



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 124

TERÇA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 156ª SESSÃO, EM 6 DE OUTUBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— De agradecimento de comunicações:

Nº 185/75 (nº 299/75, na origem), referente aos vetos Presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 3, de 1975-CN, e aos Projetos de Lei da Câmara nºs 37 e 51, de 1975, e 74, de 1974; e à escolha do Senhor Marcos Antonio de Salvo Coimbra para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Serra Leoa.

1.2.2 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 189/74 (nº 876-B/72, na origem), que dispõe sobre a readaptação do trabalhador vitimado por acidente do trabalho, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 54/75, que altera o item III do artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Projeto de Lei do Senado nº 11/73, que acrescenta parágrafo único ao art. 222 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 75/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do item II do art. 9º do Código de Processo Civil, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.4 — Requerimentos

Nº 446/75, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Presidente Ernesto Geisel, no dia 3 de outubro corrente, na sessão de encerramento do VII Congresso Brasileiro de Cooperativismo, em Brasília.

Nº 447/75, de autoria dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, de transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido, no dia 3 de outubro corrente, pelo Ministro da Fazenda, Professor Mário Henrique Simonsen, na abertura do 1º Congresso Latino-Americano de Técnicos em Comércio Exterior, no Rio de Janeiro.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Posição do Governo Brasileiro com respeito à criação do Sistema Econômico Latino-Americano — SELA.

SENADOR JOÃO CALMON — Considerações sobre o ensino fundamental no País.

1.2.6 — Comunicação da Liderança da ARENA no Senado Federal

— De substituição de membro na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1975-CN.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 432/75, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Sr. Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Azeredo da Silveira, pronunciado em 22 de setembro de 1975, por ocasião do debate geral da XXX Sessão Ordinária da Assembléia-Geral da ONU, em Nova Iorque. **Aprovado.**

— Requerimento nº 443/75, de autoria do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 46, de 1973, 101, de 1975, e 162, de 1975, dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Otair Becker e Franco Montoro, respectivamente, que alteram dispositivos da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1975, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao artigo 225 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado** em segundo turno, à Comissão de Redação.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3 500 exemplares

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ROBERTO SATURNINO — Contenção do consumo de combustível e deflagração imediata de um programa de álcool anidro, independentemente de outra solução dada à crise brasileira de energia. Criação, como providência prioritária, de empresa estatal para atuar no setor de produção de bens de capital.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA, em explicação pessoal — Sentido do aparte de S. Ex^a dado ao discurso de seu antecessor na tribuna, no tocante à atuação da PETROBRÁS.

SENADOR AGENOR MARIA — Prosseguimento de sua análise a respeito da realidade sócio-econômica do País.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Memorial recebido da Prefeitura de Posse—GO, referente à concessão de incentivos para a plantação em larga escala de mandioca e instalação de uma usina para obtenção de álcool anidro. Extensão aos sindicatos de classe da medida do Ministro do Trabalho, estabelecendo restaurantes destinados a oferecer refeições com valor nutritivo e preço acessível ao trabalhador brasileiro.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — TRANSCRIÇÃO

— Matéria constante do primeiro item da Ordem do Dia.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. José Lindoso, proferido na sessão de 29-9-75.

— Do Sr. José Lindoso, proferido na sessão de 3-10-75.

4 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 148ª Sessão, realizada em 26-9-75.

5 — CONSULTORIA JURÍDICA DO SENADO FEDERAL

— Pareceres nºs 62 e 64 a 66, de 1975.

6 — SERVIÇOS DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

— Relatório correspondente ao mês de setembro de 1975.

7 — ATAS DAS COMISSÕES

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 156ª SESSÃO, EM 6 DE OUTUBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Paulo Guerra — Lourival Baptista — Ruy Santos — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Lázaro Barboza — Itálio Coelho — Mendes Canale — Saldanha

Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de Comunicações:

Nº 185/75 (nº 299/75, na origem), de 2 do corrente, referente aos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 3, de 1975-CN e aos Projetos de Lei da Câmara nºs 37 e 51, de 1975 e 74, de 1974; e à escolha do Senhor Marcos Antonio de Salvo Coimbra para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Serra Leoa.

PARECERES

PARECER Nº 457, DE 1975

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 1974 (nº 876-B, de 1972, na origem), que “dispõe sobre a readaptação do trabalhador vitimado por acidente do trabalho, e dá outras providências”.

Relator: Senador Henrique de La Rocque

Retorna ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 1974, de autoria do ilustre Deputado Moacyr Chiesse, que dispõe sobre a readaptação do trabalhador vitimado por acidente do trabalho, e dá outras providências, que se encontrava em diligência aos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social.

O prazo estatuído pelo Regimento Interno do Senado Federal fluiu sem que aqueles ministérios se manifestassem sobre a proposição, razão pela qual é ela novamente incluída em pauta desta Comissão.

Nos termos dos arts. 285, § 2º, b e 286 do supracitado Regimento, foram anexados ao projeto em questão ofícios da Confederação Nacional da Indústria e da Confederação Nacional do Comércio, recomendando a rejeição daquela matéria.

Manifestando-se contrariamente à equiparação do empregado regido pela legislação trabalhista ao funcionário público estatutário, no que tange ao instituto da readaptação, sustenta, em seu arrazoado, a Confederação Nacional da Indústria que, “não há, portanto, data venia, qualquer sentido em se buscar correspondência em regimes de pessoal distintos e equiparações de exercentes de atividades em setores tão díspares, mesmo que as situações — o que não é o caso — fossem semelhantes.”

Assim, o instituto da readaptação no Direito Social não deve ser confundido com o do Direito Administrativo. Neste, como vimos, dá-se para corrigir desvio funcional ou erro de investidura e naquele para possibilitar o exercício da atividade do empregado acidentado em outra função, mesmo em nível inferior, após processo de readaptação por parte da previdência social.

Não procede igualmente o argumento de que o projeto pretende resguardar a condição social do acidentado, quando essa condição já está perfeitamente protegida pela aludida Portaria nº 3.046, do Ministério do Trabalho.

De fato. Essa portaria permite ao empregador alterar o contrato de trabalho, trocando a função ou profissão do empregado acidentado por outra para a qual tenha sido readaptado através de programa de reabilitação profissional levado a efeito pelo Instituto Nacional de Previdência Social. A troca para nível inferior, entretanto, só poderá ser feita quando o valor da remuneração atribuída a essa função ou profissão, somado ao auxílio acidente, “resultar em renda total não inferior àquela que o referido empregado recebia antes do acidente”.

Por seu turno a Confederação Nacional do Comércio, ao nosso ver muito acertadamente, argumenta que “o regime legal vigente já assegura, através do mecanismo descrito, a manutenção do salário

anterior ao acidentado readaptado, sem qualquer violação a princípio do universo jurídico-trabalhista, de que aquela matéria constitui apenas um tópico.

Convém ressaltar que, se aprovado o projeto, de duas, uma:

a) ou seria inócuo, prevalecendo o regime vigente, que já assegura a finalidade pretendida;

b) ou seria um desastre, dentro do eventual entendimento de que o salário anterior continuaria a ser pago integralmente pelo empregador, apesar do readaptado desempenhar função de nível inferior.

Na última hipótese, teríamos a subversão da ordem legal, da social trabalhista e da econômica, pois, a trabalho diverso corresponderia salário mais elevado (salário mais auxílio-acidente), o empregador acabaria pagando duas vezes (o seguro de acidente de que resulta o auxílio-acidente e a diferença salarial entre o cargo anterior e o novo de menor nível) e a empresa terminaria por suportar novo ônus em seus pesadíssimos encargos sociais.

Cabe ressaltar, ainda, que a obrigação das empresas readaptarem o trabalhador acidentado em outra atividade, com igual remuneração, se constituiria em intervenção, de todo desconselhável, do Governo, em assunto que deve permanecer cometido à iniciativa privada.

Além do mais a Lei nº 5.316, de 14 de setembro de 1967, já obriga as empresas ao pagamento, ao INPS, do Seguro contra Acidente do Trabalho, ficando aquele com o encargo de amparar e reabilitar os trabalhadores vitimados por acidentes.

À vista do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 1974.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — Mendes Canale — Domício Gondin.

PARECERES NºS 458 E 459, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1975, que “altera o item III do artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho”.

PARECER Nº 458, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves

De acordo com o que dispõe o art. 473-III da lei consolidada poderá o empregado faltar ao serviço, por um dia, no caso de nascimento de filho.

O Projeto nº 54/75, da lavra do ilustre Senador Vasconcelos Torres, objetiva elevar esse prazo para 8 dias consecutivos a fim de que o empregado possa prestar assistência à esposa ou companheira.

O projeto tem sua pertinência. Na prática se tem constatado que essa dispensa de um dia apenas é de total inutilidade, eis que por motivo de parto tem o empregado, sobretudo os mais modestos, que assistir à companheira no hospital, prover-lhe o internamento, substituí-la nas atividades domésticas, no cuidado à prole e ainda que proceder ao registro do recém-nascido.

O operário ao nível do salário mínimo ou mesmo médio não tem condições de possuir empregada doméstica, acontecendo também que na fase de constituição da prole a maioria dos filhos está em idade tenra a merecer o cuidado direto do pai quando a mãe se hospitaliza.

Essa situação se agrava nas grandes cidades onde o casal não pode contar sequer com a assistência de familiares, sobretudo cunhadas ou sogras, todas vivendo distantes ou ocupadas na árdua faina da luta pela subsistência.

O projeto é assim justo e humano, sintonizando-se também com os imperativos de ordem social.

Todavia parece-nos exagerado o prazo de 8 dias eis que a parituriante em menor tempo está em condições de voltar a exercer suas atividades. Convenha-se, ademais, que o elastério não pode ir ao ponto de trazer insuportável prejuízo ao empregador, pois em prazo tão prolongado teria que aumentar o ônus da folha de pagamento, deslocando para o lugar empregado de outro setor da empresa ou de quadro suplementar.

Dessa maneira, achamos justo que o prazo seja de quatro dias, metade do pleiteado, com o que se atenderá, em equilíbrio, a justeza do direito do empregado com a preservação dos interesses econômicos da empresa em que preste serviço.

Assim somos pela sua constitucionalidade e juridicidade, nos termos da seguinte

EMENDA Nº 1 - CCJ (SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1975 que "altera o item III do art. 473 da CLT".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item III do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 473.

"III — até 4 (quatro) dias consecutivos e imediatos ao nascimento do filho, para proceder ao seu registro civil e prestar assistência à esposa ou companheira."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Leite Chaves**, Relator — **Helvídio Nunes**, vencido — **Italívio Coelho** — **Gustavo Capanema** — **Heitor Dias** — **Nelson Carneiro**.

PARECER Nº 459, DE 1975 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O item III do art. 473 da CLT confere ao empregado o direito de faltar ao serviço, por um dia, no caso de nascimento de filho, e a proposição de autoria do ilustre Senador Vasconcelos Torres visa a dilatar esse prazo para, até, 8 dias consecutivos.

Que o pai deva assistir sua família, estar presente no lar, dando sua proteção, seu amparo e sua ajuda é um imperativo moral, social e, mais do que isso, um dever legal.

O que objetiva, no entanto, o Projeto de Lei nº 54/75, não é, apenas, a tutela ao empregado, para que ele cumpra outro preceito legal, ou seja, o registro civil do seu filho, sem prejuízo de um dia de salário. O seu alcance é mais relevante, de alto cunho social, pois extrapola o direito individual e o estende à família, à sociedade.

A assistência que o pai deve prestar à sua família, ao nascimento do filho, faz-se necessária, não só para suprir a ausência da mãe, quando hospitalizada, mas também para assisti-la no lar, quando o parto se der em casa, como sói acontecer nas regiões interioranas e nas periferias das grandes cidades.

Louvamos o espírito providente e social da proposição em exame, como, também, consideramos as possíveis implicações negativas para as empresas e para a economia nacional, concluindo que deve prevalecer o objetivo do projeto.

Assim acatamos a fórmula de equilíbrio encontrada pelo nobre relator da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do substitutivo que apresenta.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto, na forma do citado Substitutivo.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1975. — **Nelson Carneiro**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Domício Gondim**, vencido — **Mendes Canale**.

PARECERES Nºs 460 E 461, DE 1975

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1973, que "acrescenta parágrafo único ao art. 222 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

PARECER Nº 460, DE 1975 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Henrique de La Rocque

Por ter recebido substitutivo em plenário retorna à apreciação desta Comissão, o projeto de lei de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 222 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Subscrito pelo Senador Ruy Santos, o mencionado substitutivo não refoge aos objetivos da proposição. Antes, dando nova e oportuna redação, mais aprimora o projeto.

Cotejando o texto original com o substitutivo, constatamos que este fala em "casos especiais e ouvido o órgão especializado em segurança e higiene do trabalho", para a adoção das medidas preconizadas por aquele.

Na verdade, a interdição do estabelecimento que infringe normas de higiene e segurança do trabalho não poderia estar ao arbítrio da inspeção, sem as medidas cautelares pretendidas pelo substitutivo.

Ademais, o artigo 223 prevê grau máximo de penalidade, se ficar apurado o emprego de artifício ou simulação para fraudar a aplicação dos dispositivos de segurança do trabalho, assim como na reincidência.

Na douda Comissão de Legislação Social, o substitutivo será apreciado no mérito.

Nesta Comissão, manifestando nossa simpatia pela matéria, não vislumbramos nenhum óbice sob o prisma jurídico-constitucional, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **Henrique de La Rocque**, Relator — **Helvídio Nunes** — **José Lindoso** — **Leite Chaves** — **Italívio Coelho** — **Heitor Dias** — **Paulo Brossard** — **José Sarney**.

PARECER Nº 461, DE 1975 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Domício Gondim

O projeto submetido à apreciação desta Comissão, aqui retorna, após ter sido aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, ao apreciar substitutivo de plenário.

Com efeito, o eminente Senador Ruy Santos, fls. 10/11, ofereceu oportuno substitutivo, onde, essencialmente, fica evidenciado que, somente em "casos especiais", quando ocorrer iminente perigo de dano à integridade física do trabalhador e de reincidência, poderá ser determinada a interdição total ou parcial do estabelecimento, local do trabalho, operação, atividade, máquina ou equipamento, observadas as demais determinações.

A justificação do substitutivo faz alusão ao fato de que no artigo subsequente, ou seja, no 223, estão previstas as sanções, inclusive nos casos de reincidência.

Assim, reiteramos a nossa simpatia pelo projeto, na forma do substitutivo, que nos parece mais adequado, pelo aspecto cautelar que norteia a espécie.

Vale salientar, aliás, que a douda Comissão de Constituição e Justiça teceu oportunas e judiciosas considerações sobre a matéria.

Nesta conformidade, opinamos pela aprovação do projeto, na forma do substitutivo oferecido em Plenário.

Sala das Comissões, em 2 de outubro de 1975. — **Henrique de La Rocque**, Presidente, eventual — **Domício Gondim**, Relator — **Mendes Canale** — **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do artigo 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do item II do art. 9º do Código de Processo Civil, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 446, DE 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno requeremos a transcrição, nos Anais do Senado, do pronunciamento feito pelo Presidente Ernesto Geisel, no dia 3 de outubro corrente, na sessão solene de encerramento do VII Congresso Brasileiro de Cooperativismo, em Brasília.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1975. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

REQUERIMENTO Nº 447, DE 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso proferido, no dia 3 de outubro corrente, pelo Ministro da Fazenda, Professor Mário Henrique Simonsen, na abertura do 1º Congresso Latino-Americano de Técnicos em Comércio Exterior, no Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em 6 de outubro de 1975. — **Lourival Baptista — Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — Sergipe. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em 7 de abril deste ano, fiz desta tribuna alguns comentários em torno da visita, ao Brasil, dos Ministros Francisco Alejo, do Patrimônio do México; Hector Furtado, da Fazenda; e Gumerindo Rodrigues, do Planejamento, estes da Venezuela. Aqui estiveram a fim de propor ao Governo brasileiro a criação de um novo organismo continental voltado para os superiores interesses do nosso desenvolvimento, conforme, então, salientei.

Na ocasião, surgiam restrições à idéia da criação do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), a qual, conforme acentuei, seria devidamente estudada e examinada pelo Governo brasileiro, especialmente pelo chanceler Azeredo da Silveira.

Em 6 de maio, voltava a esta tribuna para focalizar, novamente, o mesmo assunto, lendo, a fim de que ficasse constando de nossos anais, a carta que o eminente Presidente Ernesto Geisel dirigiu aos Presidentes do México e da Venezuela. Através desse documento, o Governo emprestava seu apoio à reunião preparatória proposta por aqueles dois chefes de Estado visando a criação do SELA.

Agora, quando esteve presente perante a Comissão de Relações Exteriores desta Casa, no último dia 18, o Ministro Azeredo da Silveira, em sua magnífica exposição, seguida de longo e importante debate em que respondeu a todas as indagações que lhe foram feitas por deputados e senadores, teve ocasião de manifestar-se favorável à criação do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), frisando Sua Excelência ser necessário "ver como as idéias sobre o SELA se detalham no plano operacional, para que o Sistema venha a cons-

tituir uma contribuição efetiva ao desenvolvimento regional e não apenas mais um foro declaratório ou dilatatório em questões tão fundamentais".

Verificamos, com essas palavras do nosso Chanceler, o grau de amadurecimento que alcançamos no trato dos problemas internacionais, segundo dissera em meus últimos pronunciamentos. Essa maturidade e a força de nossas tradições diplomáticas, somadas, fazem com que o apoio brasileiro à criação do SELA nos dê a certeza de que ele se concretizará em termos os mais proveitosos e bem pensados e alcance, enfim, a realização dos altos objetivos a que se propõe.

É chegado, sem dúvida alguma, o momento da integração do esforço desenvolvimentista dos povos latino-americanos, o que poderá ser alcançado através do SELA. E para que assim seja muito contribuir — estou certo — a segurança e sobriedade com que se conduz o Governo brasileiro, preocupado em dar o máximo de objetividade ao novo organismo.

Na última sexta-feira, o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Alejandro Orfila, declarava que "o Sistema Econômico Latino-Americano (SELA) deve ser um instrumento para unificar o pensamento e a ação da América Latina em seu diálogo com os Estados Unidos".

É este, Sr. Presidente, mais um passo decisivo da diplomacia brasileira; mas o é, também, sobretudo, da diplomacia continental. O Sistema Econômico Latino-Americano, atingindo seus objetivos e finalidades, se tornará marco na histórica luta pelo desenvolvimento e integração dos povos latino-americanos, cuja união é imprescindível a cada nação e a todo o Continente. É ao que se propõe e deseja, também, o Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel.

Era o que tinha a dizer. **(Muito bem!)**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De acordo com as diretrizes traçadas pelo eminente Presidente da República Ernesto Geisel, o ilustre Ministro da Educação e Cultura Ney Braga, que tanto honrou o Senado Federal, indicou, nitidamente, nas Proposições Preliminares para a Formulação da Política Nacional Integrada da Educação, a maior preocupação do atual Governo:

"Prioridade indiscutível merece, no Sistema Educativo Nacional, o ensino do 1º grau. Seu caráter fundamental para a formação humana exige preocupação constante, nunca excessiva, da parte dos Governos federal, estaduais e municipais."

Ontem, os jornais divulgaram a notícia, altamente alentadora de que, durante o período 1975 a 1979, o Governo destinaria 2 bilhões e 360 milhões e 513 mil cruzeiros ao Programa Nacional de Educação Pré-Escolar, ao PRONAE — Programa Nacional de Aperfeiçoamento do Ensino de 1º Grau — e ao Pró-Município.

O PRONAE será desenvolvido através de 5 projetos, considerados, pelo MEC, como essenciais à política de universalização do ensino do 1º grau.

Dispensando-me, Sr. Presidente, da leitura dos detalhes da alocação de recursos, feita pelo atual Governo, para o ensino do 1º grau; que serão incorporados a este pronunciamento.

Esta decisão do Governo Geisel é da mais alta importância, porque, há vários anos, não ocorre um aumento do percentual destinado ao ensino fundamental em relação ao orçamento do MEC.

No seu parecer sobre o Capítulo do Ministério da Educação e Cultura, no Orçamento Geral da União, o Deputado Flexa Ribeiro, que é Presidente da Comissão de Educação, faz o seguinte comentário:

"As cifras relativas ao período de 1971 a 1974 são elucidativas. Verifica-se que os recursos destinados ao ensino superior representam, no Orçamento do MEC, uma absorção percentual progressiva. Em 1971, 54,72%; em 1972, 55,66%; em 1973, 57,82%; em 1974, 58,47%. Simultaneamente, tendência oposta regressiva tem ocorrido quanto à educação fundamental. Em 1971, 16,52% do orçamento do MEC.; em 1972, 16,01%; em 1973, 14,39%; em 1974, 13,09%."

Agora, foi mudada a orientação do Governo Federal, principalmente, com maior ênfase, após a posse do Presidente Ernesto Geisel. Em 1976, o percentual destinado, no orçamento do MEC, ao ensino fundamental, se eleva a mais de 16%, contra 13% do orçamento de 1974.

Creio, Sr. Presidente, que o Presidente Ernesto Geisel decidiu evitar que o Brasil continuasse enquadrado, no relatório da UNESCO, como um país preocupado em dar uma ênfase muito maior ao ensino superior. De acordo com esse relatório da UNESCO, "o superdimensionamento do ensino superior é fenômeno típico dos países subdesenvolvidos."

O Brasil, em 1963, tinha um alunado, nas suas escolas superiores, da ordem de cento e vinte e oito mil jovens. Já em 1974, ostentávamos um alunado superior a um milhão de jovens.

Há portanto, uma diferença fundamental entre a preocupação que norteava o esforço educacional até recentemente e a nova orientação, que acabo de destacar e consta do programa de trabalho do Ministro Ney Braga.

Temos apreciado, na Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o MOBIL, uma série de detalhes, verdadeiramente estarecedores, sobre a situação do ensino primário em nosso País. O Professor Arlindo Lopes Correia e a Professora Teresinha Saraiva destacaram a existência, fora das escolas primárias, de 5 a 6 milhões de crianças entre 7 a 14 anos.

Por outro lado, o então Ministro da Educação e Cultura, o eminente Senador Jarbas Passarinho, revelou, na Escola Superior de Guerra, que dois terços das escolas primárias de nosso País têm apenas uma sala de aula.

Recentemente, chegou ao meu conhecimento outro detalhe, igualmente espantoso: nessas escolas isoladas, de apenas uma sala de aula, apenas, vinte por cento das professoras têm diploma de normalista. O quadro é ainda mais tenebroso, se levarmos em consideração estatística já apresentada, por mim, a este Plenário; no Brasil, ao contrário do que ocorre no mundo subdesenvolvido, tão-somente duzentas e vinte crianças terminam o curso primário em cada grupo de mil que o iniciam. Estamos, destarte, abaixo da média dos países subdesenvolvidos, já que, nesta área pobre do nosso planeta, em cada grupo de mil crianças que iniciam o curso primário apenas quinhentas terminam este curso.

A situação no Nordeste do Brasil, segundo o Ministro Jarbas Passarinho, citando estatísticas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e do Serviço de Estatística do Ministério da Educação e Cultura ainda é mais grave: no Nordeste, em cada grupo de mil crianças que começam o curso primário, apenas oitenta e nove o concluem.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo) — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Realmente, é um problema seriíssimo, evidenciado em depoimentos insuspeitos: a falta de capacidade física das nossas edificações escolares. Poderia V. Exª citar o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste como palco desta triste realidade. Mas, todos nós poderíamos aprimorar o nosso pessimismo relativamente a esta questão. Pelo menos há um ou dois anos atrás, era tamanha a carência de salas de aula que, na capital de São Paulo, ministrava-se o ensino primário em 3 e até 4

turnos; cada turno tinha, em suas aulas, a duração de cerca de uma hora e meia. Havia pressa em se liberar um turno, para se instalarem, de logo, as atividades do turno seguinte, e, assim, até o terceiro e quarto turnos. Ora, se São Paulo nos deu esta estatística, verdadeiramente calamitosa, no interior do Brasil não existe essa estatística, ali o que existe é a inexistência, às vezes, como diz V. Exª, de salas de aula, o que agrava o problema. Indiscutivelmente, V. Exª está abordando, com muita propriedade e documentadamente em estatísticas insuspeitas, um dos graves e desafiantes problemas brasileiros.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo) — Muito obrigado, Sr. Senador Eurico Rezende.

Ilustrando esta tese, gostaria de ler algumas linhas do Diagnóstico da Educação em 1974, no Estado de São Paulo, que é, para orgulho de todos nós, quase um País desenvolvido. Pois em São Paulo que, segundo o ex-Ministro da Educação Jarbas Passarinho declarou na Escola Superior de Guerra, tinha um orçamento na sua Secretaria de Educação 30% superior ao total do orçamento do Ministério da Educação e Cultura, a situação ainda é extremamente difícil.

Passo a ler algumas linhas apenas do Diagnóstico Sobre Educação, em 1974, do Estado de São Paulo. Este diagnóstico se intitula "Problemas Emergentes do Estado de São Paulo, 1974"; divulgado pela ANPES, coordenado por Marisa de Assis, com a colaboração de Maria Rosa Lombardi (São Paulo, dezembro 1974):

"Analisando-se a situação da população do Estado do ponto de vista do seu nível educacional, constata-se que ainda existe analfabetismo do Estado. Cerca de 20% da população enquadra-se nessa categoria, representando um total de aproximadamente 3.300.000 pessoas.

Esse percentual representa o resultado de uma evolução bastante significativa das taxas de alfabetização, que nas últimas décadas se elevaram de aproximadamente 59% no ano de 1950, para cerca de 78% em 1970 (quadro I).

A evolução dessas taxas ainda foi mais significativa se se atentar para a alteração havida no conceito de alfabetização que, nos últimos anos, incorporou novos requisitos: isto é, segundo o Censo de 1970, são consideradas alfabetizadas as pessoas capazes de escrever um bilhete e não apenas as que sabem assinar o nome.

Embora os índices de analfabetismo não possam ser considerados extremamente elevados e se tenha registrado uma forte tendência ao seu decréscimo, uma análise mais profunda do contingente de analfabetos existente no Estado mostra que, em pouco mais de 20 anos, o seu número se manteve praticamente estável. Assim, em 1950, nesta categoria enquadravam-se 3.169.528 pessoas e em 1970 esse número eleva-se a 3.344.749 (quadro I).

Além disso, as taxas de alfabetização devem ser vistas com reserva também porque a própria operacionalização do conceito de "alfabetização" não é precisa. De fato, muitas pessoas que tiveram uma passagem pelo sistema educacional, mesmo que rápida, podem ter se considerado aptas a "escrever um bilhete", sem na verdade o serem. Portanto, ao longo de vinte anos a massa analfabeta aumentou, em São Paulo, embora percentualmente tivesse havido uma pequena redução. Esse fenômeno é plenamente compreensível, entre outro motivo por causa do fenômeno das migrações internas. O caso de São Paulo assemelha-se um pouco com o da Argentina, que tem menos de 5% de analfabetos. No país vizinho, existiam, em 1973, 1.250.000 analfabetos. Dei os meus parabéns ao Embaixador da Argentina sobre essa situação e o diplomata prestou-me um esclarecimento adicional. Só há na Argentina 250 mil analfabetos que lá nasceram. Um milhão de analfabetos, recenseados na Argentina, vieram do Paraguai, da Bolívia e do Chile.

Ora, Srs. Senadores, o Diagnóstico da Educação em São Paulo, em 1974, ainda, apresenta este dado, que é também impressionante.

Por outro lado, a grande parte da população que se define como "alfabetizada" participou tão rapidamente do processo educativo que quando muito pode ser considerada "semi-alfabetizada".

Devo lembrar, aliás, entre parêntesis, que o Professor Flexa Ribeiro, hoje Deputado e Presidente da Comissão de Educação e Cultura da Câmara, afirma, em discurso recente, que o Brasil, em 1970, tinha um pouco mais de 30 milhões de analfabetos acima de 5 anos de idade e mais 25 milhões de semi-analfabetos. No mundo desenvolvido existem, em grande escala, escolas maternas e jardins de infância, e as crianças pertencentes a faixa entre 5 e 7 anos já sabem ler e escrever.

Mas, prossigue o **Diagnóstico da Educação do Estado** mais desenvolvido, mais rico deste País, que é São Paulo.

"Da população que ingressa no sistema do ensino, 28% abandonam a escola sem concluir o curso inicial — o antigo curso primário, sendo que, em média, esses desistentes permanecem 2 anos. Como se vê, a participação no processo educativo é muito curta para mais um terço da população que ingressa no sistema escolar. Essa situação de semi-alfabetização, se evidencia também, quando se considera o grau de instrução da população, medido a partir dos cursos concluídos. Pouco mais da metade da população de 10 anos e mais, em São Paulo, não concluiu nem mesmo o curso primário."

Este é o quadro, ainda extremamente sombrio, da educação em São Paulo, cuja Secretaria da Educação dispunha, na época em que o eminente Senador Jarbas Passarinho exercia a função de Ministro da Educação, de verbas bem superiores a do MEC. Entretanto, em 76, a situação mudará ainda mais.

Eu tenho aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o orçamento de São Paulo para o próximo ano.

O Governo de São Paulo inclui, no seu Orçamento para 1976, uma verba para educação e cultura de Cr\$ 8.265.700.000,00 ou seja, um total de 17,8% da sua Lei de Meios. Esse detalhe é ainda mais impressionante se levarmos em consideração que as verbas destinadas às duas universidades Estaduais de São Paulo — a Universidade de São Paulo, USP, e a Universidade de Campinas — não entram no orçamento da Secretaria de Educação. Entram no orçamento da Secretaria de Governo.

Só a Prefeitura Municipal de São Paulo destinará à educação, no próximo ano, a verba de 945 milhões e 800 mil cruzeiros — quase o dobro das verbas do corrente ano, ou seja, de 1975.

Estes dados que são 100% verdadeiros e oficiais, nos levam, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a uma conclusão que deve causar-nos um orgulho cada vez maior por existir em nosso País, um Estado como São Paulo e uma preocupação em relação às verbas para a educação no plano federal e em todos os demais Estados e Municípios do País.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo) — Com muito prazer, Sr. Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — O reparo é insignificante, mas é, apenas, para que V. Ex* não utilize o dado tendo a mim como respaldo. Há um equívoco, eu não falei 30 a 40% a mais. Falei 30 a 40 milhões a mais do que o Ministério da Educação e Cultura. Realmente, isto é fato. Parece-me que agora se repete com maior força. Relativamente aos esforços realizados pelos Estados, gostaria de caracterizar pelo menos dois que, ao meu tempo, tinham esforço bem superior ao de São Paulo em matéria de educação: Mato Grosso e Piauí, que aplicavam mais em educação do que o Estado de São Paulo. Isso além de outros Estados que também fazem isso, sendo que o Estado de Mato Grosso chegou a aplicar 43% da sua receita tributária só em educação.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo) — Agradeço, nobre Senador Jarbas Passarinho, esse esclarecimento que incorporo, com maior prazer, ao meu pronunciamento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Se V. Ex* permite, ainda inteira razão tem V. Ex* quando chama a atenção para o que talvez não esteja mensurado nesta participação de São Paulo. Só o Hospital das Clínicas de São Paulo representa, — se não estou equivocado, verba da ordem de 700 milhões de cruzeiros — bilhões antigos — e essa verba sai da Casa Civil, não figura na Secretaria de Educação.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo) — É outro detalhe precioso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejamos qual era a verba total de despesas públicas com execução em 1973, de acordo com os dados oficiais do IPEA. Em 1973 todos os Estados, todos os Municípios e o Governo Federal despenderam, com educação, 10 bilhões 969 milhões de cruzeiros, inclusive, evidentemente, o Estado de São Paulo e todos os seus Municípios. Ora, no ano de 1976, só o Governo de São Paulo vai gastar, com educação, 8 bilhões, 93 milhões e 119 mil cruzeiros, sem a inclusão das verbas dos municípios.

Ora, se considerarmos que só a Prefeitura da Capital de São Paulo vai gastar quase um bilhão de cruzeiros, chegamos a uma conclusão tão estarrecedora que a nossa primeira reação é aguardar um esclarecimento. De acordo com estes dados o Orçamento Geral da União atribui ao Ministérios da Educação e Cultura, para 1976, um total de 6 bilhões e 493 milhões, o qual será acrescido com 590 milhões em Encargos Gerais da União e 2 bilhões e 375 milhões para cobrir despesas com implantação do Plano de Classificação de Cargos e a sua provável participação na reserva de contingência, além de 675 milhões que o setor educacional receberá de outros Ministérios, — chamado Programa Educação que inclui, numerosos outros Ministérios. Isso totaliza 10 bilhões e 133 milhões, que representa 11,2% da despesa e um incremento de 88% sobre as dotações orçamentárias vigentes.

Ora, diante dessa comparação entre as despesas globais públicas com educação em 1973 e as verbas atuais do Governo do Estado de São Paulo e do município da Capital, pode-se chegar à conclusão de que o Governo do Estado de São Paulo e seus municípios irão gastar mais, em 1976, com educação do que o Governo Federal e todos os demais Estados da Federação bem como todos os demais municípios da Federação, com exceção do próprio Estado de São Paulo e de seus municípios.

Diante desse quadro de aumento do orçamento do Ministério da Educação e do Programa de Educação em relação ao ano de 1976, todos teríamos uma reação de imenso júbilo; houve um aumento de 88% das verbas destinadas ao Programa Educação, para 1976, em relação às verbas de 1975. Infelizmente para nós, também o Orçamento Geral da União apresentou um aumento espetacular, de tal maneira que o percentual destinado ao Programa Educação baixou.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — Mato Grosso) — Permite um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo) — Com prazer.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — Mato Grosso) — Foi referido o aparte do Senador Jarbas Passarinho o grande esforço de Mato Grosso, que estava gastando 43% da sua arrecadação na Educação evidentemente nos três graus. Desejo manifestar a V. Ex* uma preocupação constante pela pequena arrecadação nos municípios, hoje a principal causa do analfabetismo das crianças. Não é possível aos pequenos municípios cumprirem a sua obrigação constitucional; dar educação gratuita às crianças. Os pequenos municípios não dispõem de arrecadação suficiente. O Ministério da Educação não tem condição orçamentária para suprir essa falta. Há urgente necessidade de modificar-se a discriminação de renda a fim de se determinar rendas com fins específicos à educação, sobretudo ao curso primário, para que os municípios possam dar meios às crianças, em todo esse interior do País. V. Ex*, fazendo essa brilhante exposição, está-nos mostrando, também, que dentro de pouco tempo São Paulo

vai constituir-se numa ilha dentro do País no que diz respeito à educação no seu complexo total. Desejo também justificar, de um certo modo, o esforço aparentemente maior no que diz respeito ao ensino universitário — V. Ex^a enfatizou — porque o Brasil fez um esforço extraordinário nesse setor, sendo como que um sistema de país subdesenvolvido.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo) — A afirmação é da UNESCO e não minha.

O Sr. Itálio Coelho (ARENA — Mato Grosso) — Segundo a UNESCO. Mas temos uma razão de ordem social. Não sei se V. Ex^a se recorda que há dez ou doze anos atrás havia uma verdadeira convulsão nos meios universitários brasileiros. Além disso, a mocidade brasileira que não conseguia vagas para o seu curso superior dentro do País, ia para a Bolívia, para o Paraguai, para a Argentina, para Portugal e para os demais países; mas sobretudo esses países vizinhos, que estavam como que invadidos pelos moços brasileiros, em busca de curso superior. Assim, a mocidade reagiu e tivemos alguns anos de grande agitação. Hoje os números são outros; a paz reina no meio universitário, e não concordo com aqueles que criticam violentamente a qualidade do ensino universitário no Brasil, porque hoje ela está muito melhor do que era; os esforços são grandes, o corpo docente e o discente são extraordinariamente dedicados. Temos evidentemente evoluído no ensino universitário e há sintoma de evolução e não de orgulho de país subdesenvolvido. Mato Grosso se esforça para cumprir os seus objetivos mas, realmente, os municípios não têm podido dar atendimento adequado por questão de discriminação de renda. Precisamos buscar outras fontes de recursos. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e devo acrescentar um detalhe, concreto, sobre o aumento das verbas destinadas ao ensino do Primeiro Grau, nos últimos orçamentos.

Em 1974 destinavam-se ao ensino de primeiro grau, verbas da ordem de 310 milhões, representando 10,69%, do Orçamento do MEC.

Em 1975 esse total subiu a 627 milhões e 16; subiu o percentual para 16,10% percentual esse que representa, realmente, uma mudança da orientação que vinha sendo seguida. Agora a prioridade absoluta que o Governo Geisel, através do Ministério da Educação está dando, e a da área do ensino fundamental, no chamado Ensino de Primeiro Grau.

Referia-me ao detalhe aparentemente alentador de um aumento de 86%, nas verbas do Programa de Educação, em relação ao Orçamento Geral da União. Realmente, houve um progresso espetacular, sensacional. No entanto, encomendei um estudo à Assessoria Legislativa do Senado que me apresentou, hoje, o resultado de suas pesquisas.

A Assessoria Legislativa do Senado apresenta o problema da seguinte maneira: o percentual do MEC, nos anos de 1975 e 1976 foi o seguinte: 1975 — 4,7% do orçamento; em 1976 — 3,6%.

Em 1975 o MEC tinha recursos da ordem de cinco bilhões, trezentos e cinquenta e seis milhões e em 1976 aumentou para seis bilhões setecentos e noventa e cinco milhões. Mas, como o Orçamento Geral da União teve um aumento de cento e treze bilhões para cento e oitenta e nove bilhões, percentual, houve uma queda dos recursos destinados ao Ministério de Educação e Cultura.

Mais adiante, a Assessoria Legislativa do Senado examina não as verbas do MEC, mas as verbas globais do Programa de Educação e faz o seguinte comentário:

“O Programa-Educação possível de discriminar, relativamente ao orçamento de 1974, conforme o quadro da página 189 deste livro, que reproduz estatísticas do IPEA, quanto aos dois anos posteriores, 1975 e 1976, somente pode ser apreciada a nível mais amplo — de função.

Função Educação: em 1975, representava um percentual de 5,5% em relação ao Orçamento. Em 1976 caiu, segundo a

Assessoria Legislativa do Senado. Evidentemente, esses dados devem merecer uma análise muito cuidadosa. O percentual teria baixado para 4,84%.

O que nos preocupa, na análise desses dados, são algumas interpretações que podem levar à convicção de ter havido um aumento espetacular dos recursos destinados à educação, em volume de dinheiro, mas não em termos percentuais.

É um problema complexo, porque o Orçamento Geral da União aumenta também numa proporção altamente auspiciosa, graças aos esforços dos Governos da Revolução.

Em 1970, o Brasil tinha dispêndios públicos com a educação, nos setores federal, estadual e municipal, correspondentes a 3,25% do Produto Interno Bruto.

Em 1972, esse percentual se elevou a 3,26% e em 1973, baixou para 2,95%. Quanto aos dispêndios com a educação, apenas no MEC, em relação ao Orçamento-Geral da União, houve um decréscimo. Felizmente, para todos nós, esse decréscimo não ocorre na área do ensino de primeiro grau. Conforme acabo de demonstrar, nos últimos anos, tivemos um aumento do percentual de 10,69 para 16,10%.”

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo) — Com o maior prazer.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — V. Ex^a acaba de dizer, com base em dados fornecidos pela Assessoria Parlamentar do Senado, que houve uma queda no índice orçamentário em favor da função educação, de 1975 para 1976. Esta verdade — aliás, como V. Ex^a mesmo ressaltou — pode ser relativa, porque o Presidente Geisel instaurou um novo método de ação governamental. Por exemplo, criou o Conselho de Desenvolvimento Social. Enquanto anteriormente essas verbas destinadas à educação estavam especificamente no Ministério da Educação, passaram agora, em grande parte e com maior alocação de recursos, para programas sociais. Exemplificando, o Programa Nacional de Centros Sociais, um plano altamente sofisticado, com uma variedade imensa de investimentos em todos os setores da área social. Há uma verba, inicialmente prevista, de dois e meio trilhões de cruzeiros antigos, para os seiscentos centros sociais urbanos que vão ser espalhados por este País, principalmente na periferia das regiões metropolitanas ou das regiões em processo de metropolização. E nessa política de centros sociais urbanos, o Governo dá bastante ênfase à educação. Uma educação presumidamente no seu sentido fundamental, isto é, no seu sentido de escolarização formal, convencional, porque esses centros sociais urbanos são destinados aos trabalhadores, aos operários. Faz muito bem V. Ex^a em colocar de quarentena essa previsão, porque hoje a verba “Educação” não está especificamente, apenas no Ministério da Educação e Cultura. Está diluída, esta distribuída nos grandes projetos sociais do Governo.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo) — Sem dúvida alguma V. Ex^a tem razão. Mas devo lembrar que os dados analisados pela Assessoria Legislativa do Senado, se referem ao Programa Educação em todos os Ministérios.

Entretanto, gostaria de ler palavras do próprio Presidente Geisel. O eminente Chefe da Nação, em sua Mensagem deste ano ao Congresso Nacional afirma:

“O Governo tem plena consciência do quanto representam a Educação e a Cultura no processo de valorização do homem brasileiro, inclusive, como investimento de alta rentabilidade, se bem que diferida do tempo para o próprio desenvolvimento econômico do País” (o grifo é nosso).

Em outras palavras, o Presidente Ernesto Geisel mudou a ênfase que vinha sendo dada ao desenvolvimento do País. Até a posse do

General Ernesto Geisel, a preocupação primacial, absorvente, era o desenvolvimento econômico. O Brasil crescerá, a taxas japonesas, de 10 e 11%.

A partir da posse do Presidente Geisel, houve uma preocupação diferente: **desenvolvimento social**, e não apenas preocupação pelo aumento do Produto Nacional Bruto. Sua Excelência está seguindo rigorosamente a mesma trilha preconizada pouco antes da Revolução de 1964, no dia 20 de março, quando o então General Castello Branco, Chefe do Estado-Maior, enviou "Instrução Reservada" a todas as unidades do Exército, afirmando a certa altura:

"Entrarão as Forças Armadas numa revolução para entregar o Brasil a um grupo que quer dominá-la para mandar e desmandar e mesmo para gozar o Poder? Para garantir a plenitude do grupamento pseudo-sindical, cuja cúpula vive na agitação subversiva cada vez mais onerosa aos cofres públicos? Para talvez submeter a Nação ao comunismo de Moscou? Isto, sim, é que seria antipátria, antinação e antipo.

Não, as Forças Armadas não podem atraiçoar o Brasil. **Defender privilégios de classes ricas está na mesma linha antidemocrática de servir a ditaduras fascistas ou síndico-comunistas."**

Logo depois, tive oportunidade de registrar mais uma frase definidora do Presidente Castello Branco, inscrita em letras de bronze, no seu mausoléu, na cidade de Fortaleza, ao lado do Palácio do Governo.

Dizia o Presidente Castello Branco:

"Nossa vocação nacional — de nos transformarmos em um País grande e forte, capaz de eliminar a miséria de seu povo, ser um elemento de paz num mundo conturbado, respeitar os seus vizinhos, exercer o poder sem violência, conquistar a riqueza sem injustiça."

Gostaria de acentuar essa preocupação do Chefe do Governo da Revolução de não usar meias palavras, falando em miséria e não apenas em pobreza.

Por outro lado, o Presidente Emílio Garrastazu Médici declarou, no dia 7 de outubro de 1969:

"Repudiamos a pregação dos extremistas, que exigem e, de forma primária, a destruição das instituições. **E também o apelo das oligarquias que recomendam a sua inalterável manutenção.**

Nosso dever é impor-lhes uma profunda transformação, pela qual **deixem de servir aos privilégios das minorias**, para atender aos supremos interesses do País."

A orientação que se reflete nas palavras do Presidente Médici, proferidas no dia 8 de setembro de 1970, é exatamente a mesma:

"Há poucos dias, no Paço Real, disse do empenho do meu Governo em tornar menos pobre a maioria dos brasileiros que ainda vivem na miséria e, apontando a responsabilidade de todos nós, chamei o contraste dessa pobreza uma vergonha nacional. Venho, agora, falar de outra vergonha, pela qual somos também igualmente responsáveis. Venho falar do analfabetismo."

O Sr. Itamar Franco (MDB—Minas Gerais) — Permite-me V. Ex^a?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA—Espírito Santo) — Antes de conceder o aparte ao nobre Senador Itamar Franco, gostaria de ler a última frase do Presidente Ernesto Geisel, rigorosamente dentro da sua linha de preocupação pelo desenvolvimento social. A partir da posse do Presidente Ernesto Geisel, ninguém mais foi criticado neste País ao dizer que o desenvolvimento econômico deve acompanhar a preocupação por uma distribuição mais justa, mais humana e mais equitativa da riqueza nacional.

Lembro-me bem que, até 1973, como a idéia fixa, absorvente, era o desenvolvimento econômico, o crescimento do Produto Nacional Bruto, quem ousasse falar em distribuição do "bolo", de "fatias do bolo", era logo fulminado com duas palavras: "distributivismo prematuro", e apontado como uma coisa altamente indesejável.

Chega ao poder o Presidente Ernesto Geisel e resolve instalar, conforme lembrava há pouco o Senador Eurico Rezende, além de um Conselho de Desenvolvimento Econômico, um Conselho de Desenvolvimento Social, decidindo que as "fatias do bolo" devem ser distribuídas à proporção que o "bolo" cresce, porque, se for adiada essa distribuição, poderá ocorrer a "explosão de revolta popular", a que se referiu o Bispo Primaz da Igreja Episcopal do Brasil, Dom Arthur Kratz (J.B., de 13-7-74), numa carta ao Presidente Ernesto Geisel.

Antes de dar o aparte ao eminente Senador Itamar Franco, lerei esta frase do Presidente Ernesto Geisel, por ocasião da sua última visita ao Recife:

"Já perdemos muito tempo no passado e, embora a Revolução tenha procurado corrigir essa situação, **quanto mais se faz, mais se nota o quanto falta fazer. Sempre haverá pobres e ricos. Nosso problema é tornar o pobre menos pobre, dar melhores condições de vida aos pobres"**

Com o maior prazer, concedo o aparte ao Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB—Minas Gerais) — Senador João Calmon, não era meu desejo apartear-lo, ouvindo como estava — e estou — com atenção o brilhante pronunciamento de V. Ex^a Mas uma expressão do nobre Senador Eurico Rezende, sinceramente, não entendi. Aliás, o Senador Eurico Rezende, às vezes, usa algumas expressões que nos confundem. Uma hora, por exemplo, fala em distensão urbana... Quando V. Ex^a se referia, por exemplo, aos percentuais de 1975 e 1976 do Orçamento da Nação para Educação, S. Ex^a falou em verdade relativa. Que verdade relativa é esta que cai de 4,7 para 3,6% do Orçamento total da Nação, para aplicação no setor educacional? No seu pronunciamento, V. Ex^a lembrou quanto o poderoso Estado de São Paulo está aplicando na Educação e se referiu, inclusive, ao fato de que ia pedir um esclarecimento sobre esses percentuais. O Senador Eurico Rezende fala, então, em verdade relativa. Qual a verdade relativa? Por certo a assessoria do Senador Jarbas Passarinho vai auxiliar o Senador Eurico Rezende na resposta. S. Ex^a me poderia dizer qual a verdade relativa em números? Eu, sinceramente, me permito dizer a V. Ex^a que não estou entendendo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA—Espírito Santo) — V. Ex^a me permite?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA—Espírito Santo) — Peço a V. Ex^a só um segundo, para contestar que eu tivesse usado o adjetivo "relativa". Eu declarei apenas...

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — A expressão "verdade relativa" foi do Senador Eurico Rezende, e não de V. Ex^a

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo) — Eu não usei o adjetivo "relativa" por um motivo: o Senador Eurico Rezende esclareceu que, a partir da posse do Presidente Ernesto Geisel, com a criação do Fundo de Desenvolvimento Social, existem verbas também destinadas à educação nesse Fundo.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Ele ouviu muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nobre Senador João Calmon, faria um apelo a V. Ex^a para que concluísse seu discurso.

V. Ex^a tinha direito a 30 minutos e já falou durante 55 minutos.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo) — Perdoe-me, Sr. Presidente, a prolixidade, mas o tema é tão fascinante que perdemos a noção do tempo. Todos nós estamos encantados, neste segundo semestre, no Senado, que se está transformando no "Semestre da Educação". Ainda depois de amanhã iniciaremos o Simpósio sobre a Problemática Educacional neste País, no decorrer do qual falará, inclusive, para alegria e honra de todos nós, o nobre Senador Jarbas Passarinho,...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo) — ... que nos dirá da sua esplêndida e fecunda experiência à frente do Ministério da Educação e Cultura.

Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Sei que o nobre Presidente está naturalmente preocupado com o cumprimento do Regimento, mas neste semestre também inauguramos o Regimento Paulo Brossard. Diante dele, suponho que haverá certa elasticidade, embora o meu Presidente não seja o Presidente normal das sessões. Acho que é perfeitamente certo o que disse o nobre Senador Eurico Rezende, quando chamou a atenção de V. Ex^a para uma verdade relativa. E à consciência matemática do nobre Senador Itamar Franco é fácil dar-se a explicação. É que isto só teria um sentido verdadeiro e absoluto se, dentro da mesma distribuição de recursos, dentro dos mesmos meios disponíveis, tivesse caído de 5 para 4. Mas quando há, por exemplo, muito maior participação no Orçamento de um ano em relação ao ano anterior, o Orçamento é bem maior do que o do ano anterior, a diminuição percentual não significará, necessariamente, uma queda de volume de meios aplicados. Ao contrário, pode até ter e apresentado acréscimo. V. Ex^a sabe que vivi este problema quatro anos, até discutindo com V. Ex^a muitas vezes, em face dos números que, infelizmente, variavam, do IPEA, os únicos que eu usava. Então, com o aparecimento de um maior número de Ministérios, com a vinculação — que me parece extremamente importante — ao Orçamento dos Fundos, por seu turno vinculados, que passaram a aumentar o denominador, é evidente que, mantendo-se o numerador e aumentando-se o denominador, a fração própria diminui. Em função disso que é muito difícil aceitar, como verdade irretorquível, uma afirmativa desta: caiu de 6 para 5 e de 5 para 4. É preciso ver se realmente caiu e, sobretudo, se há uma série homogênea nesta indicação. Por exemplo: fez-se uma série heterogênea para este tipo de indicação, há 4 anos. Antes não se colocavam os Fundos vinculados no Orçamento. Eles eram retirados do Orçamento. E havia uma razão muito lógica, muito certa. O Senhor Presidente da República não pode destinar o fundo vinculado a ninguém, a não ser àquele que a lei já reclama. Nenhum Presidente da República pode destinar para a Educação o que vem do Imposto sobre Combustíveis Líquidos, que é obrigatoriamente levado para o DNER. Outrora isso não era computado no Orçamento para fins de verificação da parcela setorializada para cada Ministério, e agora o é. Daí, uma verdade relativa.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — V. Ex^a permite um aparte? (*Assentimento do orador*) Mantenho o que disse e agradeço o vitorioso assessoramento do eminente Senador Jarbas Passarinho. V. Ex^a falou em índices orçamentários de 75 e de 76. Eu disse então — e V. Ex^a concordou — que devíamos colocar esta verdade sob ressalva, porque é uma verdade relativa. Trata-se de uma previsão orçamentária, e previsão orçamentária não pode ser verdade absoluta. Ela pode sofrer a incidência de recursos não-vinculados diretamente ao Ministério da Educação e Cultura, como pode sofrer também, obviamente, a operação de créditos suplementares. Por isso disse que é uma verdade relativa. O fato de estar destinada uma importância numa tabela orçamentária, para o ano, não quer dizer que o Governo só vá gastar aquela importância. O próprio percentual é relativo. Constatamos, com relação ao Senador Itamar Fran-

co, mais do que o engano do parlamentar, o erro do engenheiro, o que lamento sinceramente.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — V. Ex^a permite um aparte? (*Assentimento do orador.*) — Evidentemente, lições de Matemática do Senador Eurico Rezende não vou receber. Poderei receber lições de Política, porque S. Ex^a tem mais experiência do que eu. Como outro dia não recebi lições sobre desenvolvimento urbano. É claro que a lição de Matemática do Senador Jarbas Passarinho eu posso aceitar. Mas estamos analisando — V. Ex^a há de entender — o Orçamento global do Brasil. Tomei como índice o Orçamento do País. Sobre esse Orçamento da Nação, V. Ex^a diz que o percentual caiu.

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo) — A Assessoria Legislativa do Senado é que faz tal afirmação.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Exatamente. Estou analisando o Orçamento Global da Nação. V. Ex^a ainda citou o exemplo do Estado de São Paulo, onde esse percentual aumentou de 1975 para 1976, na faixa — eu ainda anotei — de 13,7% para 17,8%. Os números estão aí, dados por V. Ex^a. Então, aí é que não aceito a tal verdade relativa do nosso eminente professor de Matemática, Senador Eurico Rezende, quando se analisa o Orçamento Global da Nação que cai de 4,7% para 3,6%. Essa lição de Matemática eu gostaria que o Senador Eurico Rezende pudesse me demonstrar, quando tiver tempo, numa sala de aula, porque por certo voltarei ao curso primário com S. Ex^a

O SR. JOÃO CALMON (ARENA — Espírito Santo) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como abusei demasiadamente da paciência dos meus colegas e da indulgência de V. Ex^a, gostaria de encerrar este pronunciamento repetindo as palavras do Presidente Ernesto Geisel, nesta sua Mensagem de 1975:

"O Governo tem plena consciência de quanto representam a educação e a cultura no processo de valorização do homem brasileiro, inclusive como investimento de alta rentabilidade, se bem que diferida no tempo."

Permitam-me repetir, mais uma vez:

"Se bem que diferida no tempo, para o próprio desenvolvimento econômico do País".

Num certo momento, a prioridade era dada ao desenvolvimento econômico e, por isso era relegado a plano secundário o desenvolvimento social.

Encerro estas palavras, Sr. Presidente, fazendo um apelo à Liderança da Maioria e à Liderança do meu Partido, para que examinem a possibilidade de apoio à emenda constitucional que pretendo apresentar, restabelecendo a vinculação orçamentária que existia antes da Revolução de Março de 1964. Naquela época, quando o Brasil ainda não havia atingido uma etapa tão avançada de desenvolvimento, as Constituições obrigavam o Governo a reservar 10% do Orçamento da União à Educação. Depois de eliminada essa vinculação, o percentual foi baixando de 10 e até 11%, caindo para 4,5% ou 5%. Como a educação, conforme enfatizava Poincaré, deve ser a prioridade nº 1, a prioridade nº 2, e a prioridade nº 3, em qualquer país, eu entendo, como arenista, como homem que integra, orgulhosamente, os quadros da Aliança Renovadora Nacional, que poderíamos aprovar uma emenda constitucional determinando que o Orçamento-Geral da União destinasse, obrigatoriamente, pelo menos 10% aos dispêndios com a educação.

Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENHOR
SENADOR JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:**

1. O percentual do MEC, nos anos de 1975 e 1976, foi o seguinte:

Ano	MEC (Recursos de todas as fontes) (2)	Orçamento (3)	% (2/3)
1975	5.356.902.800	113.396.375.000	4,7
1976	6.795.000.000	189.377.457.400	3,6

2. O Programa Educação, possível de discriminar, relativamente ao orçamento de 1974, conforme o quadro da pág. 189 (A Educação e o Milagre Brasileiro), quanto aos dois anos posteriores, 1975 e 1976, somente pode ser apreciada a nível mais amplo, de **função**:

Ano	Função Educação (2)	Orçamento (3)	% (2/3)
1975	6.221.908.300	113.396.375.000	5,5
1976	0.178.506.900	189.377.457.400	4,84

Tomando-se o item 1, verifica-se, comparando ao ano de 1974, que houve uma queda de recursos, em termos relativos de participação no orçamento da União, quanto ao MEC, tanto em 1975 como em 1976.

Em termos de função (item 2), é possível verificar que houve uma queda de participação, de 1975 para 1976.

Incremento de 88%

Na verdade o incremento de 88% nas dotações orçamentárias, referidas à Educação, representa um dado a **preços correntes**, quer dizer, o valor está superestimado, pois absorve a inflação deste ano de 1975.

É evidente que para destinar recursos para o ano seguinte a previsão orçamentária observa a inflação do período em que é elaborada, porquanto no ano seguinte, em que ocorrerá a execução, os preços de mercado, de bens, serviços ou pessoal, é superior.

Ainda que falem três meses para o encerramento do exercício financeiro de 1975, pode-se prever um acréscimo inflacionário no ano da ordem dos 30 por cento. A moeda desvalorizou-se em 30 por cento, portanto.

Dai, qualquer comparação entre os dois anos deve abater esse incremento inflacionário, a fim de ser feita a **preços constantes**.

Por certo, até agosto o índice geral de preços (inflação), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, nos diferentes critérios, foi o seguinte:

Oferta global (considera comércio exterior) — 19,2%
Disponibilidade interna — 18,5%

No mês de agosto, apenas, o resultado foi o seguinte:

Oferta Global — 3,7%
Disponibilidade interna — 2,8%

O documento da FGV, que divulgou as informações, comparando, observa:

"Em termos das taxas de inflação medidas, por esses índices, para o período dos últimos 12 meses (agosto de 1975 relativamente a agosto de 1974) **nota-se, agora, acentuada intensificação das pressões inflacionistas**". (FGV divulga primeiro índice de preços expurgados, *Jornal do Brasil*, 11-9-1975, grifo da FGV.)

A partir daí pode-se estimar um acréscimo do índice de preços, segundo o critério de disponibilidade interna, da ordem dos 30 por cento, considerando a intensificação das pressões inflacionistas, que terão de ser absorvidas também pelo orçamento.

Desse modo o valor total destinado à prioridade Educação, de Cr\$ 10.133 milhões, deflacionado em 30 por cento, ou seja, reduzido na proporção da perda de poder aquisitivo da moeda, para 1976, resulta em Cr\$ 7.093 milhões.

Em 1975, segundo as dotações estabelecidas pela Mensagem do Poder Executivo, tínhamos o seguinte:

— Ministério da Educação e Cultura	Cr\$ 5.357
— Encargos Gerais da União	Cr\$ 748
— Participação em outros Ministérios	Cr\$ 443
— Transferências a Estados e Municípios	Cr\$ 179
	Cr\$ 6.727

Comparando esse valor ao anterior, qual seja o relativo à previsão para 1976, mas deflacionada, o **incremento é apenas de 5,16%**.

Além do mais, considerando que o crescimento do Produto Interno Bruto em 1975 seja de 5% (cinco por cento), pois dificilmente ultrapassará essa marca, temos um crescimento real dos gastos com Educação de apenas **0,16%**.

ANEXO 3

QUADRO A

DISPÊNDIOS PÚBLICOS COM EDUCAÇÃO—IPEAC

1. Levantamentos feitos no Congresso acerca da participação da Educação no Orçamento da União e com relação ao PIB.
2. Levantamento do Instituto de Pesquisas, Estudos e Assessoria do Congresso—IPEAC.
3. Levantamento da Assessoria Legislativa e do PRODASEN.

IPEAC

**VEREAS PARA O MEC NOS ORÇAMENTOS DA REPÚBLICA,
A PARTIR DE 1964
(Moeda não corrigida.)**

Ano		% sobre o Orçamento
1964—Orçamento Total: Cr\$ 2.110.256.630,00		
1—Viação e Obras Públicas:	641.029.401,00	30,38
2—Fazenda	364.095.520,00	17,21
3—Educação	265.614.027,00	9,74
1965—Orçamento Total: Cr\$ 3.712.517.221,00		
1—Viação e Obras Públicas:	822.563.210,00	22,32
2—Fazenda	721.532.192,00	19,43
3—Educação	417.968.166,00	11,25

1966—Orçamento Total: Cr\$ 4.719.095.160,00		
1—Viação e Obras Públicas:	939.158.452,00	22,01
2—Fazenda	793.380.567,00	16,80
3—Educação	457.431.563,00	9,69
1967—Orçamento Total: Cr\$ 6.943.197.539,00		
1—Fazenda	2.692.013.580,00	30,00
2—Viação	1.115.599.582,00	16,07
3—Educação	604.644.282,00	8,71
1968—Orçamento Total: Cr\$ 13.590.766.118,00		
1—Fazenda	3.426.937.131,00	25,22
2—Transportes	1.862.656.400,00	13,70
3—Educação	859.427.890,00	6,32
1969—Orçamento Total: Cr\$ 16.332.698.100,00		
1—Fazenda	3.114.623.300,00	19,06
2—Transportes	2.877.039.000,00	17,61
3—Educação	1.236.645.300,00	7,57
1970—Orçamento Total: Cr\$ 17.650.984.000,00		
1—Transportes	2.635.179.000,00	14,93
(*) 2—Educação	1.293.189.400,00	7,32
1971—Orçamento Total: Cr\$ 26.723.769.000,00		
1—Transportes	3.215.747.000,00	12,02
2—Educação	1.670.154.300,00	6,25
1972—Orçamento Total: Cr\$ 34.935.431.600,00		
1—Transportes	6.041.915.700,00	17,29
(**) 2—Educação	1.868.171.100,00	5,35
1973—Orçamento Total: Cr\$ 52.129.306.600,00		
1—Transportes	5.496.077.000,00	10,54
(**) 2—Educação	2.283.813.200,00	4,38
1974—Orçamento Total: Cr\$ 71.713.528.000,00		
1—Transportes	15.564.056.400,00	21,7
2—Educação	3.719.707.800,00	5,2

01

(*) Inclui recursos do salário-educação.

(**) Inclui recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e do salário-educação.

IPEAC

PROGRAMA EDUCAÇÃO NOS VÁRIOS MINISTÉRIOS

ORGÃOS	1974	
	Cr\$ 1,00	%
Presidência da República	—	—
Ministério da Aeronáutica	30.600.700	0,040
Ministério da Agricultura	—	—
Ministério das Comunicações	—	—
Ministério da Educação e Cultura	2.651.709.900	3,690
Ministério do Exército	10.450.000	0,015
Ministério da Fazenda	—	—
Ministério da Indústria e do Com.	—	—
Ministério do Interior	21.335.000	0,030
Ministério da Justiça	—	—
Ministério da Marinha	179.679.300	0,248
Ministério das Minas e Energia	—	—
Ministério do Planej. e Coord. Geral	11.386.000	0,016
Ministério das Rel. Exteriores	—	—
Ministério da Saúde	—	—
Ministério do Trab. e Prev. Social	22.079.000	0,032
Ministério dos Transportes	992.400	0,001
Encargos Gerais da União	503.750.000	0,720
Encargos Financeiros da União e Est.	150.805.000	0,205
Estado-Maior das Forças Armadas	—	—
Coordenação dos Organismos Reg.	—	—
TOTAL DO PROGRAMA EDUCAÇÃO	3.583.687.300	4,997
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	71.713.528.000	100,00

QUADRO B

PRODASEN--PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL

Total da União e dotações do Ministério dos Transportes--Dotações orçamentárias do Ministério da Educação em comparação com o orçamento--Valores atualizados para 1973 de acordo com as taxas anuais de inflação fornecidas pelo Banco Central e pela Fundação Getúlio Vargas.

Ano	Ministérios	Valor base	Valor atualizado-73	S. orç. %
1960	Orçamento total	194.327.420,00	11.418.682.724,80	
	1--Viação, Obras Públicas	53.140.890,64	3.122.505.400,00	27,34
	2--Educação	16.794.615,39	986.851.600,31	8,64
1961	Orçamento total	302.289.051,10	13.599.984.408,99	
	1--Viação, Obras Públicas	83.469.921,85	3.755.311.784,03	27,61
	2--Educação	27.968.912,98	1.258.096.444,97	9,25
1962	Orçamento total	573.536.277,91	17.458.444.299,58	
	1--Viação, Obras Públicas	165.590.690,00	5.040.580.603,60	28,87
	2--Educação	48.551.683,21	1.477.913.236,91	8,46
1963	Orçamento total	1.024.527.022,26	20.603.250.604,30	
	1--Viação, Obras Públicas	318.260.973,18	6.400.228.271,20	31,06
	2--Educação	96.003.974,97	1.930.629.936,65	9,37
1964	Orçamento total	2.110.256.660,00	23.417.518.156,02	
	1--Viação, Obras Públicas	641.029.401,00	7.113.503.262,90	30,38
	2--Educação	205.614.027,00	2.281.698.857,62	9,71
1965	Orçamento total	3.712.517.221,00	21.469.487.089,04	
	1--Viação, Obras Públicas	828.563.216,00	4.791.581.043,43	22,32
	2--Educação	417.968.106,00	2.417.109.567,00	11,25
1966	Orçamento total	4.719.085.180,00	20.292.066.274,00	
	1--Viação, Obras Públicas	939.158.452,00	4.038.381.343,60	22,01
	2--Educação	457.431.563,00	1.966.955.720,90	9,69
1967	Orçamento total	6.943.197.538,00	21.586.401.145,64	
	1--Viação, Obras Públicas	1.115.599.582,00	3.468.399.100,44	16,07
	2--Educação	604.644.282,00	1.879.839.072,74	8,71
1968	Orçamento total	13.590.786.118,00	33.800.285.075,47	
	1--Transportes	1.862.656.400,00	4.632.426.466,80	13,70
	2--Educação	859.427.890,00	2.137.397.162,43	6,32
1969	Orçamento total	16.332.698.100,00	32.371.407.634,20	
	1--Transportes	2.877.039.000,00	5.702.291.298,00	17,61
	2--Educação	1.236.645.300,00	2.451.030.984,60	7,57
1970	Orçamento total	17.650.984.000,00	29.124.123.600,00	
	1--Transportes	2.635.179.000,00	4.348.045.350,00	14,93
	2--Educação	1.293.189.400,00	2.133.762.510,00	7,32
1971	Orçamento total	26.738.768.000,00	36.979.716.144,00	
	1--Transportes	3.215.474.000,00	4.447.000.542,00	12,02
	2--Educação	1.670.154.300,00	2.329.823.096,00	6,25
1972	Orçamento total	34.935.431.600,00	40.420.294.361,20	
	1--Transportes	6.041.915.700,00	6.990.496.464,90	17,29
	2--Educação	1.868.171.100,00	2.161.473.962,70	5,35
1973	Orçamento total	52.129.306.600,00		
	1--Transportes	5.496.077.000,00		10,54
	2--Educação	2.283.813.200,00		4,38

QUADRO I

BRASIL: RECURSOS PÚBLICOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO
PRODUTO INTERNO BRUTO 1960/1973

Em Cr\$ 1.000,00 correntes

Anos	Despesas públicas			Total	PIB	Recursos em % do PIB
	Federais	Estaduais	Municipais			
1960	19.520	31.626	4.246	55.392	2.755.700	2,01
1961	28.517	50.458	5.888	84.863	4.052.100	2,09
1962	52.073	87.252	8.292	148.017	6.601.400	2,24
1963	73.192	122.650	9.126	204.968	11.928.600	1,72
1964	167.535	217.623	27.248	412.406	23.055.000	1,79
1965	388.889	577.273	66.386	1.032.548	36.817.600	2,80
1966	559.292	878.030	116.118	1.553.440	53.724.100	2,89
1967	735.567	1.336.873	202.745	2.275.185	71.486.300	3,18
1968	829.598	1.845.899	331.067	3.006.564	99.879.800	3,01
1969	1.163.467	2.735.282	473.313	4.372.062	133.116.900	3,28
1970	1.490.260	3.429.057	653.000	5.572.317	174.624.100	3,19
1971	1.758.234	4.689.280	751.500	7.199.014	234.005.300	3,08
1972	2.612.073	5.667.616	863.300	9.142.989	302.323.200	3,02
1973	2.869.570	6.598.900	973.000	10.441.470	372.462.200	2,80

FONTES: Folha anexa.

QUADRO I-A

BRASIL: RECURSOS PÚBLICOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO
PRODUTO INTERNO BRUTO—1960/1973

Em Cr\$ 1.000,00 correntes

Anos	Despesas públicas			Total	PIB	Recursos em % do PIB
	Federais	Estaduais	Municipais			
1960	19.520	31.626	4.246	55.392	2.755.700	2,01
1961	28.517	50.458	5.888	84.863	4.052.100	2,09
1962	52.073	87.252	8.292	148.017	6.601.400	2,21
1963	73.192	122.650	9.126	204.968	11.928.600	1,72
1964	167.535	217.623	27.248	412.406	23.055.000	1,79
1965	388.889	577.273	66.386	1.032.548	36.817.600	2,80
1966	559.292	878.030	116.118	1.553.440	53.724.100	2,89
1967	704.597	1.336.873	202.745	2.244.215	71.486.300	3,14
1968	1.116.092	1.845.899	331.067	3.293.058	99.879.800	3,30
1969	1.347.782	2.735.282	473.313	4.556.377	133.116.900	3,42
1970	1.764.103	3.429.057	653.000	5.846.160	174.624.100	3,35
1971	2.173.927	4.689.280	751.500	7.614.707	234.005.300	3,25
1972	3.321.521	5.667.616	863.300	9.852.437	302.323.200	3,26
1973	3.397.679	6.598.900	973.000	10.969.579	372.462.200	2,95

FONTES: Folha anexa.

QUADRO II-A

BRASIL: RECURSOS PÚBLICOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO E A COMPARAÇÃO DAS SUAS TAXAS DE CRESCIMENTO COM A DO PIB—1960/1973

Em Cr\$ 1.000,00 de 1973 (1)

Anos	Despesas públicas			Total	Índice de crescimento 1960=100	Taxa anual de crescimento	Taxa de crescimento do produto real (2)
	Federais	Estaduais	Municipais				
1960	1.093.557	1.771.765	237.871	3.103.193	100	—	9,7
1961	1.165.863	2.062.878	238.675	3.467.416	112	11,8	10,3
1962	1.403.585	2.362.588	223.504	3.989.677	129	15,1	5,3
1963	1.202.029	1.885.473	140.292	3.227.794	104	—19,1	1,5
1964	1.351.951	1.756.157	219.884	3.328.002	107	3,1	2,9
1965	2.000.972	2.970.275	341.574	5.312.821	171	59,6	2,7
1966	2.086.833	3.276.109	433.260	5.796.202	187	9,1	5,1
1967	2.047.711	3.885.242	589.221	6.522.174	210	12,5	4,8
1968	2.611.230	4.318.701	774.571	7.704.501	248	18,5	9,3
1969	2.611.323	5.299.599	917.042	8.827.964	284	14,6	9,0
1970	2.852.243	5.546.123	1.056.156	9.455.522	305	7,1	9,5
1971	2.919.512	6.297.548	1.009.240	10.226.299	330	8,2	11,3
1972	3.813.588	6.507.246	991.194	11.312.028	365	10,6	10,4
1973	3.397.679	6.598.900	973.000	10.969.579	353	—3,0	10,0

FONTES: (1) A correção dos dados a preços correntes foi elaborada com a utilização do Índice Geral de Preços, Coluna 2, da FGV/Revista Conjuntura Econômica, número de setembro/73, pág. 246. O índice correspondente a 1973 foi considerado como a média aritmética dos índices correspondentes a junho e julho do mesmo ano.

(2) Fundação Getúlio Vargas e estimativas IPLAN/IPEA.

NOTA: O Quadro I-A é a fonte dos dados a preços correntes.

QUADRO III

DISPÊNDIOS EM EDUCAÇÃO COMPARADOS COM OS GASTOS TOTAIS DA UNIÃO

(Despesa Efetiva)

Anos	Discriminação	Preços correntes	Preços constantes 1973 (**)	% sobre o total da despesa da União
1960	União	264.636.261,60	13.231.813.080,00	6,81
	Educação	18.029.848,40	901.492.420,00	
1961	União	419.913.963,65	20.995.698.182,50	6,39
	Educação	26.821.175,68	1.341.058.784,00	
1962	União	726.694.160,70	18.167.354.017,50	6,79
	Educação	49.360.579,98	1.234.014.499,50	
1963	União	1.277.576.614,00	21.292.943.566,67	5,49
	Educação	70.096.904,35	1.168.281.739,17	
1964	União	2.770.714.404,10	23.089.286.700,83	5,83
	Educação	161.500.053,58	1.345.833.779,83	
1965	União	4.414.920.023,21	23.236.421.174,79	8,98
	Educação	396.424.358,00	2.086.443.989,47	
1966	União	6.038.559.026,62	22.365.033.431,93	7,56
	Educação	456.518.817,98	1.690.810.436,96	

1967	União	8.172.971.994,15	24.038.152.923,97	
	Educação	704.597.152,85	2.072.344.567,21	8,62
1968	União	11.542.897.565,78	26.843.947.827,39	
	Educação	1.116.091.960,57	2.595.562.699,00	9,67
1969	União	18.651.501.718,56	36.571.571.997,17	
	Educação	1.347.782.309,46	2.642.710.410,71	7,23
1970	União	28.115.660.158,98	46.091.246.162,26	
	Educação	1.764.103.390,41	2.891.972.771,16	6,20
1971	União	26.142.516.585,63	35.327.725.115,71	
	Educação	2.173.926.653,59	2.937.738.721,07	8,30
1972	União	38.198.338.806,89	43.906.136.559,64	
	Educação	3.321.521.389,84	3.817.840.677,98	8,60
1973	União	52.129.306.600,00		
(*)	Educação	3.397.679.200,00		6,52

FONTES: Balanços Gerais da União.

Banco do Brasil (FPE, FPM)

Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (Loterias).

NOTAS: (*) Dados extraídos do Orçamento da União—Exercício Financeiro de 1973.

(**) Valores Atualizados para julho de 1973 de acordo com as taxas de inflação fornecidas pela Fundação Getúlio Vargas (Utilizou-se o Índice Geral de Preços—Coluna 2 Disponibilidade Interna—*Conjuntura Econômica*—Volume 27, de maio de 1973)

QUADRO IV

DISPÊNDIOS COM O SETOR EDUCAÇÃO (Cr\$ correntes)

1967		
Ministério	587.433.363,97	
Parcela FPE, FPM	117.163.788,88	704.597.152,85
1968		
Ministério	824.061.668,15	
Parcela FPE, FPM	292.030.292,42	1.116.091.960,57
1969		
Ministério	1.150.053.227,69	
Parcela FPE, FPM	190.729.081,77	
Loteria Federal	7.000.000,00	1.347.782.309,46
1970		
Ministério	1.337.094.189,29	
Encargos Gerais	89.337.895,32	
Encargos Financeiros da União com GDF	69.484.100,00	
Parcela FPE, FPM	258.604.157,44	
Loteria Federal	8.222.104,82	
Loteria Esportiva	1.360.943,54	1.764.103.390,41

1971

Ministério	1.528.840.829,49	
Encargos Gerais	144.041.500,00	
Encargos Financeiros da União com GDF	95.329.634,00	
Parcela FPE, FPM	338.923.121,87	
Loteria Federal	3.199.509,42	
Loteria Esportiva	63.592.059,31	2.173.926.653,59

QUADRO II-A

BRASIL: RECURSOS PÚBLICOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO E A COMPARAÇÃO DAS SUAS TAXAS DE CRESCIMENTO COM A DO PIB—1960/1973

Em Cr\$ 1.000,00 de 1973 (1)

Anos	Despesas públicas			Total	Índice de crescimento 1960=100	Taxa anual de crescimento	Taxa de crescimento do produto real (2)
	Federais	Estaduais	Municipais				
1960	1.093.557	1.771.765	237.871	3.103.193	100	—	9,7
1961	1.165.863	2.062.878	238.675	3.467.416	112	11,8	10,3
1962	1.403.585	2.362.588	223.504	3.989.677	129	15,1	5,3
1963	1.202.029	1.885.473	140.292	3.227.794	104	—19,1	1,5
1964	1.351.961	1.756.157	219.884	3.328.002	107	3,1	2,9
1965	2.000.972	2.970.275	341.574	5.312.821	171	59,6	2,7
1966	2.086.833	3.276.109	433.260	5.796.202	187	9,1	5,1
1967	2.047.711	3.885.242	589.221	6.522.174	210	12,5	4,8
1968	2.611.230	4.318.701	774.571	7.704.501	248	18,5	9,3
1969	2.611.323	5.299.599	917.042	8.827.964	284	14,6	9,0
1970	2.853.243	5.546.123	1.056.156	9.455.522	305	7,1	9,5
1971	2.919.512	6.297.548	1.009.240	10.226.299	330	8,2	11,3
1972	3.813.588	6.507.246	991.194	11.312.028	365	10,6	10,4
1973	3.397.679	6.598.900	973.000	10.969.579	353	—3,0	10,0

FONTES: (1) A correção dos dados a preços correntes foi elaborada com a utilização do Índice Geral de Preços, Coluna 2, da FGV/Revista Conjuntura Econômica, número de setembro/73, pág. 246. O índice correspondente a 1973 foi considerado como a média aritmética dos índices correspondentes a junho e julho do mesmo ano.

(2) Fundação Getúlio Vargas e estimativas IPLAN/IPEA.

OBS.: O Quadro I-A é a fonte dos dados a preços correntes.

(IPEAC)

Dispêndios com educação

1. Segundo o Senador Luiz Viana o Poder Executivo "majorou as dotações do Ministério da Educação em 88%, em relação às do ano corrente", quer dizer, 1975.

A origem da informação está na Mensagem nº 68/75 (CN), do Orçamento, que diz o seguinte:

"O Ministério da Educação e Cultura, por sua vez, receberá no seu próprio anexo a importância de Cr\$ 6.493 milhões, a qual será acrescida com Cr\$ 590 milhões em Encargos Gerais da União e Cr\$ 2.375 milhões para cobrir despesas com a implantação do Plano de Classificação de Cargos e a sua provável participação na Reserva de Contingência, além de Cr\$ 675 milhões que o setor educacional receberá em outros Ministérios. Isso totaliza Cr\$ 10.133 milhões, que representam 11,2% da despesa e um incremento de 88% sobre as dotações orçamentárias vigentes."

O trecho citado está referido às prioridades definidas pelo 2º Plano Nacional de Desenvolvimento.

Em 1975, seguindo as dotações estabelecidas na Mensagem, tínhamos o seguinte: (em milhões)

Ministério da Educação e Cultura	Cr\$ 5.357
Encargos Gerais da União	Cr\$ 748
Participação em outros Ministérios	Cr\$ 3
Presidência da República	Cr\$ 12
Transferências a Estados e Municípios	Cr\$ 179

Cr\$ 6.299

A variação, a preços correntes, tomando por base o valor de 1975, foi de 60 por cento, portanto. Isso sem considerar a participação da função na denominada Reserva de Contingência, existente em 1975.

2. Dirigido o pedido ao IPEA, por intermédio do IPLAN, obtivemos os seguintes dados, que podem ser incorporados ao quadro citado:

Ano	Despesas Públicas		Total	PIB
	Federais	Estaduais		
1974	4.675,7	11.431,9	16.107,6	675.678,2

Fonte: IPLAN-IPEA, Secretaria de Planejamento

Deve-se informar que o PIB está estimado dentro das reestimativas das contas nacionais, realizadas pelo Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getúlio Vargas, e divulgadas em 1974.

O percentual das Despesas em Educação sobre o PIB resulta em 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento).

A nível municipal, a fim de balizar o pronunciamento do Ministro Reis Velloso, na Câmara dos Deputados, o IPLAN tentou consolidar os programas municipais educacionais. A tarefa, sujeita a erros muito grandes, foi afastada por difícil. Esta a razão por que não consta do quadro.

1. O percentual do MEC, nos anos de 1975 e 1976, foi o seguinte:

Ano	MEC (Recursos de todas as fontes) (2)	Orçamento (3)	% (2/3)
1975	5.356.902.800	113.396.375.000	4,7
1976	6.795.000.000	189.377.457.400	3,6

2. O Programa Educação, possível de discriminar, relativamente ao orçamento de 1974, conforme o quadro da pág. 189 (A Educação e o Milagre Brasileiro), quanto aos dois anos posteriores, 1975 e 1976, somente pode ser apreciado a nível mais amplo, de função:

Ano	Função Educação (2)	Orçamento (3)	% (2/3)
1975	6.221.908.300	113.396.375.000	5,5
1976	0.178.506.900	189.377.457.400	4,84

Tomando-se o item 1, verifica-se, comparando ao ano de 1974, que houve uma queda de recursos, em termos relativos de participação no orçamento da União, quanto ao MEC, tanto em 1975 como em 1976.

Em termos de função (item 2), é possível verificar que houve uma queda de participação, de 1975 para 1976.

Incremento de 88%

Na verdade o incremento de 88% nas dotações orçamentárias, referidas à Educação, representa um dado a preços correntes, quer

dizer, o valor está superestimado, pois absorve a inflação deste ano de 1975.

É evidente que para destinar recursos para o ano seguinte a previsão orçamentária observa a inflação do período em que é elaborada, porquanto no ano seguinte, em que ocorrerá a execução, os preços de mercado, de bens, serviços ou pessoal, é superior.

Ainda que falem três meses para o encerramento do exercício financeiro de 1975, pode-se prever um acréscimo inflacionário no ano da ordem dos 30 por cento. A moeda desvalorizou-se em 30 por cento, portanto.

Daí, qualquer comparação entre os dois anos deve abater esse incremento inflacionário, a fim de ser feita a preços constantes.

Por certo, até agosto o índice geral de preços (inflação), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, nos diferentes critérios, foi o seguinte:

Oferta global (considera comércio exterior) — 19,2%

Disponibilidade interna — 18,5%

No mês de agosto, apenas, o resultado foi o seguinte:

Oferta Global — 3,7%

Disponibilidade interna — 2,8%

O documento da FGV, que divulgou as informações, comparando, observa:

“Em termos das taxas de inflação medidas, por esses índices, para o período dos últimos 12 meses (agosto de 1975 relativamente a agosto de 1974) **nota-se, agora, acentuada intensificação das pressões inflacionistas.**” (FGV divulga primeiro índice de preços expurgados, **Jornal do Brasil**, 11-9-1975, grifo da FGV.)

A partir daí pode-se estimar um acréscimo do índice de preços, segundo o critério de disponibilidade interna, da ordem dos 30 por cento, considerando a intensificação das pressões inflacionistas, que terão de ser absorvidas também pelo orçamento.

Desse modo o valor total destinado à prioridade Educação, de Cr\$ 10.133 milhões, deflacionado em 30 por cento, ou seja, reduzido na proporção da perda de poder aquisitivo da moeda, para 1976, resulta em Cr\$ 7.093 milhões.

Em 1975, segundo as dotações estabelecidas pela Mensagem do Poder Executivo, tínhamos o seguinte:

Ministério da Educação e Cultura	Cr\$ 5.357
Encargos Gerais da União	Cr\$ 748
Participação em outros Ministérios	Cr\$ 443
Transferências a Estados e Municípios	Cr\$ 179

Cr\$ 6.727

Comparando esse valor ao anterior, qual seja o relativo à previsão para 1976, mas deflacionada, o **incremento é apenas de 5,16%.**

Além do mais, considerando que o crescimento do Produto Interno Bruto em 1975 seja de 5% (cinco por cento), pois dificilmente ultrapassará essa marca, temos um crescimento real dos gastos com Educação de apenas 0,16%.

PARTICIPACÃO DO MEC NO ORÇAMENTO DA UNIÃO

1976

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - PREÇOS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES	%
MEC	8.351.037.200	4,41
ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1976	189.377.457.400	100,00

FONTE: Proposta Orçamentária para 1976.

Brasília, 03 de outubro de 1976.

PARTICIPACÃO DO MEC NO ORÇAMENTO DA UNIÃO

1976

RECURSOS DO TESOURO - PREÇOS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES	%
MEC	6.492.951.000	4,66
ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1976	139.325.000.000	100,00

FONTE: Proposta Orçamentária para 1976.

Brasília, 03 de outubro de 1976.

QUADRO COMPARATIVO DA PARTICIPAÇÃO DO MEC NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

EM 1975/1976

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - PREÇOS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	1975		1976		Δ%
	VALORES	%	VALORES	%	
MEC	5.356.902.800	4,72	8.351.037.200	4,41	- 0,31
ORÇAMENTO DA UNIÃO	113.396.375.000	100,00	189.377.457.400	100,00	-

FONTES: Lei nº 6.187 - Orçamento para 1975

Proposta Orçamentária para 1976.

Brasília, 03 de outubro de 1976.

QUADRO COMPARATIVO DA PARTICIPAÇÃO DO MEC NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

EM 1975/1976

RECURSOS DO TESOURO - PREÇOS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	1975		1976		Δ%
	VALORES	%	VALORES	%	
MEC	3.893.359.200	4,31	6.492.951.000	4,66	+ 0,35
ORÇAMENTO DA UNIÃO	90.274.261.000	100,00	139.325.000.000	100,00	-

FONTES: Lei nº 6.187 - Orçamento para 1975.
Proposta Orçamentária para 1976.

Brasília, 03 de outubro de 1975.

QUADRO COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DO MEC E TOTAL DA UNIÃO NOS ORÇAMENTOS

DE 1975 E 1976

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - PREÇOS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	1975	1976	Δ%
	VALORES	VALORES	
MEC	5.356.902.800	8.351.037.200	55,89
ORÇAMENTO DA UNIÃO	113.396.375.000	189.377.457.400	67,00

FONTES: Lei nº 6.187 - Orçamento para 1975.
Proposta Orçamentária para 1976.

Brasília, 03 de outubro de 1975.

QUADRO COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DO MEC E TOTAL DA UNIÃO NOS ORÇAMENTOS

DE 1975 E 1976

RECURSOS DO TESOURO - PREÇOS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	1975	1976	Δ%
	VALORES	VALORES	
MEC	3.893.359.200	6.492.951.000	66,76
ORÇAMENTO DA UNIÃO	90.247.261.000	139.325.000.000	54,39

FONTES: Lei nº 6.187 - Orçamento para 1975.
Proposta Orçamentária para 1976.

Brasília, 03 de outubro de 1976.

PARTICIPAÇÃO DO MEC NO ORÇAMENTO DA UNIÃO

ANOS	DISCRIMINAÇÃO	R.TESOURO	%	R.OUTRAS FONTES	%	TOTAL	%
1974	UNIÃO	58.556.000.000	100,00	13.157.528.000	100,00	71.713.528.000	100,00
	MEC	2.901.332.900	4,96	818.374.900	6,22	3.719.707.800	5,19
1975	UNIÃO	90.247.261.000	100,00	23.149.114.000	100,00	113.396.375.000	100,00
	MEC	3.893.359.200	4,31	1.463.543.600	6,32	5.356.902.800	5,19

Fontes: Lei nº 5.964 - Orçamento para 1974

Lei nº 6.187 - Orçamento para 1975

PARTICIPAÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU NO ORÇAMENTO DO MEC, EM 1974 e 1975

DISCRIMINAÇÃO	1974	%	1975	%	
	VALORES		VALORES		
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	310.198.400	10,69	627.116.700	16,10	+ 5,41
TOTAL MEC	2.901.332.900	100,00	3.893.359.100	100,00	-

Fontes: Lei nº 6.187 - Orçamento para 1975

Lei nº - Orçamento para 1974

OB: Recursos do Tesouro

PARTICIPAÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU NO ORÇAMENTO DO MEC, EM 1974 e 1975

(Preços Constantes - Cr\$ 1,00 de 1975)

DISCRIMINAÇÃO	VALORES	INDICE	VALORES	INDICE
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	387.437.802.100,00	100,0	627.116.700	161,86
TOTAL MEC	3.623.764.792	100,0	3.893.359.100	107,44

Fontes: Lei nº 6.187 - Orçamento para 1975

Lei nº 5.964 - Orçamento para 1974

Obs.: Para se corrigir o efeito inflacionário, trabalhou-se com os índices Geral de Preços (coluna 1 Oferta Global), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, na Revista Conjuntura Econômica. Como, ainda, não se tem tal índice para 1975, considerou-se o do mês de junho, vez que, nos anos anteriores, este mês sempre correspondeu, de maneira aproximada, ao índice do ano.

PARTICIPAÇÃO DO MEC NO ORÇAMENTO DA UNIÃO

(Preços Constantes - Cr\$1,00 de 1975)

Recursos do Tesouro	UNIÃO MEC	1974	INDICE	1975	INDICE
		73.136.444.000 3.623.764.792	100,0 100,0	90.247.261.000 3.893.259.200	123,40 107,44
Recursos de Outras Fontes	UNIÃO MEC	16.433.752.472 1.022.150.250	100,0 100,0	23.149.144.000 1.463.543.600	140,86 143,18
TOTAIS	UNIÃO MEC	89.570.196.472 4.645.915.042	100,0 100,0	113.396.375.000 5.256.902.800	126,60 113,15

Fontes: Lei nº 5.964 - Orçamento para 1974

Lei nº 6.187 - Orçamento para 1975

Obs.: Para se corrigir o efeito inflacionário, trabalhou-se com os índices Geral de Preços (coluna 1 - Oferta Global), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, na Revista Conjunta Econômica.

Como, ainda, não se tem tal índice para 1975, considerou-se o do mês de junho, vez que nos anos anteriores, este mês sempre correspondeu de maneira aproximada, ao índice do ano.

DISPÊNDIO GERAL DA UNIÃO COM ENSINO DE PRIMEIRO GRAU NO ORÇAMENTO DE 1975

DISCRIMINAÇÃO	RECURSO DO TESOURO	%	R. O. FONTE	%	TOTAL	%
ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	734.516.700	0,88	110.403.000	0,48	844.919.700	0,79
TOTAL DO ORÇAMENTO	90.247.261.000	100,00	23.149.114.000	100,00	113.396.375.000	100,00

Fonte: Lei nº 6.187 - ORÇAMENTO PARA 1975

Obs.: Observar que o Ensino Fundamental como anteriormente entendido, é hoje caracterizado como Ensino de Primeiro Grau.

DISCRIMINAÇÃO		1974		1975	
		VALORES	ÍNDICE	VALORES	ÍNDICE
RECURSOS DO TESOURO	UNIÃO	73.136.444.000	100,00	90.247.261.000	123,40
	(*) FUNÇÃO EDUCAÇÃO	4.476.025.438	100,00	4.783.220.700	106,86
RECURSOS DE OUTRAS FONTES	UNIÃO	16.433.752.472	100,00	23.149.114.000	140,86
	(*) FUNÇÃO EDUCAÇÃO	944.815.418	100,00	1.438.687.600	152,27
TOTAIS	UNIÃO	89.570.196.472	100,00	113.396.375.000	126,60
	(*) FUNÇÃO EDUCAÇÃO	5.420.840.855	100,00	6.221.908.300	114,78

Fontes: Lei nº 5.964 - Orçamento para 1974, e nº 6.187 - Orçamento para 1975

Obs.: Os dados orçamentários relativos a 1974 e 1975, ao serem comparados, devem ser vistos com ressalvas, vez que a partir de 1975, foi implantada a Classificação Funcional-Programática em que, nem sempre as "Funções" equivalem ao "Programas" existentes até então, em 1974.

Obs.: Para se corrigir o efeito inflacionário, trabalhou-se com os índices Geral de Preços (coluna 1 Oferta Global), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, na Revista Conjuntura Econômica. Como, ainda, não tem tal índice para 1975, considerou-se o do mês de junho, vez que nos anos anteriores, este mês sempre correspondeu, de maneira aproximada, ao índice do ano.

QUADRO COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO E TOTAL DA UNIÃO NOS ORÇAMENTOS
DE 1975 E 1976

RECURSOS DO TESOIRO - PREÇOS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	1975	1976	Δ %
	VALORES	VALORES	
FUNÇÃO EDUCAÇÃO	4.783.220.700	7.356.161.300	53,79
ORÇAMENTO DA UNIÃO	90.247.261.000	139.325.000.000	54,39

FONTES: Lei nº 6.187 - Orçamento para 1975

Pronosta Orçamentária para 1976.

Brasília, 03 de outubro de 1975.

QUADRO COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO E TOTAL DA UNIÃO NOS ORÇAMENTOS
DE 1975 E 1976

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - PREÇOS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	1975	1976	Δ %
	VALORES	VALORES	
FUNÇÃO EDUCAÇÃO	6.221.908.300	9.178.506.900	47,52
ORÇAMENTO DA UNIÃO	113.396.375.000	189.377.457.400	67,00

FONTES: Lei nº 6.187 - Orçamento para 1975.

Pronosta Orçamentária para 1976.

Brasília, 03 de outubro de 1975.

QUADRO COMPARATIVO DA PARTICIPAÇÃO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EM 1975/1976

RECURSOS DO TESOIRO - PREÇOS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	1975		1976		Δ %
	VALORES	%	VALORES	%	
FUNÇÃO EDUCAÇÃO	4.783.220.700	5,30	7.356.161.300	5,28	- 0,02
ORÇAMENTO DA UNIÃO	90.247.261.000	100,00	139.325.000.000	100,00	-

FONTES: Lei nº 6.187 - Orçamento para 1975.

Proposta Orçamentária para 1976.

Brasília, 03 de outubro de 1975.

QUADRO COMPARATIVO DA PARTICIPAÇÃO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO NOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO

EM 1975/1976

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - PREÇOS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	1975		1976		Δ %
	VALORES	%	VALORES	%	
FUNÇÃO EDUCAÇÃO	6.221.908.300	5,49	9.178.506.900	4,85	- 0,64
ORÇAMENTO DA UNIÃO	113.396.375.000	100,00	189.377.457.400	100,00	-

FONTES: Lei nº 6.187 - Orçamento para 1975.

Proposta Orçamentária para 1976.

Brasília, 03 de outubro de 1975.

PARTICIPAÇÃO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO NO ORÇAMENTO DA UNIÃO

1976

RECURSOS DO TESOUREIRO - PREÇOS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES	%
FUNÇÃO EDUCAÇÃO	7.356.161.300	5,28
ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1976	139.325.000.000	100,00

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1976.

Brasília, 03 de outubro de 1975.

PARTICIPAÇÃO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO NO ORÇAMENTO DA UNIÃO

1976

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - PREÇOS CORRENTES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES	%
FUNÇÃO EDUCAÇÃO	9.178.506.900	4,85
ORÇAMENTO DA UNIÃO - 1976	189.377.457.400	100,00

FONTE: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1976.

Brasília, 03 de outubro de 1975.

MEC libera Cr\$ 2,3 bilhões para o 1º grau

BRASÍLIA (O GLOBO) — O Ministério da Educação anunciou, ontem, um reforço de verbas para o ensino de 1º grau, que permitirá a aplicação de recursos superiores a Cr\$ 2,3 bilhões, nos próximos quatro anos, nos programas de educação fundamental.

Os novos recursos financeiros, no valor de Cr\$ 1 bilhão, 365 milhões e 513 mil, deverão ser liberados pelo Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, para três novos projetos básicos: Programa Nacional de Aperfeiçoamento de Ensino de 1º Grau, Programas de Municipalização do Ensino de 1º Grau, e Programa Nacional de Educação Pré-Escolar. No orçamento de 1976 já estão consignadas verbas no valor de Cr\$ 1 bilhão, enquanto as dotações do fundo serão escalonadas de 1976 a 1979.

MOBRAL

Os programas básicos e as novas verbas para o ensino de 1º grau foram anunciados um dia após o problema de escassez de recursos para a Educação haver sido denunciado na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga as atividades do MOBRAL. Os senadores concluíram que as justificativas apresentadas para a criação do MOBRAL infanto-juvenil não teriam sentido, se o Governo dispusesse de recursos suficientes para cumprir o preceito constitucional que assegura educação gratuita e obrigatória a toda a população de 7 a 14 anos.

Um dos principais argumentos de que o Presidente do MOBRAL se utiliza para defender o ensino infanto-juvenil é o de que existem mais de 5 milhões de crianças em todo o País em idade escolar, que não freqüentam escolas por falta de salas e condições. A Conselheira Teresinha Saraiva ressaltou que seria um esforço perdido o MOBRAL alfabetizar crianças que não teriam vagas no sistema regular de ensino e citou a falta de verbas para que as Secretarias de Educação — que não têm condições de atender a todos os que procuram o 1º grau — como um dos maiores problemas da educação brasileira.

Deficiências

Ontem, o MEC voltou a reafirmar que a grande preocupação do Ministro Ney Braga é exatamente cumprir a determinação constitucional e universalizar o ensino de 1º grau o mais rapidamente possível, oito anos de escolarização nos centros urbanos e quatro nas áreas rurais, pelo menos até 1980.

Segundo fontes do gabinete do Ministro, o MEC vem concentrando todos os esforços possíveis na melhoria do ensino de 1º grau, que também inclui a implantação, a nível nacional, do Sistema de Ensino Pré-Escolar, para evitar que as crianças cheguem às primeiras séries do 1º grau com deficiências irreversíveis, que são as causas dos grandes índices de repetência em todo o País.

Somente no Estado do Rio, uma das unidades federais de melhores condições, 60 por cento dos alunos de 1º grau não conseguem

passar da primeira para a segunda série, segundo pesquisa promovida pela Conselheira Teresinha Saraiva, por ela citada em seu depoimento na CPI do MOBRAL.

A revelação da Secretária Municipal de Educação do Rio juntou-se à advertência feita por senadores, de que, se não forem corrigidas a tempo as distorções que se acumulam no ensino de 1º grau, somente no ano de 2.200 o País conseguirá superar o problema da evasão e da repetência nas primeiras séries.

Verbas

O MEC, para 1976, já assegurou uma verba de Cr\$ 1 bilhão. Para a criação do Sistema Nacional de Educação Pré-Escolar em todo o País — no triênio 1976/1978 — serão aplicados recursos no total de Cr\$ 197.513 mil, distribuídos na seguinte ordem: Cr\$ 38.876 mil, em 1976; Cr\$ 6.788 mil, em 1977; e Cr\$ 96.849 mil, em 1978.

No Programa Nacional de Aperfeiçoamento do Ensino de 1º grau, serão aplicados, entre 1975 e 1979, recursos no valor de Cr\$ 1 bilhão e 50 milhões, sendo Cr\$ 210 milhões para cada exercício. O PRONAE será desenvolvido basicamente através de cinco projetos considerados pelo MEC como "essenciais à política de universalização do ensino de 1º grau": 1) Operação Escolar — que tem por objetivo construir, ampliar, reformar e equipar escolas; 2) Novas Metodologias — que visa regularizar o fluxo de alunos pelas séries escolares e melhorar seu rendimento, para evitar problemas de evasão e de repetência, principalmente na 1ª série do 1º grau; 3) Recursos Humanos — para habilitar professores, diretores e supervisores de ensino, através do apoio financeiro aos sistemas estaduais de ensino, procurando diminuir, sobretudo, o número de professores leigos (sem qualquer titulação), nas primeiras séries do 1º grau; 4) Reformulação de Currículos — que tem por finalidade aperfeiçoar o processo de atualização de currículos, mediante diagnósticos e proposições de novas estruturas curriculares; e 5) Assistência Técnica e Financeira — que objetiva apoiar técnica e financeiramente os sistemas estaduais de ensino, para a implementação de planos, programas e projetos do 1º grau.

Municipalização

Conforme está previsto nos artigos 54 e 58 da Lei nº 5.692/71, da Reforma do Ensino, o MEC pretende passar, gradativamente, para os municípios, a responsabilidade completa pelo desenvolvimento do ensino de 1º grau. Para auxiliar os municípios a se equiparem para ministrar a educação de 1º grau — que, por lei, é de responsabilidade dos sistemas estaduais — o MEC pretende aplicar Cr\$ 113 milhões no Programa de Municipalização do Ensino de 1º grau.

O MEC revelou, também, que experiências de municipalização foram realizadas, experimentalmente, nos Estados de Sergipe, Alagoas, Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte. Nos próximos anos, o Ministério estenderá a experiência a nível nacional.

EDUCAÇÃO (Governo de São Paulo)DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR SETOR
1975 — 1976

SETOR	1975		1976	
	VALOR EM Cr\$ 1000	PARTICIPAÇÃO %	VALOR EM Cr\$ 1000	PARTICIPAÇÃO %
1 — SETOR SOCIAL	12.377.475	37,0	21.063.912	45,3
2 — SETOR ECONÔMICO E DE INFRA-ESTRUTURA	8.044.931	24,1	7.554.426	16,2
3 — SETOR ADMINISTRATIVO	12.995.489	38,9	17.893.116	38,5
TOTAL	33.417.895	100,0	46.511.454	100,0

QUADRO COMPARATIVO 1975 E PROPOSTA 1976

FUNÇÃO	1975		PROPOSTA 1976		VARIÇÃO 76/75 %
	Cr\$ MILHÕES	%	Cr\$ MILHÕES	%	
01. LEGISLATIVA	134,3	0,4	190,8	0,4	42
02. JUDICIÁRIA	910,2	2,7	1 452,6	3,1	60
03. ADMINIST. E PLANEJAMENTO	10 314,0	30,9	13 729,7	29,5	33
04. AGRICULTURA	725,4	2,2	1 090,7	2,4	50
05. COMUNICAÇÕES	62,4	0,2	20,4		-67
06. DEFESA NACIONAL -- SEGURANÇA PÚBLICA	1 554,1	4,6	2 962,1	6,4	91
07. DESENVOLVIMENTO REGIONAL	135,0	0,4	132,9	0,3	-2
08. EDUCAÇÃO E CULTURA	6 297,2	18,8	10 371,5	22,3	65
09. ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	2 129,9	6,3	1 317,8	2,8	-38
10. HABITAÇÃO E URBANISMO	36,2	0,1	60,2	0,1	66
11. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	261,8	0,8	353,9	0,8	35
13. SAÚDE E SANEAMENTO	2 497,0	7,5	4 273,4	9,2	71
14. TRABALHO	23,5	0,1	53,7	0,1	128
15. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	2 005,7	6,0	3 403,2	7,3	70
16. TRANSPORTE	4 703,2	14,1	4 578,6	9,9	-3
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1 637,0	4,9	4 578,6	5,4	54
TOTAL	33 417,9	100	46 511,4	100	39

DISPÊNDIOS COM EDUCAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Jornal da Tarde, 1º-10-75.

RESUMO DO ORÇAMENTO POR PROJETOS		
ESPECIFICAÇÃO (FUNÇÕES)	ORÇAMENTO 1975/CR\$	PROPOSTA 1976/CR\$
TOTAL DO ORÇAMENTO	5.590.986.000	8.595.000.000
1. TRANSPORTE	1.615.231.000	2.625.100.000
2. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.420.890.000	1.797.748.000
3. SAÚDE E SANEAMENTO	788.984.000	1.117.578.000
4. EDUCAÇÃO E CULTURA	496.455.000	945.800.000
5. HABITAÇÃO E URBANISMO	497.243.000	795.984.000
6. ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL	379.053.000	640.300.000
7. LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO E DIVERSOS	393.130.000	672.490.000

Este o orçamento proposto pela Prefeitura para 76.

DISPÊNDIOS COM EDUCAÇÃO — GOVERNO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Orçamento da Educação em Cr\$ 1.000							
Ano	Total	Educação	%	Transp. e Obras	%	Agricultura	%
1966	2.309.370	295.758	12,8	106.785	4,6	91.171	4,3
1967	3.442.933	485.736	14,1	59.089	1,7	108.907	3,1
1968	4.712.551	683.856	14,5	92.046	1,9	130.466	2,7
1969	7.025.506	903.736	12,8	250.371	3,5	157.997	2,2
1970	8.408.682	1.135.860	13,5	286.165	3,4	206.684	2,4
1971	10.575.746	1.678.690	15,6	805.270	7,6	251.512	2,4
1972	13.838.552	2.110.277	15,2	972.598	7,0	302.069	2,2
1973	18.523.834	2.839.580	15,3	1.153.461	6,2	397.465	2,2
1974	21.415.164	2.827.226	13,2	1.266.682	5,9	435.844	2,0
1975	33.417.874	4.591.452	13,7	7.523.161	22,5	725.424	2,1
1976	46.511.454	8.265.700	17,8	8.093.119	17,4	1.090.917	2,3

A tabela, que mostra o aumento das verbas de Educação, foi feita com base nas publicações anuais da Secretaria de Planejamento do Estado, com valores orçamentários já estimados, de suplementações e cortes eventuais.

Folha de S. Paulo

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — José Esteves — Jarbas Passarinho — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Jessé Freire — Domício Gondim — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Luiz Viana — Gustavo Capanema — Osires Teixeira — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Do Líder da ARENA
Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Magalhães Pinto
DD. Presidente do Senado Federal.

Em 6 de outubro de 1975

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Renato Franco, pelo nobre Senhor Senador Otair Becker na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 11, de 1975-CN, que "institui benefícios de Previdência e Assistência Social em favor dos empregadores rurais e seus dependentes, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador Petrônio Portella, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Será feita a substituição solicitada. (Pausa.)

Está finda a Hora do Expediente.

Estão presentes 43 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 432, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Senhor Ministro das Relações Exteriores, embaixador Azeredo da Silveira, pronunciado em 22 de setembro de 1975, por ocasião do debate geral da XXX Sessão Ordinária da Assembleia-Geral da ONU, em Nova Iorque.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 443, de 1975, de autoria do Senhor Senador Accioly Filho, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 46, de 1973, 101, de 1975 e 162, de 1975, dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Otair Becker e Franco Montoro, respectivamente, que alteram dispositivos da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1975, de autoria do Senhor Senador Nelson Carneiro, que "dá nova redação ao artigo 225 da Consolidação das Leis do Trabalho", tendo

PARECERES, sob nºs 98 e 99, de 1975, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Legislação Social**, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 1975**Dá nova redação ao artigo 225 da CLT.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 225. A duração normal de trabalho dos bancários poderá ser excepcionalmente prorrogada até 8 (oito) horas diárias, não excedendo de 40 (quarenta) horas semanais, observados os preceitos gerais sobre duração do trabalho."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Senadores:

O assunto crise da energia, crise do petróleo, contratos de risco e balanço de pagamentos continua em primeiro lugar, com destaque absoluto, na discussão dos nossos grandes problemas no campo econômico.

Não diria que há exagero nesse destaque porque, efetivamente, o problema do petróleo é da maior importância. Mas quero dizer — e este é o ponto central do meu pronunciamento hoje — que não considero este o problema número um, em termos de gradação de importância, e gradação de prioridades; não considero o problema do petróleo como o mais importante em termos de questões que colocam o quadro da nossa economia na sua situação atual e nas suas perspectivas futuras.

Tenho a convicção — e quando faço tal afirmativa é porque esta convicção está lastreada, está baseada numa margem de segurança suficientemente grande — tenho a convicção, repito, de que o problema das importações de petróleo, pode ser mantido sob controle, pelo Governo, até, pelo menos, os primeiros anos da década de 80.

Medidas urgentes, conjugando contenção do consumo de gasolina no País com a deflagração imediata de um programa alcooleiro, podem manter o nível de importação de petróleo ao redor de 4 bilhões de dólares por ano, até 1978, quando devem entrar em produção as jazidas já detectadas em Campos e no Rio Grande do Norte. Isto sem nenhum efeito catastrófico, muito ao contrário do que se tem apregoado a respeito do racionamento ou da contenção de consumo. Uma contenção razoável, nada drástica, que poderia ser obtida com medidas, por exemplo, de limitações de velocidade nas estradas, de proibição de circulação de automóveis nos centros congestionados das grandes cidades, isto é, medidas sem entrar propriamente no racionamento por cotas — porque esta, sim, seria medida mais rígida — podem levar, associadas, naturalmente, à elevação dos preços que já vem sendo adotada pelo Governo, podem levar a uma economia da ordem de 6% por ano no consumo de gasolina.

Por outro lado, o programa de produção de álcool, nas suas formulações mais conservadoras, mais realistas, muito mais conservadoras do que aquela trazida à Casa pelo nobre Senador Teotônio Vilela — por exemplo, o estudo elaborado pela ASSOCIGÁS, fotossíntese como fonte energética — estudo conservador, como eu disse, estima que a deflagração de um programa imediato, no setor de produção de álcool, ao fim do terceiro ano, já poderia substituir a gasolina, como carburante, em cerca de 16% do consumo desse combustível. Ora, 16% de álcool, mais 16 ou 18% de contenção de consumo, ao fim de três anos, numa taxa de crescimento muito razoável, significaria algo como 34 ou 35% de contenção de gasolina, abaixo dos níveis previstos de crescimento da curva de consumo, por conseguinte, em termos de economia de petróleo, seria mais ou menos a metade, 16 ou 17%, que, aplicados sobre os 5 bilhões e meio que seriam previsíveis, se nada fosse feito, de consumo de importação de petróleo, em 1978, daria algo como 4 bilhões de dólares em 1978, ano no qual esperam — e com grande grau de certeza — a entrada em produção desses novos campos que, aí, sim, aliviarão, substancialmente, significativamente, a produção interna do petróleo.

Essas estimativas, ainda que grosseiras, ainda que feitas na base de estudos muito pouco detalhados, servem para lastrear esta convicção de que, com medidas eficazes, não drásticas, se pode manter sob controle o problema da importação do petróleo no Brasil. E mais, medidas essas que terão que ser tomadas, que ser implantadas, mesmo que o Brasil venha a descobrir, amanhã, a maior jazida de petróleo do mundo. Porque o problema da balança de pagamentos e das importações é um problema do ano que vem, ao passo que a exploração de qualquer jazida que viesse a ser descoberta hoje levaria alguns anos para surtir efeitos. Nessas condições, as medidas a que me refiro — a de contenção e a da deflagração do programa de produção de álcool — têm que ser tomadas imediata e independentemente de qualquer solução de contrato de risco ou de contrato de serviço, ou de manutenção das atuais condições de exploração feitas pela PETROBRÁS. Enfim, independentemente, dessa discussão que está em pauta.

É preciso que, de outro lado, o Governo venha honestamente informar à Nação sobre as perspectivas reais, as potencialidades efetivas dessas jazidas que estão sendo detectadas, em Campos e no Rio Grande do Norte, a fim de que uma decisão — que não precisa ser tomada hoje, mas pode ser daqui a seis meses ou um ano, porque não vai interferir no problema da balança de pagamento, este é um problema do ano que vem — a fim de que uma decisão sobre o contrato de risco venha a ser tomada com a Nação suficientemente informada e não que essa medida caia, amanhã, do céu como um raio, um trovão, surpreendendo as próprias Lideranças do Governo, nesta Casa, que vão ficar muito mal, mas muito mal se amanhã o Governo tomar

uma decisão sem que essa informação, sem que esse esclarecimento seja, total e cabalmente, dado à Nação.

O fato real é este, Srs. Senadores: essas medidas de contenção do consumo e da deflagração do programa de álcool têm que ser tomadas, agora, independentemente de qualquer solução fora dos quadros normais de exploração da PETROBRÁS.

Mas, Sr. Presidente, o motivo principal do meu pronunciamento, nesta tarde, é exatamente...

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Permite V. Exª um aparte, antes de mudar de motivo?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB—Rio de Janeiro) — Com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA—Pará) — Eu ouvia V. Exª e parece que o seu discurso deixará, agora, o tema inicial. Gostaria de dizer-lhe que o nosso pensamento é coincidente. Achamos que, diante da perspectiva do problema de energia no mundo, o Brasil terá, automaticamente, que adotar três medidas, sendo que a terceira, na verdade, é uma redundância porque é a soma de duas anteriores: a primeira é uma política de incremento da sua produção; a segunda é uma política de diminuição de seu consumo, sobretudo, de petróleo. Creio que V. Exª coloca o problema muito bem, até o momento em que pode pôr em dúvida que nos faltarão informações. De minha parte, suponho que o Governo manterá a atitude que tem seguido até hoje: dar informações precisas a respeito de todos os assuntos relacionados com a energia. Veja V. Exª que Governo como um todo, como entendemos, é o Presidente da República com todas as suas áreas de executivos. E, por parte da PETROBRÁS, V. Exª há de ter verificado que a Companhia jamais arriscou a antecipar, para o grande público brasileiro, a potencialidade dos campos de Garoupa, e nem mesmo aquelas da plataforma brasileira, em geral, porque ela tem muito cuidado com isso, uma preocupação em não cometer uma segunda Nova Olinda, que foi um desastre para nós, em termos de perspectiva aberta, ampla e, depois, uma realização que, na verdade, ficou a zero. Acho, apenas, que um aspecto poderia sobrelevar a todos esses que estamos estudando: se, realmente, chegarmos a uma produção a partir do xisto betuminoso, porque, sendo o Brasil, se não estou equivocado, o terceiro detentor de jazidas de xisto do mundo, a partir do momento em que uma produção passasse a ser economicamente viável, utilizando esta matéria-prima, então, poderíamos nos dar ao luxo do que fazemos hoje: gastar sem preocupação de economizar.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB—Rio de Janeiro) — Agradeço o aparte a V. Exª, que muito honra meu discurso.

Concordo com V. Exª que o Governo tem sido cauteloso, como deve, no tocante às estimativas de potencialidade das novas jazidas. O que acho é que nenhuma decisão poderá surtir efeito senão dentro de um prazo de 4,5 ou 6 anos, quando o problema de balança de pagamento, que está em pauta, ou já teria definitivamente comprometido o nosso desenvolvimento, pelo seu estrangulamento, ou já estaria vencido, por outras vias. Então, acho que não devemos arriscar nenhuma decisão, que seria precipitada, enquanto não se tiver real e segura avaliação das potencialidades desses campos, que, acredito, dentro do ritmo de desenvolvimento das pesquisas, possa chegar ao fim de 6 meses, ou no máximo um ano. Enquanto isso, a contenção do consumo e a deflagração do programa do álcool são absolutamente indispensáveis, mesmo porque, se amanhã o Brasil vier a ser o país mais rico em petróleo, ótimo; se aos preços atuais, o álcool sai mais barato, continuaríamos a utilizar o álcool, na percentagem máxima permitida, e exportar os nossos excedentes de petróleo, com grande vantagem para a nossa economia. Então, o programa álcool não depende do sucesso maior ou menor nas pesquisas, o mesmo se dando com o programa do xisto. Apenas, estou defendendo mais o álcool, porque acho que ele é suscetível de

êxito a prazo mais curto do que o xisto. Mas, concordo inteiramente com V. Exª, quando diz que o programa xisto também deve ser atacado com toda a intensidade.

Se as importações de petróleo podem ser mantidas, controladas a um nível de 4 bilhões de dólares, por ano, ou um pouco mais, as estimativas das importações de máquinas e equipamentos, de bens de capital, que este ano já devem orçar pelos 4 bilhões de dólares, indicam, para o ano que vem, 1976, 7 bilhões de dólares; em 1977, 10 bilhões de dólares; em 1978, algo como 14 bilhões de dólares, sem considerar a elevação de preços que fatalmente haverá nesses equipamentos. Porque a verdade é que se os países árabes, se os países da OPEP têm o poder de barganha, de um lado, para aumentar o preço do petróleo, os países industrializados, os que monopolizam a tecnologia de produção das máquinas e dos equipamentos têm, também, poder de barganha, de elevar o nível de seus produtos, de maneira que seu **deficit** não se agrave substancialmente. E a prova é que as reservas cambiais desses países industrializados já se recompuseram ao fim de um ano e pouco de crise. Esses países têm condições de elevar e vão elevar os preços dos seus equipamentos, porque detêm o monopólio da tecnologia dessa produção.

Então, não há comparação, em termos de gravidade, para o nosso balanço de pagamento, para o significado do item petróleo, que pode ser mantido ao nível de 4 bilhões de dólares, até o fim da década, com esse outro de máquinas e equipamentos, que cresce quase que verticalmente a uma taxa que resulta nessas estimativas: 7 bilhões, 10 bilhões e 14 bilhões de dólares, e sei lá quanto em 1980, fora as elevações de preços, que certamente advirão, se não forem tomadas as medidas urgentes e eficazes para o controle desse item da pauta de importação.

É aí que o nosso desenvolvimento vai ser asfixiado, e não pelo petróleo. Por essa via é que a nossa economia acabará por ser totalmente dominada se o Governo não agir imediatamente.

Que medidas seriam estas?

O Governo atual tem dado, vamos reconhecer, estímulos ao desenvolvimento da indústria de bens de capital neste País, como nenhum outro, em qualquer época, o fez. O Senador Virgílio Távora tem afirmado isto repetidas vezes, e estou de pleno acordo com S. Exª. Jamais outro Governo deu tantos incentivos, em termos de reserva de garantia de mercado, garantia de compra das empresas estatais, de financiamento a juros cada vez mais vantajosos, de participação de capital, enfim, todo um conjunto de medidas altamente estimulantes, que já deveriam ter uma resposta muito mais forte, por parte da indústria produtora de bens de capital. Na verdade, esta resposta foi muito fraca. Realmente, os resultados da política governamental têm sido, na prática, muito pobres.

Eu gostaria de ler aqui três ou quatro períodos de um editorial do jornal **O Globo**, jornal absolutamente insuspeito, sob o ponto de vista de apoiar ou não as teses governamentais, publicado no dia 4 do corrente, sábado passado, intitulado "O Vazio tecnológico", referindo-se ao término da Semana de Tecnologia, patrocinada pelo Governo, na semana finda.

Assim diz o jornal **O Globo**:

O Vazio tecnológico

OS DEBATES da Semana de Tecnologia Industrial, promovida pela Associação Brasileira para o Desenvolvimento das Indústrias de Base, expõem toda a complexidade do programa de substituição de importações no setor dos bens de capital. Vê-se que a meta governamental para aliviar, por esse lado, o nosso balanço de pagamentos, está dependendo ainda do acionamento ou da complementação de providências essenciais. Enquanto não adotadas, qualquer exercício de otimismo nesse terreno pecará por inconsistência e precipitação.

EM LINHAS GERAIS, a geração de bens de capital no Brasil é ao mesmo tempo insuficiente de produtos e abundan-

te de indústrias. O paradoxo decorre — ao que se alega — da atomização do parque industrial nessa área, em virtude de uma política indiscriminada de incentivos fiscais. O Governo contribui assim para aumentar a ociosidade das empresas e elevar excessivamente o custo de produção dos equipamentos de fabricação nacional.

A INSUFICIÊNCIA interna termina sendo o resultado inevitável. As empresas preferem importar as tecnologias de que necessitam, não raro integralmente, e investem muito pouco no desenvolvimento dos processos adquiridos. Nesse comportamento se igualam as empresas nacionais e as multinacionais, estas transferindo das matrizes para as filiais brasileiras uma tecnologia que, além de mais disponível e mais barata, lhes sai de melhor qualidade.

A NOSSA DEPENDÊNCIA da tecnologia externa associa responsabilidades públicas e privadas. Na Semana de Tecnologia Industrial foi dito que não existe, no momento, qualquer esforço significativo das indústrias nacionais para gerarem uma tecnologia brasileira e tornarem o País auto-suficiente. E desse vazio de iniciativa se aproveitam naturalmente as multinacionais, contra as quais de nada adianta uma hostilidade simplesmente preconceituosa.

Aí está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma verdade límpida e clara: com todo o esforço, em matéria de estímulos e de incentivos governamentais, em termos de produção interna e tecnologia e, por conseguinte, de capacidade para fabricar autonomamente os nossos próprios equipamentos, as nossas próprias fábricas, o resultado tem sido, até agora, desprezível, para não dizer praticamente nulo. Conhecem-se alguns projetos, algumas intenções, mas que estão longe de se concretizar.

Enquanto isso, o que ocorre? As grandes empresas multinacionais, na base dessas estimativas de mercado, que estão à disposição de todos, para quem desejar verificar, naturalmente começam a se interessar pelo mercado brasileiro.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Darei o aparte a V. Ex^a em seguida, com muita honra.

Lembro-me de ter examinado um estudo, encomendado pelo BNDE, sobre o setor de bens de capital, realizado, se não me engano, em 1971 ou 1972, onde claramente, já se demonstrava a predominância das empresas multinacionais nesse setor de equipamentos, de bens de capital, o que não é de se estranhar, porque a chave desse setor é a tecnologia de produção de que só essas empresas dispõem. Mas, de lá para cá, esta predominância, evidentemente, só pode ter-se acentuado. Estão aí, por exemplo, os casos mais notórios da vinda da KRUPP e da DEMAG, mas há uma série de outros casos mostrando que as alternativas nesse setor devem ser a tomada efetiva de medidas mais eficazes por parte do Governo, para suprir essa deficiência do setor industrial, não obstante todo o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Ministério da Indústria e Comércio, — e devemos reconhecê-lo — através da Secretaria de Tecnologia, que tem, realmente, despendido todos os esforços para obviar, para ultrapassar esse gravíssimo problema. Mas, o fato é que as indústrias genuinamente nacionais não estão respondendo a esses estímulos, e as alternativas que se antevêm para prosseguimento do quadro é, ou a paralisação, o asfixiamento do nosso processo de desenvolvimento econômico, pela impossibilidade de importar os bens de capital necessários, ou a entrega desse setor-chave do desenvolvimento nacional à empresa multinacional.

Ouçó, com atenção, o aparte do nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Senador Roberto Saturnino, como sempre, V. Ex^a assoma à tribuna para tratar de assunto de magno interesse do País. Evidentemente, não estou aqui para fazer a defesa do empresariado nacional, quando

V. Ex^a analisa o problema de máquinas e equipamentos, sobretudo, quando diz do esforço do Governo no sentido de incentivar a indústria nacional. Apenas queria relembrar a V. Ex^a uma coisa que eu já disse aqui neste Plenário: O empresário brasileiro sente-se, também, às vezes, desprestigiado, como ocorreu quando da importação, da Espanha, de uma usina completa de peletização, pela Companhia Vale do Rio Doce. Era o aparte que queria dar a V. Ex^a neste instante.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — O aparte de V. Ex^a é oportuno. Esse fato realmente ocorreu. Tem sido alegado com frequência, e foi um erro grave do Governo, mas também devemos reconhecer que, depois disso, o Governo vem tomando medidas cada vez mais drásticas no sentido de impor proibições até às importações nas suas empresas governamentais. Aliás, diga-se entre parênteses, as chamadas empresas nacionais de produção de equipamentos, em conjunto setorial, apresentaram, nos últimos anos, os maiores índices de lucratividade da indústria nacional igualados por nenhum outro setor. Apesar disto, enorme campo de desenvolvimento têm à sua frente. Não obstante todo o estímulo governamental, em termos de oferta de financiamento, de capital, de participação, etc., as iniciativas dessas indústrias, — é forçoso reconhecer, — têm sido extremamente pobres, principalmente se cotejadas com o grande interesse das empresas multinacionais por este *filet mignon* — digamos assim — do desenvolvimento brasileiro nesta quadra próxima.

O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Ouço V. Ex^a

O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina) — Inicialmente, peço permissão para inserir algumas observações que, certamente, não serão convergentes, mas, em absoluto, invalidam as afirmativas de V. Ex^a nesse tão bem colocado pronunciamento que faz nesta tarde. Aliás, isso já é uma característica de V. Ex^a, nesta Casa.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Muito obrigado.

O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina) — Quanto à gradação, temos o mesmo ponto de vista, no jogo das compensações, a que V. Ex^a se referiu, pois o monopólio das organizações produtoras de tecnologia, certamente fará com que também o custo do petróleo sofra novas alterações. Por conseguinte, temos conhecimento das projeções de máquinas e equipamentos, e não possuímos o menor indicativo para mensurar o que poderá ser, para o nosso País, o volume de dólares necessários para a importação do nosso petróleo. Concordamos inteiramente com V. Ex^a no que diz respeito à contenção do consumo, e não com o racionamento que, aí sim, nos traria o caos no desenvolvimento econômico e social deste País. No que se refere ao editorial que V. Ex^a acaba de ler, do jornal **O Globo**, devo acrescentar, nobre Senador Roberto Saturnino, que a tecnologia que importamos nem sempre é superior àquela que temos condições de produzir aqui no Brasil. Está faltando, realmente, um pouco mais de sentimento de brasilidade para determinados grupos de empresários brasileiros no setor produção de bens de capital. Em nosso País, já temos condições de produzir equipamentos em igualdade de condições tecnológicas aos que importamos, e não o fazemos tão-somente porque usamos e abusamos da lei do menor esforço.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Concordo com V. Ex^a no que diz respeito à segunda parte e não no que se relaciona à primeira. Gostaria de repetir, para não ser mal-entendido, porque pode haver erros por falta ou excesso. Supondo-se a estabilidade de preços entre as projeções de importação de petróleo

e de equipamentos, dão mais ou menos, resultados como estes em 1978: petróleo, senão for tomada nenhuma medida de contenção, algo como cinco e meio bilhões de dólares, sem levar em consideração a elevação de preço. Equipamentos, também mantendo-se os preços, 14 bilhões de dólares, quase três vezes mais do que o petróleo. Os aumentos de preço existirão fatalmente, mas as experiências têm demonstrado que quando a OPEP eleva o preço do seu petróleo, os países industrializados, monopolistas de tecnologia e equipamentos, também elevam paralelamente, o preço destes últimos. Portanto, de forma alguma se pode comparar, em termos de possibilidade de asfixia da nossa balança de pagamentos, o item petróleo com o de máquinas e equipamentos.

O Sr. Otair Becker (ARENA — Santa Catarina) — Permite V. Exª uma rápida observação? (*Assentimento do orador.*) Gostaria de acrescentar que, antes da crise de 1973, o petróleo representava, na nossa pauta de importações, algo em torno de 10%, e hoje cerca de um terço. Enfatizaria, então, dois aspectos, que V. Exª generosamente me faculta fazê-lo, concedendo-me este novo aparte. O primeiro é que, efetivamente, devemos buscar alternativas, mesmo que venhamos a ser auto-suficientes e tenhamos condições até de exportar petróleo. Estou inteiramente de acordo com V. Exª. Desejaria, também, destacar aqui, eminente Senador, que, buscando-se outros meios — e devemos fazê-lo, repito — ainda assim parece-me válido que nós, representantes das Unidades da Federação e do povo deste País, discutamos as alternativas para, eventualmente, efetuarmos contratos de riscos ou contratos de serviço.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Nobre Senador Otair Becker, este assunto tem sido muito debatido nesta Casa, e volto a insistir no meu ponto de vista de que, em princípio, eu até aceitaria formas novas de exploração que não viessem a ferir o monopólio da PETROBRÁS, como disse em apoio aos Senadores Jarbas Passarinho e José Sarney. Mas, acho que a decisão sobre a matéria, deve aguardar uma informação precisa do Governo, a respeito das potencialidades dos campos em pesquisa no momento, principalmente Garoupa e Umburana. Antes que tenhamos um quadro real das possibilidades desses campos, penso que não seria de bom senso introduzir-se qualquer modificação que viesse, ainda que remotamente, a ferir o princípio do monopólio, politicamente importantíssimo para esta Nação, sem que realmente ficasse demonstrado não haver outra alternativa. Julgo precipitada qualquer decisão que, venha ser tomada agora, a respeito desse problema. O que nós devemos, é deflagrar os mecanismos necessários, independentemente de qualquer outra descoberta: contenção do consumo, programa alcooleiro e do xisto. Temos de intensificar as pesquisas, e o Governo precisa dar a esta Casa, e através dela, a toda a opinião pública nacional, uma fotografia real e honesta das possibilidades dos campos que estão sendo perfurados pela PETROBRÁS, no momento.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Permite V. Exª um aparte? (*Assentimento do orador.*) — É para louvar a justa preocupação de V. Exª, com a definição prévia da potencialidade desses campos. Veja V. Exª: enquanto um homem da Oposição como V. Exª fala nesses termos, tenho a tristeza de verificar que membros do meu Partido já declaram, peremptoriamente, que a PETROBRÁS não atingirá a auto-suficiência. Ainda hoje, li, entre perplexo e ligeiramente contundido, uma declaração que parece ser definitiva, de um dos nossos companheiros de Partido com assento nesta Casa, exatamente no sentido de que a PETROBRÁS não alcançará a auto-suficiência. Pergunto-me: de onde sabe S. Exª tantas coisas que nós não sabemos? Onde estão as fontes de informação? A menos que estejam com Netuno e ele saiba antes de nós. É extremamente importante o que V. Exª declara: antes de termos uma idéia real ou precisa, sobre o que é a potencialidade — e já há mais do que a potencialidade, há a possibilidade de se transformar essa potencialidade em alguma mensuração válida para a produção de petróleo — é, no mínimo, arriscado tomar qualquer tipo de decisão.

V. Exª tem inteira razão. Como V. Exª me deu oportunidade de apartear-lo, gostaria de salientar: na nossa velha Matemática do passado, duas quantidades que são iguais a uma terceira são iguais entre si mas, no nosso caso, o apoio que V. Exª dá ao ponto de vista aqui sustentado por mim e ao que dá também ao ponto de vista sustentado pelo meu nobre colega de Bancada, Senador José Sarney, não são iguais entre si. Na verdade, voltei-me contrário aos contratos de risco e caracterizei precisamente que estaria de acordo, desde que esses contratos de risco pudessem ser realizados em áreas alocadas pela PETROBRÁS, ao seu alvedrio, e para pagamento em dinheiro e não em petróleo. Infelizmente, o ponto de vista que o Senador José Sarney levantou, precedido de uma larga fase analítica em que eu esperei pela conclusão e, portanto, talvez tenha sido um pouco prejudicial, quando o aparteei, o ponto de vista, repito, que S. Exª sustentou foi um contrato normal de serviço, com o pagamento de produtividade. Isso não é contrato de risco. Isso absolutamente não é contrato de risco. E é pena que S. Exª não se encontre aqui para desenvolver o seu raciocínio, assunto que pretendo, abusando da paciência desta Casa, tratar na próxima quarta-feira, se eu conseguir me inscrever a tempo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Agradeço, Senador Jarbas Passarinho o aparte de V. Exª, realmente esclarecedor dessa distinção que merece ser esclarecida.

Diria que, de uma forma ou de outra, realmente, não ferindo o princípio do monopólio, poderiam até ser adotadas desde logo. Acho, porém, que de melhor alvitre que essas fórmulas aguardassem uma definição mais precisa a respeito das potencialidades do campo, apesar de reconhecer que elas não ferem o princípio do monopólio, e poderiam, digamos assim, servir quase que como uma válvula de escape para as pressões que estão aí, desencadeadas para a assinatura de contratos de risco nos termos clássicos, isto é, com participação em óleo como se faz em outras partes do mundo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Pode V. Exª prejudicar dois minutos do seu discurso concedendo-me um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Não seria nenhum prejuízo, posso garantir a V. Exª

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Irrelevante mas, de algum modo, parece-me oportuno. V. Exª, muito cavalheirescamente, resolveu concordar com alguma coisa, sabendo, de antemão que essa alguma coisa não é viável, é inexistível. Então, esses contratos que não são de risco, mas de serviço com pagamento de taxa de produtividade, seriam uma espécie de "estacanovismo" na experiência da PETROBRÁS. Isto me lembra, e foi por isso que pedi o aparte a V. Exª, algo que se conta relacionado com o General Góis Monteiro nos seus áureos tempos de Chefe do Estado Maior do Exército Brasileiro. Diz-se que os sargentos começaram a pedir modificações nos seus uniformes ficando os mesmos muito aproximados aos uniformes dos oficiais. Havia, inclusive, uma diferença tradicional de uniformes, e o símbolo que restou para a distinção do uniforme dos sargentos em relação ao dos oficiais era o talabarte dos tempos de outrora. E os sargentos teriam então insistido na solicitação de poderem também usar o talabarte. O processo correu, — conta-se isso em tradição oral, não sei se é verdade —, tornou-se volumoso e finalmente chegou à mesa do General Góis Monteiro, que lhe deu o seguinte despacho: "Sim, concordo, desde que se use o talabarte por baixo da túnica". Parece que é o seu caso. (*Risos.*)

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Os apartes de V. Exª sempre revelam, Senador Jarbas Passarinho, a sua perspicácia e inteligência, características reconhecidas por todos os seus colegas.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, postas as coisas nestes termos, demonstrada a verdadeira gradação de importância de prioridades, no tocante aos problemas que afligem o nosso quadro econômico, se em termos de equipamentos a alternativa evidente é esta — a

paralisação do nosso desenvolvimento ou entrega de um setor chave da nossa economia, da nossa soberania, inclusive onde está a consciência nacional, que parece, em certos momentos, se dar por satisfeita na defesa da PETROBRÁS, como símbolo, um símbolo importantíssimo, reconhecemos todos nós, dessa consciência de soberania, de independência, de autonomia dos seus destinos — pergunta-se: por que não se pensar na sua correspondente no setor de equipamentos, que seria, apenas para dar uma denominação vulgar, a EQUIPOBRÁS? O que seria esta medida de criação de uma empresa nacional, estatal de produção de equipamentos? Seria atribuir a esta empresa o monopólio da produção de equipamentos? Não. O que seria esta empresa? Seria uma empresa **holding** que organizasse a produção do setor, que distribuisse as vocações já existentes, as vocações produtivas, dentro de setores já existentes na nossa indústria, participando com capital, dando tecnologia, porque esta empresa se constituiria num núcleo de produção de tecnologia, coisa que nenhuma empresa privada é capaz de fazer. Tecnologia, no Brasil, só se desenvolve, atualmente, ao que eu saiba, com eficácia, no Centro Tecnológico da Aeronáutica, que é entidade estatal, e numa tentativa que se está realizando na USIMEC — Usiminas Mecânicas, também empresa estatal, pois só a empresa estatal tem condições de efetuar esse investimento, de longo prazo de maturação — o de formar uma centena de engenheiros, sentados à prancheta, absorvendo tecnologia, adquirindo conhecimentos nos vários setores de produção de equipamentos para repassá-los à indústria nacional de equipamentos. Só uma empresa **holding**, que tivesse participação nas empresas associadas com o capital privado nacional, já existentes, que desenvolvesse e criasse outras naqueles setores, necessitadas e que até patrocinasse contratos de associação de **joint-ventures** com empresas multinacionais, mas em condição minoritária, a exemplo do que vem realizando a PETROQUISA no setor petroquímico. Não há preconceito algum em relação à PETROQUISA, que é subsidiária da PETROBRÁS, o grande símbolo da consciência nacional. Se a PETROQUISA pode fazer isto, e o vem fazendo, com grande êxito, por que não se criar o mesmo mecanismo no setor de equipamentos? Eu diria que já existe um embrião desta empresa; chamada EMBRAMEC. É uma subsidiária do BNDE, criada com esse propósito. Falta, apenas, um pouco de coragem para concretizar as linhas de ação que estavam na sua concepção original. Naturalmente, esta falta de coragem é resultado desta campanha tremenda que se vem desenvolvendo, a meu ver, aí sim, patrocinada pelas multinacionais contra a chamada estatização.

Por que ficar este Governo — como todos os Governos da Revolução que sempre apregoaram o pragmatismo, que sempre combateram os mitos, as irracionalidades — acuado e com medo de enfrentar um preconceito como o da privatização? É certo que a economia privada, a economia livre, a economia de mercado é o nosso ponto de vista, é indissociável do sistema democrático que nós defendemos, mas isto não quer dizer, absolutamente, que naqueles setores onde já não existe a livre iniciativa, porque ninguém entra com liberdade para produzir equipamentos pesados neste País, porque já são setores monopolizados, onde a produção é automaticamente monopolística, seja ela de multinacional, de empresa privada ou estatal, porque nesses setores já não mais existe, a livre iniciativa, pelas exigências em termos de investimentos, de tecnologia. Por que se ficar ainda preso ao preconceito privatista que nos está impedindo de achar a solução que nos vai tirar deste dilema, da paralisação do nosso desenvolvimento ou entrega total de um setor chave às empresas multinacionais? Este ponto de vista tenho defendido, inclusive com risco de ser acusado de estatizante, mas não importa. O que importa é mostrar claramente, dentro de um ponto de vista pragmático, que é aquele que o Governo diz defender a cada minuto, que, nesse setor de bens de capital, nesse setor de produção de equipamentos, há que se imprimir um desenvolvimento a prazo mais curto possível, pois não sairemos da estaca zero, ou da estaca um ou dois, se continuarmos a insistir na política de impedir a entrada da empresa estatal, com base nesse preconceito privatista.

Li as declarações há poucos dias prestadas pelo Ministro Shigeaki Ueki, à CPI das Multinacionais, na Câmara dos Deputados. S. Ex^a defendeu um ponto de vista que me é muito simpático. Dizia ele que a melhor tática de defesa é o ataque e ao invés de nos preocuparmos exclusivamente com a defesa contras as multinacionais, importa, além das naturais preocupações com esta invasão, criar as nossas multinacionais.

Ora, S. Ex^a repetiu palavras que eu disse aqui, em discurso pronunciado logo ao início desta legislatura. O que importa é criarmos nós as nossas multinacionais, porque essas empresas de grande dimensão, em determinados setores, constituem uma exigência absoluta do processo de desenvolvimento econômico. Não podemos viver sem elas: ou parámos o nosso desenvolvimento, ou nos entregamos às multinacionais estrangeiras, se não tivermos as nossas próprias.

Quais são as nossas multinacionais? A PETROBRÁS, em primeiro lugar, que já é uma das cinquenta maiores empresas do mundo, é a ELETROBRÁS, é a Companhia Vale do Rio Doce, é a TELEBRÁS, é a SIDERBRÁS e — por que não? — a EQUIPOBRÁS. Por que não transformar a EMBRAMEC na EQUIPOBRÁS, na PETROQUISA do setor de produção de equipamentos? O que há contra isso? Qual o pecado mortal de se resolver esse problema por uma linha de ação que já tem sido adotada, com êxito, por alguns setores onde, também, se colocam essas exigências de grandes investimentos em capital e tecnologia?

Francamente, não entendo. Acho que o que existe é uma campanha — custo a dizê-lo, porque não quero passar por aqueles que vêem fantasmas onde eles não existem — no caso, existem fantasmas, porque essa campanha está sendo desencadeada, a meu ver, pelas empresas interessadas nessa fatia muito importante de nosso mercado de produtos industriais, que é a produção de equipamentos. O que há é uma campanha desencadeada por esses interesses, para impedir que o Governo, acuado pela campanha baseada nesses preconceitos, venha a faltar numa medida absolutamente essencial e urgente, qual seja a criação da EQUIPOBRÁS, ou que qualquer outro nome tenha.

O Sr. Otair Becker (ARENA—Santa Catarina) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB—Rio de Janeiro) — Com muito prazer.

O Sr. Otair Becker (ARENA—Santa Catarina) — No que tange ao êxito, coloco aspas. Nesse sentido, prometo fazer umas revelações em breve. Nem todas as empresas estatais, neste País, atuam em regime econômico. Quanto ao aspecto estatizante, devo dizer a V. Ex^a, que, se não sou totalmente a favor — não sou mesmo — é preciso que se assinala uma observação: o desestímulo, em algumas áreas do setor privado, é originário das exigências e do alto custo do dinheiro que o Governo coloca à sua disposição. V. Ex^a por certo, muito melhor do que eu, eis que, egresso do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, conhece bem a problemática, a qual tive a oportunidade de traduzi-la ao eminente Presidente do BNH, quando nos honrou com sua presença na Comissão de Economia desta Casa.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB—Rio de Janeiro) — Nobre Senador, em primeiro lugar, embora seja ocioso repetir, devo dizer que nada tenho contra a empresa privada nacional, muito pelo contrário, acho que é a célula principal, é o tijolo de construção de toda a nossa economia, evidentemente. Repito, igualmente, sempre que me é dada a oportunidade, qualquer preconceito contra a empresa estatal, naqueles velhos termos, de que a empresa estatal é ineficiente. Está absolutamente demonstrado, pela prática, neste País, que as empresas estatais têm alto grau de eficiência, e até maior, do que as empresas privadas, o que é compreensível, pela sua dimensão, porque rentabilidade, hoje, é quase uma função, uma correlação direta com a dimensão do empreendimento, pelo menos em determinados setores.

É claro que empresas estatais, como a Vale do Rio Doce, PETROBRÁS, Banco do Brasil, as *blue chips* da nossa Bolsa de Valores, dotadas de uma dimensão maior, têm capacidade muito maior de gerar lucros na proporção do seu capital. Daí sua maior lucratividade. O que está demonstrado, todavia, é que aquele velho preconceito da ineficiência do Estado mal gerente acha-se definitivamente afastado de todas as nossas cogitações e preocupações.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quero alongar-me. A finalidade principal deste meu discurso é dizer que vejo uma espécie de desvio de atenção sobre o que, realmente, constitui o nosso maior problema e a nossa primeira prioridade: a produção de equipamentos, no Brasil. Pode ser até que esse desvio não seja proposital — não quero neste particular, repito, ver fantasmas — pode ser um desvio naturalmente decorrente da história do petróleo, da história da PETROBRÁS, da natureza do símbolo, das preocupações de todos os políticos e da imprensa em geral com os destinos da nossa grande empresa. O fato, porém, é que há um desvio de atenção, porque essa questão de contratos de risco pode perfeitamente esperar mais algum tempo, até que se tenha uma avaliação completa das nossas potencialidades, desde que tomadas, estas sim, as medidas que têm que ser tomadas imediatamente, que são as referentes à contenção do consumo, à deflagração do programa alcooleiro e do programa de produção de xisto.

Mas, o que se deve cuidar, imediatamente, e isto não pode demorar, é da criação de um mecanismo eficaz para enfrentar o problema de substituição de equipamentos e de tecnologia nesse País. E, no meu modo de ver, esse mecanismo eficaz só pode ser uma empresa de sociedade de economia mista, uma *holding* estatal capaz de organizar a produção do setor em associação com capital privado e produzir, efetivamente, a tecnologia própria, a tecnologia nacional, porque este é o grande estrangulamento que há de asfixiar o nosso processo de desenvolvimento, se essa providência não for imediatamente tomada.

O Sr. Osíres Teixeira (ARENA — Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Pois não.

O Sr. Osíres Teixeira (ARENA — Goiás) — Antes que V. Ex^a deixe a tribuna, nobre Senador, gostaria de fazer algumas apreciações rápidas e concluir pela pergunta ao professor da matéria. Ocorreram-me, quando ouvia V. Ex^a, algumas dúvidas! V. Ex^a quer estabelecer um critério de prioridade. O que é mais importante para o Brasil: diminuir de imediato os seus gastos com a importação de petróleo ou diminuir os seus gastos com a importação de equipamentos? V. Ex^a coloca o problema de equipamento em primeira posição. Ora, Sr. Senador, em 1969 — não tenho, lamentavelmente, os números nas mãos, mas, pelo menos deste dado me recordo — a nossa produção de petróleo alcançava 38,5% do nosso consumo. Cinco anos depois, a nossa produção de petróleo, embora tenha crescido razoavelmente bem — foi exatamente o período áureo da PETROBRÁS, o período em que se aprofundaram os estudos, o período em que mais se perfuraram poços no Brasil, o período em que tivemos a sorte espetacular de descobrir Garoupa e outros poços na plataforma continental — ao invés de aumentarmos o seu percentual, cobrindo o nosso consumo, descemos. Embora aumentando razoavelmente, nossa produção, em 1974, só representou 21,4% do nosso consumo, salvo engano. Quer significar obviamente, que o consumo de petróleo cresceu num percentual muito maior, ou numa curva muito mais ascendente do que a curva da produção. O que pretendem aqueles que advogam a existência do contrato de risco, que não vem a ponto de quebrar o monopólio estatal, que não vem diminuir o poder nacional e nem a soberania nacional, é exatamente diminuir a posição ascendente dessa curva de consumo em relação à curva da produção. No momento em que a importação de petróleo significa — para usar a terminologia de V. Ex^a — algo como três

bilhões de dólares, paralelo à importação de equipamentos, que é algo como quatro bilhões, quando temos certeza de que há aumentos cada vez em tempos menores do óleo bruto, a ponto de nós, no Brasil, já termos aumentado o preço do combustível por quatro vezes, num percentual superior a 40%, isto sem contar o aumento que a PETROBRÁS e o Governo Brasileiro haverão de fixar com o aumento recentemente imposto ao mundo pela OPEP, com 10%, eu até admito com V. Ex^a que a sua preocupação com importação de equipamentos possa significar, também, com o advérbio também, um ponto de estrangulamento na balança de pagamentos. Concorro com V. Ex^a, mas, querer colocar uma na frente da outra, honestamente acho temerário, sobretudo quando V. Ex^a advoga uma solução que não sei até que ponto seria correta. Ora, existe a EMBRATEC. A EMBRATEC teria por objetivos fundamentais desenvolver tecnologia capaz de oferecer à empresa privada nacional para que ela realizasse a produção de equipamentos necessários ao desenvolvimento brasileiro. O que V. Ex^a pretende é que se crie a EQUIPOBRÁS — é o batismo de V. Ex^a — com o objetivo exatamente de fazer estudos de tecnologia para oferecer a essa empresa brasileira, ou em associação, com quem? V. Ex^a veria, tranquilamente, que, no futuro, a EQUIPOBRÁS iria fazer associações com as multinacionais, as quais se está tentando eliminar. Está aí a Cia. Vale do Rio Doce fazendo consórcio com firmas multinacionais, está aí a USIMINAS também fazendo contratos com companhias multinacionais, todas elas fazem convênios com companhias multinacionais para a exploração de minérios. Para a Serra de Carajás, para a exploração do seu minério, foi se buscar na United Steel o *know how*, foi se buscar na United Steel o equipamento, quer dizer, foi-se buscar na multinacional. A multinacional não é aquilo que o Sr. Ministro Shigeaki Ueki disse. Aí está uma parte contraditória do discurso de V. Ex^a, porque, se V. Ex^a, de um lado, diz que o Governo tem receio das multinacionais, de outro, afirma que o Ministro Shigeaki Ueki está de acordo com V. Ex^a, quando diz que ele diz que não: ao contrário de ter-se medo, é preciso enfrentar as multinacionais. E o Ministro Shigeaki Ueki fala em nome do Governo, Ex^a

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB—Rio de Janeiro) — Nem sempre, Ex^a Há episódios em que ele emite opinião pessoal.

O Sr. Osíres Teixeira (ARENA—Goiás) — Eu parto do pressuposto de que no momento em que o Sr. Ministro não fale em nome do Governo, ele é demissionário, teoricamente. Sobretudo numa matéria como esta, em que ele estaria falando, se não em nome do Governo, em posição contrária à do Governo. Mas, para não fugir ao assunto e concluir o aparte, que já se torna longo, vê V. Ex^a que concordo com V. Ex^a nos cuidados que tem em criar-se uma estrutura para evitar o estrangulamento da economia brasileira na importação de equipamentos. Não sei se a solução seria a criação da EQUIPOBRÁS ou se a solução seria dar ênfase ao funcionamento da EMBRATEC, existente, para estudo de tecnologia a fim de oferecê-la às empresas nacionais. Na verdade, em todo esse contexto, V. Ex^a há de convir que não podemos ficar, nesta Casa, a nos preocuparmos permanentemente com as grandes empresas, com os grandes conglomerados, a criar a EQUIPOBRÁS, “n”-brás por aí, e nos esquecendo da pequena e média empresas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB—Rio de Janeiro) — Estou de pleno acordo.

O Sr. Osíres Teixeira (ARENA—Goiás) — Está no setor do próprio petróleo. Ainda não faz muito tempo, o Conselho Nacional do Petróleo teria decidido que deveria fazer o reaproveitamento do óleo lubrificante. Esse reaproveitamento, que é feito no Brasil em termos de 2% ou 3%, salvo engano, do óleo lubrificante produzido e consumido no Brasil, é feito nos Estados Unidos e em outros países de 35% em diante. E o Conselho Nacional do Petróleo estava no ano passado — segundo a notícia que li — pretendendo um consórcio ou fazer uma associação com a Esso ou com a Shell, quando existem

nada menos do que umas 50 pequenas empresas no Brasil que lidam com esse setor. Em termos de prioridade, Excelência, conquanto respeite a posição de V. Exª, conquanto respeite o cuidado que V. Exª está tendo na projeção do balanço de pagamentos do Brasil, no que diz respeito ao equipamento, V. Exª há de convir que o problema petróleo é profundamente grave, e que, sobretudo, temos uma solução à vista. Nós sabemos que temos petróleo. O que não temos, Excelência, é **know how**; o que nós não temos é gente; o que nós não temos é dinheiro para perfurar e aproveitar o petróleo brasileiro. Isso pode ser obtido a médio prazo, obviamente, se eliminarmos o programa alcooleiro, obviamente se eliminarmos o programa de controle do uso indiscriminado da gasolina. Pode ser obtido com todas essas providências, que são a curto prazo: a do programa alcooleiro, e a do programa dos chamados contratos de risco. Talvez o medo brasileiro seja pela palavra "risco", e o nobre Senador Luiz Cavalcante, para poder tentar eliminar esse temor — como V. Exª batizou ainda há pouco a EMBRATEC como EQUIPOBRÁS — resolveu batizar o contrato de risco como "contrato de segurança". O que é preciso é não ter medo, Exª, é aquilo que o Ministro Ueki disse e que V. Exª ouviu: o que é preciso é não ter medo de multinacionais, não ter medo de enfrentar problemas. O absurdo será ficarmos sentados sobre a riqueza à espera de soluções etéreas. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Evelásio Vieira (MDB—Santa Catarina) — Dá licença de um aparte, Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB—Rio de Janeiro) — Senador Evelásio Vieira, respondo rapidamente ao Senador Osires Teixeira e dou o aparte a V. Exª em seguida.

Longe de mim dizer que o problema do petróleo não é grave, não é importante; ele é importante, é grave, como é grave o problema do aço, de que estamos importando mais de um milhão de dólares, o problema de fertilizantes, o dos não-ferrosos, etc.

Quando estabeleci uma gradação e coloquei equipamentos em lugar de maior destaque, expliquei por quê. Primeiro, porque as importações de petróleo crescem sem nenhuma medida de contenção, de três bilhões e pouco este ano, para cinco e meio bilhões em 1978, enquanto as importações de equipamentos crescem de quatro bilhões hoje, para quatorze bilhões em 1978. Um crescimento muito mais empinado, uma curva muito mais empinada do que a de importação de petróleo. Segundo, porque no caso do petróleo temos alternativas: temos a alternativa de contenção — que pode ser usada sem nenhum efeito catastrófico; e temos a alternativa da adição do álcool, que vai diminuir o consumo da gasolina e pode trazer resultados a prazo bastante curto; e temos ainda a perspectiva da exploração dos campos do Rio Grande do Norte, que já estariam entrando em produção em 1978.

Por conseguinte, no que diz respeito a petróleo temos perspectivas. Apesar de a curva de crescimento não ser tão intensa, apesar de a taxa de crescimento não ser tão grande, temos perspectivas. No setor de equipamentos, a menos que se tomem medidas realmente eficazes — e eu só vejo uma, criação da EQUIPOBRÁS — eu não vejo alternativas, apesar de o crescimento ser muito mais intenso. Daí a minha preocupação, e daí o motivo da minha presença hoje aqui.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — Dá licença, Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, eu ouço apenas o aparte do Senador Evelásio Vieira e encerrarei.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — O Senador Osires Teixeira, Vice-Líder da ARENA, do Governo, único Vice-Líder presente, falando portanto no nome da Liderança da ARENA,...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — O Senador Jarbas Passarinho está presente.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — Mas me parece que isso não invalida a interpretação que vou dar.

...S. Exª fala em nome da Liderança da ARENA. S. Exª afirma, categoricamente, que o Brasil não tem dinheiro, não tem tecnologia, não tem equipamento, e essa afirmação conflita com a palavra do Presidente da República, através do seu principal intérprete na área da política petrolífera, General Araken de Oliveira, que afirmou, nesta Casa, que o Brasil tem dinheiro, equipamento, tem todas as condições para prosseguir na pesquisa, no cumprimento do programa do II PND, buscando a maior produção do petróleo do Brasil. Ora, se o Brasil tem estas condições fundamentais, parece-me que não há razão de se discutir se devemos ou não assinar contratos de serviço. Na hora em que o Governo disser que não tem dinheiro, que não tem condições, aí seria válida a discussão da matéria. Enquanto o Governo não o disser, não tem sentido a discussão, porque temos aquilo que é fundamental para buscar a maior produção e a auto-suficiência do petróleo em nosso campo. Outro ponto, Senador, é que me entusiasma a sugestão de V. Exª para a criação de uma **holding** para explorar bens de capital necessários ao desenvolvimento do Brasil na mesma proporção — ou provavelmente em proporção maior do que do petróleo. Sabemos que, no Brasil, somos desprovidos de dinheiro para atender à necessidade do nosso crescimento, do nosso progresso, do nosso desenvolvimento. Sendo o Governo responsável pelo desenvolvimento, não tendo a iniciativa privada o capital necessário, cabe a ele cobrir este vazio. É o mesmo — permita-me aqui dizer — que ocorre no campo da agricultura: este País pode aumentar a sua produção agrícola, pode produzir alimentos, matérias-primas para o desenvolvimento do nosso parque fabril, pode produzir excedentes para buscar divisas, mas está faltando um sistema de comercialização, está faltando uma grande empresa — e, aí, o Governo deveria entrar, compor-se com o capital particular para criar uma empresa de grande porte para dar o desenvolvimento. Sabemos, e o Governo o reconhece constantemente, que o calcanhar-de-Aquiles, na área da agropecuária, é a comercialização. Então, o de que precisamos nós, no Brasil? É termos mais decisão, mais coragem e não nos preocuparmos com os comentários de esquinas de advogados das multinacionais.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Senador Evelásio Vieira o aparte de V. Exª é realmente brilhante, é luminoso.

Em primeiro lugar, é exatamente esse conflito de afirmações entre representantes do Governo nesta Casa e os responsáveis pela política de petróleo do Governo, que desorientam não apenas a Oposição mas a opinião pública nacional, a Nação.

A Nação, afinal de contas, se encontra perplexa ante essa divergência de afirmações e de dados. Uns dizem que temos petróleo e temos condições de explorar — o Presidente da PETROBRÁS e por conseguinte o Chefe do Governo através da sua palavra; o Líder do Governo nesta Casa, o Senador Virgílio Távora — mas outros representantes do Governo afirmam e com uma segurança que realmente nos faz, pelo menos, desconfiar de que estejam lastreados em informações, também, muito boas de que não temos nem dinheiro, nem possibilidade de virmos a ser auto-suficientes no setor.

Essa divergência precisa ser esclarecida, a bem não apenas de nós, representantes da Oposição, mas de toda a opinião pública nacional, que precisa tomar conhecimento da real situação do País.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — V. Exª me permite, nobre Senador? É só para um esclarecimento, já que fui mencionado. (Assentimento do orador.) Faço questão de enfatizar. O nobre representante de Santa Catarina disse que eu teria afirmado que a PETROBRÁS não tem nem dinheiro, nem **know-how**, para explorar o petróleo quando, na verdade, o que eu disse, é o que V. Exª acaba de dizer. E acho que fui claro o suficiente. Entendo que a

PETROBRÁS — isso vou tornar bem claro já que é preciso fazer todos os “bê-a-bás” para que entendam; lamentavelmente o nobre representante de Santa Catarina não entendeu...

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — A Taquigrafia está aí.

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — ...acho que a PETROBRÁS, repito, não tem o *know-how* suficiente, os recursos financeiros suficientes para — face ao violento aumento de consumo de petróleo no Brasil e face às descobertas pelas perfurações realizadas, até hoje — nos tornar, em curto prazo, suficientes em petróleo. Esta foi a afirmação que V. Ex^a entendeu muito bem e que, lamentavelmente, o representante de Santa Catarina, Senador Evelásio Vieira, não entendeu ou quis torcer.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Senador, pelo que estou informado, essa afirmação contradiz a afirmação do Presidente da PETROBRÁS, que afirma que a empresa nacional tem condições de...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Ex^a, a estatística está aí: em 1969 produzimos 38% do nosso consumo, hoje produzimos 21%!

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Creio que V. Ex^a se refere a perspectivas futuras, quer dizer, em termos de 1978, de 1980, ou de 1982. É claro, não estamos discutindo a situação presente. Em termos de perspectivas futuras a afirmação de V. Ex^a contradiz, frontalmente, aquela feita pelo Presidente da empresa.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Devo pedi-lo até em nome, aqui, da Topografia, para que o Senador Evelásio Vieira consiga me ver da Bancada onde S. Ex^a se encontra. Na verdade o ponto de vista do Senador Osires Teixeira, é pessoal. S. Ex^a não fala incriminando, neste caso, a Liderança, fazendo com que ela partilhe do seu ponto de vista, porque as afirmativas de S. Ex^a merecem reparo por companheiro do seu próprio Partido. Por exemplo, eu acho absolutamente inválido o argumento que S. Ex^a utilizou em relação à produção decrescente da PETROBRÁS. Sabemos que há um período entre a pesquisa e a produção, em que mesmo quando é bem sucedido se chama de pré-produção. É precisamente a fase que estamos atravessando hoje, na plataforma continental, nomeadamente em Campos e no Rio Grande do Norte. Essa pré-produção não pode ser levada em consideração no momento, porque ainda se está em fase de delimitação dos campos. Mas desde que essa delimitação se faça, e a produção comece, imediatamente isso se fará sentir. Até mesmo os mais pessimistas em relação a Campos — chamado Campos a descoberta do litoral do Estado do Rio — vai permitir mesmo para os mais pessimistas, repito um aumento de produção de 40 mil barris por dia. Então, só isso modificará completamente a estatística que o nobre Senador Osires Teixeira traz para V. Ex^a, como argumento fundamental para o seu ponto de vista. Portanto, destruída a premissa, destruída a consequência; destruído o teorema, foi embora o corolário. Ora, ainda mais, nobre Senador. Relativamente a problema de não ter *know-how*, é uma afirmativa também que não se compadece com a realidade. A PETROBRÁS tem *know-how*, ela tem perfurado em todas as áreas e é evidente...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Não tem o bastante para tornar o País auto-suficiente em petróleo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Entre os meus vícios declarados não está o de torcer a verdade...

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Então, V. Ex^a não me entendeu também.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Isso já é mais provável. (Cruzam-se apertes. O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Estou com o aparte, mas é provável que eu não entenda os meus companheiros, até por uma limitação natural da minha inteligência. Mas torcer a verdade já é mais difícil. Eu ouvi o meu nobre colega dizer que a PETROBRÁS não tinha *know-how*. Se recorrermos à Taquigrafia, certamente encontraremos isto. Conversando com o nobre Senador, há alguns momentos, S. Ex^a dizia: *know-how* tem qualquer pessoa que dispõe de dinheiro para alugá-lo. Se o *know-how* a que S. Ex^a se refere é o particular para a perfuração em lâminas d'água, para perfuração subaquática, é evidente que a PETROBRÁS tinha muito pouca experiência disso, enquanto PETROBRÁS. Mas enquanto empresa, ela já pôde alugar a técnica estrangeira para fazê-lo. E faz com êxito, no mínimo igual àquele que as companhias estrangeiras obtiveram na margem do Atlântico, na área africana. Consequentemente também não creio que haja falta de *know-how* para nós; mesmo nesse entendimento já limitado. S. Ex^a há de me creditar a boa intenção na sua interpretação e não querer distorcer o seu pensamento. Em consequência, para encerrar o meu aparte, digo que os argumentos precisam ser muito bem medidos neste instante, porque, de um modo geral, o que tenho visto ultimamente é o argumento *ad terrorem*: a PETROBRÁS não tem capacidade, a PETROBRÁS — e aqui não estou-me referindo, especificamente, ao nobre Líder Osires Teixeira — a PETROBRÁS não teria capacidade, não teria dinheiro, não teria condições de acelerar essa produção e não teria nem condições de garantir a auto-suficiência do Brasil, seja em que prazo for. Acho esse um argumento *ad terrorem*, aí sim, torcendo a verdade dos fatos.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — Permite V. Ex^a um aparte, Senador? (Assentimento do orador.) — Solicito-o, diante da afirmação do Senador Osires Teixeira. É minha norma ter cautela, ter cuidado nas minhas afirmações. Quando V. Ex^a iniciou seu pronunciamento a respeito de petróleo, de PETROBRÁS, tive o cuidado de solicitar à Taquigrafia o pronunciamento, feito nesta Casa, do General Araken de Oliveira, para não incorrer em erro. Procurei colocar, nos seus devidos termos, o assunto PETROBRÁS em relação ao aparte do nobre Senador Osires Teixeira, que declarou que não temos tecnologia, não temos dinheiro, não temos condições nem equipamentos. Por isso não distorci. Assim, respeitosamente, por intermédio de V. Ex^a, repilo as afirmações do companheiro Osires Teixeira.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Sr. Presidente, encerro dizendo, em resposta aos apertes dos Senadores Evelásio Vieira, Jarbas Passarinho e Osires Teixeira, que realmente há um conflito evidente de afirmações.

Quero crer que o General Araken de Oliveira tenha razão ao dizer que a PETROBRÁS dispõe de recursos e de *know-how* suficientes para atingir as nossas necessidades.

Mas toda a Nação está vendo que há Senadores e Deputados do Governo, e numerosos jornais da nossa imprensa — jornais sérios — afirmando categoricamente o contrário. Eles devem ter alguma base, alguma informação que desconhecemos, para fazer a mesma afirmação. É importante que este conflito se dirima imediatamente e o Governo realmente esclareça — com uma afirmação ou outra — o fato, porque não apenas nós da Oposição, mas toda a Nação brasileira está perplexa diante deste conflito de afirmações e de opiniões.

De minha parte, creio — juntamente com o Senador Jarbas Passarinho — que o General Araken tenha razão. Em todo caso, esperamos que o Governo, de uma vez por todas, desminta as afirmações contrárias.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — Minas Gerais) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Não posso concluir meu discurso, sem ouvir o aparte do nobre Senador Gustavo Capanema.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — Minas Gerais) — Nobre Senador, não era meu propósito interferir nos debates desta tarde. Todavia, sou um dos fundadores da PETROBRÁS. Ela foi criada por um entendimento entre a oposição atuando pela voz do Deputado Bilac Pinto, e a situação, pela minha voz, líder que eu era do Governo. Nasceu a PETROBRÁS desse conjunto de opiniões unânimes do País. Desse acordo nacional resultou o estabelecimento do monopólio da União para a pesquisa e a exploração do petróleo brasileiro. Hoje tem-se indagado: o monopólio é um meio ou é um fim? Nestes dias, vi na imprensa essa indagação de teor filosófico. Ora, o monopólio é um meio, evidentemente, um meio de obter o petróleo. Mas é também e principalmente um fim, porque ele visa evitar que a busca do nosso petróleo seja entregue a outras mãos que não sejam as nossas próprias mãos, isto é, as mãos do Governo da União. Pouco importa, Senador Roberto Saturnino, que a PETROBRÁS esteja ou não dotada excelentemente ou sofrivelmente do *know-how* necessário para seu papel, de capitais e de instrumentos indispensáveis para essas realizações. Os responsáveis pela orientação e execução dos trabalhos da PETROBRÁS afirmam que ela marcha promissoramente. Dispomos de um fornecimento satisfatório e podemos suportar os sacrifícios de restrições que seja conveniente estabelecer. Não estamos em situação de desespero nacional nem estamos prevendo esse transe terrível. Portanto não seria esta a hora de nos arriscarmos a um contrato de risco. Esse contrato não seria um simples contrato de serviços. Esse contrato é sempre uma possibilidade normal da PETROBRÁS. O contrato de risco envolve a entrega a mãos estrangeiras de uma parte do nosso petróleo, de 30%, de 40%, de 50% ou menos ou mais do petróleo encontrado. Essa é que seria a novidade do contrato de risco. E é essa novidade que abala o princípio do monopólio tão sabiamente conquistado pelo povo brasileiro. O petróleo é um bem perecível. Não é bem que se reproduza e se renova, mas que se esgota e se acaba. Não seria admissível que o entregássemos, mesmo minimamente, a mãos estrangeiras. Essa política foi condenada na hora da fundação da PETROBRÁS. A PETROBRÁS terá de ser fiel às suas origens. Srs. Senadores, o problema tem que ser encarado sob esse aspecto. Não vale a pena estar discutindo se a PETROBRÁS está realizando, tanto quanto era aquilo que sonhávamos. O que nos cumpre é continuar nos mesmos rumos. O que nos cumpre é guardar o nosso petróleo e explorá-lo na medida das nossas possibilidades. (Palmas.)

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Nobre Senador Gustavo Capanema, depois do aparte de V. Ex^a, que foi ao centro, ao cerne da questão, nada mais direi sobre o petróleo. Os aplausos dos nobres colegas falam mais do que qualquer coisa que eu pudesse dizer. Mas, reporto-me ao que V. Ex^a disse no início, que esta grande solução, a PETROBRÁS, nasceu de um acordo entre os dois maiores partidos brasileiros de então.

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — Minas Gerais) — Não foi entre os dois maiores Partidos: foi entre a Oposição e o Governo.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Quem sabe, Senador Capanema, se as coisas neste País não estão suficientemente amadurecidas para que, de um novo entendimento entre Governo e Oposição, surja uma série de soluções para gravíssimos problemas que estão afligindo este País? O problema do petróleo seria um; a criação da EQUIPOBRÁS seria outro; mecanismos eficientes para a melhoria da distribuição de riquezas, seria outra; a questão dos direitos humanos seria outra. Quem sabe se desses entendimentos entre Governo e Oposição, que se poderia processar nesta Casa e na Câmara dos Deputados, não sairia uma solução, nos moldes em que saiu a PETROBRÁS, uma solução de consenso nacional, que resolvesse definitivamente esses gravíssimos problemas que estão afligindo toda a Nação?

O Sr. Gustavo Capanema (ARENA — Minas Gerais) — Isso é o que se devia fazer.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — Rio de Janeiro) — Congratulo-me com o pronunciamento de V. Ex^a e creio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nada mais tenho a dizer, por hoje. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Osires Teixeira (ARENA — Goiás) — Sr. Presidente, cito nominalmente, peço a palavra por dois minutos para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Osires Teixeira para explicação pessoal.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando se criou a PETROBRÁS, na década de 1950, o mundo era um. Quando se criou a PETROBRÁS, na década de 1950, a economia mundial tinha um contexto inteiramente diferente do contexto da década de 1970. Quando se criou a PETROBRÁS, na década de 1950, as grandes empresas petrolíferas eram capazes de derrubar um governo, eram capazes de influir decisivamente na vida interna desse ou daquele país que não detivesse o controle do petróleo.

Na década de 70, todavia, isso não ocorre, Sr. Presidente. Daí por que, com todo o respeito que me merece o eminente Senador Gustavo Capanema, com toda a experiência da vida pública nacional de S. Ex^a, só posso entender seu pronunciamento, da forma que foi feito, como aquilo que nós caracterizamos como "conteúdo político da PETROBRÁS". É exatamente em nome do nascimento da PETROBRÁS que foi a "unidade nacional" em 50, que afirmo deve ela ser essa mesma "unidade nacional" em 70.

S. Ex^a verbera contra o fato de entregarmos 20, 30, 40 ou 50% do petróleo em contrato de risco. S. Ex^a se esquece de que nós hoje pagamos 80% do nosso petróleo em dólar, em divisas que estão a corroer a nossa balança de pagamentos. S. Ex^a se esquece de que, em nome desse monopólio estatal, em nome desse contrato de risco — que é risco para os outros, mas que se tem a impressão que é risco para o Brasil — nós em 69 gastávamos 62% do nosso consumo pago, em dólar, e hoje pagamos 80%. Não sei que diferença existe em entregar 20% de petróleo bruto para esta ou aquela empresa e entregar 80% em recursos hauridos de todo o trabalho, de todo o povo brasileiro. Não entendo a diferença. Mesmo porque, ao analisar esse problema de monopólio estatal, ao analisar esse problema de petróleo nas suas minúcias, se veriam dificuldades muito grandes. Ainda o grande *filet*, ainda o grande motivo de lucro de combustível neste País, é distribuído por empresas não brasileiras. Praticamente a distribuição de petróleo está entregue a empresas não brasileiras.

Sr. Presidente, quando nos referimos — e fazemos questão de, mais uma vez, enfatizar — à falta de capacidade da PETROBRÁS, com o *know-how*, com os recursos financeiros que possui, para produzir petróleo suficiente, a fim de que atinjamos a nossa auto-suficiência, achamos que esse *know-how* é pequeno, que o capital também é pequeno.

Obviamente, quando disse ao nobre Sr. Senador Jarbas Passariño que S. Ex^a estaria torcendo o sentido das minhas palavras, eu não poderia dizer que S. Ex^a nem o nobre Senador Evelásio Vieira o estivessem fazendo conscientemente. Pegavam expressão isolada: "que não tem *know-how*" e afirmaram de modo absoluto, quando, na verdade, o que dissemos é de modo relativo: "ela não tem *know-how* capaz de nos levar, a curto ou a médio prazo, à auto-suficiência em petróleo". Está provado que, em 1969, a PETROBRÁS era responsável por 38% do nosso consumo e, cinco anos depois, exatamente na fase áurea da PETROBRÁS, seja em termos de número de perfurações, seja na sorte, no encontro de poços válidos, como Garoupa e vários outros identificados na plataforma submarina, nós, ao invés de conseguirmos aumentar o percentual de produção capaz de atender ao nosso consumo, o baixamos para praticamente a metade".

Dai porque entendemos que a PETROBRÁS não tem o *know-how*, não tem recursos suficientes para, a médio prazo, responder pelo desenvolvimento brasileiro.

O aumento do uso do combustível não seria aquele medido tão somente pelo automóvel que passa, aos domingos, com os garotos sorridentes, para ir ao cinema ou tomar sorvete, mas pelo petróleo usado para o desenvolvimento nacional.

O petróleo, ao lado dos equipamentos mencionados pelo nobre Senador Roberto Saturnino, é o responsável pela grande taxa de crescimento econômico que o Brasil tem seguido nestes últimos anos o responsável por essa taxa assustadora de crescimento econômico. Mas, lamentavelmente, se de um lado está propiciando o crescimento do Brasil, de outro lado está corroendo as suas divisas, está corroendo a sua balança de pagamento. E toda medida que se tomar, seja no programa alcooleiro, seja no programa de contenção do consumo, seja no programa de contrato de risco — é bom que se diga, o risco é de dois outros — seja na modificação da estrutura da EMBRATEC, seja na criação da EQUIPOBRÁS, como quer — e o nome é muito simpático — o nobre Senador Roberto Saturnino, estaremos procurando a fórmula capaz de, juntos, encontrar o desenvolvimento nacional.

O nobre Senador Roberto Saturnino disse que está havendo posições contrárias dentro do próprio Governo. A S. Exª não assiste razão.

Vivemos um momento em que o Brasil tem que tomar posições verdadeiramente enérgicas, como propôs S. Exª, como defendemos e, como de resto, defende todo o Governo.

É hora de tomar posições. E a hora de tomar posições a respeito do petróleo, a hora de tomar posições a respeito de equipamentos, é a hora das discussões, é a hora de o Senador Osires Teixeira falar, e não porque detém a posição de Vice-Líder do Governo, estar falando em nome do Governo. Quando assim estivesse fazendo, declinaria para V. Exª esta condição.

É hora de o Senador Jarbas Passarinho falar, também, em nome pessoal. Quando S. Exª me contradisse não o fez em nome do Governo. É hora de o Senador Roberto Saturnino defender a sua posição em nome pessoal. Ainda hoje lia declarações do eminente Senador Orestes Quêrcia — para repetir Eurico Rezende — “o Senador mais votado do mundo”, dando opiniões radicalmente favoráveis ao contrato de risco.

É hora de posições pessoais, para que, nesta discussão de idéias, nesta tentativa de convencimento de qual o melhor caminho para o Brasil, ARENA e MDB possam encontrar o caminho certo para o desenvolvimento, que quer o Senador Roberto Saturnino, que quer o Senador Jarbas Passarinho, que quer o Senador Gustavo Capanema, que quer o Senador Evelásio Vieira, enfim todos nós. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB—Rio Grande do Norte. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Srs. Senadores:

Antes de iniciar o pronunciamento sobre a análise econômica e financeira do nosso País, desejo aproveitar a oportunidade para me congratular com o Presidente em exercício da Casa, o nobre Senador Wilson Gonçalves, por mais um aniversário e que Deus, na sua bem-aventurança, o conserve cheio de saúde e de felicidade. É o que desejo. (Palmas.)

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA—Pará) — V. Exª me permite um breve aparte? (Assentimento do orador.) Peço que V. Exª considere as suas palavras de saudação, ao nosso prezado e dileto Presidente Wilson Gonçalves sejam também as da Bancada do Governo, com o que concorda, certamente, o outro Vice-líder aqui presente, o nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. AGENOR MARIA (MDB—Rio Grande do Norte) — É com o maior prazer que faço ao inserir no meu discurso as palavras de V. Exª

O Sr. Itamar Franco (MDB—Minas Gerais) — V. Exª me permite um aparte? (Assentimento do orador) — V. Exª ao saudar o nosso Presidente, o faz em nome da Liderança do MDB nesta Casa.

O SR. AGENOR MARIA (MDB—Rio Grande do Norte) — Muito obrigado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há cerca de trinta dias, tive oportunidade de fazer pronunciamento, nesta Casa, a respeito da situação econômica, financeira e social do nosso País. Esse pronunciamento obrigou-me a fazer um mapa para enquadrar, através dele, a realidade nacional. Já tive oportunidade de, baseado nesse mapa, analisar os aspectos dos salários de 1963 até 1975.

Hoje, trago ao conhecimento da Casa o problema do endividamento da agricultura, em termos de crédito rural. Para não me tornar muito longo sobre os números, a agropecuária, em termos de rebanhos bovino e caprino e produção rural, tinha, em 1970, 92.867 mil cabeças e uma dívida nacional de 4 trilhões, 666 bilhões, 246 milhões de cruzeiros. Em 1973, os rebanhos elevaram-se de 92 milhões para 96 milhões e a dívida elevou-se de 4 trilhões e 66 bilhões para 16 trilhões, 858 bilhões de cruzeiros velhos, numa demonstração patente do empobrecimento da agropecuária nacional. Isso em termos de Brasil.

Em termos de Nordeste; em 1970, o Nordeste tinha um rebanho bovino e caprino de 24 milhões, 981 mil e 374 cabeças e o endividamento, na ordem de 1 trilhão, 360 bilhões, 165 milhões de cruzeiros; em 1973, o rebanho caiu de 24 milhões, 981 mil e 374 para 20 milhões, 781 mil cabeças e a dívida elevou-se de 1 trilhão, 360 bilhões, para 4 trilhões, 828 bilhões, 227 milhões de cruzeiros.

A dívida em 1975, da agricultura nacional, é da ordem de 26 trilhões e 400 bilhões de cruzeiros. E a do Nordeste vai a 8 trilhões de cruzeiros.

Conseqüentemente, a agricultura brasileira está em estado de insolvência financeira. Dai porque as correntes migratórias a cada dia mais elevadas; o interior esvaziando-se e as cidades inchando, criando problemas de ordem social os mais complexos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o artificialismo em que vivemos — artificialismo político e artificialismo econômico, pois este País vive um eterno artificialismo — está a nos arrastar para uma situação que oferece muita dificuldade de solução à imaginação criadora da classe política brasileira.

O empobrecimento, em termos sociais, é de cima para baixo: o rico descapitalizou-se; a classe média empobreceu e a pobreza está jogada à sarjeta do sofrimento, do abandono e da dor; está passando fome!

Em termos de administração pública, é o inverso; é de baixo para cima: as Prefeituras empobreceram. E como empobreceram as Prefeituras nacionais! Têm os Prefeitos, hoje, oportunidade de cobrar dois impostos: o Imposto Predial ou Imposto Territorial. Dado o empobrecimento das Prefeituras, uma casa com o Imposto Predial de cinco cruzeiros, há dez anos, está pagando hoje, trezentos a quatrocentos cruzeiros. Foi uma alta astronômica. Os proprietários de residência do interior deste País, de baixa renda, não estão podendo pagar os seus Impostos Prediais.

Conheço Imposto Predial, na minha região, que quase se identifica com o aluguel da casa, porque o Prefeito, na necessidade de dinheiro e tendo, em mãos, o direito de aumentar os tributos, o faz indiscriminadamente, ao ponto de criar, nos municípios mais distantes, mais longínquos, mais pobres deste País, uma verdadeira anomalia, onde não se entendem os impostos medievais, estrangulando a economia do mais pobre, em benefício das prefeituras empobrecidas através de modificações de uma filosofia tributária que não faz sentido continuar.

O Sr. Paulo Brossard (MDB—Rio Grande do Sul) — Permite V. Ex^a?

O SR. AGENOR MARIA (MDB—Rio Grande do Norte) — É com o maior prazer que dou aparte ao Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB—Rio Grande do Sul) — Isto não acontece apenas na sua região; é um fato generalizado o que V. Ex^a está revelando.

O SR. AGENOR MARIA (MDB—Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Paulo Brossard.

Nos Estados, é a mesma miséria, o mesmo desencanto, o mesmo sofrimento: os prefeitos aumentando, a cada dia, o Imposto Predial e os governadores aumentando, indiscriminadamente, a pauta dos produtos agrícolas. Produto agrícola vale, muitas vezes, dois cruzeiros o quilo — a pauta é três cruzeiros. Acima da paridade, acima dos preços mínimos, porque o Governador quer recolher dinheiro, custe o que custar.

As pressões fiscais nos comerciantes mais pobres, pois todos empobreceram, as cadeias de supermercados tomaram conta de tudo, é a coisa mais abominável e mais deprimente que já vi em minha vida: três, quatro fiscais às portas das mercearias a multarem e a extorquirem o dinheiro do comerciante empobrecido do interior. Às portas dos supermercados bilionários, não! Mas às portas da pequena e média empresa nacional, do pequeno merceiro, é um verdadeiro absurdo. E a posição do fiscal junto ao Governador, ou seja, junto ao Secretário da Fazenda, vai crescendo na proporção da arrecadação. O funcionário da Secretaria da Fazenda que não consegue dar, no seu município, uma arrecadação satisfatória cai em desgraça junto ao Secretário da Fazenda, pois, a este o que importa é recolher o dinheiro para pagar ao funcionário público estadual, e essa arrecadação é feita de qualquer maneira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta é a verdade, pelo menos no meu entender, em termos de município e em termos de Estado. O povo, desencantado, empobrecido, não tem uma porta para bater. Antigamente, na hora em que um pobre qualquer precisava se valer de alguma coisa, ia à casa do compadre, do amigo e conseguia o arrimo e o apoio. Hoje, ninguém vai mais à casa de ninguém, pois, em termos de dinheiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estão todos de um tamanho só. Um pode ter mais do que o outro, dívidas ou haveres. Pode ter uma situação econômica melhor que o outro; mas, em termos financeiros, estão todos de um só tamanho. Por quê? Porque o Governo Federal adotou política tributária que, francamente, não tem sentido. Para que o Sr. Presidente e os Srs. Senadores tenham uma idéia, os impostos são cobrados **ad valorem**. Impostos cobrados **ad valorem**, num País inflacionário como é o nosso! Quanto mais sobre o preço da utilidade, mais cresce a arrecadação. Se não há rentabilidade e a taxa inflacionária do País, controlada, através da correção monetária, com o petróleo em primeira grandeza, elevando para 35% a nossa correção, eu perguntaria: quem, neste País, trabalhando honestamente, poderá ter rentabilidade para responder por obrigações tributárias **ad valorem**, cobradas, ainda por cima, através dos Estados e Municípios, com a necessidade premente do dinheiro?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a verdadeira realidade nacional. Ao elaborar esse mapa, procurei analisar a situação de complexidade em que vivemos, para que possamos dela sair, a toda pressa, eis que não poderá continuar por muito tempo.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Com o maior prazer, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Tenho defendido, Senador Agenor Maria, a necessidade de se proceder, neste País, a uma extensa e profunda reforma do sistema tributário, como o meio mais eficaz e menos contundente, em termos de efeitos sobre as empresas e sobre o desenvolvimento econômico do País, de se

obter uma redistribuição não só da riqueza nacional, em termos pessoais e de classes sociais, mas também das receitas entre os diversos escalões dos Governos Federal, estadual e municipal. Acho que está na hora de esta Casa, o Senado da República, constituir uma Comissão especial que pudesse, ouvindo os diferentes técnicos especializados no assunto, chegar a uma formulação que oferecesse ao Governo, já que não temos, lamentavelmente, o direito de iniciativa nesse campo, mas oferecer ao Governo o que seria um ponto de vista, que poderá ser, mais uma vez, unânime, Governo e Oposição, desde que houvesse concessões, de parte a parte, sobre um novo esquema tributário, uma nova formulação do sistema tributário brasileiro capaz de oferecer solução para problemas como esses que V. Ex^a está apontando nesta tarde, com muita oportunidade. Cheguei a ventilar o assunto nas Comissões de Economia e de Finanças, e devo dizer que lamentei a frieza com que a sugestão foi recebida pelos representantes do Governo. Mas, aproveito o discurso de V. Ex^a para insistir mais uma vez; acho que nós do MDB, e agora já invocando o Programa da ARENA, onde se fala, com muita ênfase, em justiça social, em redistribuição de riqueza, devemos, mais uma vez, voltar a uma nova tentativa dessa providência, que valorizará, a meu ver, enormemente o Congresso Nacional: a constituição de uma Comissão que estudasse, que ouvisse os diferentes estudiosos do assunto e chegasse a uma formulação do que seria, sob o nosso ponto de vista, um sistema mais justo dos diferentes impostos, do conjunto de impostos, de tributos nacionais, capazes de chegar aos objetivos que todos queremos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino.

Mas o problema das Prefeituras, o empobrecimento das Prefeituras do interior do País não dá, aos Srs. Prefeitos, outra alternativa.

O problema de alvarás: ninguém pode, no interior do País, em qualquer município, em qualquer vila, abrir um estabelecimento qualquer a não ser através de um alvará da Prefeitura. O alvará custava, há dez, doze anos, quase nada; hoje, está custando de quinhentos a um mil e quinhentos cruzeiros.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — É verdade.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — É um absurdo! De forma que a posição dos municípios...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Isso não ocorre apenas no Rio Grande do Norte, saiba V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Em termos de Estado, é o problema da pauta das pressões fiscais; em termos federais, o Governo cobra, da venda do automóvel, 42%. O Governo recebe, por exemplo, de um carro "Volkswagen", vendido na base de Cr\$ 30.000,00, Cr\$ 12.600,00 de tributo. Poderia custar Cr\$ 17.000,00 um "Volkswagen", passa a Cr\$ 30.000,00, porque 42% o Governo cobra; é uma incidência tributária acima do anormal — não é acima do normal; é acima do anormal. Na Alemanha, a taxa é de 11%; no Brasil, 42%.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Quanto mais encarece o automóvel, se o tributo é **ad valorem**, mais o Governo arrecada.

Concederei o aparte, nobre Senador Itamar Franco, logo que conclua meu raciocínio.

A receita do ICM: imposto astronômico que realmente vem estrangulando a economia deste País, de ponta a ponta. Já disse da tribuna. O Governo prometeu que ia fazer por onde cair a taxa do ICM: de 18, caiu para 17,5%; ele criou 0,5% para o FUNRURAL — a carga tributária continuou 18%; quando, de 17,5%, caiu para 17, ele aumentou o FUNRURAL de 0,5% para 1% — a carga tributária continuou 18%; quando, de 17%, caiu para 16,5%, aumentou o

FUNRURAL para 1,5%; a carga tributária continuou 18%; quando, de 16,5%, caiu para 16%, caiu para 15,5%, a taxa do FUNRURAL aumentou para 2,5%, hoje é 18%. A incidência tributária é a mesma cobrada *ad valorem* e nós, na realidade, não temos rentabilidade para responder por essa obrigação tributária por falta de meios.

Outro aspecto é relativo ao Imposto de Renda, cobrado sobre pessoa física, sobre pessoa jurídica; Imposto sobre a Importação; Imposto Único sobre Lubrificante e Combustíveis Líquidos e Gasosos; Imposto sobre Energia Elétrica; Imposto Único sobre Mineração; Imposto sobre Operações Financeiras. *Aí, se pergunta: com quem está o "bolo"? Está com o Governo, e outro "bolo", com as multinacionais.*

Não conheço um só empresário brasileiro, médio ou pequeno, que não esteja às portas da falência.

Vou apresentar à Casa os títulos protestados nos anos de 1963 até 1973. Não darei os dados de 74 a 75 porque não me ofereceram; mas os apresentados estão aqui — relativos a 63 a 73.

Títulos protestados. . .

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Permite V. Ex^a um aparte, antes que, saindo da análise dos tributos, vá examinar o protesto de títulos e a sua evolução no Brasil?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Com muito prazer.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Senador Agenor Maria, V. Ex^a, mais uma vez, faz um pronunciamento no Senado, abordando tema da maior importância. Estou de acordo com o eminente Senador Roberto Saturnino, quando prega ampla reforma tributária no País. Na verdade o ICM, por exemplo, é um tributo tremendamente injusto, porque grava exclusivamente o produtor e o consumidor, aquele que subproduz e aquele que, já tendo baixíssimo poder aquisitivo, é obrigado a consumir e a arcar com tributo. As distorções neste campo são tão grandes que só uma profunda modificação tributária poderá ter condições de corrigi-las.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — O ICM grava igualmente o arroz, o feijão, o uísque e o perfume.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Exatamente: grava na mesma percentagem. A ânsia de arrecadar, como enfatizou V. Ex^a, é tão grande que, no meu Estado, os Agentes Fiscais não caem propriamente em desgraça, perante o Secretário da Fazenda, se não conseguiram arrecadar muito. Isso porque há uma lei que lhes dá participação na arrecadação — e em Goiás ela ainda vive — às vezes um Fiscal de Renda atinge, em uma semana de trabalho, o máximo dos seus rendimentos durante um mês, podendo ficar de férias o restante do mesmo. Esta, a contribuição que queria dar ao discurso de V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — É com o maior prazer que concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Apenas em seguimento ao aparte do nobre Senador Lázaro Barboza, a Constituição de 1967 proibiu, expressamente, a participação de qualquer funcionário fiscal na arrecadação.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Pois em Goiás, nobre Senador Paulo Brossard, ainda vive esse preceito, e, há pouco, procurei o eminente Vice-Líder do Governo, Senador Osires Teixeira, para que S. Ex^a me confirmasse ou não se estava vigente esse preceito em Goiás, e S. Ex^a me confirmou.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — A proibição ainda não chegou a Goiás.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — V. Ex^a tem razão.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Concedo aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Quando V. Ex^a diz do empobrecimento das prefeituras, quero trazer depoimento de quem deixou uma prefeitura — a segunda do Estado de Minas Gerais — há pouco tempo. V. Ex^a está certo: após a reforma tributária, através da Emenda Constitucional nº 18, em que surgiu o Imposto de Circulação de Mercadorias, alguns municípios brasileiros, aqueles mais industrializados, tiveram melhor arrecadação. Mas, ao que estamos assistindo, a partir dessa reforma tributária, sobretudo, de 1967 para cá? V. Ex^a o disse: ao empobrecimento das prefeituras. E, por quê? Porque se jogou, sobre os municípios brasileiros, uma carga imensa de serviços, desde o sistema educacional, em alguns deles até o problema da segurança, como é o caso do Corpo de Bombeiros da minha cidade. Nós da Oposição, a todo instante, inclusive com o apoio de vários elementos da Aliança Renovadora Nacional, estamos pedindo a revisão da sistemática do Imposto de Circulação de Mercadorias, inclusive, a modificação da Lei Complementar nº 24, aprovada pelo Congresso Nacional, que veio acentuar os desníveis regionais deste País e não apenas isto mas, sobretudo, a redução do Fundo de Participação dos Municípios em 50%, que fez com que esses pequenos municípios brasileiros, que não possuem indústrias, sofressem mais ainda na sua arrecadação. Portanto, os nossos parabéns a V. Ex^a, e a certeza de que só reforçando os municípios brasileiros esta Nação poderá realmente atingir o grau de desenvolvimento que todos desejamos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Itamar Franco.

Posso afirmar a V. Ex^as que ganhei as eleições em minha cidade, com uma diferença de 2 mil votos, votaram, mais ou menos, seis mil eleitores. Não tenho candidato a Prefeito ali, porque a renda do município não dá para realizar todas as obrigações municipais. As rendas conseguidas junto ao Poder Federal saem daqui já com destino certo. O Prefeito não pode desviar um centavo dessa renda. Então, o Prefeito, que não tem autonomia, em termos econômicos e financeiros — já não tendo autonomia política — assume a Prefeitura, e se tiver um coração um pouco grande ou seja, o coração maior que o juízo, sairá dali para a cadeia, porque ele começa a atender às necessidades, em virtude do empobrecimento do município, em termos de assistência; não tendo uma verba específica para esse problema, ele, amanhã ou depois, vai tirar esse dinheiro do próprio bolso; caso não tenha, faltará, e faltando, terminará sendo preso.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o problema dos títulos protestados é bem uma demonstração da situação de dificuldade da pequena e média empresas brasileiras.

Não existe uma só multinacional que tenha títulos protestados. Mas, em relação às firmas nacionais, de pequeno e médio porte, é um negócio fabuloso. Para que os Srs. Senadores tenham uma idéia a respeito dos títulos protestados: em 1963, atingiam o valor de oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil cruzeiros, totalizando cento e quarenta e um mil, setecentos e um títulos; em 1973, esse número elevou-se para novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito títulos protestados. E o valor elevou-se para um bilhão e quinhentos e setenta e quatro milhões, cento e dezessete mil cruzeiros. Esta a situação do comércio e da indústria. A da agricultura já foi apresentada por mim. A dos títulos protestados já está demonstrada. E a dos impostos, é essa agora apresentada.

Os rebanhos diminuíram. A produção de farinha, de cacau, feijão e arroz, em 1963, com a população de setenta e seis milhões de habitantes, e com a dívida inferior a quinhentos milhões de cruzeiros velhos era maior do que hoje, com uma dívida de vinte e oito bilhões

e quatrocentos milhões com uma população já de cento e sete milhões de habitantes.

O Sr. Paulo Brossard (MDB—Rio Grande do Sul) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB—Rio Grande do Norte) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB—Rio Grande do Sul) — Os dados que V. Ex^a revelou acerca do endividamento da agropecuária foram hauridos em relação a todos os bancos do País, ou apenas aos bancos oficiais?

O SR. AGENOR MARIA (MDB—Rio Grande do Norte) — Apenas aos bancos oficiais: Banco do Brasil e Banco do Nordeste. Se formos computar os bancos particulares, aí nós vamos sair daqui já certos de que é a bancarrota.

O Sr. Paulo Brossard (MDB—Rio Grande do Sul) — Era um esclarecimento que devia ser prestado à Casa, porque os dados revelados por V. Ex^a são alarmantes. Mas, é preciso que se note que eles são parciais.

O SR. AGENOR MARIA (MDB—Rio Grande do Norte) — Pois não: Banco do Brasil e Banco do Nordeste: o Banco do Brasil, até 73, era de quinze bilhões, setecentos e setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e sete mil cruzeiros; o Banco do Nordeste, na área do Nordeste era de um bilhão e setenta e oito milhões, duzentos e vinte e sete mil cruzeiros.

Até junho de 1975, a dívida do Nordeste elevou-se, entre Banco do Brasil e Banco do Nordeste, para oito bilhões; e a dívida geral, aos dois bancos oficiais: vinte e seis bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha preocupação, desde que aqui cheguei, tem sido com os problemas de ordem econômica e social, pois eu acredito que sem a solução deles, com os desequilíbrios a cada dia maiores e mais complexos — nós vamos sendo, aos poucos, arrastados para uma situação irreversível, e quem planta ventos só pode colher tempestades. Os dias estão-se passando, e quem está com fome, com os alugueis atrasados, não pode mais esperar. Urge da parte do Governo uma solução imediata. O bolo está nas mãos do próprio Governo. Diminuem-se os tributos, crie-se uma política na qual não seja preciso adotarem-se medidas como as de alimentos e remédios gratuitos para as classes de baixa renda, através do PLANAN. Não tem sentido o homem trabalhar, e entrar numa fila para receber um prato de alimento ou um remédio gratuitos. Essa prática simplesmente fará com que ele perca o amor pelo trabalho. Isso avilta, diminui, despersonaliza e tira do homem na realidade, a motivação. Daí, eu sentir a necessidade premente de uma reformulação, de uma modificação geral.

Eu dizia, aqui na semana passada, que a herança do modelo "delfiniano" era maldita, e repito hoje: foi e é maldita!

Para que os Srs. Senadores tenham uma idéia, aqui está o problema da balança de exportação e importação: o Brasil importou trigo, em 1970, à razão de 53 dólares e 43 centavos por tonelada. Em 1971, essa importação elevou-se para 62,46 dólares por tonelada. Em 1972, 69,32 dólares por tonelada. Em 1973, 123,99 dólares por tonelada. Em 1974, 193,76 dólares por tonelada. Em 1970 custava 53,43 dólares e, em 1974 já compramos à razão de 193,76 dólares!

Na importação os números são estes, segundo o IBGE. No quadro das nossas exportações, vejamos Sr. Presidente e Srs. Senadores: exportamos, em 1968, 135 milhões e 356 mil toneladas de sisal, recebemos 16 mil e 48 dólares. Em 1971, exportamos 147 mil e 400 toneladas de sisal — muito mais, três anos depois — e recebemos, apenas, 15 milhões e 280 mil dólares. Na hora de comprar, pagamos mais caro; na hora de vender, vendemos mais barato. Quanto ao açúcar, exportamos em 1963, 523 mil e 386 toneladas, no valor de 72 milhões e 317 mil dólares; em 1967, quatro anos depois, 1

milhão, 173 mil e 384 toneladas — recebemos, apenas, 84 milhões e 233 mil; mais do que dobrou a exportação, e recebeu-se quase a mesma coisa.

O quadro, em termos internacionais de compra e venda, é este. Quanto aos impostos e a situação das Prefeituras, todos os nobres Senadores aqui presentes confirmam o estado lastimável de pobreza dos municípios brasileiros.

Em termos de Estados, o que se vê é São Paulo com *superávit* de 3 bilhões e a renda *per capita* de quase 300 cruzeiros na receita de ICM. Os demais Estados da Federação, tomando-se por base o Nordeste, são altamente deficitários. Sergipe, por exemplo, importa mais tributo do que exporta. Daí, o empobrecimento dos Estados, dos Municípios e, conseqüentemente, do povo brasileiro.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quanto mais se exporta mais se recebe em cruzeiros. Mas, cruzeiros, em termos de exportador-importador, é uma coisa, e dólar, outra. Há tantos paradoxos que se formos analisar cada um, sinceramente eu não entendo. Fala-se em elevar o preço do café, para podermos exportar e fazer dólares. E o que acontece no Brasil? Chego num crediário qualquer e digo: quero ir à Europa, mas não tenho nenhum centavo. Eles me dão crédito, dólares, e eu vou à Europa passear a prazo, a crédito. Como é possível entender uma situação como essa, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Quer-se aumentar o preço do café, e tira-se o subsídio do alimento — o homem fica passando fome — e se dá crédito a uma pessoa, que não tem um centavo, para ir passear na Europa!!!

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^a um breve aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — Rio de Janeiro) — Seria concebível que um País que luta com esse problema alfitivo na balança de pagamentos, gastasse com viagens ao exterior quase 500 milhões de dólares, como está sendo gasto este ano?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Nobre Senador Roberto Saturnino, eu não estou entendendo; comprar-se dólares para fazer turismo, dar-se crédito a quem não tem condições de viajar! Isto é o fim! Chega-se à conclusão de que há alguma coisa bloqueando a mente daqueles que são responsáveis diretos pelo futuro deste País. Eu acharia até viável, justo não, que a pessoa que tivesse dinheiro viajasse à Europa ou aos Estados Unidos — tem o dinheiro, quer gastar. Mas, dar-se crédito a quem não tem dinheiro, chegando-se ao ponto de elevar os preços das utilidades, para exportar mais, para fazer dólares, e de sentir que é preciso apertar ainda mais o cinto! Mas, apertar o cinto de quem, meu Deus? "Já tiraram tanta correia do couro"! — esse é um ditado da minha terra, Sr. Presidente, Srs. Senadores — que não tem mais couro já, está no sangue puro. Esta é a grande realidade que nós vivemos.

Lamento profundamente ser obrigado, da alta tribuna desta Casa, a discordar de uma política na qual, sinceramente, não vejo nenhum fundamento. Dar crédito para se fazer turismo na Europa, na iminência de aumentar mais ainda o preço do café, para se poder vendê-lo mais no exterior! Isso é um crime contra o povo, sem comparação!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos com os armazéns de Goiás abarrotados de arroz, entretanto, vamos receber arroz do Uruguai; vamos comprar arroz do Uruguai. Por quê? Porque o preço tabelado pela SUNAB para o nosso arroz é inferior ao seu custo. O comerciante teve liberdade na hora de comprar enquanto que, na hora de vender, a SUNAB obrigou-o a vender pelo preço x. Mas o arroz custou x e mais 18% do tributo; e o preço que a SUNAB está querendo trará grandes prejuízos ao agricultor. Resultado: o arroz sumiu do comércio. Não há arroz no comércio. Mas nós temos arroz.

A SUNAB, Sr. Presidente, tem prejudicado, demasiadamente, a comercialização de quase todos os produtos deste País.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Permite-me V. Exª uma rápida intervenção?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Com o maior prazer, nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — Goiás) — Só para lembrar a V. Exª que, em plena safra rizícola de Goiás, o Brasil acabava de importar arroz da Itália, e arroz de péssima qualidade. Até hoje ninguém sabe o que foi feito desse arroz. Falava-se até em reexportá-lo, uma vez que não encontrou consumidor no mercado nacional.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Lázaro Barboza.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ficamos numa situação deprimente. Sou um homem do povo. Quando vou à minha terra encontro o povo mais pobre, mais desalentado, com exceção de uma classe — a dos velhos de sessenta e cinco anos, por conta da aposentadoria. Estes, realmente, estão bem. Mas, os que estão com vinte, trinta, quarenta anos e têm que esperar até sessenta e cinco anos para se aposentar com a metade do salário?

A única classe satisfeita, na minha região, é a classe daqueles que têm sessenta e cinco anos e que puderam tirar os documentos, porque os cartórios, também, já estão cobrando caro, caríssimo! Muito velho não pode tirar os documentos porque não tem o dinheiro para pagar. É preciso às vezes fazer-se uma subscrição popular já que custa trezentos a quatrocentos cruzeiros aquela ruma de documentos.

A classe mais ou menos feliz, repito, no meu Estado, é a classe daqueles que, sendo agricultores, completaram sessenta e cinco anos. Os demais, comerciantes agricultores, industriais, queixam-se todos. O rico, da minha terra, descapitalizou-se; a classe média empobreceu, e a pobreza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tem perspectivas.

Se esta é a realidade, se estes são os números, por que não modificar o modelo econômico? Por que não modificar a filosofia tributária que estrangulou a economia de quem produz, neste País?

Existem duas classes sofrendo: a do produtor e a do consumidor que representam noventa por cento da população nacional, e que estão sofrendo com esta lei, com a modificação que foi feita, em 1967, na filosofia tributária.

Vi, ontem, no *Jornal do Brasil*, Castello Branco, em sua coluna prevenir contra pressões sociais e políticas. O problema, Sr. Presidente, não é a pressão social nem política, o problema é a fome. O problema não é ideológico, o problema é a falta de dinheiro para se comprar qualquer coisa.

Parece até um paradoxo, mas há um sistema no qual a lei elaborada, tendo em vista o lucro do capital, cobra a criatura humana como um mero e simples instrumento.

Quem tem o capital tem tudo; quem só tem o trabalho não tem nada. Tenho a impressão de que quando o Presidente Ernesto Geisel apela para a nossa imaginação criadora — e isso eu já disse aqui, e vou repetir — não é para dissecarmos o AI-5. Não! É para encontrarmos um *modus vivendi* entre o capital e o trabalho, pois o que se vê a cada dia, é o capital mais poderoso e o trabalho mais submisso, mais escravo. Esta é, infelizmente, a grande verdade.

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — É com o maior prazer que ouço-o aparte de V. Exª

O Sr. Itamar Franco (MDB — Minas Gerais) — Senador Agenor Maria, V. Exª se referiu à felicidade dos velhos de 65 anos. Eu faria, não digo um reparo, mas uma lembrança, de que a média de idade neste País está na faixa de 55 anos. Veja V. Exª que são muito poucos os felizes neste País, que têm 65 anos de idade, como V. Exª aludiu. Depois, devo dizer, que há também uma faixa que abrange os de 65 a 70 anos de idade que não tem a mínima assistência. Reconhe-

çemos, e isso é verdade, que o Governo Federal deu agora pouco mais da metade de um salário mínimo àqueles que já atingiram 70 anos de idade. Mas há neste País, uma faixa de brasileiros de 65 a 70 anos de idade, repito, que não têm a mínima assistência.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Itamar Franco.

Na minha cidade, mulheres com 40 anos estão tão acabadas, que as da Capital, de 70 anos, estão em muito melhor situação. . . (Risos.)

Diz aqui o colunista:

"Para o mesmo perito, além das técnicas adotadas, de contenção, incluindo o achatamento salarial provisório. . ."

Vejam V. Exªs, achatamento salarial provisório, com feijão a Cr\$ 9,00.

das disponibilidades e sem sacrifício da ordem financeira."

É o que querem fazer, segundo esses *expert men*, que deram ao colunista Castello Branco a saída para essa situação.

A situação é essa. Sr. Presidente, Srs. Senadores. Venho insistindo neste problema de ordem econômica e social, porque o conheço e sinto na pele. Reconheço que o Governo do Presidente Geisel pode solucioná-lo, mas é preciso que Sua Excelência comece a ler, se não o está dizendo, o *Diário do Congresso Nacional*, para tomar conhecimento destes pronunciamentos que representam a verdade pura. Sou um homem profundamente crente em Deus, mas que a minha alma não tenha nenhum gozo eterno, que vá para as profundezas dos infernos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, . . .

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Não apoiado!

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — ... se eu tiver faltado com uma só das verdades que era preciso dizer na tarde de hoje, nesta Casa. Digo o que sinto e o que sente o povo, aqueles que me mandaram para cá.

Desejava que Sua Excelência o Senhor Presidente Geisel lesse, no *Diário do Congresso*, este pronunciamento e mandasse apurar os fatos, para ver se as Prefeituras do interior assim não estão procedendo, se os Estados não estão fazendo o mesmo, quanto subiram os alvarás, os impostos prediais, qual o índice de empobrecimento, de marginalização, de sofrimento, de endividamento daqueles que trabalham. Só assim, nós, brasileiros, que auguramos uma pátria para todos, poderemos encontrar o caminho que nos levará a tão ambicionada meta de todas as classes poderem viver com dignidade, pobres, médios, ricos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, não tenho aquele sossego de quando "botava" água, lá na minha terra. Eu era fornecedor de água, numa carroça. Naquela época, ninguém invejava a minha vida, eu era um homem feliz. Aqui, estou indo ao médico constantemente. Digo: Doutor, estou doente. E ele faz toda espécie de exames e não descobre nada. Eu era um homem cheio de alegrias; hoje, sou um homem triste, cheio de preocupações, de constrangimentos, um amargurado. E um homem amargurado não pode ser feliz. Àquela época da carroça, eu era um homem feliz. Ser pobre, desde que possa como pobre viver à própria custa, é a coisa mais digna, e muitas das vezes melhor do que ser Senador da República, porque quando era pobre eu tinha alegria, e, hoje, sou Senador e não tenho.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, meu desejo é ver a harmonia entre o pobre, o médio e o rico, todos com oportunidade de viver trabalhando às suas custas; meu desejo é numa liberdade com responsabilidade. Não acredito no direito, a não ser através da conquista. O direito é a conquista; a obrigação, um dever.

A minha divisa é esta: a obrigação é dever de cada um, e direito só através da conquista. Mas o que está acontecendo é o adágio velho da minha terra: quem trabalha não tem tempo de ganhar dinheiro. Está certo. Uma doméstica, aqui em Brasília, ganha Cr\$

600,00, 700,00 e até, segundo li no jornal, 1.200,00 — uma doméstica, uma babá. Juntando todo o pessoal lá da roça, da minha região, a família toda não faz esse dinheiro por mês, todos trabalhando, diariamente, e o dono da casa, até aos domingos, que ele tira para ir buscar lenha para queimar durante a semana.

Certo dia, perguntei ao chefe do cerimonial de uma embaixada de um país, cujo nome não me recordo, o que faziam eles para manter o homem no campo, pois que o nosso agricultor estava abandonando a agricultura e fugindo para a cidade e que a densidade demográfica das grandes cidades, das megalópoles, como São Paulo e Rio de Janeiro não mais tinham sentido. Ele me respondeu: "Estamos dando a ele tudo o que ele possa ter de perspectiva e de melhor, para viver no campo, pois só assim poderemos fixar o homem à terra". Aqui, não. Aqui, triplica-se obrigação tributária, tira-se com uma das mãos o tributo, e coloca-se com a outra — pois a incidência dos 18% permanece a mesma; e o homem continua, realmente, fugindo do interior para as grandes urbes e criando esses problemas.

Sr. Presidente, vou terminar, pois voltarei em outra oportunidade para fazer uma análise deste mapa a que me referi. Tenho certeza de que estas minhas palavras tiveram unicamente o escopo de ajudar o Governo nesta luta contra os graves problemas que está enfrentando e que precisam ser solucionados antes que se faça tarde. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Antes de anunciar o próximo orador, desejo agradecer aos nobres Senadores Agenor Maria, Jarbas Passarinho e Itamar Franco as congratulações formuladas, nesta tarde, pela decorrência do meu aniversário. Realmente, esses pronunciamentos me deixaram comovido, porque representam, na sua espontaneidade, a estima e o apreço que pude granjear desses eminentes colegas. Muito obrigado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minha passagem pela tribuna é rápida, tão-somente para a colocação de dois problemas.

Discutiu-se, na tarde de hoje, com muita ênfase, a validade do problema do desenvolvimento da indústria alcooleira do País, na solução do nosso déficit de petróleo. Propugnou-se, através da palavra do eminente Líder Roberto Saturnino, ampla obtenção do álcool anidro, objetivando a mistura do combustível usado em território brasileiro, com uma produção atual da ordem de 300 mil toneladas. Pressupõe-se que o álcool anidro, produzido pela indústria açucareira brasileira, não seria suficiente para atender às necessidades dessa compensação do consumo do combustível a não ser que se ampliasse, em grande número, a produção da cana-de-açúcar; ou se usassem outros produtos de que se pudesse, cientificamente, extrair o álcool anidro, tais como a mandioca e a batata.

Todavia, muitos Estados brasileiros já estão na corrida, em busca de se constituírem na sede dessa indústria capaz de produzir o álcool anidro, notadamente Minas Gerais que já, inclusive, e através de seu Centro de Pesquisa Industriais, está fazendo estudos pormenorizados, no sentido de demonstrar que os cerrados de Minas seriam a área mais adequada ao plantio da mandioca e a conseqüente instalação da usina, para a produção do álcool anidro.

Nestas horas de indefinição, Sr. Presidente, nestas horas em que ao Governo cabe, em última instância, decidir qual a área, Goiás pretende entrar no processo de exame para, ali, ser instalada a indústria de álcool anidro.

Aliás, o nobre Deputado do Movimento Democrático Brasileiro, Juarez Bernardes, já se pronunciou na Câmara Federal a respeito, reivindicando do Governo federal esta providência.

Têm-se chegado às mãos algumas correspondências neste sentido, e naturalmente também aos nobres Senadores Lázaro Barboza e Benedito Ferreira.

Agora mesmo me chegou cópia de memorial remetido ao Sr. Ministro da Agricultura pela Prefeitura Municipal de Posse, região situada na Microrregião nº 8, próxima de Brasília, no Vale do Paranã, inclusa na região do POLOCENTRO, portanto com recursos econômicos já destinados a culturas específicas de cerrado. E sendo a mandioca uma cultura típica de cerrado, reivindica essa Prefeitura Municipal, no memorial dirigido ao eminente Ministro Shigeaki Ueki, incentivo para a sua produção naquela região, e a conseqüente instalação da usina de álcool anidro.

Peço a V. Exª, Sr. Presidente, considere esse memorial parte integrante do meu pronunciamento.

Outro apelo, Sr. Presidente, dirigido ao eminente Ministro do Trabalho, ex-representante do Estado do Rio Grande do Sul na Câmara Federal, Arnaldo Prieto.

S. Exª, há alguns dias, declarou à imprensa brasileira que era intenção do Ministério do Trabalho implantar núcleos de restaurantes, destinados a oferecer alimentação, com peso nutritivo correto e a preços mais baixos, aos trabalhadores brasileiros, para isso usando do mecanismo de convênios com as empresas que tenham mais de 100 empregados.

Trata-se de medida da mais alta importância, da mais alta repercussão. Ainda há duas ou três semanas ouviamos o eminente Senador Roberto Saturnino colocar, nas prioridades necessárias ao desenvolvimento nacional, o problema da nutrição. Na oportunidade, disse a S. Exª que o Governo estava atento ao problema, estava buscando soluções. Inclusive, invocava as luzes da inteligência de S. Exª para determinar caminhos melhores para o encontro da solução. E quando dou notícia à Casa desta disposição do Ministro do Trabalho, estou certo de que ela irá tocar fundo nas convicções do nobre Senador pelo Estado do Rio de Janeiro, um preocupado com os problemas brasileiros e, notadamente, um preocupado com o problema da nutrição, chegando mesmo a colocá-lo, como de resto com absoluta razão, como um dos prioritários para o desenvolvimento nacional.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB—Rio de Janeiro) — V. Exª permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA—Goiás) — Ouço com prazer V. Exª

O Sr. Roberto Saturnino (MDB—Rio de Janeiro) — Receberia com o maior aplauso uma medida como esta que V. Exª está anunciando. Mas devo dizer que prefiro uma medida nos termos da que sugeri à Casa, através de projeto de lei, que, ao que me parece, está na Comissão de Constituição e Justiça. Proponho a criação de um sistema capaz de dar uma refeição, pelo menos uma refeição básica, a todo brasileiro. Por exemplo, um sistema baseado em convênio do INAN com as Prefeituras, capaz de dar a todo brasileiro que tenha uma renda mensal inferior ou igual a um salário mínimo uma refeição básica, ao custo inferior a um centésimo do salário mínimo da Região. E digo a V. Exª, porque prefiro o meu projeto: porque acho que o trabalhador brasileiro é, efetivamente, um homem aflito, pelas condições a que tem sido submetido, através da política salarial dos últimos 10 anos, homem que vê seus proventos, em termos reais, diminuir de ano para ano. Se o trabalhador é um homem aflito e necessitado, aquele que não é um trabalhador, ou seja, é um biscoiteiro, aquela enorme massa de população brasileira que está fora da definição de trabalhador — o engraxate, o lavador de automóvel — enfim, o biscoiteiro de um modo geral, o comerciante, o pequeno vendeiro este que não é atingido pela Previdência Social estaria fora do projeto de intenção do Sr. Ministro. Este trabalhador não amparado pela Previdência Social ainda é mais necessitado do que o trabalhador propriamente dito. As duas coisas poderiam ser feitas. As empresas poderiam dar refeições, que seriam parcialmente pagas pelo Governo, de modo a propiciar um preço acessível, mas era preciso também um mecanismo complementar que atendessem também aqueles que não são trabalhadores, aqueles que estão

realmente fora do mercado de trabalho. A estes, o meu projeto procura atender, e por isso que o prefiro.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Agradeço ao nobre Senador o aparte.

Longe de mim, com esta notícia que dou, invalidar o projeto de S. Ex.^a... Não, o projeto de V. Ex.^a, e V. Ex.^a bem o caracteriza, se encontra na Comissão de Constituição e Justiça. Haverá de ser examinado pela Comissão de Legislação Social, e de Saúde, que dirão da sua viabilidade, da sua executibilidade por parte das Prefeituras.

Na verdade, o que se busca são soluções.

Quis caracterizar, inclusive com a menção do nome de V. Ex.^a, que o aparte que dei, à época, vem de ser confirmado pelo eminente Ministro do Trabalho. Há, realmente, uma preocupação governamental neste sentido, preocupação essa que é de V. Ex.^a e, de resto, é preocupação de todos nós.

É evidente que a solução do Ministro pode não ser a perfeita, como é evidente que a solução de V. Ex.^a — versalizar a entrega aos trabalhadores brasileiros de pelo menos uma alimentação — não encontra — e não estou fazendo mau agouro ao projeto de V. Ex.^a, estou lançando tão-somente a dúvida — não encontra executibilidade por parte das Prefeituras. E ainda há pouco o Senador Agenor Maria, eminente representante do Rio Grande do Norte disse que elas estão de tal sorte pobres que não têm estrutura pessoal capaz de exercer ou executar um projeto desta natureza.

As soluções são várias.

O nobre Senador Agenor Maria, por exemplo, defende a tese de que é preciso e é válido subsidiar o preço dos alimentos. Talvez seja uma solução mais universal do que a que V. Ex.^a propõe.

De um lado, manifesto o meu contentamento e a minha alegria por esta preocupação e disposição do eminente Sr. Ministro do Trabalho, e, por outro lado — juntamente com V. Ex.^a, o Senador Agenor Maria e tantos outros Senadores preocupados com o problema — lanço um apelo ao nobre Ministro do Trabalho. Peço a S. Ex.^a que, ao estudar a implantação desses restaurantes, procure estabelecer convênios com sindicatos de classes — Sindicatos dos Comerciantes, Sindicatos da Construção Civil, Sindicatos de Lavadores de Automóveis, que amanhã existirão. Assim, alcançarmos uma gama maior, usando uma estrutura que realmente sabemos que existe e que, na sua maioria, são estruturas capazes de realizar esse programa.

O objetivo central do meu discurso era — e continua sendo — levar ao Sr. Ministro, de um lado, os apausos pela medida, e de outro, um apelo a S. Ex.^a Ao estudar-se a implantação desses núcleos de fornecimento de refeições, desses restaurantes, S. Ex.^a também estude a possibilidade de esses convênios sejam estendidos aos sindicatos de classe. Muitos já manifestaram, junto a mim, essa intenção, notadamente o Sindicato dos Empregados do Comércio de Anápolis, o Sindicato da Construção Civil de Goiânia e muitos outros, a fim de que possam também oferecer essa contribuição ao Governo, através de convênio com o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição.

De resto, é aquela união de que o nobre Senador Roberto Saturnino ainda há pouco falava e o Senador Gustavo Capanema dizia: “é preciso que unamos esforços”.

Fico feliz quando ouço pronunciamento de ilustres representantes do Movimento Democrático Brasileiro que concluem pela sugestão de uma medida.

O que não admito, o que não aceito, realmente, por mais que tente entender o papel da Oposição, é que ela venha, suba à tribuna, diga que tal posição governamental não vale, tal posição governamental está contra os interesses nacionais, que tais medidas ferem os interesses da coletividade, tal medida empobrece a coletividade brasileira,

e não aponta uma solução, ainda que seja uma solução capaz de sofrer “n” medidas.

A função do Congresso não é exclusivamente as críticas de parte da Oposição, nem tampouco de parte da Bancada governista bater palmas. A função do Congresso é a de encontrar soluções dentro da universalidade de representantes do povo e dos Estados nesta e na outra Casa do Parlamento, soluções capazes de resolver os problemas brasileiros.

Palmas, pois, ao Ministro do Trabalho, que, efetivamente, toma uma medida válida em favor da melhoria da nutrição brasileira.

Palmas ao Senador Roberto Saturnino, que apresentou um projeto válido e importante para o equacionamento do problema da nutrição brasileira.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — Paraíba) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Ouço com muito prazer o nobre Senador.

O Sr. Milton Cabral (ARENA — Paraíba) — Somente para detalhar um pouco o que V. Ex.^a está dizendo dessa tribuna. O que o Ministro do Trabalho pretende é expandir o que já está sendo feito neste País em larga escala. No Rio de Janeiro, por exemplo, os comerciantes estão recebendo refeições através de numerosos restaurantes montados pelo Serviço Social do Comércio — SESC, e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — SENAC. São restaurantes imensos, com cozinhas muito bem montadas. Grande parte dos comerciantes do Rio de Janeiro já está utilizando esses restaurantes. A maioria das grandes indústrias do Brasil — não somente em São Paulo, mas até no meu Estado, em Capina Grande e em João Pessoa — já oferecem refeições aos seus trabalhadores. Agora vem o Ministro do Trabalho com esta nova idéia: intensificar o número de restaurantes para os trabalhadores. Esta fórmula me parece válida: atender às necessidades básicas dos trabalhadores em alimentação. O problema é realmente difícil de ser equacionado, em termos de população brasileira, porque, aí, exigir-se-ia grande organização, a nível urbano e rural, nos quatro mil municípios brasileiros a níveis. Enfim, o problema é tão complexo que talvez não se encontrasse um caminho exequível. Desta maneira como está sendo encarado pelo Ministro do Trabalho — reforçar os mecanismos já existentes — parece-me o caminho certo, e chegaremos um dia a proporcionar aos trabalhadores o mínimo de alimento suficiente para mantê-lo em boa forma no trabalho.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás) — Agradeço, nobre Senador, seu aparte. Realmente V. Ex.^a dá substância ao nosso pronunciamento.

Na verdade, é o que V. Ex.^a diz: o que se procura, através da medida, é ampliar aquilo que já existe, com o objetivo precípuo, talvez, de dar balanceamento nutritivo mais específico aos alimentos que hoje são fornecidos, o que evidentemente não ocorre com o SESC e com o SENAC. Esses Serviços mantêm — e conheço alguns de seus restaurantes — nutricionistas permanentes, para dosar a alimentação de cada dia. Outras instituições fornecem refeições — empresas da construção civil em Brasília fornecem refeições — mas nenhuma delas, evidentemente, com balanceamento nutritivo e, por vezes, por preços além da capacidade aquisitiva do trabalhador.

Daí por que a validade extraordinária da medida do Sr. Ministro do Trabalho, que haverá, com o apelo que ora se faz, de ampliá-la para o âmbito de todos os sindicatos em operação no território brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. OSIRES TEIXEIRA, EM SEU DISCURSO:

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Posse

Ofício nº 49/1975

Excelentíssimo Senhor

Doutor Shiegaki Ueki

Digníssimo Ministro das Minas e Energia

Brasília — DF.

Senhor Ministro:

Temos a honra de vir à presença de V. Ex^a, sabedor que somos do interesse do Governo federal no aproveitamento das regiões, no que essas possam ser de mais úteis, para oferecer o nosso Município de Posse — Microrregião 8 — já selecionado para o implante do POLOCENTRO, situado no vale do Paranã, integrante do Sistema Geoeconômico de Brasília, para a implantação da Usina de Industrialização de Alcool Anidro, extraído, principalmente, da mandioca, substância química essa a ser adicionada à gasolina.

Assim, numa ordenada plantação em grande escala dessa euforbiácea, em Posse, e conseqüente fixação da Usina Industrializante já referida, como fatores geradores de trabalho, viria com grande alcance deter aqui parte considerável da massa humana em demanda a novos rumos, à cata de outras ocupações, representada pelo fluxo migratório da sobeja mão-de-obra do Norte e Nordeste, que de outra forma continuaria ascendente, a inflacionar o mercado de trabalho brasileiro, máxime, por sua posição, o mais procurado, como tábua de salvação para suas agruras, por se tratar, evidentemente, do Distrito Federal, Capital da República.

Permitisse V. Ex^a, muito nos aprazaria solicitar-lhe uma entrevista, na qual pudéssemos, obviamente, dialogar sobre o assunto, o que por certo redundaria em maior fator somatório, para a consecução desse “desideratum” comum básico para o nosso Município, relevantíssimo para o Brasil.

Hipotecamos a V. Ex^a a segurança de nossa real estima e distinta consideração. — **Jesus Neves Barbosa**, Prefeito de Posse — Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Propostas de Emenda à Constituição nºs 33 e 34, de 1975.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a de amanhã, a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 439, de 1975, do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Papel dos Incentivos”, de autoria do Economista Frota Neto, publicado no jornal *O Povo*, de Fortaleza, edição de 26 de setembro de 1975.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1975 (nº 1.469—B/73, na Casa de origem), que torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados à reparação de veículos automotores, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 312 e 313, de 1975, das Comissões:

— de Economia; e

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 05, de 1974, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que “altera a redação do artigo 84 do Código Penal”, tendo

PARECERES, sob nºs 89, 90 e 91, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: favorável, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ; 2º Pronunciamento: favorável ao substitutivo da Comissão de Serviço Público Civil; e

— de Serviço Público Civil, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1975, do Sr. Senador José Esteves, que altera a redação do artigo 850 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 56 e 57, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e, no mérito, pela rejeição.

— de Legislação Social, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 30 minutos.)

DISCURSO DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, EMBAIXADOR AZEREDO DA SILVEIRA, PRONUNCIADO EM 22 DE SETEMBRO DE 1975, POR OCASIÃO DO DEBATE GERAL DA XXX SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ONU, EM NOVA IORQUE, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 432, DE 1975, DE AUTORIA DO SR. SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO DE 6-10-75:

“Senhor Presidente,

Que as minhas primeiras palavras expressem a satisfação com que a Delegação do Brasil recebeu a escolha de Vossa Excelência para a presidência da XXX Sessão Ordinária da Assembléia Geral das Nações Unidas. O Luxemburgo tem uma longa história de convivência pacífica e de cooperação internacional que, aliada aos dotes pessoais de Vossa Excelência, augura um período de sessões particularmente profícuo.

Também me é grato deixar constância do reconhecimento da Delegação do Brasil pela dedicação e eficiência com que o Ministro das Relações Exteriores da Argélia, o eminente Embaixador Abdel Aziz Bouteflika, dirigiu os trabalhos da XXIX Sessão Ordinária e da VII Sessão Especial, há pouco encerrada.

A praxe de que a Delegação do Brasil inicie o debate geral me oferece a satisfação muito particular de poder dar as primeiras boas-vindas às delegações de três novos membros desta sociedade de nações. São eles Cabo Verde, São Tomé-e-Príncipe e Moçambique. A estes países está o Brasil especialmente ligado pelos laços de um passado em muitos pontos comum que desejamos ver agora projetado num futuro de colaboração e de entendimento. Estou certo de que a presença dos três membros nesta Organização redundará em benefício da comunidade internacional.

Ao saudar os novos países de língua portuguesa que ingressam na Organização, desejo deixar constância da fraterna compreensão com que o Brasil acompanha o desenrolar do processo de descolonização em Angola. O Brasil se sente ligado ao futuro novo Estado africano por vínculos históricos e de sangue, que reforçam a comunidade de interesses resultante da vizinhança forjada sobre o Atlântico. Fazemos votos para que aqueles que tão vigorosamente souberam promover a libertação de Angola superem as dificuldades da hora presente para proporcionar à nova nação as condições de estabilidade política que assegurem em definitivo sua integridade

territorial e sua independência, livre de ingerências externas de qualquer espécie.

Senhor Presidente,

Nossa Organização está a completar a sua terceira década de existência. Para os indivíduos, como para as instituições, trinta anos de vida têm um significado que transcende o meramente cronológico, na medida em que esse espaço temporal compreende, normalmente, mudanças fundamentais da vida social e coincide com o próprio ritmo mediante o qual as gerações se sucedem e a história se renova. A Organização das Nações Unidas não poderia escapar à regra. Vêmo-la vivendo hoje uma dinâmica *revisão crítica* que a pode, como esperamos todos, renovar e aprestar para as difíceis tarefas dos próximos anos. Esse impulso renovador não é de geração espontânea. Parte de todos nós que compomos o organismo e que somos, na verdade, a sua essência.

É este um fato frequentemente esquecido na avaliação do desempenho da Organização nestes trinta anos de vida. Assim é que as frustrações sentidas pela comunidade internacional são atribuídas, sistematicamente, às Nações Unidas, como Organização, quando decorrem, na maioria dos casos, das próprias limitações inerentes à ordem internacional vigente. Nossa Organização, por mais flexível que seja a sua estrutura constitucional, não opera num sistema fechado, mas num regime de interação constante com a macro-estrutura internacional.

O ceticismo que cerca, há algum tempo, as atividades das Nações Unidas constitui, assim, muitas vezes, uma espécie de transferência de culpa, pela qual os Estados procuram isentar-se de malogros que, em última análise, lhes cabem com primazia. Quanto ao Brasil, preferimos evitar os descaminhos do pessimismo generalizado, da mesma maneira pela qual evitamos os devaneios de um otimismo internacionalista à *outrance*, igualmente irrealista. Inclina-mo-nos, antes, por uma visão sóbria das limitações e das possibilidades das Nações Unidas, que conduza ao máximo de eficiência na consecução dos objetivos da sua Carta.

Não negamos a realidade e temos de reconhecer que as Nações Unidas não foram capazes de realizar os altos objetivos que lhes foram conferidos em questões fundamentais como a manutenção da paz e da segurança internacionais e a criação de uma ordem econômica internacional mais equânime.

No que respeita às limitações das Nações Unidas quanto à manutenção da paz e da segurança, costumava-se atribuí-las, inicialmente, ao trauma da guerra fria, que paralisava a vontade das Nações Unidas naqueles casos, aliás frequentes, em que ocorria um conflito de interesses entre as superpotências. Atualmente, tende-se a culpar a *détente*, que dispensaria a intervenção das Nações Unidas, permitindo o entendimento direto e bilateral entre os dois grandes centros de poder mundial. Em qualquer dos casos, trata-se da mesma relutância, enraizada em séculos de política de poder, em aceitar o funcionamento de um sistema, como o das Nações Unidas, que visa à adoção de normas em sentido horizontal, pois que baseado no princípio da igualdade soberana dos Estados, em favor de um sistema verticalmente organizado, à margem da Carta e fundado na subordinação. Decorre daí que a chamada crise das Nações Unidas, no que toca à implementação do seu mais alto propósito, não se origina apenas ou principalmente em falhas estruturais da Organização, mas na decisão, inspirada em considerações de poder, de não recorrer aos meios que ela põe ao alcance dos Estados.

A longa história das negociações sobre o desarmamento é um marcado exemplo do que acabo de dizer. O artigo 11, parágrafo 1º, e o artigo 26, da Carta, haviam mencionado expressamente "os princípios relativos ao desarmamento e à regulamentação dos armamentos" como constituindo a responsabilidade especial da Assembleia Geral e do Conselho de Segurança. Desde há alguns anos, porém, as negociações sobre desarmamento vêm sofrendo uma bilateralização crescente, que limita às duas superpotências toda a iniciativa na

matéria, como se a segurança delas existisse acima ou à margem da comunidade internacional ou como se os países em desenvolvimento não tivessem seus próprios interesses de segurança, qualitativamente diversos dos interesses de segurança das grandes potências ou mesmo dos países desenvolvidos.

Não menos eloquentes são os exemplos que podem ser retirados da análise do comportamento das Nações Unidas na área econômica. Nesse campo, devemos reconhecer que a Carta foi menos precisa ao formular os propósitos e princípios para a cooperação internacional. Os tempos eram outros então. Nos últimos trinta anos, um grande progresso foi feito, na consciência universal, quanto ao real significado da cooperação econômica. As Nações Unidas prestaram relevante serviço nesse sentido, tendo atuado como o foro principal para o diálogo entre as grandes categorias de países desenvolvidos e em desenvolvimento. Ainda assim, porém, o progresso realizado foi sumário. Não obstante a multiplicação de foros específicos para o tratamento dos assuntos econômicos dentro da Organização, houve sempre, particularmente da parte dos Governos dos países de maior desenvolvimento, inabalável objeção a que se desse caráter normativo às recomendações destinadas a orientar a cooperação internacional de forma a propiciar o desenvolvimento equilibrado da comunidade das Nações.

Senhor Presidente,

Tais reflexões não nos dispensam da tarefa de repensar os mecanismos e de reordenar as atividades da Organização. Ao contrário, devem estimular nossos esforços nesse sentido.

O Brasil tem dado todo o apoio aos trabalhos do Comitê *ad hoc* da Carta. Mas, entendemos que o *aggiornamento* das Nações Unidas deve compreender, juntamente com a revisão da Carta, a adoção de medidas que possam ser levadas a efeito já e independentemente de modificações no documento básico da Organização. Trata-se, na verdade, de dois caminhos que levam a um mesmo destino e que devem ser percorridos juntamente.

A revisão da Carta suscita, como é natural nas reformas constitucionais, entusiasmos fáceis e temores injustificados. Cumpramos uns e dissipemos outros, mediante um esforço objetivo de identificação daqueles artigos que cabe realmente modificar. Cumpra, sobretudo, evitar os planos demasiado ambiciosos de uma revisão ideal, de que a Carta não carece, em favor de uma reforma pragmática, que a transforme, à luz do que nos tem ensinado a experiência de trinta anos. Cumpra fazer convergir os resultados de diferentes esforços, disseminados por vários órgãos, como sejam o Comitê *ad hoc* da Carta, o Comitê Especial de Operações de Paz e o grupo de peritos sobre a estrutura do sistema das Nações Unidas. Cumpra, finalmente, não subestimar as possibilidades de reformas que não requerem revisão da Carta. Observadas essas premissas, creio que a revisão é politicamente factível, como indicam os progressos já realizados com a aprovação das emendas aos artigos 23, 27 e 61 da Carta, que entraram em vigor em 1965.

Senhor Presidente,

No decorrer da VII Sessão Especial, tive a oportunidade de expor a posição do Brasil no tocante ao estado presente e às perspectivas futuras das relações econômicas internacionais. Enquanto prevalece uma estrutura normativa razoavelmente eficaz nas relações econômicas entre países industrializados, um virtual *laissez-faire* ainda predomina nas relações entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento. Para essa assimetria, contribuiu primordialmente o fato de que, até recentemente, as recessões originavam-se no centro do sistema econômico mundial, isto é, nos países industrializados, propagando-se em direção à periferia, isto é, aos países em desenvolvimento.

Nesta ótica, entendia-se que as crises podiam ser debeladas mediante uma regulamentação anticíclica no âmbito nacional dos países mais desenvolvidos, complementada por acordos comerciais e monetários entre esses países. Ainda segundo esse raciocínio, haveria uma solidariedade objetiva de interesses entre o centro e a periferia.

Esta, sendo a primeira a ressentir-se das repercussões da crise, se beneficiaria, por outro lado, da retomada da expansão das trocas entre as nações industrializadas.

A crise atual do sistema econômico mundial discrepou grandemente desse modelo. Desta vez, a periferia, em vez de sofrer passivamente os efeitos da crise, também originou pressões de natureza recessiva. Desvendou-se com clareza o potencial desestabilizador da divisão internacional de trabalho vigente e os riscos da atual estrutura das relações econômicas Norte-Sul. Hoje, já é impossível deixar de reconhecer a necessidade de que se estenda às relações entre países industrializados e países em desenvolvimento a estrutura normativa limitada até agora ao segmento industrializado do mundo.

Foi à luz destas reflexões que a Delegação do Brasil propôs na VII Sessão Especial a negociação de um acordo geral sobre comércio entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento, que proporcionasse uma matriz político-jurídica para negociações específicas. Um tal acordo geral não se apresentaria como um substitutivo dos acordos gerais vigentes nem visaria ao afastamento dos foros e mecanismos existentes. Procuraria, sim, preencher as lacunas por eles deixadas e corrigir as distorções resultantes de uma visão centrada nos países desenvolvidos.

Dissemos, naquela ocasião, que víamos chegado o momento de passar das declarações de princípios e das reivindicações maximalistas — de parte a parte — à negociação de normas concretas para disciplinamento das relações econômicas entre países desenvolvidos e países em desenvolvimento.

Não desconhecemos o importante papel que as Resoluções aprovadas nas Assembléias Gerais em outros foros das Nações Unidas desempenharam e continuam a desempenhar na formação de uma consciência universal sobre o problema do desenvolvimento. Nesse sentido, não é irrelevante o declaratório nem o reivindicatório. Ahamos, porém, que já se encontram amadurecidas muitas das idéias até agora apresentadas sobretudo ao calor dos debates e dos antagonismos. Acreditamos que já é chegado o momento de realizar esforços de negociação que conduzam a resultados concretos e abrangentes. Queremos construir sobre o que já se conseguiu com os brados de alerta do passado. Pensamos que é hora de ultrapassar as advertências e os apelos, como julgamos ultrapassadas as soluções paliativas e miniaturizadas.

Um acordo geral do tipo do que propomos seria a antítese disso. Estaria estruturado com o objetivo de eficiência operacional e atacaria os problemas de comércio internacional de forma direta e no seu cerne. Para os países em desenvolvimento, trata-se de reconhecer-lhes o direito ao acesso aos mercados dos países desenvolvidos para os seus produtos de exportação, não só primários como também, e de forma crescente, para os seus produtos manufaturados. Trata-se, também, de reconhecer-lhes o direito de acesso ao mercado de bens que realmente sejam indispensáveis ao processo de desenvolvimento, sejam eles materiais ou culturais. Para os países desenvolvidos, trata-se de reconhecer-lhes, reciprocamente, o direito a garantias de suprimento de matérias-primas, dentro de condições equânimes de preço, em contrapartida às concessões oferecidas aos países em desenvolvimento.

A negociação de um tal acordo geral não deveria interromper os entendimentos que se processam no âmbito do GATT, que, até agora, atendem prioritariamente às necessidades dos países industrializados. Por outro lado, não prejudicaria a negociação de mecanismos específicos que visassem a preservar o valor aquisitivo das receitas de exportação dos países produtores de determinadas matérias-primas. Todos esses esforços podem ser complementares se certas normas gerais vierem a ser aceitas pelas partes como capazes de disciplinar a cooperação internacional.

O prazo reconhecidamente curto de que dispõe a VII Sessão Especial para desincumbir-se do seu mandato não permitiu o exame aprofundado da proposta feita então pelo Brasil. Estou certo, porém, de que será possível à Sessão Ordinária, que ora se inicia,

refletir sobre os seus termos. A verdade é que temos hoje, pela primeira vez na história das negociações econômicas internacionais, uma oportunidade real de encetar a tarefa de construir uma nova ordem econômica mundial. Pela primeira vez, os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento têm condições de chegar a resultados concretos, pois são menos desiguais as condições de negociação.

Senhor Presidente,

Temos diante de nós um longo debate geral e uma agenda complexa que absorverá o melhor dos nossos esforços durante os próximos três meses. Ao cabo destes, teremos feito progresso em várias questões, avançado lentamente em outras e talvez nada realizado em algumas. O processo de decisão da diplomacia multilateral é lento por natureza e desafia permanentemente a argúcia e a paciência dos que dele participam. Não há, contudo, alternativa mais eficiente no trato dos problemas, hoje em constante aumento, que interessam a um grande número de Estados.

Não devemos sucumbir à tentação quantitativa de medir o desempenho das Nações Unidas apenas segundo a aritmética das decisões implementadas, dos problemas resolvidos, dos objetivos atingidos. Sua influência é mais sutil e mais difusa. Cabe avaliá-la em função das tendências que imprime ou da direção que indica à comunidade internacional. Sua ação se faz, também, através das idéias, as quais, historicamente, têm constituído, muitas vezes, um agente mais eficaz das mudanças políticas do que outros, como o poder, a quem se rendem mais freqüentes homenagens."

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINDOSO NA SESSÃO DE 29-9-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo ocupar-me, hoje, do sistema bipartidário brasileiro em seus aspectos mais polêmicos, quais sejam o da necessidade de ele ser robustecido e, neste sentido, também da necessidade da sobrevivência do instituto da sublegenda.

Interessados nesta área de estudo, temos notado certa insistência nas críticas relativamente à manutenção do esquema bipartidário e do já referido instituto da sublegenda.

Podemos enumerar, concretamente, algumas iniciativas de Senadores, objetivando a eliminação da sublegenda, além dos notórios pronunciamentos para formação de novos partidos.

Em 1971, o Senador Nelson Carneiro propunha fosse alterada a Lei nº 5.453, de junho de 1968, obviamente para eliminar a sublegenda. Em 1972, o Senador Franco Montoro tomava idêntica posição. Já agora, em 1975, enumera-se iniciativa do Senador pelo Estado do Ceará, Mauro Benevides, que, em projeto de lei, propõe revogada seja a Lei nº 5.453, de junho de 1968, que instituiu o sistema de sublegenda partidária. Na Câmara dos Deputados, inúmeros são os projetos e pronunciamentos eloqüentes, mas sem fundamentação histórica profunda, feitos visando à eliminação daquele instituto.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — É com honra que ouço V. Ex^a

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Nobre Senador José Lindoso, realmente, ao iniciar-se a presente legislatura, tive oportunidade de apresentar duas proposições relacionadas com a estrutura partidária do País: a primeira, propondo a extinção da sublegenda; e a segunda, procurando, igualmente, eliminar a vinculação do voto nas eleições proporcionais. Naturalmente aguardo que as Comissões

Técnicas competentes se pronunciem em torno desses dois projetos de minha autoria. No que tange à sublegenda — acredito que V. Ex^a vai focalizar mais especificamente este aspecto — na ampla justificativa que apresentei no meu projeto procurei demonstrar que, imediatamente após a extinção dos partidos políticos, quando existiam treze agremiações na vida partidária do País, naquele momento talvez se justificasse a figura da sublegenda, mas, decorridos oito anos dessa extinção, no meu entender a sublegenda não tinha, como não tem, mais razão de ser. Daí por que estou postulando, através de meu projeto, a supressão dessa figura na legislação eleitoral brasileira. Aguardarei o curso do pronunciamento de V. Ex^a, quando — quem sabe? — voltarei a apartear-lo, a fim de que se esclareçam, realmente, nossas posições — a de V. Ex^a e a minha — em torno da sublegenda.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Agradeço o aparte de V. Ex^a

O problema da sublegenda, na colocação que pretendemos fazer, representa solução com vista ao sistema bipartidário brasileiro, respondendo às exigências de natureza sociológica e baseado no aconselhamento da experiência da História Política.

Sabemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que foi depois da I Guerra Mundial que se erigiram, em categoria de Direito Constitucional, os partidos políticos.

Mirkine-Guetzévitch, em estudo bastante objetivo, analisou que esse fenômeno foi iniciado quando das preocupações de parte dos doutrinadores com a adoção do voto proporcional, para depois, claramente, textos das Constituições europeias versarem princípios disciplinadores da matéria partidária, da existência dos partidos políticos.

Ao lado desse registro, há de se assinalar que o sério esforço na evolução dos partidos no Brasil se circunscreveu — depois da Proclamação da República, época em que houve a fragmentação dos grandes partidos do Império e a formação dos partidos estaduais, — o grande esforço foi o da formação dos chamados partidos nacionais.

Esses partidos nacionais surgiram por volta de 1945, com a Lei Agamenon Magalhães, que, incorporando ao nosso Direito Positivo princípios norteadores para formação de partidos nacionais, projetaria a matéria para o campo do Direito Constitucional, figurando a mesma, conseqüentemente, na Constituição de 1946.

Nós, que poderíamos marcar no tempo, para racionalizar o roteiro de nosso argumento em torno deste tema, a década de 30, como início da formulação e da modernização do sistema partidário, diríamos melhor, talvez da racionalização da ação política no Brasil, vamos constatar — e neste ponto contamos com o depoimento de Thomas Skidmore, esse estudioso americano que enriquece a bibliografia brasileira e que se tem debruçado na análise dos nossos fatos políticos, da nossa dinâmica política — que, só na década de 30, se verificavam no Brasil duas correntes políticas com âmbito nacional: o Integralismo e o Comunismo. O Integralismo e a Aliança Nacional Libertadora constituíram o ensaio inicial de colocação da problemática nacional através dos partidos, o que só iria concretizar-se dentro de uma linha democrática, através da Lei Agamenon Magalhães e da Constituição de 1946, como já nos referimos.

Naturalmente que, formados os partidos políticos, iríamos enfrentar todas as vicissitudes dos chamados partidos regionais, que se multiplicavam no País, em torno de personalidades fortes, na defesa de grupos, freqüentemente de origem oligarca.

Entendo válida para a História e para reflexão, a Mesa-Redonda realizada, em 1956, pelo Instituto de Direitos Públicos e Ciências Políticas da Fundação Getúlio Vargas, sobre sistemas eleitorais e partidos políticos. Já a essa época, tínhamos vivido a primeira experiência, diríamos a primeira década de existência dos partidos nacionais, e as lideranças se haviam fragmentado em legendas ditas nacionais, sem densidade política de tal modo que influíam na estabilidade do regime, perturbavam a administração pública e

possibilitavam, nos episódios eleitorais, composições por vezes esdrúxulas e que não se agasalhavam comodamente no mundo ético.

Por isso mesmo, àquela época, políticos notáveis e estudiosos puseram-se a indagar como corrigir a fragmentação partidária, que implicava na instabilidade do regime e nas dificuldades da administração pública. E foi desse período que recolhemos os mais significativos depoimentos sobre a importância de se estruturarem os partidos políticos, de modo que se evitasse crescessem desordenadamente novas e frágeis legendas, perturbadoras da atividade e da dinâmica ordenada da vida política nacional.

Vejo, aqui, em Afonso Arinos de Melo Franco, na sua monografia "História e Teoria dos Partidos Políticos no Brasil", a seguinte observação:

"Outra tendência marcante, que transpareceu dos debates, ..."

Ele se refere aos debates em torno da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, quando Eduardo Duvivier apresentara projeto defendendo a criação de partidos municipais e estaduais. Continua o ensaísta:

"Foi a de se fortalecer, por meio da lei, a estrutura das organizações partidárias, reduzindo ao mínimo as flutuações, visões e proliferação dos partidos, fenômeno natural num meio político como o nosso, em que as forças divisionistas das paixões e interesses pessoais atuam com mais vigor do que as forças unificadoras das doutrinas, opiniões e programas comuns."

Prossegue o referido tratadista:

"As medidas previstas em favor do fortalecimento dos partidos são: a que exige número elevado de aderentes para a sua fundação, a que declara a inelegibilidade por certo tempo dos militantes que faltarem aos compromissos regularmente assumidos para com o partido e, finalmente, a que estabelece o princípio da sublegenda como válvula de segurança para as divergências internas capazes de evitar crises de maior significação."

Concluo a citação de Afonso Arinos, para colhê-la, como uma lição em que se inspirou a Revolução de Março de 64, no objetivo de disciplinar a vida partidária, ordenando-a.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Mesa-Redonda de que nos ocupamos teve como Relator o eminente Barbosa Lima Sobrinho. O estudo que elaborou na base dos depoimentos ainda representa, nos nossos dias, lição viva sobre a questão partidária brasileira.

Diz o eminente Barbosa Lima Sobrinho:

"O sistema bipartidário concorre para definir melhor as responsabilidades políticas do grupo vitorioso, facilita a tarefa administrativa com a presença de maiorias parlamentares sólidas e estáveis."

A sublegenda, experiência vivida no Uruguai desde 1925, foi apresentada como idéia a ser trabalhada pelos políticos brasileiros, numa formulação adequada, por Raul Pilla, quando daquela Mesa-Redonda, nos debates conseqüentes a essa discussão em torno da formulação e estruturação dos partidos nacionais. E a Revolução de Março de 64, ao acolher o bipartidarismo, admitindo um bipartidarismo não totalmente fechado, com a possibilidade, portanto, da formação de novos partidos, se a opinião pública, de modo decisivo, entendesse formá-los, recolhia, do pensamento brasileiro mais limpo, mais alto, as lições mais oportunas na modernização da vida bipartidária brasileira.

É preciso, por conseguinte, que se sublinhe que o sistema vigente não nasceu de uma improvisação artificial. Foi resposta a instantes e inteligentes colocações das lideranças políticas brasileiras, no desejo de ordenar e solucionar o problema partidário.

Freqüentemente se há lançado a idéia de que o sistema bipartidário e os recursos instrumentais para mantê-lo — a sublegenda, entre outros — constituem uma atitude artificial, não meditada, adotada pelas lideranças revolucionárias de 1964. Ao contrário, disso, ofereço, contraditando, subsídios históricos, ao relembrar a palavra de líderes como Nereu Ramos, Barbosa Lima Sobrinho, Raul Pilla, todos advogando a necessidade da estabilidade da vida político-partidária, da disciplina para as grandes organizações políticas nacionais, para que as mesmas, podendo se desenvolverem na busca da interpretação do pensamento e das aspirações do povo, se constituíssem em sistema de poder, e o Governo, decorrente, portanto, desses partidos, tivesse a sua missão político-administrativa realizada com tranqüilidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem-se falado que a solução oferecida pela Revolução — quando o Presidente Castello Branco, pelo Ato Institucional nº 2, extinguiu os partidos políticos então vigentes, e logo, pelo Ato nº 4, criara condições para a formação dos dois grandes partidos, um de situação, e outro, de oposição — tem-se dito que essa solução era artificial.

Podemos falar agora, depois de dez anos de processo, através de reiteradas manifestações eleitorais nas urnas, de artificialismo dessas soluções? Absolutamente não, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O ensaio inspirado em dados que a História nos indicava; a experiência, podemos usar a palavra agora do bipartidarismo, feita pelo Governo Revolucionário, sofreu decantação cultural, na vivência e na dinâmica dos pleitos eleitorais. A esta altura, poderíamos dizer que de artificialismo ela nada mais tem. Representa, realmente, sistema de eficácia política, revelada, de modo eloqüente, com os resultados das eleições de 1964, e confirmada através das atividades organizadas e racionais dos atuais partidos políticos.

Neste País teremos que considerar sempre a realidade sociológica das bases. Nos municípios se defrontam não lideranças marcadas por um sinete ideológico, mas lideranças de origem pessoal, estimuladas nas competições da influência pessoal, por vezes carismáticas, mas sempre locais, porém todas tendentes às grandes linhas dominantes do pensamento brasileiro. Portanto, precisava que se agasalhassem essas lideranças, porque, em toda a história dos partidos nacionais, observado ficou pelos estudiosos que nunca houve grandes cisões dos partidos nacionais em decorrência de questões de natureza nacional. Todas as cisões, todas as divergências, todas as dissidências registradas nos seios dos partidos brasileiros tinham sua origem em âmbito municipal ou em âmbito estadual, no conflito de afirmação daquelas lideranças pessoais, válidas e respeitáveis, mas destituídas de conotação ideológica ou doutrinária.

Esse dado é importantíssimo para se poder explicar a solução adotada do bipartidarismo brasileiro. As dissidências mais profundas na vida partidária brasileira, na época anterior a 1964, residiram, portanto, na competitividade de lideranças pessoais situadas nos Estados e Municípios, e não as moviam mensagens doutrinárias ou ideológicas. Impunha-se um mecanismo que superasse essa anomalia profundamente humana e compreensível, e que contivesse o processo de enfraquecimento dos partidos nacionais com responsabilidade de dar estabilidade ao Governo, no plano nacional, e de realizar os desígnios históricos de um Brasil grande e forte.

Por isso, acredito que, diante dessa perspectiva que colocamos com os argumentos da História e da Sociologia, não podem, absolutamente, ser sustentadas aqui, nesta nem na outra Casa do Congresso — senão em função do desejo de atendimento dos problemas de áreas circunscritas, ou de afirmações pessoais de liderança — teses contra o bipartidarismo; não pode ser, consequentemente, acoidado de artificialismo inadequado o sistema bipartidário brasileiro.

Em todas as nações em que a democracia se pôde realmente firmar, observa-se a importância do Partido político. É preciso assinalar essa importância para a democracia, porque Kelsen já nos ensinava que só o partido político é o instrumento de arregimentação da opinião pública, de arregimentação do eleitorado para a realização

do poder e possibilidade de governos estáveis. Só a democracia, portanto, através dos partidos políticos, realiza aquela linha de dignidade a que todos aspiramos. Por isso mesmo, dizia ele que o Estado teria que ser o Estado de partidos e um Estado de partidos exige instituições partidárias de expressão nacional responsáveis pelos seus próprios destinos e co-responsáveis com o Governo pelo destino da Nação. Por isso, o Partido não pode se fragmentar no mar das competições individuais, das afirmações dos interesses eventuais, aqui e ali, surgidos na geografia político-partidária.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Nobre Senador José Lindoso, V. Exª faz na tarde de hoje um pronunciamento de muita importância, em torno da estrutura partidária do País. Sabe V. Exª, no que concerne à existência da sublegenda, estamos em posição antagônica: enquanto V. Exª a defende ardorosamente, eu a considero como fórmula artificiosa para manter dentro de um mesmo partido correntes reconhecidamente adversas. Digo mais a V. Exª: a Carta Constitucional em vigor prevê o sistema pluripartidário em nosso País. Daí não se justificar o apego que se tem registrado, ultimamente, a favor da preservação da sublegenda, que é norma impeditiva da constituição de novos Partidos. A melhor maneira de se dar autenticidade a esses Partidos e compatibilizá-los com a letra constitucional, é permitir a existência de outras agremiações. E uma das modalidades para se atingir esse objetivo, seria a supressão da sublegenda, o que permitiria, exatamente, o surgimento de outros grêmios políticos. Sabe V. Exª que nesta Casa, na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas, figuras da maior expressão do Partido de V. Exª, como Governadores em exercício — Sinval Guazzelli, do Rio Grande do Sul, Garcia Neto, de Mato Grosso, dentre outros — têm reivindicado dos altos escalões governamentais a reformulação da legislação eleitoral do País, sob esse aspecto. Filiamos-nos a essa corrente, pois entendemos que a manutenção da sublegenda é, exatamente, impeditiva da criação de outros Partidos, como pretende a própria letra constitucional ao adotar o pluripartidarismo.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Agradeço o aparte de V. Exª.

Observe que V. Exª, quando defende o pluripartidarismo, admite não estejamos no pluripartidarismo, o que não me parece verdadeiro, porque, no mundo contemporâneo, nos deparamos com dois quadros distintos: o pluripartidarismo e o monopartidarismo, ou o partido único. Se não estamos em regime de Partido único,...

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Ou de multipartidarismo. O Professor Paulo Bonavides, no seu livro de Ciência Política, ainda admite esta figura do multipartidarismo, que era o que predominava anteriormente na legislação eleitoral brasileira.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — ... se não estamos vivendo em sistema de partido único e, mais do que isso, se temos um compromisso histórico e definitivo de evitar que esta Nação viva no sistema de monopartidarismo ou de Partido único, porque acreditamos na eficácia da Democracia, que se configura essencialmente na existência de mais de um Partido, na dialética Oposição e Governo, Governo e Oposição, V. Exª há de verificar que não estamos de pleno acordo com as colocações de V. Exª. Cuida V. Exª, a esta altura, de corrigir que não deseja simplesmente o pluripartidarismo; deseja, dando ênfase a uma tese do Professor Bonavides, o multipartidarismo.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Não, nobre Senador, apenas apresentei essa diferenciação muito sutil feita por aquele mestre da Ciência Política. O pluripartidarismo é o que pretende a

Constituição brasileira. Agora, o que existia no País, anteriormente, treze ou quatorze agremiações registradas na Justiça Eleitoral, era o que se poderia chamar de multipartidarismo. Foi nesse sentido a menção que fiz, do eminente Professor Paulo Bonavides.

O SR. JOSE LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Respondo o aparte de V. Ex^a para ouvir o Senador Jarbas Passarinho.

Volto a colocar a V. Ex^a o fato de que o País não se fechou num sistema bipartidário. No dia em que esta Nação reclamar um novo Partido para a manifestação das suas aspirações, que não seja a Aliança Renovadora Nacional nem o Partido de V. Ex^a, o Movimento Democrático Brasileiro, a opinião pública, através da sua liderança, terá a saída, prevista na Constituição, regulamentada na Lei Orgânica dos Partidos, para criar um novo Partido. O que não é justo, o que é certamente artificial, é pensar-se que o Governo pode ou deve criar novos partidos, que deve extinguir a ARENA e o MDB e, nesta altura da história, reformular os Partidos com um ato de cima para baixo. Esse ato foi válido em 1964 por razões de Estado, num Governo de Revolução. Agora, estruturada a vida do País, caminhando-se, com o esforço e a liderança do Presidente Ernesto Geisel, para aprimoramento democrático, não se pode absolutamente compreender que tais soluções, estapafúrdias juridicamente, extravagantes sociologicamente, possam ser lançadas em debate pelos políticos deste País.

Concedo, com muita honra, o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Nobre Senador José Lindoso, agradecendo o aparte que V. Ex^a me concede, gostaria de trazer uma observação, também de ordem pessoal, ao debate que V. Ex^a trava com o nobre Líder Mauro Benevides. Nós todos aprendemos o conceito de singular e o conceito de plural. Parece que eles ainda não evoluíram até hoje. A Aritmética de Trajano ainda diz que singular é um e plural é tudo aquilo de dois em diante, de dois e mais de dois. Então, quando V. Ex^a, nobre Líder José Lindoso, defende a sociedade plural atual, caracteriza que ela existe pela presença de dois partidos militando na política brasileira — estou de pleno acordo com V. Ex^a; é uma sociedade plural do ponto de vista partidário. Quanto à sublegenda, é um assunto discutível. É evidente que há muitas pessoas que partilham do ponto de vista sustentado agora pelo nobre Senador Mauro Benevides. Dentro do nosso Partido, ele até citou exemplo de Governadores. Mas creio que, até certo ponto, mantido o bipartidarismo, a sublegenda é uma consequência fatal. E faria um pequeno reparo à observação que lhe fez o nobre Líder do MDB: em verdade, a sublegenda não é impeditiva da criação de novos partidos. A sua extinção, sim, seria favorecedora. Mas não significa, na mesma medida, que ela seja impeditiva da existência de outros; favoreceria na medida em que os arranjos interpartidários tivessem de ser destruídos e automaticamente cada um procuraria caminhar para o multipartidarismo a que se referia o nobre Senador pelo Ceará. Queria que V. Ex^a pensasse nesta lembrança que me vem no momento, inteiramente espontânea: Não creia V. Ex^a que, em parte, o processo da sublegenda — que eu julguei fosse uma grande invenção mineira, mas, na verdade, é gaúcha — se pareça com o sistema francês do *ballottage*, porque esse sistema o que realiza? Multipartidarismo. Quinze dias depois — se não estou equivocado — da primeira eleição, só concorrem aqueles que obtiveram as duas primeiras colocações e todos os outros partidos abandonam os candidatos que não conseguiram a primeira nem a segunda colocações e se compõem em torno destes, escolhendo um ou outro, o que significa, no fundo, forçar uma sublegenda dos partidos mais votados. Parece que não é assim tão causadora de estranheza e tão reprovável a existência da sublegenda, desde que mantido o princípio do bipartidarismo.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que dá, inclusive, uma colocação de significação

universal para esse mecanismo que possibilita as manifestações das correntes de opinião, num primeiro momento, e que se vão decantando, se aglutinando na proporção em que há uma exigência de expressão de força eleitoral, na busca do poder.

Continuo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para dizer da minha convicção e da tranquilidade sobre a validade do bipartidarismo; e recolocar o assunto, sublinhando que a sublegenda nas bases municipais, como tem sido usual até o momento, tem significação ou explicação, e é decorrente por vezes, de uma necessidade de natureza sociológica, mais do que de natureza política. Por isso mesmo, baseada na realidade sociológico-cultural do povo brasileiro, ela deve permanecer, permanecerá necessariamente como válvula para a afirmação dessas lideranças pessoais que, divergindo na base local, estão unidas, no entanto, pelos mesmos objetivos doutrinários ou ideológicos, pelo mesmo pensamento político em plano nacional.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Se me permite, pergunto a V. Ex^a se admite a existência dessa mesma realidade sociológica para justificar a sublegenda na escolha dos governadores de Estado ou V. Ex^a acha que ela terá que se circunscrever à área rigorosamente municipal?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Seguramente, na área municipal, temos toda a tranquilidade, porque a experiência vivida, comprova a oportunidade da mesma, não para o nosso Partido somente, mas também para o Partido de V. Ex^a, que se tem utilizado dela através das manifestações de grupos, o que tem dado o resultado de manter o Partido de V. Ex^a como expressão política válida.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Não há dúvida, nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — No plano estadual, devemos considerar que, se os dados da pesquisa aconselharem que se adote tal solução, adotada deve ser. O importante é que o motivo para uma legenda, para um Partido, deve ser a sua expressão ideológica, o seu pensamento político. Mas esse pensamento político e essa linha ideológica não se realizam ambos senão através de lideranças e elas, por vezes, têm ou aspiram a uma condição de competitividade dentro da área do mesmo Partido político. Há de se possibilitar essa competitividade para que o povo, em última análise, através do voto, pela sublegenda, decida quem tem mais densidade política dentro do próprio Partido.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — V. Ex^a me permite novo aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador José Lindoso, se bem aprendi o brilhante raciocínio de V. Ex^a, seu ponto de vista é inteiramente favorável à manutenção das sublegendas no plano municipal e admite que se discuta essa possibilidade no que tange ao plano estadual. Vou mais adiante: sabe V. Ex^a que anteriormente a sublegenda existiu em relação ao Senado. Houve; então, a sábia supressão dessa prerrogativa de se concorrer, também em sublegendas, nas eleições majoritárias do Senado. Uma etapa foi vencida no extermínio da sublegenda. A segunda etapa seria a de Governador de Estado. E dentro do raciocínio de V. Ex^a, a sublegenda só teria cabimento, preciso e exato, no plano municipal. Portanto V. Ex^a admite — se eu bem entendi — uma reformulação da Lei Eleitoral em vigor na parte referente à extirpação da sublegenda no que concerne à disputa governamental. Entendi bem?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Acho que V. Ex^a está interpretando de modo inteiramente diferente o meu pensamento. V. Ex^a está afeiçoando à sua tese os meus pontos de vista.

A sublegenda existe para Governo do Estado. A lei está em vigor. Não foi experimentada, não tivemos a vivência desse tipo de sublegenda porque uma emenda constitucional não possibilitava a eleição direta, admitida a eleição direta e existindo uma lei, tudo nos

leva a concluir que é possível fazer a experiência em torno da sublegenda para Governador de Estado.

Se o problema vai exigir exame mais delicado por parte das Lideranças, para pesar as conveniências ou inconveniências, essa é outra questão. . .

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — É a sequência do raciocínio de V. Ex^a, que venho acompanhando com a maior atenção. V. Ex^a justificava a existência da sublegenda no plano municipal como decorrência da realidade sociológica que levava sempre grupos a se digladiarem restritamente na área do município. Não foi esse o raciocínio de V. Ex^a, em relação ao município?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Exato. É a experiência histórica.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Então, entendo que, quando V. Ex^a iniciou exposição, na tarde de hoje, lamentavelmente assistida por um Plenário de comparecimento reduzido, embora sejam brilhantes as presenças aqui, o raciocínio de V. Ex^a iria restringir-se à defesa da sublegenda no plano municipal, admitindo que se pudesse reformular a legislação em vigor, no que concerne à sublegenda no plano estadual. Mas, vejo que não, porque a sequência do pensamento de V. Ex^a, já agora, em razão dos apartes, é a de que deseja a manutenção da lei em vigência, ou seja, a sublegenda para o Governo do Estado e para as disputas municipais.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — O problema deve ser colocado, para a completa compreensão da nossa posição, dentro de escala de valores.

O valor maior que defendemos é o do Partido Nacional, que garanta a estabilidade da administração pública. Por isso, adotamos e apoiamos, o *status* atual do bipartidarismo. Partindo, portanto daí, podemos compreender o que, historicamente, tem sido constatado: todas as dissidências verificadas na vida dos grandes partidos, até 1964, operavam-se nos planos estadual e municipal; se persistem contemporaneamente as possibilidades desses desentendimentos, devemos admitir, também, a sublegenda para as áreas do Estado e do Município, de forma que não se conflague o sistema partidário, pela necessidade de agasalhar uma forte liderança pessoal que, circunstancialmente, não tenha tido a unanimidade dos seus companheiros integrantes da cúpula do partido, para disputar determinado cargo. Então, não se fracionaria — aparentemente é paradoxal a colocação — o grande Partido, mas se colocaria, dentro de um plano de disputa, subordinado ao valor maior que é a legenda nacional mais de um companheiro, na luta pela realização dos objetivos, dos princípios e dos programas partidários.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tão mais oportuna a nossa preocupação, quando entendemos que o bipartidarismo, na experiência brasileira, ainda não explorou todas as suas potencialidades.

A ARENA tinha a sua Carta de Princípios e, só agora, aprovou o seu programa, com um êxito extraordinário, na nossa última Convenção Nacional. A ARENA, dentro daquela aspiração maior que os estudiosos assinalam para a vitalidade dos partidos, que é a sua atuação perene, a sua missão de formação de liderança, a atitude de pesquisa, para formulação racional e válida das posições partidárias, apenas recentemente criou a entidade adequada para conseguir esse leque de objetivos, que é a "Fundação Milton Campos".

E o MDB? O MDB também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porfia na mesma senda cívica. Com o seu programa aprovado, deseja, agora, organizar-se também no campo dos estudos, para dar perenidade e adequação, de acordo com as pesquisas e as aspirações populares, às suas posições políticas, criando o seu instituto.

Ao contrário do que se pode concluir num exame perfunctório, o que estamos observando é que os partidos, vencendo um quadro adverso, em face do processo revolucionário, com marcas de excepcionalidade, como é óbvio, estão como que a se realizar, dentro do seu mundo ético e político. Ainda não se completou a obra nem se

explorou toda a potencialidade que esses partidos têm. Inclusive, bem poucos os órgãos estaduais desses grêmios estão na tarefa de formar os diretórios distritais ou zonais, para captar, numa ação político-comunitária, as aspirações das bases da sociedade. Ainda não se enfrentou, em toda a extensão, essa gama de necessidade a ser atendida pelos partidos. E já se pensa. . .

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — ... em extinguir tais partidos, como se fosse possível um diabólico jogo dessa natureza, a desmortejar a vida da Nação, a brincar com os destinos históricos das lideranças políticas.

Ouço V. Ex^a

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Nobre Senador José Lindoso, V. Ex^a sabe que pessoalmente, jamais, defendi essa tese de extinção dos partidos políticos. Pelo contrário, tenho defendido a existência desses partidos e reivindicado o surgimento de outros que, no meu entender, trariam mais vitalidade e consistência ao regime democrático. V. Ex^a fez questão de ressaltar, há poucos instantes, a excepcionalidade do instante que ainda vivemos neste País. Acredito que essa excepcionalidade, no que tange à vida partidária, só desaparecerá totalmente, quando ocorrer a supressão das sublegendas e, aí, então, as correntes, que hoje procuram conviver dentro do mesmo partido, ou se aglutinarão, ou caminharão para os partidos que, forçosamente, terão que surgir na estrutura partidária do Brasil. Aí, sim, deixaremos a excepcionalidade aludida por V. Ex^a e ingressaremos nesse processo de normalidade, que é o que ardentemente todos desejamos.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Lamento não concordar com V. Ex^a, nobre Senador Mauro Benevides. V. Ex^a adota uma fração de um problema que tem que ser examinado de modo global, qual seja, o da evolução do processo revolucionário no Brasil. A sublegenda, no caso, não tem absolutamente nenhuma significação para isso. Pelo contrário, é sintoma indicativo das possibilidades de normalização da vida partidária brasileira e do aprimoramento do sistema democrático. Discordo inteiramente da colocação de V. Ex^a A excepcionalidade é decorrência do processo subversivo e de imperativos de segurança e de modernização deste País, que levaram à Revolução de Março de 1964. Castelo Branco quis que a Revolução fosse institucionalizada com a Constituição de 1967, mas não alcançou êxito em face da falta de maturidade, de visão histórico-política das lideranças então atuantes no cenário brasileiro, o que deu, portanto, na reversão, com o AI-5, em dezembro de 1968. E só bem depois retomariamos a caminhada do aprimoramento democrático, através de definições de responsabilidade com delimitações da liberdade política, dentro das exigências da segurança do Estado. Essa é a meta em que se empenha o Presidente Ernesto Geisel, para o coroamento do esforço revolucionário e como resposta aos compromissos fundamentais da Revolução de Março de 1964, que são compromissos com a Democracia. Ultimado esse quadro de excepcionalidade que ainda estamos vivendo e que permanecerá até que as nossas forças políticas, as situações de todos os setores da vida nacional puderem superar e substituir ameaças endógenas pela tranquilidade e segurança, é que se desenhará a possibilidade de realização plena dos desígnios político-revolucionários no País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cuido terminar minha oração. Não só a sublegenda representa instrumento válido para se alcançar o equilíbrio partidário, diante das competições das lideranças. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dentro deste aprimoramento constante, desta vigilância cívica que todos estamos devotando ao processo de desenvolvimento democrático do País, vislumbramos um novo instrumento que completará esse quadro de manifestações de opinião, e que terá significação indiscutível para a vida política do Brasil. Trata-se do projeto elaborado pelo Senador

Petrônio Portella, e que deverá ser apresentado, em nome da Aliança Renovadora Nacional, à consideração do Congresso Nacional, criando um sistema de participação efetiva de estudantes e trabalhadores, com certo grau de autonomia, para enriquecer, dinamizar e vitalizar o quadro político. Essas duas forças, trabalhador e estudantes, poderão ser agregadas a ambos os Partidos, através da Lei Petrônio Portella, possibilitando, de modo singular, a dinamização da vida partidária, emprestando-lhe fecundas, positivas e universalizadora contribuição aos propósitos de abertura.

Por isso, Sr. Presidente, concluo que não procede a inquietação, por vezes levantada através de iniciativa de projetos legislativos, através de discursos e de entrevistas, relativamente ao quadro bipartidário brasileiro. Ao contrário, há um campo enorme ainda a ser cultivado, potencialidades a serem exploradas, para a plena realização do processo partidário, dentro das aspirações maiores de se buscar, através de cada Partido, o Poder. E a sublegenda, como instrumento para agasalhar as minorias, explicada sociologicamente como necessidade imperativa, deve permanecer. E antes que nós nos debruçemos numa posição destrutiva...

O Sr. Adalberto Sena (MDB — Acre) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — ... de eliminar os Partidos existentes ou de criar artificialmente novos Partidos, busquemos sim, estudar e aprimorar, fortalecer e arregimentar os Partidos que aí estão, para, com as potencialidades às quais nos referimos, realizarem a sua missão cívico-partidária, que estamos a assinalar.

Ouçó V. Ex^a, Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — Acre) — Nobre Senador José Lindoso, ou eu não entendi bem o sentido desse projeto que será apresentado pelo seu Partido, de autoria do nobre Senador Petrônio Portella, ou julgo-me no direito de fazer a seguinte pergunta: será necessário uma lei para que os estudantes e os operários tenham o direito de participar da vida política?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Respondo a V. Ex^a que uma sociedade organizada, juridicamente, e com opção determinada pela democracia, há de criar caminhos próprios para as grandes forças da opinião pública se manifestarem. Se temos necessidade imperativa de um quadro político estável, a ser alcançado com partidos nacionais, necessidade imperativa temos também de que as forças do trabalho e da mocidade, calejadas de lutas ou cheias de ideal, possam conquistar caminhos próprios, tanto no Partido de V. Ex^a quanto no nosso: conquistar posição de manifestação de suas idéias sem pagar o preço da subalternidade, mas que se ilumine tal manifestação na afirmação da autonomia inerente às aspirações maiores dessas correntes de moços e de trabalhadores. Por isso é que desejamos criar-lhes leito próprio, através desse projeto de lei, que será objeto de discussão do Senado, oportunamente.

Creia V. Ex^a que, para uma sociedade organizada, dentro do quadro brasileiro, o Projeto Petrônio Portella representará instrumental de alta significação e será de fecundos resultados.

Sr. Presidente, concluo afirmando, portanto, a minha crença nos destinos políticos deste País; a minha disposição de continuar no labor cotidiano, dentro da mais alta dedicação, no aprimoramento do nosso processo político, crente que os Partidos existentes hoje, são válidos, inteiramente válidos, para realizar as nossas aspirações políticas, ajudando a construir a nossa grande Nação. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINDOSO NA SESSÃO DE 3-10-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de assistir, mais uma vez, a um dos discursos que o eminente Senador Paulo Brossard costuma fazer, na Casa, alongando-se no tempo, na operação lenta dos gestos e na lentidão das frases e na busca de construir, através das frases e dos gestos, o êxito de sua oratória.

Perseguir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o êxito da oratória é, efetivamente, perseguir uma glória pessoal mas, *nem sempre se traduz no interesse de fazer a História, na perspectiva da Verdade e da Justiça.*

Uma declaração inicial se impõe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome do Governo e em nome da Aliança Renovadora Nacional: o Governo e a Maioria não compactuam, nunca compactuaram e não compactuarão jamais, dentro das suas responsabilidades, das suas tradições democráticas e de respeito à pessoa humana, com ocorrências verificadas nas delegacias de polícia com práticas abusivas e repulsivas contra a pessoa humana neste imenso território de 8 milhões e 512 mil km².

Esta é uma declaração peremptória. Mas não é este Governo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não pactua com abusos da administração, cometidos, perpetrados, por escalões superiores ou inferiores. Na República, podemos, pelo testemunho da História, dizer que assim têm procedido os Governos do Brasil. Este Governo, não só não pactua, não os admite.

O Senhor Presidente Ernesto Geisel tem demonstrado, à sociedade, o seu mais profundo respeito à pessoa humana.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é só concernente a providências de natureza administrativa. É, até, na busca da singularidade de casos que podem afligir a consciência universal, se divulgados como aquele ocorrido em Juiz de Fora, com o impedimento de u'a moça, de cor, de entrar num clube recreativo. Sua Excelência recomendou, dentro das possibilidades de sua atuação em tais situações, e consciente da grandeza de suas responsabilidades, as providências necessárias para que não fosse ferido aquilo que é uma constante da nossa cultura, na democracia racial brasileira: o respeito a todas as pessoas, à dignidade de todas as pessoas, indiferente à sua cor, religião, nacionalidade, posição política.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos nós testemunhamos atentos o desdobrar do discurso do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul. S. Ex^a denunciou que vinha manifestar sua estranheza e opor embargos contra a omissão do Senhor Presidente da República em casos que iria relatar. Assinalou, por três vezes seguidas, que o Senhor Presidente da República, em discurso pronunciado na histórica Convenção da Aliança Renovadora Nacional, havia agravado a Justiça, havia como que insultado a Justiça e que, ao invés de agravar a Justiça, deveria cuidar das obrigações na área administrativa. Que obrigações foram essas que fugiram à atenção, que a Nação toda reconhece, profunda e dedicada, do Senhor Presidente da República?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, as notas taquigráficas estão aí para falar tranquilamente, foram casos principalmente de polícia...

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Foi o caso de um famoso delegado do Rio Grande do Sul, terra de S. Ex^a — terra de tantas contribuições gloriosas para este País — que, estranhamente, fora envolvido num processo relativamente a uma criança e que, *desgraçadamente*, tivera responsabilidade perante a opinião pública pela morte dessa criança.

Foram, em seguida, referidos fatos envolvendo o chamado "Esquadrão da Morte", Sr. Presidente. Sem delimitar o tempo para o efeito estatístico retumbante, para efeito de oposição, simplesmente de Oposição, S. Ex^a enumera que, atribuídos ao "Esquadrão da Morte" existiam indecifráveis, cerca de 654 — se não me falha a memória — casos na polícia do Rio de Janeiro. Casos sem solução existem não só na polícia do Rio de Janeiro, mas em qualquer polícia do mundo. Lemos uma reportagem, há pouco tempo, enumerando os casos e as dificuldades imensas em resolvê-los, mas S. Ex^a — que tem possibilidades de talento e que só são realmente e tristemente obnubiladas pela sua paixão política, a desserviço da causa que ele pensa estar servindo, que é a da justiça — não disse o que significariam esses 654 casos enumerados e revelados pela polícia do Rio como indecifráveis. S. Ex^a não procurou dar a explicação do problema cruciante que a nossa sociedade está vivendo nesta década, e que os Estados Unidos já viveram na década de 30, que é o problema do desenvolvimento industrial, tendo vários reflexos na área criminal, criando desassossego e insegurança, exigindo da máquina do Estado medidas as mais eficientes, bracejando — Polícia e Justiça — para eliminar o crime numa porfia desgraçadamente nem sempre vitoriosa.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Ouço V. Ex^a com todo o respeito e honra.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Vou ter que apartear V. Ex^a, porque a impaciência do eminente Senador Paulo Brossard não me permitiu sequer concluir o aparte. S. Ex^a, não só pelas palavras, mas até mesmo com movimento fisionômico, como que recomendou, ou mais do que isso, sentenciou no sentido de que eu não continuasse o meu aparte. Justifica-se isso pois, como sempre acontece, S. Ex^a tem pressa porque tem permanentemente um encontro marcado com a glória, através dos tópicos da sua esplêndida oratória, que todos nós reconhecemos. Não estava aqui na inicial do discurso do bravo representante gaúcho, mas vejo, pelo retrospecto que V. Ex^a faz, que o Sr. Senador Paulo Brossard acusou Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, de omissão. É uma acusação realmente muito grave e, por ser grave, realiza no espírito e na consciência, principalmente na consciência jurídica do Sr. Senador Paulo Brossard, um dever, porque um Presidente da República que se omite, tendo consciência de um fato, ele pratica um delito. Quanto ao "Esquadrão da Morte", devo dizer que, lá no Espírito Santo, tivemos também esse mecanismo da *lex privata*, mas todos aqueles criminosos que foram identificados, foram julgados e condenados. Em São Paulo houve várias condenações, no Rio de Janeiro várias condenações, o Ministério da Justiça, eu li vários ofícios do Sr. Ministro da Justiça, endereçados ao Governador do Espírito Santo, acompanhou atentamente o desenrolar dos trabalhos investigatórios. Não queira S. Ex^a, de maneira nenhuma, porque isso o coloca em débito com a sua própria responsabilidade parlamentar, ver na figura do "Esquadrão da Morte" uma conduta omissiva do Senhor Presidente da República. E, finalmente, S. Ex^a, querendo construir uma figura de repercussão ornamental, dialética, invocou palavras que teriam sido ditas, não sei por quem — parece que S. Ex^a não individualizou o autor da expressão — de que o Senhor Presidente da República está nos salões e desconhece aquilo que está nos porões. Foi uma frase de efeito, muito do gosto do Sr. Senador Paulo Brossard. Se a frase existiu, foi para significar que a administração pública tem as linhas de cúpula, as linhas intermediárias, as linhas superficiais, e os fatos que ocorrem naquilo que S. Ex^a diz que são os porões, é justamente na área de primeira instância onde atuam, em primeiro lugar, os delegados de polícia, os agentes da autoridade. Então, do discurso de S. Ex^a o que se observa é, precisamente, o desejo exclusivo de fazer oposição, tão-somente isto, nada mais do que isto.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Obrigado pelo aparte de V. Ex^a, nobre Senador Eurico Rezende. É preciso, realmente, que V. Ex^a, para apartear o Senador pelo Rio Grande do Sul, tenha a paciência e a postura de quem está suplicando, porque, na tribuna, ele se porta nas dimensões de um deus e não gosta de ser importunado. Mas nós, animados talvez pelo exemplo bíblico, de que para um Golias existe sempre um pequeno David, a serviço da Verdade e da Justiça, que pode aluf-lo com a palavra humilde, mas resplandecente, na nobre tarefa de defender um Governo honrado e não naquele sentido com que pretendeu iradamente ferir o eminente Senador Dinarte Mariz, atribuindo-lhe simplesmente desejoslouvaminheiros, quando em verdade S. Ex^a fora impelido a apartear-lo pelo jogo da verdade. Não, não nesse sentido, mas no sentido de não deixar que se registre na história, que se deposite nos Anais do Senado Federal uma versão unilateral, parcial, apaixonada, despida, portanto, da grandeza daquele que se propõe realizar um discurso a serviço da Liberdade e da Justiça e não alcança senão desservir a Verdade e a Justiça.

Por isso vimos trazer estas palavras; por isso, assinalamos que o orador atribui que o Senhor Presidente da República teria cometido omissões, acusando-o pela inveracidade de um laudo médico, no Rio Grande do Sul; que Sua Excelência é acusado por omissão face a atuação criminosa, segundo ele, da Polícia do Rio de Janeiro. Veja a que absurdo leva a paixão oposicionista do Sr. Senador pelo Rio Grande. Como vincular o Senhor Presidente da República, nas teias da responsabilidade, pela inveracidade de um laudo médico?

Neste diapasão poderíamos tecer, no desdobramento de todas essas cadeias de responsabilidades menores o envolvimento ao infinito do Presidente em tudo que acontecesse na República. Só isto, e só isto mesmo, basta para se definir o despropósito da acusação.

Esta foi a urdidura, a linha mestra desse discurso, desses "embargos" à omissão do Senhor Presidente da República.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Não apoiado!

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — No entanto, quando se feriram aqui os primeiros apartes, para repor as coisas nos devidos lugares, S. Ex^a, então, dando guinadas para a direita ou para a esquerda, não sabemos, já ressaltou a alta personalidade do Partido, dizendo jamais pretendera incluí-lo como responsável por estes desvios da administração de segundo grau, de terceiro grau.

Sr. Presidente, entendo que a nobre Oposição tem o dever sagrado de realmente ajudar o Governo a realizar suas tarefas administrativas com a grandeza que se propõe realizá-las. Mas só reconheço um instrumento eficaz para fazê-lo: é servir-se da verdade sem nenhuma paixão; é crescer na verdade, para crescer no seu anseio de realizar justiça.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no último discurso proferido pelo nobre Senador do Rio Grande do Sul, tentou S. Ex^a indigitar um conflito, ou pelo menos desejou desenhar uma situação de descortesia entre o Poder Judiciário e o Chefe do Governo da República; e agora S. Ex^a, por três vezes, repetiu da tribuna que o Senhor Presidente da República agravava a Justiça do País, socorrendo-se S. Ex^a, inclusive, de nomes como o do Ministro Nunes Leal, como o do ex-Presidente Luiz Gallotti e como o do Ministro Aliomar Baleeiro, que discutiram a aplicabilidade do AI-5, em face do sistema moroso dos processos judiciais, analisando o discurso de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, mas sem atribuir azedumes àquele discurso.

É necessário esclarecer definitivamente que o Senhor Presidente da República não laborou, absolutamente, em nenhuma descortesia para com o Poder Judiciário.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, muito ao contrário, temos aqui o avulso, contendo o ofício e o Relatório-diagnóstico que é encaminhado ao Senhor Presidente da República, por S. Ex^a o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Djaci Alves

Falcão, tratando da situação do Poder Judiciário, de suas necessidades, seus anseios de reforma.

Quem foi ao Supremo Tribunal Federal solicitar aos eminentes juizes do País providências para levantar os elementos necessários à reforma do Poder Judiciário, foi o Senhor Presidente Ernesto Geisel.

Diz o Ministro Djaci Falcão, nas razões de apresentação do relatório:

1. A honrosa visita de cortesia do Sr. Presidente da República ao Supremo Tribunal Federal, no dia 16 de abril de 1974, revestiu-se do caráter de profícuo encontro entre o Chefe do Poder Executivo e a mais alta hierarquia do Poder Judiciário, para declarações concordantes dos dois Poderes, da maior relevância para a Justiça e, portanto, para a Nação. Afirmaram-se naquele diálogo: a necessidade e oportunidade de reforma do Poder Judiciário;

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Ouço V. Exª

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Verificasse, em vários discursos feitos no Congresso — com o brilho que a inteligência lhe deu e o talento que Deus lhe proporcionou — pelo eminente Senador Paulo Brossard, que S. Exª procurou incompatibilizar o Poder Legislativo com o Poder Executivo, julgando que havia um mecanismo de pressão e de intervenção indêbita do Executivo no Legislativo. Agora, S. Exª lança-se a uma outra tarefa. A de estabelecer — digamos assim — *concessa venia*, intriga talentosa, a divisão, a incompatibilidade entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo. Sr. Presidente, é uma tarefa ingrata. Não é uma tarefa de construção; ela que não pode ter repercussão num sentimento responsável. O Supremo Tribunal Federal, se tivesse se sentido agravado pela palavras do Senhor Presidente da República, teria a mesma independência que tem o Sr. Senador Paulo Brossard para lavrar seu protesto. De modo que o Sr. Senador Paulo Brossard tratou hoje, nesta Casa, de um assunto que não o colocou, como sempre vinha acontecendo, na coluna do crédito. S. Exª ficou em débito para com esta Casa e certamente saberá compensar este gesto, não muito feliz, com futuros pronunciamentos que o colocarão, sem dúvida alguma, na longitude e latitude do nosso respeito e do nosso aplauso. Hoje, S. Exª ficou irreconhecível, como se fosse vítima de um brutal atropelamento da Central do Brasil.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Agradeço o aparte de V. Exª

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não gostaria de dizer que o nobre representante do Rio Grande do Sul, com tanto talento e sabedoria, com tantos recursos, viesse tentar, nas frequentes vezes que tem invocado o episódio do discurso do Presidente da República, na Convenção Nacional da ARENA, tecer uma intriga entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário. Sr. Presidente, não gostaria porque ele muito me merece, pelo talento e pelos serviços que faz, e às vezes pensa em fazer, pela República. Mas, lamentavelmente, esta é a conclusão a se admitir no puro jogo da verdade. É preciso que se pergunte: Em que constou esse agravo do Presidente da República ao Poder Judiciário; que disse Sua Excelência relativamente ao Poder Judiciário?

Sr. Presidente, leio: “É de esperar-se que o nosso arcaico mecanismo judiciário, reconhecidamente lento e ineficaz às chicanas e procrastinações, se venha aperfeiçoar finalmente, com a colaboração dos três Poderes da República, para que se implante o tipo de sanções adequadas a tais crimes, evitando-se o recurso — embora com aplauso generalizado das pessoas de bem deste País — as medidas de exceção, únicas eficazes na verdade, por mais que em si mesma lamentáveis”.

Fala, neste trecho do discurso, o Presidente da República, como Chefe da Revolução, como Chefe do Executivo e como Chefe de Estado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Concederei o aparte a V. Exª

Coincidem as três situações, Sr. Presidente. Como Chefe da Revolução, retratava ele o problema do esforço da Revolução contra a corrupção e a subversão. E a História destes dez anos de Revolução tem testemunhado, ao lado dos casos eminentemente políticos, os dolorosos casos de corrupção. Mas esses casos, que são inerentes a toda a sociedade humana, deve ser estirpados com o vigor daqueles que têm coragem de dirigir, com decisão daqueles que têm responsabilidades perante a História. E o Presidente da República, como todos os Presidentes da República da fase revolucionária, não tem titubeado em, cumprir o dever de maiores responsáveis pelo destino de nossa Pátria, neste período.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Darei o aparte a V. Exª

Agiu, no caso, em função das suas estritas responsabilidades, com relação às responsabilidades maiores da Revolução, que são as responsabilidades perante a História e as motivações mais acalentadoras de regeneração dos costumes políticos e sociais deste País. Aí falou o Chefe do Poder Revolucionário.

Agiu como Chefe de Estado, Sr. Presidente, quando considerou a necessidade de convocação dos três Poderes para, unidos, processar a Reforma Judiciária que, como aqui já disse, será um instrumento necessário e imprescindível para o aprimoramento da democracia e para que se superem as dificuldades de injustiças pequenas que se fazem por todo este País.

Mais de uma vez, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ocupei-me, nesta tribuna, da significação do ato do Presidente da República, em iniciar o processo de reforma do Poder Judiciário, como um passo decisivo para o coroamento da obra revolucionária.

Concedo o aparte ao nobre Senador pelo Rio Grande do Sul.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Evidentemente, não vou fazer considerações sobre as observações de caráter pessoal que V. Exª fez. Mas, no que se refere à passagem do discurso do Senhor Presidente da República que V. Exª acaba de ler, eu me permito lembrar a V. Exª que o grande Ministro Luiz Gallotti, na sua entrevista ontem divulgada, responde, exatamente, a esta injusta increpação do Senhor Presidente da República.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Agradeço o aparte de V. Exª

E prossigo, Sr. Presidente, para declarar que o Senhor Presidente da República simplesmente repetiu, em outras palavras, o que o Supremo Tribunal Federal, através de documento oficial comunicou-lhe, relativamente ao problema da crise da ordem jurídica e do Poder Judiciário.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Não apoiado!

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Disse S. Exª o Sr. Presidente do Supremo Tribunal, no relatório:

“Os dados e opiniões obtidos constam de noventa e quatro volumes anexos. Foram apresentados relatórios parciais, relativos à Justiça Federal, à Justiça Militar, à Justiça do Trabalho, à Justiça Eleitoral, às Justiças dos Estados e à Justiça do Distrito Federal, nos quais se encontram, a par de algumas observações de ordem geral, problemas específicos das respectivas áreas de exercício jurisdicional.

"Esses relatórios parciais se consideram, pois, incorporados ao presente, que constitui uma visão resumida dos problemas mais graves do Poder Judiciário."

Mais adiante, prossegue:

"A extensão da pesquisa realizada corresponde à idéia de que a reforma do Poder Judiciário deve ser encarada em profundidade, sem limitar-se a meros retoques de textos legais ou de estruturas. Quer-se que o Poder Judiciário se torne apto a acompanhar as exigências do desenvolvimento do País e que seja instrumento eficiente de garantia da ordem jurídica. Quer-se que se eliminem delongas no exercício da atividade judiciária."

Quem está falando é o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, reconhecendo que se aspira a que se eliminem as delongas no exercício da atividade judiciária. Isto não constitui, absolutamente, nada de novo. É uma constatação que S. Ex^a faz e que o Senhor Presidente da República no seu discurso usou adequadamente, para dar uma explicação à Nação e ao mundo político de sua conduta, como responsável pelos destinos da Nação.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Eurico Rezende (ARENA — Espírito Santo) — Criticar o discurso do Presidente Ernesto Geisel na Convenção da ARENA é homenagear o Ato Institucional nº 5, por cuja revogação a nobre Oposição, principalmente o nobre Sr. Senador Paulo Brossard, vem lutando com todas as armas legais e legítimas ao seu alcance. O Senhor Presidente da República quer, e vai realizar, a reforma judiciária justamente para que o Ato Institucional nº 5 entre em regime de caducidade, que é a justa reivindicação de todos nós, arenistas e emedebistas, porque Sua Excelência diz o seguinte:

"É de esperar-se que nosso arcaico mecanismo judiciário" — isto é uma verdade que desafia qualquer contestação — "reconhecimento lento e ineficaz" — outra verdade, tropicalmente clara — "as chicanas e procrastinações, se venha a aperfeiçoar finalmente, com a colaboração dos três Poderes da República, para que se implante o tipo de sanções adequadas a tais crimes, evitando-se o recurso embora com aplauso generalizado das pessoas de bem deste País, a medidas de exceção."

O Senhor Presidente da República deu à Nação e, por via de consequência, ao Sr. Paulo Brossard, a grande notícia. Aperfeiçoamos o Poder Judiciário, para que se remova esse mal necessário que é a medida de exceção. Então, estranho o comportamento do Sr. Paulo Brossard: ou S. Ex^a não leu direito ou, lendo direito interpretou mal, ou, então — o que eu não acredito, mas sendo uma hipótese posso formular qualquer uma — S. Ex^a não quer a revogação do AI-5, para que o País não perca a oportunidade de, no presente e no futuro, ouvir e sentir os grandes discursos do nobre e aplaudido tribuno farroupilha.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — Rio Grande do Sul) — Graciosa a sua intervenção.

O SR. JOSÉ LINDOSO (ARENA — Amazonas) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuo a ler a palavra do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal:

"Quer-se que as decisões do Poder Judiciário encerrem critérios exatos de Justiça. Quer-se que a atividade punitiva se exerça com observância das garantias da defesa, com o respeito à pessoa do acusado e com a aplicação de sanções adequadas. Quer-se que à independência dos magistrados

corresponda o exato cumprimento dos deveres do cargo. Quer-se que os jurisdicionados encontrem, no Poder Judiciário, a segura e rápida proteção e restauração de seus direitos, seja qual for a pessoa ou autoridade que os ameace ou ofenda.

Impor-se-á alteração de textos constitucionais e legais e será mister disciplina unitária de direitos e deveres de magistrados."

Sr. Presidente, não continuarei a leitura. Cuido que o nobre Senador pelo Rio Grande do Sul não se debruçou no diagnóstico do Supremo Tribunal Federal, porque eu o sei veraz. Cuido que S. Ex^a, que se ausentou do Senado por alguns meses, lá na campanha não lhe chegou o texto do relatório, porque esta é a única alternativa que colho, nos restolhos da minha consciência, para não admitir que S. Ex^a esteja tentando fazer uma intriga, uma grande, despropositada intriga, sem nenhuma grandeza, dessas grandezas que ele sempre busca, através da palavra e das suas atitudes. Creio que S. Ex^a, portanto, desconhece isso e, ao desconhecer, comete o grave erro de fazer injustiça ao Senhor Presidente da República.

Não houve, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em nenhum momento, nas relações entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo, entre os Poderes da República, diríamos, um gesto sequer de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que não fosse do mais profundo apreço e obediência ao inciso constitucional disciplinador das relações entre os Três Poderes da República. Não se admite, portanto, que, numa tarde de sexta-feira, se rebusquem os alfarrábios das Delegacias de Polícia dos Estados, perante esta Casa tão austera, esta Casa que serve de palco para S. Ex^a lembrar e recordar com devoção os grandes tribunos do Império e do Rio Grande, e se tente ferir, em tom menor, a conduta sumamente correta e a capacidade de diligência do Senhor Presidente da República. Não compreendo que não seja, simplesmente, por um motivo de desconhecimento total das exatas posições de grandeza do Senhor Presidente da República e do Supremo Tribunal Federal, relativamente aos propósitos da Reforma do Poder Judiciário. Não há por que se pensar em atitude de descortesia entre os dois Poderes porque alguma coisa mais alta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, está preocupando o Senhor Presidente da República; é a atitude de construir, de trabalhar, é a atitude de, reformulando o Poder Judiciário com a valiosa e imprescindível colaboração dos eminentes Juizes, superar os mecanismos de exceção para imprimir aquilo que é o compromisso histórico da Revolução de Março de 64: o aprimoramento da Democracia brasileira, de acordo com a nossa personalidade histórica, em função dos valores e das virtudes da nossa cultura, que inclui o profundo respeito à pessoa humana. Não há outra alternativa senão esta. E é, exatamente, para repor, perante a História, as linhas retas da conduta do Senhor Presidente da República, apoucadas nesse momento, através da palavra do representante do Rio Grande do Sul, que levantamos a nossa voz, que só tem uma força: aquela força que se empresta às palavras que servem à Justiça, que repõem a Verdade no seu devido lugar! (Muito bem! Palmas.)

ATA DA 148ª SESSÃO, REALIZADA EM 26-9-75 (Publicada no DCN — Seção II — de 27-9-75)

RETIFICAÇÕES

No Projeto de Lei do Senado nº 165/75, que "determina que se proceda aos cálculos dos juros e correção monetária trimestral dos depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências":

Na página 5.019, 2ª coluna, após a ementa do projeto,

Onde se lê:

o congresso Nacional decreta:

Leia-se:

O Congresso Nacional decreta:

Na página 5.020, 1ª coluna, na **Justificação** do projeto,
Onde se lê:

Citemos um exemplo, fornecido pela Coordenação do FGTS em Recife, a respeito da interpretação dada pelo Banco Nacional da Habitação à matéria:

"O empregado optante "A" trabalhou em determinada empresa no período de março de 1973 a fevereiro de 1975, tendo sido despedido sem justa causa. Pergunta-se: se o citado empregado efetuar o saque de seus depósitos em conta vinculada do FGTS até 31 de dezembro de 1975 fará jus aos juros e correção monetária correspondentes a quais anos?

2º os saldos que servirão de base para os créditos de juros e correção monetária correspondem a que datas?

3º fará o empregado jus aos créditos de juros e correção monetária correspondentes ao ano de 1975? 1º — Resposta: o empregado fará jus aos créditos de juros e correção monetária correspondentes apenas ao ano de 1974.

Justificação

De acordo com o dispositivo legal acima citado, **in casu** considerando-se que o ano a que corresponde os juros e correção monetária é 1974, o ano anterior é 1973. Os créditos correspondentes são efetuados aplicando-se os índices baixados pelo BNH sobre o saldo existente em 31-12-73. Caso o empregado não efetuou qualquer saque durante o ano de 1974, para se fazer o cálculo não é feita qualquer dedução.

2º Resposta: somente o saldo existente em 31-12-73.

3º Resposta: não fará jus aos créditos de juros e correção monetária correspondentes ao ano de 1975."

Leia-se:

Citemos um exemplo, fornecido pela Coordenação do FGTS em Recife, a respeito da interpretação dada pelo Banco Nacional da Habitação à matéria:

"O empregado optante "A" trabalhou em determinada empresa no período de março de 1973 a fevereiro de 1975, tendo sido despedido sem justa causa. Pergunta-se: se o citado empregado efetuar o saque de seus depósitos em conta vinculada do FGTS até 31 de dezembro de 1975 fará jus aos juros e correção monetária correspondentes a quais anos?

2º os saldos que servirão de base para os créditos de juros e correção monetária correspondem a que datas?

3º fará o empregado jus aos créditos de juros e correção monetária correspondentes ao ano de 1975? 1º — Resposta: o empregado fará jus aos créditos de juros e correção monetária correspondentes apenas ao ano de 1974.

Justificativa: De acordo com o dispositivo legal acima citado, **in casu** considerando-se que o ano a que corresponde os juros e correção monetária é 1974, o ano anterior é 1973. Os créditos correspondentes são efetuados aplicando-se os índices baixados pelo BNH sobre o saldo existente em 31-12-73. Caso o empregado não efetuou qualquer saque durante o ano de 1974, para se fazer o cálculo não é feita qualquer dedução.

2º Resposta: somente o saldo existente em 31-12-73.

3º Resposta: não fará jus aos créditos de juros e correção monetária correspondentes ao ano de 1975."

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER Nº 62/75

Da Consultoria Jurídica, sobre pedido de reconsideração formulado por Guido Faria de Carvalho, do indeferimento do processo nº 5.842/74, em que pleiteia enquadramento como Técnico Legislativo "C".

Guido Faria de Carvalho, Técnico Legislativo, "A", solicita reconsideração de decisão da Comissão Diretora, proferida em 26-6-75, no Processo nº 5.874/74.

II — Informado pela Subsecretaria de Pessoal, foi o recurso encaminhado a esta Consultoria Jurídica pelo Senhor Primeiro-Secretário (fls.43).

III — Cabe advertir, preliminarmente, que não se arvora esta Consultoria em órgão de apreciação de atos da Egrêgia Comissão Diretora, e desse modo, se vamos examinar o presente processo, é porque assim o determinou o Senhor Primeiro-Secretário.

A primeira decisão, que se pretende seja reconsiderada, foi proferida a 26 de junho de 1975; o presente pedido, protocolizado a 28 de agosto de 1975, o foi na fluência do prazo prescricional a que se refere o artigo 399, II, do Regulamento, sendo, portanto, tempestivo.

No processo originário — nº 5.842/74 — em que o interessado solicita seu enquadramento na Classe "C" da categoria funcional de Técnico Legislativo, a Mesa Diretora aprovou parecer do Senhor Primeiro-Secretário, que encampou pronunciamento do Presidente, Senador Paulo Torres, o qual concluía pelo indeferimento da pretensão.

Não se conformando com essa decisão, pede o interessado, através de longo arrazoado em que procura analisar exaustivamente os diversos pontos abordados no parecer do Senador Paulo Torres, seja a mesma reconsiderada.

IV — Esta Consultoria, ao examinar a questão no processo originário, manifestou-se contrária ao Requerente porque essa solução casuística quebraria toda a sistemática do enquadramento feito. Pareceu-nos, contudo, que, considerados certos dados do problema, assistia alguma razão ao Requerente, no mérito de seu pedido.

Trata-se, na espécie, da interpretação da Resolução nº 18, de 1973, na parte relativa aos critérios de prioridade para transformação dos cargos integrantes da clientela natural da categoria funcional de Técnico Legislativo. Estabelece a Resolução mencionada:

"Art. 4º Poderão integrar as categorias funcionais de que trata o artigo anterior, mediante transformação ou transposição, os cargos atuais, vagos e ocupados, cujas atividades guardam correlação com as indicadas no artigo 1º desta Resolução, observado o seguinte critério:

1) Na categoria funcional de Técnico Legislativo, por transformação, os cargos:

a) de Redator de Anais e Documentos Parlamentares, Técnico de Instrução Legislativa, Técnico de Instrução de Representação, Auxiliar de Instrução Legislativa, Auxiliar Legislativo, Pesquisador Legislativo, Redator Pesquisador, Redator da Ata, Redator de Divulgação; e

b) os de Bibliotecário, Arquivologista, Oficial Arquivologista, cujos ocupantes executem, efetivamente, atribuições de pesquisa legislativa."

"Art. 5º Os cargos ocupados serão transformados ou transpostos mediante inclusão dos respectivos ocupantes nas respectivas categorias funcionais, do maior para o menor nível, nos limites da lotação estabelecida para cada área de especialidade, por ordem rigorosa de classificação dos habilitados no processo seletivo a que se refere o art. 7º desta Resolução."

"Parágrafo 1º Os cargos que, de acordo com a ordem de classificação dos respectivos ocupantes excederem ao número fixado para a classe superior da Categoria Funcional, serão transformados ou transpostos para a classe imediatamente inferior ou, se ainda

ocorrer a hipótese prevista neste parágrafo, para a classe inferior seguinte."

"Art. 7º Os critérios seletivos, para efeito de transformação ou transposição de cargos para as categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, serão, basicamente, os seguintes:

1) Ingresso, em virtude de concurso público, em cargo isolado ou de carreira a que pertencer o cargo a ser transformado ou transposto, ou nas carreiras ou cargos isolados que a estes antecederam..." (omissis).

II — Habilitação em prova de desempenho funcional para os que não satisfaçam as condições do item anterior."

"Parágrafo 1º Para os efeitos do disposto no artigo 5º e seu parágrafo 1º desta Resolução, a classificação dos funcionários habilitados de acordo com este artigo far-se-á classe por classe, a começar da mais elevada, observada a seguinte ordem de preferência, sucessivamente:

a) quanto à habilitação:

1º) o habilitado na forma do item I;

2º) o habilitado na forma do item II;

b) em igualdade de condições de habilitação, recairá a preferência, sucessivamente, no funcionário:

1º que possua diploma ou certificado de conclusão de curso ou habilitação legal equivalente, exigidos para ingresso na categoria funcional;

2º de maior tempo na classe ou no cargo isolado;

"Parágrafo 2º Na apuração dos elementos enumerados na alínea b do parágrafo anterior, tomar-se-á por base a situação funcional existente à data da homologação do processo seletivo."

O artigo 4º, I, da Resolução nº 18, de 1973, indicou a "clientela natural" da categoria de Técnico Legislativo, arrolando os **cargos isolados** e os **cargos de carreira** a serem transformados ou transpostos.

As diretrizes para o enquadramento dos ocupantes desses cargos no novo sistema, foram dadas pelos artigos 5º e 7º, aquele determinando que o preenchimento dos cargos de lotação ideal estabelecida se fizesse do maior para o menor nível (primeiro da classe "C", a seguir a classe "B" e finalmente a classe "A" de Técnico Legislativo), "por ordem rigorosa de classificação no processo seletivo a que se refere o artigo 7º desta Resolução", e o artigo 7º fixando dois critérios seletivos básicos:

I — Ingresso, em virtude de concurso público, em cargo isolado ou de carreira a que pertencer o cargo a ser transformado ou transposto, ou nas carreiras ou cargos isolados que a estes antecederam.

II — Habilitação em prova de desempenho funcional para os que não satisfaçam as condições do item anterior.

De acordo com essas disposições, os ocupantes dos cargos relacionados no inciso I do artigo 4º, que tenham ingressado por concurso no cargo isolado ou de carreira a ser transposto, têm prioridade para o enquadramento na classe mais elevada, na classe "C" de Técnico Legislativo: "... por ordem rigorosa de classificação no processo seletivo a que se refere o artigo 7º desta Resolução" (art. 5º).

O princípio é reiterado e ainda melhor esclarecido no parágrafo primeiro do artigo 7º:

"a classificação dos funcionários habilitados de acordo com este artigo far-se-á classe por classe, a começar pela mais elevada, observada a seguinte ordem de preferência, sucessivamente:

a) quanto à habilitação:

1º) o habilitado na forma do item I;

2º) o habilitado na forma do item II;"

Como se vê, deu-se prioridade, quanto à habilitação, aos habilitados na forma do item I (concurados) e, após estes — "sucessivamente" — os habilitados na forma do item II (não concurados).

Esse entendimento mais se reforça em razão dos critérios de desempate especificados na letra "B", para os casos em que ocorra

"igualdade de condições de habilitação". Essas são **sucessivas** e, por essa razão, os critérios de desempate são destinados às situações de igualdade em cada uma delas.

A Clientela arrolada no item I do artigo 4º, concorre como um todo às classes de Técnico Legislativo, segundo os critérios seletivos do artigo 7º. A Resolução consagrou, assim, os princípios básicos da Reforma Administrativa, de valorização do funcionário e dos cargos.

A política de prioridade para os concursos, considerada a clientela como um todo, foi a estabelecida pela Resolução 18/73, cuja justiça ou injustiça não nos cabe apreciar.

Reiteramos, entretanto, nosso ponto de vista manifestado quando da apreciação do processo originário, por entendermos que uma solução casuística — atendendo apenas ao Requerente — subverteria toda a sistemática do enquadramento, colocando-o à frente de outros colegas seus, também concursados, que foram incluídos nas classes "A" e "B" de Técnico Legislativo. Tem-se a hipótese de igualdade de condições quanto à habilitação (letra "a" do artigo 7º), a ser decidida pelos critérios de desempate (letra "b" do mesmo artigo): o atendimento isolado implicaria em preterição de outros concursados também portadores de diploma de curso superior, que tivessem maior tempo na classe ou no cargo isolado, na carreira, no Senado, no Serviço Público.

É oportuno salientar que, ao contrário do que consta a fls. 17, a Comissão Diretora não chegou a aprovar, em sua reunião de 3-12-74, o remanejamento proposto. As minutas dos atos necessários à sua efetivação, inclusive relações nominais, constantes de fls. 17 a 31 do pedido de reconsideração, não chegaram a ser apreciadas na Reunião da Comissão, de 3-12-74, em virtude de vista ao Senador Paulo Torres, então Presidente da Casa. Assim consta da Ata da 12ª reunião, publicada no DCN de 6-12-74 (cópia anexa).

Em nosso parecer anterior, dissemos que a sugestão da digna Diretora da Subsecretaria de Pessoal, encampada pelo então Senhor Primeiro-Secretário, conquanto fugindo ao critério geral, adotado pelo Senado, era elogiável, pois não importaria em rebaixamento dos servidores já enquadrados e atenderia às determinações da Resolução nº 18, de 1973.

Trata-se, contudo, de matéria da exclusividade e competência da egrégia Comissão Diretora, que, em sua sabedoria, melhor poderá apreciá-la.

No que toca a esta Consultoria, atendendo, estritamente, aos aspectos jurídicos e legais do problema, reiteramos o nosso parecer anterior, contrário à pretensão do Requerente.

Brasília, 2 de outubro de 1975. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor Jurídico.

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER Nº 64/75

Da Consultoria Jurídica, sobre Requerimento de Nestor Gomes dos Santos, que pleiteia seu aproveitamento como Auxiliar Legislativo.

Nestor Gomes dos Santos, Auxiliar de Portaria PL-12, pede seu aproveitamento na função de Auxiliar Legislativo. Para tanto, faz juntar ao seu requerimento, cópia de expediente da Srª Diretora da Taquigrafia, através do qual aquela funcionária declara estar o postulante "há mais de cinco anos exercendo a função de Operador de Máquina Reprodutora".

II — Há informação da Diretoria do Pessoal, datada de 5 de outubro de 1972, concluindo pelo indeferimento do pedido.

III — Submetido ao Conselho de Administração, recebeu o Requerimento parecer contrário, pelas mesmas razões expostas em processo de interesse de Leuzineia Bonfim Stein, adotado como critério geral para casos idênticos.

A Comissão Diretora, em sua reunião de 26 de fevereiro de 1973, deliberou sobrestar o exame deste Processo, juntamente com numerosos outros, a fim de que a Comissão encarregada do estudo

de anteprojeto de lei de enquadramento dos servidores do Senado, verificasse, junto ao Poder Executivo, uma solução para eles.

Encaminhado ao Senhor Primeiro-Secretário, solicitou este o pronunciamento desta Consultoria.

IV — Com o advento da nova classificação de cargos, o Requerente foi enquadrado na Categoria de Auxiliar de Plenários, resultante da transformação da nomenclatura do cargo de Auxiliar de Portaria PL-12 e, após, em consequência da Resolução nº 18, de 1973, passou à categoria funcional de Assistente de Plenários, do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo.

Por outro lado, o cargo de Auxiliar Legislativo teve sua nomenclatura modificada para Auxiliar de Instrução Legislativa, pela Resolução nº 58/73 e, posteriormente, em decorrência da Resolução nº 18, de 1973, para Técnico Legislativo.

V — O parecer do Conselho de Administração já demonstrou que, legal, técnica e juridicamente, é inviável a pretensão do Requerente, uma vez que não há suporte legítimo para o aproveitamento do mesmo como Técnico Legislativo.

Não ocorrem, no caso, as hipóteses de ascensão ou de progressão funcional, nem dispõe o Postulante das qualificações exigidas para o caso.

Assim, por absoluta falta de amparo legal, o pedido deve ser indeferido.

Brasília, 6 de dezembro de 1975. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor Jurídico.

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER Nº 65/75

Da Consultoria Jurídica, sobre o Requerimento de João Carlos Gomes, Assistente de Plenários, classe "B".

João Carlos Gomes, Assistente de Plenários, classe "B", solicita transposição ou transformação do cargo que ocupa, para Assistente Legislativo "C".

O Processo contém informações da Subsecretaria de Pessoal (fls. 6) e o histórico funcional do servidor (fls. 7/8).

Encaminhado ao Conselho de Administração, recebeu parecer contrário (fls. 8/10).

II — A Categoria Funcional de Assistente Legislativo, do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, foi estruturada através da Resolução nº 18, de 1973 e alterada, posteriormente, pela Resolução nº 13, de 1975.

O artigo 9º da citada Resolução nº 18, de 1973, estipula:

"Constituem requisitos para ingresso nas classes iniciais das categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, além das estabelecidas nas Instruções Reguladoras dos Concursos:

I —

II — para a Categoria de Assistente Legislativo, certificado do ciclo colegial ou 2º grau, ou de nível equivalente exigível, quando for o caso, formação técnica e especializada."

Verifica-se, assim, que para ingressar na classe inicial de Assistente Legislativo é indispensável que o candidato possua o certificado de conclusão do ciclo colegial ou 2º grau. No caso em tela, o Requerente não possui tal nível de escolaridade, como se vê das anotações constantes do seu histórico funcional.

III — Se o pedido for encarado sob o ponto de vista de ascensão funcional, ainda assim, esbarraria o postulante em obstáculo intransponível, face ao que dispõe o art. 15 da mesma Resolução nº 18, de 1973, que fixou:

"Artigo 15. Poderá haver ascensão funcional de ocupantes de classes finais das Categorias Funcionais de Outros Grupos do Quadro Permanente do Senado Federal para as classes iniciais do Grupo-Atividades de Apoio Legislativo, desde que possuam o grau de escolaridade exigido em relação a cada Categoria e atendam às normas fixadas em Resolução."

O Requerente ocupa classe intermediária da Categoria Funcional de Assistente de Plenários, sendo-lhe vedado, pois, o acesso à classe inicial de Assistente Legislativo.

A pretensão do servidor João Carlos Gomes, consubstanciada no presente processo, não pode, assim, ser deferida, por absoluta falta de amparo legal.

Brasília, 6 de outubro de 1975. — **Paulo Nunes Augusto de Figueiredo**, Consultor Jurídico.

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER Nº 66/75

Da Consultoria Jurídica, sobre Requerimento em que Antônio Augusto Felizola, Agente de Segurança Legislativa, Classe "C", pleiteia a transformação ou transposição de seu cargo atual para a Categoria Funcional de Agente de Segurança Legislativa, Classe "D", ou Técnico Legislativo, Classe "A".

A pretensão do Requerente, ao que se pode depreender, seria de ascensão ou de progressão funcional, e não de transformação ou transposição de cargo, termos impropriamente empregados.

II — O processo foi informado pela Subsecretaria de Pessoal e, em ordem do Senhor Presidente da Casa, submetido ao Conselho de Administração, que opinou pelo indeferimento do pedido. O Senhor Primeiro-Secretário determinou o pronunciamento desta Consultoria.

III — Conforme se vê do Ato da Comissão Diretora, de 26-6-69, o Requerente, ocupava o cargo da Classe PL-9 da carreira de Motorista, que, por força da Resolução nº 58, de 1972, passou a denominar-se "Agente Policial Legislativo" — PL-9".

IV — Através do Ato nº 15, de 1º-11-73, da douda Comissão Diretora, o Requerente foi enquadrado como Agente de Segurança Legislativa, Classe "C", com estrita observância do disposto no artigo 4º, item V, da Resolução nº 18/73, verbis.

"Artigo 4º Poderão integrar as categorias funcionais de que trata o artigo anterior, mediante transformação ou transposição, os cargos atuais, vagos e ocupados, cujas atividades guardam correlação com as indicadas no artigo 1º desta Resolução, observado o seguinte critério:

i)

V) Na categoria funcional de Agente de Segurança Legislativa, classe final, por transposição, os cargos de Inspetor Policial Legislativo e, nas demais classes, os cargos de Agente Policial Legislativo".

V — A categoria funcional de Agente de Segurança compreende quatro classes, "A", "B", "C", e "D", de níveis 2 a 5, conforme consta do Anexo à Resolução nº 18, de 1973. Se essa Resolução reservou a classe final — "D" — de Agente de Segurança Legislativa, para os ocupantes dos cargos de Inspetor de Segurança Legislativa, determinando que os titulares dos cargos de Agente Policial Legislativo fossem enquadrados nas demais classes, o limite do permissivo legal para o enquadramento do Requerente era a Classe "C", em que se encontra.

VI — As informações constantes do processo conduzem à conclusão de que o Requerente é ótimo funcionário, com diversos elogios em sua ficha funcional e estaria, inclusive, desviado de suas funções. Sem colocar em dúvida esses fatores positivos, e outros méritos pessoais do Requerente, entendemos que sua pretensão não pode ser atendida sem vulneração das disposições legais transcritas. Quanto ao seu alegado desvio de funções (expressamente vedado pelo parágrafo 14 do artigo 515 do Regulamento Administrativo), também não milita a seu favor, porque não foi fator contemplado pela Resolução 18/73, cujo artigo 4º se refere à correlação de atividades dos cargos, com abstração de eventuais desvios de seus titulares, fato que só valeu, em tempo oportuno, para efeito de readaptações.

VII — O provimento dos cargos da Classe "D" de "Agente de Segurança Legislativa" se faz pela progressão funcional dos titulares de cargos de classe "C", observada a qualificação essencial indicada no Ato nº 14 de 1973, da Comissão Diretora, a que o Requerente não atende.

O pedido formulado é alternativo. Excluída a possibilidade de sua inclusão na Classe "D" de Agente de Segurança Legislativa, resta o exame de sua pretensão à Classe "A" de Técnico Legislativo. Essa segunda pretensão do Requerente também não encontra apoio nas normas que regem a matéria.

De fato, o provimento dos cargos da Classe "A" da Categoria Funcional de Técnico Legislativo, se faz por concurso público, por

ascensão funcional de Agente Administrativo "C" e por progressão funcional de Assistente Legislativo "B". Em qualquer das hipóteses, é condição para o recrutamento ser o candidato portador de diploma de curso superior, requisito que, como já dito, o Peticionário não atende, nem seu cargo se inclui entre aqueles cujos titulares concorrem à ascensão pretendida.

Pelo exposto, entende esta Consultoria, s.m.j., que o presente Requerimento há de ser indeferido, por absoluta falta de amparo legal.

Brasília, 6 de outubro de 1975. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor Jurídico.

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 1 975.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 1 975 (CN), que "Altera a redação do artigo 55 da Constituição, dispondo sobre a expedição de Decretos-Leis pelo Presidente da República".	PRES: Dep. Nadyr Rossetti VICE: Dep. Santos Filho RELATOR: Sen. Eurico Resende	Até dia 27.08.75	Relatada em 4.9.75. Parecer pela rejeição apresentado. Aprovado.
Propostas de Emendas à Constituição nºs 18, 24 e 26, de 1 975 (CN), que "Alteram a redação do § 1º do artigo 15 da Constituição".	PRES: Sen. Lázaro Barbosa VICE: Dep. Angelino Rosa RELATOR: Sen. Jarbas Passarinho	Até 07.09.75.	Relatada em 04/09/75. Parecer pela rejeição das Propostas. Aprovado.
Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1 975 (CN), que "dispõe sobre a aposentadoria dos Professores sob os regimes estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho aos vinte e cinco anos de serviço, acrescentando parágrafo ao artigo 101 e alínea ao artigo 165 do texto Constitucional".	PRES: Dep. Octacílio Almeida VICE: Sen. Renato Franco RELATOR: Dep. João Clímaco	Até dia 17.09.75	Relatada em 09/09/75. Parecer favorável apresentado. Aprovado.
Propostas de Emendas à Constituição nºs 20 e 29, de 1 975 (CN), que "Dão nova redação ao § 1º do artigo 168 e acrescenta parágrafo único ao artigo 169 da Constituição da República Federativa do Brasil".	PRES: Sen. Leite Chaves VICE: Dep. Eduardo Galil RELATOR: Sen. Arnor de Melo	Até dia 19.09.75	Relatada em 09/09/75. Parecer contrário às Propostas pela inoportunidade. Aprovado.

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 1 975.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRazos	OBSERVAÇÕES
Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1 975 (CN), que "Altera a redação do artigo 48 da Constituição".	PRES: Dep. Renato Azeredo VICE: Sen. Lourival Baptista RELATOR: Dep. João Vargas	Até dia 20/09/75	Relatada em 21/09/75. Parecer favorável apresentado. Aprovado.
Projeto de Lei nº 08, de 1 975 (CN), que "Regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar sessenta anos de idade, e dá outras providências".	PRES: Dep. Athilz Coury VICE: Sen. Lourival Baptista RELATOR: Dep. Prieco Viana	Até dia 18/09/75	Relatada em 03/09/75. Parecer favorável ao projeto, com alterações justificadas pela aceitação das emendas de nº 6 e 7. Aprovado.
Projeto de lei nº 09, de 1 975 (CN), que "Institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências".	PRES: Sen. Itamar Franco VICE: Sen. Mendes Canale RELATOR: Dep. Hélio Campos	Até dia 18/09/75	Relatada em 04/09/75. Parecer favorável ao Projeto, com alterações introduzidas pela aceitação das emendas de nº 8, 13, 17, 29, 33 e 36. Aprovado.
Mensagem nº 66, de 1 975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.413, de 14 de agosto de 1 975, que dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente provocada por atividades industriais".	PRES: Dep. João Arruda VICE: Dep. Januário Peixoto RELATOR: Sen. Ruy Santos	Até dia 18/09/75	Instalada em 02/09/75. Relatada em 16/09/75. Parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
Mensagem nº 67, de 1 975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.414, de 18 de agosto de 1 975, que dispõe sobre o processo de regularização das concessões e alienações de terras devolutas na Faixa de Fronteiras".	PRES: Dep. Nelson Maculan VICE: Sen. Renato Franco RELATOR: Célio Marques Fernandes	Até dia 18/09/75	Instalada em 02/09/75. Relatada em 17/09/75. Parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 1 975.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRazos	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 69, de 1 975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.415, de 20 de agosto de 1 975, que "Dá nova redação às características referentes ao item I - Diárias, do Anexo II do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1 974".	PRES: Sen. Adalberto Sena VICE: Dep. Dano Coimbra RELATOR: Sen. Lourival Baptista	Até dia 22/09/75	Instalada em 04/09/75. Relatada em 10/09/75. Parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
Mensagem nº 70, de 1 975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.416, de 25 de agosto de 1 975, que "Dá nova redação ao artigo 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1 953".	PRES: Sen. Orestes Quércia VICE: Sen. Helvídio Nunes RELATOR: Dep. Fernando Magalhães	Até dia 22/09/75	Instalada em 04/09/75. Relatada em 18/09/75. Parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
Mensagem nº 71, de 1 975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.417, de 2 de setembro de 1 975, que "Dá nova redação ao dispositivo do Decreto-lei nº 343, de 28 de dezembro de 1 967, alterado pelo Decreto-lei nº 1.091, de 12 de março de 1 970, relativo à percentagem da arrecadação do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gaseosos, a ser creditada à NUCLEBRAS".	PRES: Sen. Roberto Saturnino VICE: Dep. Gastão Muller RELATOR: Sen. Virgílio Távora	Até dia 02/09/75	Instalada em 16/09/75. Relatada em 24/09/75. Parecer favorável nos termos do Projeto de Decreto Legislativo apresentado. Aprovado.
Mensagem nº 72, de 1 975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.418, de 3 de setembro de 1 975, que "Concede incentivos fiscais à exportação de serviços, e dá outras providências".	PRES: Sen. Cattete Pinheiro VICE: Dep. FERNANDO GONÇALVES RELATOR: Dep. ANTONIO BELINATTI	Até dia 09/10/75	Instalada em 19/09/75.

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 1 975.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRazos	OBSERVAÇÕES
Projeto de Lei nº 11, de 1 975(CN), que "Institui benefícios de previdência e assistência social em favor dos empregadores rurais e seus dependentes e dá outras providências".	PRES: Sen. Agenor Maria VICE: Dep. Wilson Braga RELATOR: Sen. Italcio Coelho	Até dia 07/10/75	Instalada em 18/09/75.
Projeto de lei nº 12, de 1 975(CN), que "Altera disposições da Lei nº 5.985, de 13 de dezembro de 1 973, e dá outras providências".	PRES: Dep. Brígido Tinoco VICE: Sen. Ruy Santos RELATOR: Dep. Raul Bernardo	Até dia 07/10/75	Instalada em 18/09/75.
Projeto de lei nº 13, de 1 975(CN), que "Cria o Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, e dá outras providências".	PRES: Sen. Evellásio Vieira VICE: Sen. Heitor Dias RELATOR: Dep. Gastão Muller	Até dia 08/10/75	Instalada em 24/09/75.
Projeto de lei nº 14, de 1 975(CN), que "Altera a redação do artigo 2º da Lei Complementar nº 14, de 08 de junho de 1 973, que estabelece regiões metropolitanas".	PRES: Dep. Lauro Rodrigues VICE: Dep. Raul Bernardo RELATOR: Sen. Ruy Santos	Até dia 12/10/75	Instalada em 24/09/75.
Projeto de lei nº 15, de 1 975(CN), que "Dispõe sobre o sistema Nacional dos Transportes Urbanos, Autoriza a criação da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, e dá outras providências".	PRES: Dep. Aurélio Campos VICE: Sen. Mendes Canale RELATOR: Dep. Ruy Baselar	Até dia 13/10/75	Instalada em 24/09/75.
Mensagem nº 78, de 1 975(CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1 419, de 11 de setembro de 1 975, que dispõe sobre a aplicação do § 2º do art. 8º do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1 974.	PRES: Sen. Adalberto Serra VICE: Dep. Raimundo Parente RELATOR: Sen. Henrique de La Roza	Até dia 13/10/75	Instalada em 24/09/75.
Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1 975(CN), que "Modifica a redação do artigo 147º caput da Constituição Federal".	PRES: Sen. Leite Chaves VICE: Dep. Minoru Yamamoto RELATOR: Sen. Helvídio Nunes	Até dia 08/10/75	Instalada em 09/09/75.

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 1 975.

NÚMERO E EMENTA	COMPOSIÇÃO	PRazos	OBSERVAÇÕES
Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 1 975(CN), que "Acréscenta os artigos 201 e 202 à Constituição".	PRES: Dep. Jorge Ferraz VICE: Sen. Lourival Baptista RELATOR: Dep. Magno Baselar	Até dia 09/10/75	Instalada em 19/09/75.
Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1 975(CN), que "Altera a redação dos artigos 13, § 2º e 74, caput da Constituição da República Federativa do Brasil".	PRES: Dep. Iturival Nascimento VICE: Dep. Henrique Górdova RELATOR: Sen. Luiz Viana	Até dia 28/10/75	Instalada em 30/09/75.
Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1 975(CN), que "Altera a redação da letra l, inciso I, do art. 119, da Constituição".	PRES: Sen. Ruy Carneiro VICE: Sen. Heitor Dias RELATOR: Dep. Jorge Arbage	Até dia 26/10/75	Instalada em 30/09/75.

SÍNTESE DOS TRABALHOS

COMISSÕES INSTALADAS.....	16
REUNIÕES REALIZADAS.....	29
MEMBROS DAS COMISSÕES.....	506
PARECERES PROFERIDOS.....	12
AVISOS ENCAMINHADOS AOS SENHORES MEMBROS DAS COMISSÕES, E OUTROS....	2890
ATAS PUBLICADAS.....	28
EMENDAS RECEBIDAS.....	79

Senado Federal, em 30 de Setembro de 1 975.

Ruth de Souza Castro
- Chefe de Serviço -

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre o Projeto de Lei nº 09, de 1975 (CN), que "Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 4 DE SETEMBRO DE 1975.**

Às dez horas do dia quatro de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Tarso Dutra, Renato Franco, Gustavo Capanema, Mendes Canale, Ruy Santos, João Calmon, Helvídio Nunes, Cattete Pinheiro, Evelásio Vieira e Itamar Franco e os Senhores Deputados Rogério Rêgo, Djalma Bessa, Melo Freire, Marco Maciel, Hélio Campos, Francisco Amaral, Athê Coury e José Carlos Teixeira, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 09, de 1975 (CN), que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Lázaro Barboza e Deputado Siqueira Campos, Fábio Fonseca e Olivir Gabardo.

Em seguida, é procedida a leitura da Ata da reunião anterior, que é aprovada.

O Senhor Presidente, Senador Itamar Franco, comunica que foram recebidas 42 emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente faz a leitura dos dois Ofícios da Liderança, substituindo os Senhores Senador Henrique de La Rocque e o Deputado Braga Ramos pelos Senhores Senador Renato Franco e Deputado Rogério Rêgo, respectivamente, para integrarem a Comissão.

O Senhor Presidente concede a palavra ao Sr. Deputado Hélio Campos, para relatar a matéria, que apresenta parecer contrário às emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 e parecer favorável às de nºs. 8, 13, 17, 29, 33 e 36 e apresenta um substitutivo como conclusão.

Em discussão e votação, são aprovados o parecer e a emenda substitutiva, ressalvados os destaques.

Foram apresentadas e acatadas, pelo Senhor Relator, sugestões dos Senhores Senadores Evelásio Vieira e Mendes Canale e do Deputado Djalma Bessa e a emenda nº 6 de autoria do Sr. Deputado Francisco Amaral, já inseridas no substitutivo do Sr. Relator.

Próximo, o Senhor Presidente, Senador Itamar Franco, passa a presidência ao Sr. Senador Mendes Canale, Vice-Presidente, que concede a palavra ao Deputado Athê Coury, dando prosseguimento às apresentações dos destaques.

Em destaque, foi aprovada a emenda nº 4 de autoria do Sr. Deputado Léo Simões.

Dando prosseguimento, o Sr. Senador Itamar Franco retoma a Presidência e dá continuidade aos trabalhos.

Ainda em destaque, foram aprovadas as emendas de nºs. 12 e 35.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação com as respectivas notas taquigráficas, em anexo.

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 1975 (CN)

Em Anexo à Ata da 2ª Reunião

Apanhamento Taquigráfico com Publicação devidamente autorizada pelo Senhor Presidente.

"COMISSÃO MISTA (1ª PARTE) INCUMBIDA DE ESTUDO E PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 09 DE 1975 (CN) QUE INSTITUI NORMAS GERAIS SOBRE DESPORTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Em 4 de setembro de 1975 — às 10:00 h.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Peço à Secretaria que proceda à leitura da Ata de instalação desta Comissão.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A Secretária da Comissão recebeu 42 emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência. Recebemos, também, os seguintes ofícios:

São lidos os seguintes ofícios:

SENADO FEDERAL

Do Líder

Ao Excelentíssimo Senhor Senador

DD. Presidente do Senado Federal.

Em 3 de setembro de 1975.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do Art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Senador Henrique de La Rocque, pelo nobre Senhor Senador Renato Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1975 (CN), que "Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Líder.

SENADO FEDERAL

Do Líder

Ao Excelentíssimo Senhor Senador

DD. Presidente do Senado Federal.

Em 3 de setembro de 1975.

Senhor Presidente

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum do Congresso Nacional, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do Nobre Senhor Deputado Braga Ramos, pelo nobre Senhor Deputado Rogério Rêgo na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 9, de 1975 (CN), que "Institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Líder.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra, neste instante, ao Deputado Hélio Campos, Relator da matéria, para a leitura do seu Parecer.

O SR. RELATOR (Hélio Campos) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tomou a iniciativa, o Senhor Presidente da República, de encaminhar com a Mensagem nº 239, de 1975, na origem, acompanhada da Exposição de Motivos nº 343, de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o Projeto de Lei nº 9, de 1975, que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências".

2. Na justificativa ao Projeto a Exposição de Motivos assinala como objetivo a unificação de todas as Leis existentes que regem a

matéria, atualizando-as e estruturando em suas bases e criando incentivos aos esportes, tendo como lema de que "o homem é o objeto supremo do desenvolvimento".

Percebe-se que, na sua quase totalidade, o Projeto em questão teve a preocupação de dar continuidade às diretrizes até então seguidas, acompanhadas pelas modificações impostas pela sociedade moderna, na intenção de dinamizar as atividades desportivas para melhor preparar o homem brasileiro, a fim de receber ao máximo os benefícios da técnica e riqueza da Nação.

Devemos enfatizar a forma em que foi montada a estrutura básica de Esporte Nacional para poder acompanhar, pelos tempos afora, a dinâmica acelerada das modificações próprias das atividades esportivas, deixando à sua regulamentação o acompanhamento e modificações necessárias e imediatas.

Ao Projeto foram apresentadas quarenta e duas (42) emendas que passamos a analisar, pela ordem:

EMENDA Nº 1

Autor: Deputado Francisco Amaral.

Objetivo: Acrescentar ao art. 5º o inciso:

"VI — proporcionar condições de aprimoramento para os especialistas do setor."

Parecer: O inciso proposto como um dos objetivos gerais da Política Nacional de Educação Física e Desportos é "específico" do Sistema de Ensino e não de Desporto.

Somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 2

Autor: Deputado Pedro Faria

Objetivo: Acrescentar ao parágrafo único do art. 6º:

"... e a formação especial de árbitros de esportes."

Parecer: Da mesma forma da emenda nº 1 a proposição não se enquadra no sistema de desportos e sim, por regulamento, de quem regula a formação de especialista, o CFE.

Somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 3

Autor: Deputado Francisco Amaral

Objetivo: Acrescentar o seguinte parágrafo:

"O Conselho Nacional de Desportos determinará cada uma das atividades a ser desempenhada pelas diversas categorias profissionais que prestam concurso específico na área do desporto comunitário, estabelecendo o respectivo campo de atuação, bem como os requisitos mínimos para a habilitação dos especialistas."

Parecer: O novo parágrafo proposto deve ser objeto de regulamento. Quem regula a formação dos especialistas da área é a Legislação de Educação Física, particularmente o CFE, pertencente ao sistema de ensino.

Somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 4

Autor: Deputado Léo Simões

Objetivo: Acrescentar-se ao Art. 12 o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único. As Confederações terão sua sede na Capital da República."

Parecer: As Confederações têm suas sedes, geralmente, nas Capitais de maior influência, aceitação popular, população e condições geográficas especiais.

A Capital da República, como em outras ocasiões, já teve sua sede em outras regiões.

Em caso de dúvida o Poder Executivo decidirá.

Somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 5

Autor: Deputado Léo Simões

Objetivo: Acrescentar ao art. 14, logo em seguida, as palavras:

"e nos Territórios", a expressão: "e serão sediadas nas respectivas Capitais".

Parecer: Pelos mesmos motivos da emenda nº 4 somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 6

Autor: Deputado Francisco Amaral

Objetivo: Dar ao art. 15 a seguinte redação:

"Art. 15. As ligas desportivas, cuja organização é facultativa, são entidades de direção dos desportos no âmbito municipal, admitida, entretanto, a organização de ligas desportivas congregando vários municípios."

Parecer: As Federações existem em todas as capitais. As ligas desportivas são admissíveis dentro dos municípios.

O Sistema Desportivo Nacional a ser implantado por este Projeto de Lei, determina uma ordem para que não se criem organismos com competência, embora de fato, acima das instituídas.

Pelo exposto somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 7

Autor: Francisco Amaral

Objetivo: Dar ao parágrafo único do art. 16 a seguinte redação:

"Parágrafo único. As Associações Desportivas no Distrito Federal e nas capitais poderão filiar-se diretamente à respectiva federação ou adotar a organização aplicável aos demais municípios nos quais duas ou mais associações desportivas, praticantes do mesmo desporto, poderão filiar-se a uma liga que, por sua vez, filiar-se-á a federação correspondente."

Parecer: Não nos parece conveniente a formação de ligas onde já existe o órgão competente, a Federação. É criar mais um elo no Sistema Desportivo Nacional sem possuir as atribuições legais das Federações, numa tentativa de usurpar suas atribuições.

Pelo exposto somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 8

Autor: Deputado Léo Simões

Objetivo: Suprimir o parágrafo único do art. 17.

Parecer: Nada mais de importante existe neste parágrafo único. A intenção está clara nos artigos 17 e 18 caracterizando uma padronização, a qual aparecerá na Regulamentação da Lei.

Somos de parecer favorável.

EMENDA Nº 9

Autor: Deputado Álvaro Valle

Objetivo: Dar a seguinte redação ao parágrafo único do art. 17:

"Parágrafo único. O Conselho Nacional de Desportos padronizará os modelos de estatutos das Confederações, Federações e Ligas Desportivas."

Parecer: Pelo motivo anterior opinamos por suprimir o referido parágrafo único, sendo nosso parecer contrário.

EMENDA Nº 10

Autor: Deputado Pedro Faria

Objetivo: Dar a seguinte redação ao parágrafo único do art. 17:

"Parágrafo único. O Conselho Nacional de Desportos estabelecerá modelos de estatutos para as confederações, federações e ligas desportivas, cujas associações filiadas só poderão ter direito a um voto nas deliberações de suas assembleias."

Parecer: Pelo mesmo motivo anterior a nosso parecer é contrário

EMENDA Nº 11

Autor: Deputado Pedro Faria

Objetivo: Dar a seguinte redação ao parágrafo único do Art. 17:

"Parágrafo único. O Conselho Nacional de Desportos estabelecerá modelos de estatutos para as confederações, federações e ligas desportivas, na forma do parágrafo único do Art. 13 desta lei."

Parecer: Pelo mesmo motivo anterior o nosso parecer é contrário.

EMENDA Nº 12

Autor: Deputado Pedro Faria

Objetivo: Acrescentar ao Art. 17 os seguintes parágrafos:

"1º Os estatutos das confederações, federações e ligas desportivas deverão contar o dispositivo da obrigatoriedade de deliberações, por maioria de dois terços dos votos simples de seus filiados.

§ 2º A título de estímulo, em decorrência de conquistas esportivas, o Conselho Nacional de Desportos poderá permitir nos estatutos das confederações, das federações e das ligas desportivas, o sistema de voto plural, nunca superior a um terço do total de votos dos filiados, não sendo permitida a sua acumulação."

Parecer: Face a eliminação parágrafo único do Art. 17 os parágrafos seguintes ficam prejudicados, motivo pelo qual somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 13

Autor: Deputado Álvaro Valle

Objetivo: Dar ao Art. 18 a seguinte redação:

"Art. 18 Sob pena de nulidade, os estatutos das confederações, das federações e das ligas desportivas obedecerão ao sistema de voto unitário na representação das filiadas em quaisquer reuniões dos seus poderes.

Parágrafo 1º O Conselho Nacional de Desportos padronizará o sistema de votação nos estatutos das confederações, federações e ligas desportivas.

Parágrafo 2º As confederações, federações e ligas desportivas terão o prazo máximo, improrrogável, de 90 (noventa) dias para adaptarem os seus Estatutos ao presente artigo."

Parecer: A emenda proporciona a igualdade de direitos dos princípios democráticos, da mesma forma que na FIFA (Federação Internacional de Futebol "Association") o Brasil tem seu voto igual ao do Zaire ou da Inglaterra.

No parágrafo primeiro reforça a padronização do sistema de votação nos estatutos das Confederações, federações e ligas desportivas. Finalmente completa o Art. 18 estipulando um tempo razoável para sua atualização, o que virá dinamizar a regulamentação da lei que ora estamos apreciando, assim como os Estatutos das Confederações, Federações e Ligas Desportivas.

Pelo exposto somos de parecer favorável.

EMENDA Nº 14

Autor: Deputado Pedro Faria

Objetivo: Dar a seguinte redação ao art. 18 acrescentando-se um parágrafo.

"Art. 18. Sob pena de nulidade os estatutos das Confederações, das federações e das ligas desportivas obedecerão ao sistema do voto unitário na representação em quaisquer reuniões de seus poderes.

Parágrafo único. Após a regulamentação da seguinte lei as confederações, federações e ligas desportivas terão prazo de sessenta dias para adaptarem seus estatutos."

Parecer: A emenda no seu artigo é de boa feitura e igual a emenda nº 13.

No entanto, não complementou com o parágrafo da padronização do sistema que, no bojo da lei, a dinamiza. O parágrafo único nos pareceu curto face as diversas federações e ligas desportivas se situarem muito distantes das Confederações e do próprio Conselho Nacional de Desportos.

Somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 15

Autor: Deputado Francisco Amaral

Objetivo: Dar ao Art. 18 a seguinte redação:

"Art. 18. Sob pena de nulidade, os estatutos das Confederações, das federações e das ligas desportivas obedecerão às exigências básicas que forem estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desportos.

Parecer: Os artigos 17 e 18 do projeto de lei, determina, ao Conselho Nacional de Desportos, fixar os requisitos necessários à constituição, organização e funcionamento das confederações, federações e ligas desportivas, além de, sob pena de nulidade deixar de obedecer as suas exigências.

Está explícito que somente as exigências básicas serão obrigatórias uma vez que os estatutos serão da competência das Confederações, federações e ligas desportivas.

Pelo exposto somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 16

Autor: Deputado Fernando Gonçalves

Objetivo: Dar ao Art. 19 a seguinte redação:

"Art. 19. Os mandatos de Presidente e Vice-Presidente das confederações, federações, ligas e associações desportivas não poderão exceder de 3 (três) anos, permitida a recondução por uma só vez.

Parecer: O autor da emenda conclui que o Art. 19 como está inserido no presente Projeto de Lei é Democrático, no entanto, conflita-se quando inclui as associações desportivas uma vez que, a Presidência e Vice-Presidência destas associações são regidas por estatutos aprovados por assembleias soberanas.

Somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 17

Autor: Senador Evelásio Vieira

Objetivo: Acrescentar ao Art. 19 o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Os Presidentes e Vice-Presidentes que, na data da promulgação desta Lei, estiverem cumprindo um segundo mandato sucessivo, não poderão ser reconduzidos".

Parecer — De acordo com a própria "justificação" do autor da emenda somos de parecer favorável.

EMENDA Nº 18

Autor: Deputado Francisco Amaral

Objetivo: Dar nova redação ao parágrafo 2º do art. 25 acrescentando mais 3 parágrafos, com as seguintes redações:

"Parágrafo 2º O desporto escolar abrange, sob a supervisão normativa do Departamento de Educação Física e Desportos do MEC, as atividades esportivas dirigidas em caráter permanente pelo setor especializado do órgão, pelos Departamentos Estaduais de Educação Física, Desportos e Recreação das Secretarias Estaduais de Educação Física, pelos Departamentos Municipais de Educação Física, Desportos e Recreação das Secretarias Municipais de Educação, exclusivamente na área de ensino de 1º e 2º graus.

Parágrafo 3º As Secretarias de Educação dos Estados, Distrito Federal e Territórios coordenarão todos os assuntos de educação física, desportos e recreação nas áreas de ensino de 1º e 2º graus, através dos respectivos departamentos apropriados.

Parágrafo 4º As Secretarias de Educação dos Municípios com mais de trinta mil habitantes poderão criar os respectivos departamentos de educação física, desportos e recreação.

Parágrafo 5º É vedada a criação de outros órgãos para atuação na área de educação física, desportos e recreação pertinentes ao ensino de 1º e 2º graus, em qualquer nível de governo, devendo os existentes ser absorvidos pelo órgãos específicos das Secretarias de Educação".

Parecer: Pelo o exposto verificamos que a intenção dos parágrafos 2º (modificado), 3º, 4º e 5º é estabelecer o sistema desportivo no âmbito do MEC somente na área de 1º e 2º graus, o que nos parece incompleto face ao desporto Universitário.

Está claro que no art. 25, o legislador definiu o desporto estudantil em Universitário e Escolar no intuito de englobar todo desporto Estudantil na área da atuação do MEC.

No projeto de lei ora em estudo, verifica-se perfeitamente a definição do sistema desportivo nacional desvinculado do sistema de ensino do MEC. A clareza dos artigos nos conduz ao

raciocínio que o Ministério da Educação e Cultura evitou fazer referências ao Departamento de Educação Física e Desportos e, também aos órgãos estaduais, territoriais e municipais face a matéria estar reservada para o Decreto da Política Nacional de Educação Física e Desportos, uma vez que em vários estados não é a Secretaria de Educação a responsável pela Educação Física e Desportos, havendo a necessidade prévia da reestruturação dos atuais órgãos existentes, mas isto somente após a criação do órgão central do sistema, possivelmente uma Secretaria.

Pelo exposto o nosso parecer é contrário.

EMENDA Nº 19

Autor: Deputado Francisco Amaral

Objetivo: Acrescentar (2) dois parágrafos ao art. 26 como se segue:

"Parágrafo 1º Os atletas universitários poderão participar de atividades desportivas na área do desporto comunitário e/ou do desporto militar e/ou do desporto classista.

Parágrafo 2º Os atletas das áreas de ensino de 1º e 2º graus que participarem de atividades nas áreas dos desportos comunitário e/ou classistas, não poderão participar de composições desportivas na área do desporto estudantil.

Parecer: O parágrafo 1º seria válido como uma abertura total, no entanto, é de melhor aproveitamento a regulamentação da matéria face a modificações constantes existentes no esporte Nacional e Internacional, ensejando as modificações que se fizerem necessárias em tempo útil.

Quanto ao 2º parágrafo não permitiria selecionar atletas de alto nível de 1º e 2º graus para competições internacionais a esses níveis.

Pelo exposto somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 20

Autor: Deputado Francisco Amaral

Objetivo: Acrescentar os artigos 29 e 30, renumerando-se os demais do projeto, com as seguintes redações:

"Art. 29 A Confederação Brasileira de Desportos Universitários supervisionará a realização anual dos jogos Universitários Estaduais, promovidos pelas Federações Desportivas Universitárias, ao longo do 1º semestre letivo.

Parágrafo 1º A Confederação Brasileira de Desportos Universitários coordenará a realização dos jogos Universitários Regionais, atribuindo a sua organização às Federações Desportivas Universitárias da área, pelo sistema de rodízio, devendo os mesmos realizar-se no período das férias universitárias de meio de ano, nos anos ímpares.

Parágrafo 2º A Confederação Brasileira de Desportos Universitários promoverá a realização dos Jogos Universitários Brasileiros, pelo sistema de rodízio de sede, no período de férias de meio de ano, nos anos pares.

Parágrafo 3º Para efeito de seleção de representações desportivas universitárias, com vistas a competições internacionais a Confederação Brasileira de Desportos Universitários poderá realizar competições de seleção, mediante planejamento aprovado pelo Conselho Nacional de Desportos com a antecedência mínima de cento e vinte dias (120).

Art. 30 O Departamento de Educação Física e Desportos do MEC supervisionará a realização dos Jogos Estudantis Estaduais promovidos pelos Departamentos de Educação Física e Desportos dos Estados, ao longo do 2º semestre do ano letivo.

Parágrafo 1º O Departamento de Educação Física e Desportos do MEC promoverá a realização dos Jogos Estudantis Brasileiros, sediando-os segundo o sistema de rodízio, de acordo com normas a serem baixadas durante o mês de janeiro dos anos ímpares.

Parágrafo 2º Para efeito de seleção de equipes representativas do desporto estudantil para competições internacionais, o Departamento de Educação Física do MEC poderá realizar competições de seleção, mediante planejamento aprovado pelo Ministro da

Educação e Cultura com antecedência mínima de cento e vinte (120) dias.

Parecer: A fixação do calendário esportivo em lei é de todo inconveniente uma vez que podem ser criados novos tipos de programações e, mesmo, nominar e modificar os atuais. Estamos de acordo com o autor da emenda quando diz que é mais apropriado na Regulamentação da Lei. Pelo exposto somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 21

Autor: Deputado Léo Simões.

Objetivo: Dar ao Art. 33, a seguinte redação:

"Art. 33. As equipes representativas de unidades das Forças Armadas e Auxiliares, previamente autorizadas pelos respectivos órgãos dirigentes do setor, poderão participar de campeonatos e torneios regionais e nacionais dirigidos ou organizados pelas confederações e federações dirigentes do desporto comunitário, nas regiões sob a jurisdição destas entidades."

Suprimir o Parágrafo Único.

Parecer: O autor sintetizou muito bem o artigo 33 e seu parágrafo único, no entanto não excluiu a necessidade de autorização prévia do órgão dirigente do setor. Ao suprimir o parágrafo único do projeto de lei abre desta forma o diálogo para modificações do regulamento das competições.

O parágrafo único condiciona a participação de unidades das Forças Armadas e Auxiliares a prévia concordância do regulamento da competição. Desta forma, não vemos a inversão da ordem normal.

Somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 22

Autor: Deputado Alcir Pimenta

Objetivo: Suprimir os artigos 35, 36, 37, 38 e 39

Parecer: O objetivo básico do desporto classista é atingir um maior número de praticantes e não o de alcançar elevados índices técnicos.

O Desporto Classista vem de atender o que determina o Art. 5º desta Lei no que tange os objetivos básicos.

A preocupação do autor quanto a participação, principalmente do futebol, nos campeonatos regionais, não se justifica em razão da proibição da prática do profissionalismo nestas associações de classe. Acredita o autor, que por estratégias e ardis, poderão as entidades esportistas de classe sufocar os demais clubes aliciando seus atletas. É de direito se entender que a Regulamentação desta Lei pode estabelecer as medidas de proteção necessárias.

Pelo exposto somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 23

Autor: Deputado Francisco Amaral

Objetivo: Excluir do Art. 28 seu parágrafo único.

Parecer: A exclusão do futebol profissional das equipes de associações desportivas classistas, vem de proteger os demais clubes e entidades do desporto comunitário do poder econômico daquelas associações, que possuem condições melhores de aproveitamento dos incentivos do Governo à prática dos esportes, o que seria uma incoerência.

Pelo exposto somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 24

Autor: Deputado Léo Simões

Objetivo: Dar ao artigo 40 a seguinte redação:

"Art. 40. O Conselho Nacional de Desportos, do Ministério da Educação e Cultura, com sede na Capital da República, é o órgão normativo e disciplinador do desporto nacional."

Parecer: A intenção do autor é fixar a sede do CND na Capital da República.

Não nos parece razoável a propositura uma vez que a Capital da República, por qualquer justo motivo, poderá ser deslocada, como já ou foi outras vezes. O CND é um órgão constituído aproximadamente de 120 pessoas, das quais 70 ou 80% não são remuneradas. Na sua maioria, estes 70% são abnegados do esporte uma vez possuidores de alto nível cultural, compondo o próprio Conselho e seus assessores. Na maioria são juizes, desembargadores, advogados, técnicos diversos, que já, por sua idade e idoneidade moral comprovada são convidados para colaborar com o CND. Dificilmente, em Brasília poderíamos ter um cargo de assessoramento tão elevado pela falta advinda da existência curta da cidade e sua população. Acrescente-se ainda que a quase totalidades das confederações estão situadas na Cidade do Rio de Janeiro, cujo eixo Rio — S. Paulo, pela sua pujança populacional, estabelece o maior número de casos conflitantes que dependem da decisão justa e imediata do CND. Se incorremos em erro, não determinando a sede do CND na Capital da República, podemos ter a correção imediata e simples por determinação do Poder Executivo. A recíproca não é verdadeira em toda sua amplitude.

Pelo exposto somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 25

Autor: Deputado Francisco Amaral

Objetivo: Dar ao inciso VIII do art. 41 a seguinte redação: "VIII — coordenar a elaboração do Calendário desportivo Nacional, observadas as disposições pertinentes desta lei, o qual deverá ser divulgado amplamente até a primeira quinzena do mês de dezembro do ano anterior. — Parecer — Pelas mesmas razões contidas na emenda nº 20, também de autoria do Deputado Francisco Amaral é que somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 26

Autor: Deputado Léo Simões.

Objetivo: Dar a seguinte redação ao item I do art. 42. "1 — Seis de livre escolha do Presidente da República, dentre pessoas de elevada expressão cívica e de notórios conhecimento e experiência sobre desportos, com mandato de 3 anos, permitida a recondução por uma só vez". 2 — Acrescentem-se os itens IV e V ao mesmo artigo, assim expressos:

IV — Um representante de Desporto Militar, indicado pela Comissão desportiva das Forças Armadas (CDFA).

V — Um representante da Confederação Brasileira de Desportos Universitários, eleitos em reunião da qual participem com direito a voto unitário as Federações Desportivas Universitárias a ela filiada.

3) Inclua-se no parágrafo 3º do mesmo artigo 42, logo após as palavras "nos itens II e III, as expressões" IV e V.

Parecer — quanto ao número de representantes da escolha do Presidente da República não há motivos, como o próprio autor da emenda proclama, uma vez que o governo ainda fica com maioria, conforme sua justificativa.

Quanto ao representante do Desporto Militar, também, não vemos nenhuma conveniência uma vez que não há reciprocidade na Comissão Desportiva das Forças Armadas. Os entendimentos se fazem em nível de interesse nacional.

Quanto ao representante da Confederação Brasileira de Desportos Universitários, não há a mínima necessidade pois o próprio representante do Ministério de Educação e Cultura é o próprio representante dos Desportos Estudantis. Quanto ao número de anos no exercício de representante, também concluímos pelo que está no projeto uma vez que os 2 primeiros anos são de aprimoramento e atualização dos próprios conhecimentos sendo os dois últimos de efetivo serviço a causa do Desporto Nacional.

Quanto ao ato de recondução é o justo reconhecimento por tudo que concedeu ao Desporto Nacional e pelo que muito mais poderá conceder.

Somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 27

Autor: Deputado Francisco Amaral

Objetivo: Dar a seguinte redação ao art. 43.

"Art. 43. O Regimento do Conselho Nacional de Desportos será aprovado por ato do Ministro da Educação e Cultura."

Parecer: As dimensões continentais do nosso País justifica a existência de Conselhos Regionais com atribuições definidas, que lhes permitem solucionar problemas na área estadual, do Distrito Federal ou dos Territórios, sem necessidade de sobrecarregar o CND.

Haverá descentralização e encurtamento de prazos e despesas em muitos casos.

Pelo exposto somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 28

Autor: Deputado Francisco Amaral

Objetivo: Acrescentar após o art. 43 o seguinte art. nº 44, com renumeração dos demais:

"Art. 44 As normas pertinentes ao aperfeiçoamento de especialistas do Setor Desportivo serão expedidas pelo Departamento de Educação Física e Desportos do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo 1º Nas regiões onde carência de elementos devidamente habilitados for comprovada pelo não atendimento de candidatos a convocações públicas, e enquanto persistir tal carência, será autorizado o exercício profissional, a título precário, de praticantes das tais atividades.

Parágrafo 2º A competência normativa do Departamento de Educação Física e Desportos do MEC, quanto ao aperfeiçoamento de especialistas do setor desportivo exclui qualquer iniciativa das Secretarias Estaduais de Educação Física, Desportos e Recreação, salvo situações expressamente autorizadas pelo Ministro da Educação e Cultura.

Parecer: O art. 44 proposto é pertinente ao Sistema Nacional de Ensino e não ao Sistema de Educação Física e Desportos.

O Conselho Federal de Educação é o órgão normativo para todos os especialistas e etc.

Somos, pelo exposto, de parecer contrário.

EMENDA Nº 29

Autor: Deputado Francisco Amaral

Objetivo: Suprimir o art. 46.

Parecer: Além da medida altamente moralizadora é um incentivo a indústria nacional principalmente na melhoria da qualidade.

Somos de parecer favorável.

EMENDA Nº 30

Autor: Deputado Gabriel Hermes

Objetivo: Acrescentar ao art. 46, *in fine*, a expressão: "quando não houver similar nacional."

Parecer: Apesar do sentido moralizador da emenda não encontramos garantias quanto a qualidade, o que deverá trazer conflitos de entendimentos.

Pelo exposto somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 31

Autor: Deputado Fernando Gonçalves

Objetivo: O art. 47 passará a vigorar acrescido do seguinte dispositivo, que será o parágrafo 1º, renumerado o atual parágrafo único para parágrafo 2º:

"Parágrafo 1º Anualmente, a Loteria Esportiva realizará, em dia determinado, um concurso de prognósticos, cuja renda líquida total será destinada ao atendimento patrimonial das associações desportivas futebolísticas amadoras e profissionais de todo o País, que comprovem estejam no pleno exercício de suas atividades desportivas, na forma e com as cautelas legais."

Parecer: O que nos dá a perceber o parágrafo 1º da emenda é que o autor pretende ajudar os clubes, participantes ou não do Campeonato Brasileiro de Futebol Profissional, sejam eles amadores ou profissionais, que vem se conflitar com o espírito do Projeto de Lei que estimula somente o esporte amador, seja ele Comunitário, Classista, Estudantil ou Militar.

Os clubes de amadores que participam dos testes elaborados pela Loteria Esportiva, ganham em promoção e conseqüentemente as rendas, sem o ônus de pagar aos atletas.

No nosso entender, o parágrafo em causa estaria pertinente na Lei que criou a Loteria Esportiva do País, com um percentual adequado. No caso do art. 47 concordamos plenamente em face de estar destinando ao homem melhores padrões de treinamento para o fim a que se destina.

Pelo exposto somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 32

Autor: Senador Evelásio Vieira

Objetivo: Dar ao art. 48 a seguinte redação:

"Art. 48. Os órgãos oficiais incumbidos da concessão de bolsas de estudo deverão concedê-las, preferencialmente, aos alunos de qualquer nível que se sagrarem campeões desportivos, nas áreas municipal, estadual, nacional e internacional, desde que tenham obtido aproveitamento escolar satisfatório.

Parágrafo único. Os benefícios deste artigo se estendem aos campeões desportivos que não estejam estudando por carência de recursos."

Parecer: Quando o legislador elaborou o art. 48 teve como princípio adequar a ajuda através das bolsas de estudo e de melhores níveis técnicos dos atletas. Daí partindo de competições de nível estadual onde, evidentemente, todos os atletas das áreas dos municípios teriam, também, oportunidades. Desta forma ficou estabelecido um nível técnico mínimo para a distribuição deste prêmio.

Somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 33

Autor: Deputado Gabriel Hermes

Objetivo: Substitua-se o artigo 49 pelo seguinte:

"Art. 49. Será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o militar da ativa, o servidor público ou empregado de qualquer empresa pública ou de economia mista estiver convocado para integrar representação desportiva nacional.

§ 1º O empregado de empresa privada terá o seu contrato de trabalho suspenso durante o período de afastamento, asseguradas, por ocasião de sua volta, todas as vantagens que, em sua ausência, tenham sido atribuídas à categoria a que pertencia na empresa, na forma do art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º Será disciplinada em regulamento a situação escolar dos estudantes que integrarem representação desportiva nacional."

Parecer: A emenda proposta é de perfeito entendimento e proteção entre o trabalhador atleta e o empregador.

Somos de parecer favorável.

EMENDA Nº 34

Autor: Deputado Marcos Maciel

Objetivo: Dar ao art. 49 e seu parágrafo único do projeto, a seguinte redação:

"Art. 49. Será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o militar da ativa, o servidor público ou empregado de qualquer empresa, pública ou privada, esti-

ver convocado para integrar representações desportivas, nacional, interestadual e estadual.

Parágrafo único. Será disciplinada em regulamento a situação escolar dos estudantes que integrarem representações desportivas nacional, interestadual e estadual."

Parecer: O autor inseriu a modificação neste artigo, complementando com as competições interestaduais e estaduais. No entanto, nada mais fez do que aumentar o ônus do empregador quando possuir um trabalhador atleta, pelo número de vezes que deverá se ausentar do trabalho.

Face à emenda anterior que vem de corrigir esta discrepância, somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 35

Autor: Deputado Francisco Amaral

Objetivo: Dar ao ~~caput~~ do art. 49 a seguinte redação:

"Art. 49. Será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais, o período em que o militar da ativa, o servidor público ou empregado de qualquer empresa, pública ou privada, estiver convocado para integrar representação desportiva nacional, estaduais ou municipais."

Parecer: Da mesma forma que a emenda anterior, somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 36

Autor: Deputado Leo Simões

Objetivo: Incluir um artigo e dois parágrafos onde couber.

"Art. As eleições para os poderes das confederações, federações e ligas desportivas se realizarão em todo o território nacional de três em três anos, em data previamente fixada pelo Conselho Nacional de Desportos, com antecedência mínima de 30 dias da data marcada para a respectiva posse.

Parágrafo 1º As entidades, de qualquer nível, que se organizarem no período compreendido entre as eleições gerais, elegerão os membros de seus poderes, com mandatos limitados ao tempo que faltará para a data das eleições gerais.

Parágrafo 2º Entre a data das eleições dos poderes das Ligas Desportivas e das Federações deverá mediar um prazo mínimo de 45 dias; o mesmo ocorrerá entre as Federações e as Confederações."

Parecer: A proposta em causa vem de ordenar as eleições de forma a propiciar tempo útil capaz de dirimir dúvidas na Justiça Desportiva. Trouxe a experiência já provada na legislação partidária, onde as eleições para os diretórios municipais, regionais e nacionais dos partidos políticos se realizam na mesma data e cujos resultados têm sido satisfatórios.

Somos de parecer favorável e de inclusão logo após o art. 19 renumerando os seguintes.

EMENDA Nº 37

Autor: Deputado Leo Simões

Objetivo: Incluir onde couber o seguinte artigo:

"Art. Fica concedido o prazo de um ano, contado da data de instalação do Conselho Nacional de Desportos com as novas estruturas e atribuições ora previstas, para as entidades já existentes se adaptarem ou reestruturarem de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei."

Parecer — Aachamos desnecessária a emenda uma vez que a Lei entrará em vigor na data de sua publicação. As entidades não necessitam de maior prazo para a sua adaptação que pode ser feita paulatinamente desde a implantação da Lei.

Pelo exposto somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 38

Autor: Deputado Pedro Faria

Objetivo: Acrescentar o seguinte artigo ao Capítulo das Medidas de Proteção Especial dos Desportos:

"Art. Nas entidades desportivas não haverá distinção de raça e de categoria social.

Parágrafo único. Cada entidade ou associado terá direito a um voto apenas nas assembleias gerais e nos conselhos deliberativos."

Parecer: Quanto ao artigo, não vemos razão para acrescentar ao Projeto de Lei, uma vez que faz parte da Constituição da República. Quanto ao parágrafo único já foi motivo de estudo e aprovação, em termos mais positivos.

Pelo exposto somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 39

Autor: Deputado Francisco Amaral

Objetivo: Acrescentar o seguinte artigo onde couber:

"Art. Os membros dos órgãos diretivos do desporto nacional escolhidos, indicados ou mesmo eleitos, somente poderão compor um órgão, proibida a acumulação com qualquer outro, ainda que inferior.

Parecer: O autor da emenda teve como principal cuidado manter a dedicação integral à função que aceitou. Evita assim, que ao aceitar mais uma função possa, independente de sua vontade, prejudicar uma delas em determinada ocasião.

Em que pese a validade da propositura, somos de entender que seria perfeitamente adequado na regulamentação da Lei.

Pelo exposto somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 40

Autor: Deputado Francisco Amaral

Objetivo: Inserir onde couber o seguinte artigo:

"Art. O presidente eleito, de entidade esportiva ou de clube esportivo, somente poderá ser reeleito uma única vez.

Parecer: A presente emenda vem se conflitar flagrantemente com a assembleia do clube ou entidade esportiva, que é soberana para decidir de acordo com o respectivo estatuto.

Pelo exposto somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 41

Autor: Deputado Fernando Gonçalves

Objetivo: Acrescentar, onde couber, o seguinte dispositivo:

"Art. São reconhecidas como constituídas, para todos os efeitos, as seguintes confederações:

I — Confederação Brasileira de Desportos, Basket-ball, Pugilismo, de Vela e Motor, Egrima, Caça e Tiro, Xadrez, Hípismo, Tiro ao Alvo, Motociclismo, Volley-ball, Tênis, Automobilismo, judô e de Futebol.

Parágrafo 1º A Confederação Brasileira de Desportos compreenderá os demais desportos que não venham a ser dirigidos por outra Confederação especializada ou eclética, ou sejam dirigidas por qualquer entidade de natureza especial; as demais Confederações, enumeradas no presente artigo têm sua competência desportiva, determinada na própria denominação.

Parágrafo 2º Os desportos que por sua natureza especial, ou pelo número ainda incipiente das associações que os praticarem, não se possam organizar, terão um sistema de administração peculiar, ficando as respectivas entidades máximas ou associações autônomas vinculadas ao Conselho Nacional de Desportos, com ou sem reconhecimento internacional.

Parecer: O autor da presente emenda teve o cuidado especial preservar as Confederações já existentes e criar a Confederação Brasileira de Futebol.

Quanto as Confederações já existentes, o presente Projeto de Lei é omissivo face a legislação completa sobre as Confederações, que são mantidas como um dos elos do Sistema Desportivo Nacional, com a atribuição de congregar as diversas Federações de acordo com a legislação em vigor. Face ao perfeito estado de fato e de direito adquirido, é óbvio que permanecerão como constituídas as Confederações já existentes. Quanto a criação da Confederação Brasileira de Futebol é o próprio autor que nos induz ao justificar

pelo "alto grau de progresso e desenvolvimento que atingiu o futebol brasileiro, no âmbito nacional e internacional, o que justifica, à sociedade, a criação de uma entidade especializada no caso, a Confederação Brasileira de Futebol".

Até a presente data justificava-se a sua condição de congregada, pela necessidade de sustentação das demais modalidades de desporto amador sob a égide da CBD. Ao se organizar o Sistema Desportivo Nacional estabeleceu-se novos incentivos ao desporto amador o que vem libertar e dar independência ao futebol.

Desta forma, sem dúvida alguma, o futebol aparecerá listado como as demais modalidades de esportes, constituído como Confederação Brasileira de Futebol.

Pelo exposto não vemos porque se constituir em lei um fato que desaparecerá fatalmente na nova organização do desporto Nacional. Da mesma forma a CBD continuará a sua existência congregando os demais Desportos, já existentes.

Pelo que pudemos entender somos de parecer contrário.

EMENDA Nº 42

Autor: Deputado Alcir Pimenta

Objetivo: Acrescentar o seguinte artigo onde couber:

"Art. É obrigatório o voto unitário nos Estatutos das Entidades Desportivas, nas quais ninguém poderá dispor de mais de um voto nas sessões ou reuniões de quaisquer órgãos ou poderes."

Parecer: A emenda do autor é de grande alcance. Face existir outra emenda que, pela ordem já foi apreciada e aprovada, contendo dispositivo que virá dinamizar a regulamentação da Lei na época oportuna, assim, como os Estatutos das Confederações, Federações e Ligas Desportivas, somos de parecer contrário.

Em síntese:

Parecer contrário: Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.

Parecer favorável: Emendas nºs 8, 13, 17, 29, 33 e 36.

O SR. RELATOR (*Hélio Campos*) — Face ao número de emendas propostas, apresento o substitutivo ao Projeto de Lei nº 09, de 1975 (CN), que "institui normas gerais sobre desportos, e dá outras providências".

O SR. RUY SANTOS — Pela ordem, Sr. Presidente, e com a devida permissão.

O SR. PRESIDENTE (*Itamar Franco*) — Pois não, nobre Senador.

O SR. RUY SANTOS — No substitutivo, o Relator apenas acrescentou as emendas a que deu o parecer favorável?

O SR. PRESIDENTE (*Itamar Franco*) — Exatamente.

O SR. RUY SANTOS — Se é verdade, Sr. Presidente, consultaria a V. Ex.ª se, ouvir o Plenário, poder-se-ia fazer a dispensa da leitura do substitutivo, porque o projeto, com essas emendas, é do conhecimento de todos.

O SR. PRESIDENTE (*Itamar Franco*) — O Senador Ruy Santos propõe, uma vez que o substitutivo praticamente englobou as emendas aprovadas, a dispensa da leitura do substitutivo, razão pela qual consulto os Srs. Congressistas sobre esta proposta do Senador Ruy Santos.

Os Srs. Congressistas que estão de acordo, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (*Itamar Franco*) — Tem a palavra o nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL — A pressa, evidentemente, tem sido a companheira maior dos desacertos desta Casa. O projeto

é de alta indagação pela sua profundidade. Nós tomamos conhecimento do parecer agora, neste momento. V. Exª, com o zelo que lhe é peculiar, teve o cuidado de pleitear, da Presidência do Congresso Nacional, a prorrogação por cinco dias para que esta Comissão Mista se manifestasse finalmente sobre a matéria. Temos o prazo até o dia 6 de setembro para que esta Comissão se defina sobre o assunto.

Consultaria a V. Exª e ao Plenário, conclamando-os a uma reflexão mais profunda, para que num prazo de 24 horas pudessemos, conhecendo com mais detalhes, não só o Parecer exarado pelo ilustre Relator, que teve o cuidado todo especial de se aprofundar e se deter nas 42 emendas — gostaria que houvesse uma oportunidade, para que também pudessemos, examinando as nossas próprias razões, e, voltando sobre os nossos próprios passos — no prazo de 24 horas — para voltarmos a insistir nas nossas afirmações ou, então, concordar com as afirmações do ilustre Relator. O meu pedido se prende ao fato de que estão sendo realizadas reuniões das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados, a esta hora, o que dificultou a presença de numerosos companheiros. Eu faria um apelo à consciência de cada um e, especialmente, a de V. Exª, para que deixássemos a discussão e a votação da matéria para o dia de amanhã, na parte da manhã, quando não haverá reunião de nenhuma Comissão Permanente da Câmara dos Deputados, e, acredito, também no Senado. Assim, de uma maneira mais maciça, poderá a Comissão Mista, com seus 22 Membros, comparecer a este Plenário, e com decisão, com afirmações próprias e com reflexões profundas, dar o seu veredito sobre a matéria e sobre o Parecer.

É este o apelo, e, tenho a certeza absoluta de que o faço com um único propósito: o de situar, da melhor maneira possível, todo o Congresso Nacional, num exame mais detido, de profundidade, numa matéria de alta e profunda indagação.

Esse o apelo que deixo a V. Exª e aos meus companheiros de Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — O apelo de V. Exª é bem recebido pela Presidência dessa Comissão. Como V. Exª, nós entendemos também que a pressa é sempre inimiga da perfeição, e temos lutado muito por uma melhor organicidade dos trabalhos, não só do Senado, mas, sobretudo, nas Comissões Mistas. O que temos assistido, Sr. Deputado, é que, às vezes, estamos em plenário e temos de comparecer a reuniões de Comissões Mistas. Ainda hoje, vamos propor ao Líder do nosso Partido, para que mantenha entendimentos com o Líder do Governo, para se conseguir melhor organicidade dessas reuniões, e assim possamos atender aos trabalhos de Plenário e atender a essas Comissões. De qualquer forma, levo a consulta de V. Exª ao Plenário dessa Casa, abrindo discussão do pedido de 24 horas, para que possamos nos reunir amanhã, então, quando discutiremos o Parecer final do Relator.

O SR. RUY SANTOS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o Senador Ruy Santos.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, o sistema bicameral brasileiro, com a possibilidade do Sr. Presidente da República enviar mensagens ao Congresso Nacional, quase cria outra Câmara, formada pelas duas Câmaras.

De maneira que, como os Decretos-leis vêm ao Congresso — e são numerosos — nós estamos sobrecarregados, o que dificulta, muitas vezes, o atendimento às Comissões Permanentes, de que fazemos parte.

Eu, por exemplo, me atrasei em chegar aqui, porque tive que comparecer a outra Comissão. Estou vendo à minha frente o Senador Evelásio Vieira que estava em outra Comissão, o Senador Tarso Dutra, que também estava em outra Comissão...

Mas o problema, Sr. Presidente, é o prazo. Eu estou inteiramente de acordo com as razões do nobre Deputado Francisco Amaral. Mas, o meu medo é que amanhã, sexta-feira — e nós sabe-

mos o que é sexta-feira, em Brasília — mesmo sendo para a reunião pela manhã, é problemático o número. Desde que todos concordem que estejam aqui amanhã, pela manhã, eu não sou contrário à idéia. Se o Deputado Francisco Amaral, por exemplo, concordasse com uma reunião às cinco horas da tarde, ou para as seis horas até, embora nós tenhamos sessão de Senado e de Congresso Nacional, às sete. O que temo é a sexta-feira. Nós sabemos que segunda e sexta são dias ruins para sessões.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A discussão continua.

O SR. ATHIÉ COURY — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Pois não, Deputado Athié Coury.

O SR. ATHIÉ COURY — Como amanhã é sexta-feira, eu sugeria ao Nobre Deputado Francisco Amaral, tendo em vista que hoje temos ainda sessão do Congresso Nacional, poderíamos fazer conforme já disse o Nobre Senador Ruy Santos, reiniciar os trabalhos hoje, às 20 horas da noite.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Exª transforma em proposta ou faz a consulta ao Deputado Francisco Amaral?

O SR. ATHIÉ COURY — Faço uma sugestão ao Deputado Francisco Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Quanto ao prazo, posso esclarecer aos Srs. Congressistas, que estamos dentro do prazo, se transferirmos para amanhã. Quanto a isto não há problema algum.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Uma indagação: não haveria a possibilidade de uma nova prorrogação para terça-feira, por exemplo? Eu tenho o empenho extraordinário de trazer, inclusive, um voto vencido...

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Para terça-feira, eu tenho a impressão de que não teríamos mais prazo. Já foi prorrogado uma vez.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Então, diante disso, talvez consultando os presentes, se a maioria ou a grande maioria, concordar em que a sessão fique para amanhã, eu tranquilizaria a minha consciência e, certamente, tranquilizaria também a consciência de todos.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — O Deputado Francisco Amaral, mantém, então, a sua proposta para que nós reunamos amanhã, pela manhã.

Se os Srs. Congressistas não têm declaração a fazer sobre a matéria proposta, vou colocá-la em votação.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Sr. Presidente, de forma nenhuma poderá a reunião ser transferida para terça-feira?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — De forma alguma. Lamentavelmente, já pedimos uma prorrogação já concedida pelo Presidente do Congresso, e não teremos mais prazo. Até amanhã teremos o prazo regimental.

O SR. FRANCISCO AMARAL — E se amanhã não houver número?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Se não houver número, lamentavelmente a Comissão deixará de dar o seu Parecer. Será bastante lamentável.

Este é um problema sério. Evidentemente, não vamos discutir isto aqui. É que lamentavelmente o Congresso Nacional está funcionando de terça às quintas-feiras. Isto é um fato lamentável a nós Congressistas. Não se consegue dar maior organicidade às Comissões porque, por incrível que pareça, temos que sustar os nossos

trabalhos, de terças às quintas-feiras. Mas, não é o problema discutirmos isto neste instante.

A informação que tenho da Secretária da Comissão, é que realmente o nosso prazo não pode ser mais prorrogado. Mas, de qualquer forma, peço à Sra. Secretária que verifique, realmente, a chegada da matéria, e o prazo em tramitação.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Tem a palavra o Sr. Senador Gustavo Capanema.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Nós não teremos possibilidade de número para votar, nem mesmo hoje à noite e muito menos amanhã. De modo que, estamos na alternativa de optar, entre o substitutivo e o projeto do Governo. Isso é o que se me afigura evidente. Parece óbvio que o substitutivo do Relator, procurou ser uma forma de colaboração do Congresso. V. Ex^a parece que aceitou muitas emendas de valor...

O SR. RELATOR (Hélio Campos) — Foram seis emendas aprovadas.

Elas são realmente importantes dentro do contexto da lei e que vai complementar alguns casos. O Relator teve o cuidado de se manter dentro...

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — De quem são essas emendas?

O SR. RELATOR (Hélio Campos) — São quatro do MDB e duas da ARENA.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Seis emendas que valem por 10. Eu tenho emendas rejeitadas, mas coincidentemente algumas aprovadas e assinadas por outros Deputados. Dou-me por satisfeito, no caso. São 6 emendas que valem por 10.

O SR. RELATOR (Hélio Campos) — Exato. Mas, o que aconteceu é que para o exame das emendas, da mesma forma que V. Ex^{as} não estão tendo tempo para apreciar e discutir o Projeto, o Relator também o teve. Evidentemente, que sofreu essas dificuldades. Na segunda-feira, foi entregue o Relatório para ser datilografado. No entanto, a Administração da Casa, — evidentemente assoberbada por uma série de problemas que apareceram — somente ontem, à noite, entregou-me por volta das 7 horas. E, estou trazendo-o à presença dos Senhores.

Quanto às emendas não aprovadas, não o foram, no sentido de que o Relator ajude compor a própria lei que veio do Executivo. Foi obedecida a ordem de entrada das emendas nesta Casa. De maneira que, quando aprovada uma, e, em seguida chegava outra quase idêntica, e algumas até idênticas, é evidente que eu mantive a primeira por ordem de chegada.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — O Deputado Francisco Amaral acha o substitutivo melhor que o projeto do Governo?

O SR. FRANCISCO AMARAL — Inequivocamente, o substitutivo é melhor mas, a minha impressão pessoal — e eu posso estar incorrendo num terrível erro, e, eram essas 24 horas que a minha consciência reclama, era verificar realmente todos aqueles detalhes que apontei, porque tenho dezesseis emendas fruto de um trabalho realmente estafante. Procurei verificar a nossa legislação e a de outros países, estudei a matéria com profundidade, com zelo e com a responsabilidade que eu procuro ter nesta Casa. Realmente, das dezesseis emendas, uma delas foi aproveitada, mas não é pelo fato de serem prejudicadas as outras que eu pedi o adiamento da reunião, mas porque eu queria ter a minha consciência tranqüila.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Não haveria a possibilidade de um acordo entre V. Ex^a e o Relator, no sentido de se aprovar mais uma, duas ou três emendas, que não se alterasse, substancialmente, o projeto?

Estou achando que nós, deixando de aprovar agora, com as emendas, vamos correr o risco de não aprovarmos nada, e portanto, de mandar à sanção o projeto como veio.

O SR. RELATOR (Hélio Campos) — Pediria, Sr. Presidente, uma explicação mais direta ao Deputado Amaral.

O que aconteceu com a maioria das emendas que V. Ex^a trouxe, é que elas — no entender do Relator — fugiram à orientação da Lei da formação do Sistema Nacional Desportivo. Nós temos um Sistema Nacional de Educação e, agora, foi criado o Sistema Nacional Desportivo. Então, grande parte, pelo menos, das emendas de V. Ex^a vieram num sistema de educação de ensino: é o caso dos especialistas que são orientados pelo Conselho Federal de Educação, sejam eles, de educação física, medicina, ou outro qualquer curso. Assim, faz uma distinção completa, que seja desporto, educação física, e desporto e ensino, em que pese, seja ensino de educação física.

Das emendas de V. Ex^a, — recordo-me porque realmente, fiquei preocupado — apenas uma foi aproveitada, embora ache todas muito boas; apenas, que não devem ser inseridas nesta lei. Essa a diferença. Agora, o Congresso é soberano para resolver e decidir.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Evelásio

O SR. EVELÁSIO VIEIRA — Sr. Presidente, todos os projetos que tramitam na Casa são de importância, mas, há alguns de dimensões maiores. Este é um deles.

O Deputado Francisco Amaral faz uma ponderação ao apelo que acho muito importante. Eu consultaria a Presidência, depois de ouvidos os presentes, quem poderia comparecer a esta Reunião amanhã.

Confesso que não tenho tranqüilidade no meu voto em determinados pareceres contrários à emenda, e citaria um deles: o Relator acha, que uma entidade não deve extravasar o âmbito municipal congregando outros clubes. Penso que essa medida virá prejudicar o desenvolvimento qualitativo de muitos clubes do Brasil, principalmente no interior. Então, é preciso uma discussão, para o que se teria necessidade de mais tempo para meditação. Esse apelo para fazermos, inclusive, um levantamento das pessoas que poderão amanhã comparecer à reunião.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A Presidência vai colocar em votação a proposta do Deputado Francisco Amaral, para que essa Comissão volte a reunir-se amanhã, pela manhã, no mesmo horário.

É óbvio que aqueles que votarem a favor da proposta do Deputado Francisco Amaral, implicitamente, estão assumindo um compromisso de aqui comparecerem amanhã.

O SR. RUY SANTOS — Para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Pois não, Senador Ruy Santos, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, acostumei-me a admirar o Deputado Francisco Amaral, desde o tempo em que convivemos na Câmara. S. Ex^a sempre se revelou um dos parlamentares mais eficientes e mais cuidadosos no exame das proposições.

O que ele requer é dentro deste propósito. Mas, eu faria um apelo ao nobre Deputado Francisco Amaral, para que não insista na sua proposição, que em si é válida mas, temos contra nós o tempo e o Regimento. A matéria não morre no voto dessa Comissão. S. Ex^a terá oportunidade ainda no Plenário, de requerer destaques de emendas, e quem sabe com a aquiescência, e depois, com entendimentos com o Relator, inclusive, poderá ver aprovadas neste plenário essas emendas. De maneira, que o apelo ao nobre Deputado Francisco Amaral é para que ele não insistisse no seu pedido. Porque eu — que não saio de Brasília, raramente vou à Bahia — estou aqui. Se quiserem reuniões sábado, virei sábado; se quiserem domingo, virei no domingo, mas não acredito — e perdoem os meus eminentes cole-

gas — não acredito que aqueles que agora estão votando para se fazer a reunião amanhã, estejam aqui.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Eu também não acredito.

O SR. RUY SANTOS — Eu não acredito, de maneira que eu faria um apelo ao nobre Deputado Francisco Amaral, para que não insistisse na sua proposição.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Ex.^a, Sr. Senador Gustavo Capanema, tem a palavra para encaminhar a votação.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — ... do parecer, e prosseguir amanhã, ou hoje de tarde, na discussão e na votação das emendas?

Quer dizer, vota-se o Substitutivo sem prejuízo das emendas que pudessem ainda ser votadas. Isso é possível?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não Excelência, a Presidência entende o seguinte: o pedido é de prorrogação de 24 horas. Veja V. Ex.^a o seguinte: aprovaríamos agora, o Substitutivo.

Em função das argumentações levantadas pelo Senador Ruy Santos, amanhã não teríamos número. Nós vamos discutir quais emendas?

Então, nós teríamos aprovação do Substitutivo, e amanhã, não realizaríamos uma Reunião, provavelmente...

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — Mas pelo menos ficaria reduzida uma coisa, e que é...

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nós preferimos colocar, Excelência, em votação a proposta do Deputado Francisco Amaral.

Já foi encaminhada a votação pelo Sr. Senador Ruy Santos e pelo Senador Gustavo Capanema.

Tem a palavra o Sr. Senador Tarso Dutra, para encaminhar a votação.

O SR. TARSO DUTRA — ... se aprovássemos o Substitutivo nesta oportunidade, seria uma evolução no sentido do aprimoramento do Projeto Governamental, e realizaríamos uma segunda reunião para as emendas, hoje à tarde, às dezesseis horas. O que o nobre Senador está alegando é a impossibilidade de haver número amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador, veja V. Ex.^a o seguinte: às dezesseis horas de hoje, estaremos no Plenário do Senado e da Câmara dos Deputados. Dificilmente, vamos ter número. O horário seria realmente difícil, para que essa Presidência pudesse comparecer, porque temos no Plenário a função da Vice-Liderança.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, se V. Ex.^a me permite, e de acordo com o ponto de vista do nobre Senador Tarso Dutra, acho que deveríamos votar o parecer do Relator agora. E V. Ex.^a daria dez minutos para o requerimento de destaques.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Esta Presidência vai colocar em votação, em primeiro lugar, a proposta do Deputado Francisco Amaral.

Os Srs. Congressistas, então, que concordam com a proposta do Deputado Francisco Amaral, para que a Comissão volte a reunir-se amanhã, pela manhã, queiram permanecer sentados.

Vou pedir à Secretária que proceda à chamada, porque há Deputados que estão presentes e que não votam.

Senador Tarso Dutra?

O SR. TARSO DUTRA — Concordo com a proposta do Deputado Francisco Amaral.

O SR. GUSTAVO CAPANEMA — A minha opinião, Sr. Presidente, sinceramente, era no sentido de votarmos, agora, o Substitutivo. Mas, se isso não é possível, não posso recusar a um colega um pedido, de modo que o meu voto é favorável ao adiamento.

O SR. ROGÉRIO RÊGO — Sr. Presidente, eu voto com a proposição do Deputado Francisco Amaral, mas, entendendo que seria indispensável uma consulta ao Plenário, para ver se amanhã, realmente, nós teríamos quorum.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Vai ser feita a apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 6 Srs. Congressistas e NÃO 8.

Foi rejeitada a proposta do Deputado Francisco Amaral.

O SR. ATHIÊ COURY — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Pois não, Deputado.

O SR. ATHIÊ COURY — Sr. Presidente, vai-se proceder à leitura, no momento, do Parecer do Relator ou do Substitutivo?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Quando o Deputado Francisco Amaral propôs a suspensão dos nossos trabalhos, houve a proposta do Senador Ruy Santos, para que fosse dispensada a leitura do Substitutivo, porquanto esse Substitutivo englobava algumas emendas aceitas pelo Relator. Volto, então, a consultar os Srs. Congressistas, da necessidade ou não da leitura desse Substitutivo por parte do Relator, a fim de que possamos, proceder à sua aprovação com os destaques que se fizerem necessários.

Os Srs. Congressistas que concordam que este Substitutivo não seja lido pelo Sr. Relator, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Vamos, colocar, agora, em votação, o Substitutivo do Deputado Hélio Campos, ressaltados os destaques que poderão ser apresentados.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o Deputado Francisco Amaral.

Lembro que cada um dos Srs. Congressistas poderá usar da palavra por 15 minutos, podendo o Relator fazer no final, por 30 minutos.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O projeto que veio a esta Casa teve, o propósito elevado de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, e em especial, do Sr. Ministro de Estado, Senador Ney Braga. Reconheço a sua alta validade ao pretender uma disciplinação à Organização Desportiva Nacional e uma orientação nova, conforme os dias em que vivemos. A legislação esportiva vigente hoje é ultrapassada, e vem de 39. No entanto, estamos sujeitos a essa legislação, que não mais atende aos tempos modernos. Realmente, o propósito que alimentou o Poder Executivo ao impor essa reformulação, merece de minha parte pessoal todo o meu aplauso.

Gostaria — e sei que o sentimento não é meu, é da Casa — de enajar à proposta governamental alguns aditivos, para que, em verdade ela não tenha apenas a participação formal desta Casa: a homologação a uma proposta do Governo Federal. A proposição do Governo Federal poderia ser enriquecida com a vivência, a experiência de um Athiê Jorge Coury, de um Pedro Faria e de numerosas pessoas aqui presentes e integrantes do Congresso Nacional. S. Ex.^a, o Sr. Relator, já acolheu, e o fez com a melhor boa vontade, algumas sugestões. Mas eu, pessoalmente, — ainda que não tenha uma profundidade maior no campo esportivo — senti que posso estar cometendo um terrível equívoco, se o estiver que me perdoe o Poder Executivo que a proposta do Governo, ainda que com os melhores propósitos, não alcança, na verdade, o cerne, o objetivo que é, realmente, a atualização, a dinamização, a organicidade e a organização desportiva nacional.

Acho que o projeto do Governo deixa muito a desejar. Ele permite continuar a Organização Desportiva Nacional entregue à sua própria sorte, lançada à matroca.

Não posso acreditar como uma cidade como Brasília possa ter quatro, cinco órgãos dirigindo o desporto, com cada um a sua moda, a sua maneira. E o que temos em Brasília, o temos em outras capitais, em outras cidades: uma série de organizações, cada uma com uma atribuição de direção esportiva, e cada uma fazendo a sua política esportiva, boa política, acredito, mas uma conflitando direto com a outra.

Ou o desporto tem uma centralização, um comando unitário, ou então não vamos alterar nada, vamos deixá-lo como está. Se está ótimo Brasília ter cinco organizações comandando, dirigindo, orientando as atividades esportivas, então por que vamos fazer algumas alterações "de faixa", e algumas de profundidades?

O SR. RELATOR (*Hélio Campos*) — Permite-me, nobre Deputado?

O SR. FRANCISCO AMARAL — Pois não.

O SR. RELATOR (*Hélio Campos*) — Eu acredito que, nesta parte referente a Brasília, V. Ex.^a está muito bem informado, melhor até que o Relator. No entanto, o que se entendeu da Lei, foi justamente dar a ela uma estrutura, um sistema que quem estiver fora dela não terá nenhum incentivo da parte do Governo. Somente aqueles que estiverem estruturados dentro das confederações, federações, ligas, etc., aprovadas pelo Conselho Nacional dos Desportos é que serão beneficiadas pelo Governo Federal. Mas entendo que se, amanhã, alguém quiser formar uma liga particular e fazer o esporte como bem desejar, ele poderá fazê-lo, mas não terá os incentivos do Governo Federal. Esse foi o meu entendimento. E essas partes que estão fora, naturalmente, terão que se ajustar à sistemática desse projeto, para que possam ter benefícios, se assim o desejarem; e se quiserem continuar trabalhando sozinhos, em termos de desporto, poderão fazê-lo também. Esse é um entendimento.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Eu agradeço a informação. Mas o que existe em Brasília, por exemplo, são quatro ou cinco órgãos oficiais. É a Secretaria de Educação do Distrito Federal, é o DEFER, ambos oficiais e cada um lançando a sua política desportiva. Evidentemente lançando não uma política concorrente, mas conflitante. E se isto acontece, aqui, acontece também no meu São Paulo, e haverá de acontecer também em outras unidades da Federação, em que a Secretaria de Educação fala uma linguagem e o órgão esportivo do Governo Federal fala outra. Enfim, vivemos numa verdadeira "Torre de Babel". Cada um falando sua língua e ninguém se entendendo.

O esporte precisa ter uma organização central. É isso que o Governo pretendeu através deste projeto. Eu não posso admitir que se mantenha essa estrutura esdrúxula, não unificada, mas diversificada que existe no desporto nacional. São organismos oficiais, do Governo do Estado, do Governo do Município, do Governo da União, cada um falando uma língua. Afinal, nós somos do Brasil, falamos o Português. Vamos todos nós falar o Português através de um órgão central. É possível que tenhamos órgãos auxiliares, mas haverá de ter um responsável maior.

O SR. RELATOR (*Hélio Campos*) — Exato. Não me recordo qual é o artigo, mas uma das emendas que trata do assunto — talvez seja até a de V. Ex.^a — se prende, exatamente, a isso. É a falta de um poder maior de decisão. Evidentemente, aprovada esta lei, e em execução, ela terá condições de criar esse órgão central de decisão, que provavelmente será no MEC; uma secretaria, pois nem um departamento será suficiente. É o que se entende do que será feito. Para que, esse órgão central das decisões, comande todo o sistema nacional, principalmente nesta parte, das organizações oficiais, conforme V. Ex.^a denunciou. Eu acredito que isto será feito.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Esse é o meu pensamento quanto ao cerne do problema. Existem aspectos setoriais que também receberam a minha ponderação, que pode até não ser válida, mas é minha, haurida de algumas horas, de alguns dias de reflexão em torno do projeto, do que existe no esporte, não aqui somente, mas fora do Brasil também.

É por tudo isso que não posso admitir o que acontece hoje no Brasil com o craque, a revelação, o astro do esporte. Hoje, uma Conceição Jeremias tem quinze ou dezesseis anos, é um grande astro do atletismo nacional. Pois bem: ela compete na sua escolinha, na sua cidade, que é a minha, ela compete no seu Estado, que é o Estado de São Paulo, e em todas as competições internacionais. Ninguém tem o estímulo de disputar com Conceição Jeremias. Então, uma das emendas minhas, tinha esse propósito de permitir que as pessoas participem das competições por setores.

Não é apenas a Conceição Jeremias a tirar o estímulo das outras; ninguém corripete com ela, mas há também o caso da Joaquina de Moraes, que ninguém conhece, mas que poderia ser até uma Conceição Jeremias em embrião. Mas, ao competir logo de início com Conceição Jeremias, acaba colocando-a numa situação de humilhação.

Então, a esse grande astro de atletismo nacional deveria ser reservado apenas determinadas competições, ela não pode disputar no seu grupo escolar, porque, desta maneira, estaria humilhando as suas companheiras que querem praticar atletismo. Então, uma das emendas minhas teve esse propósito: situar as coisas. Não pode um campeão olímpico ir disputar no seu bairro, no seu "Tatuapé" ou em "Ceilandia".

O meu propósito foi esse, criar um estímulo maior, para que possamos revelar alguém, senão vamos ser um País só de Conceição Jeremias ou de Pelé.

O SR. RELATOR (*Hélio Campos*) — Pelé é um profissional paulista. Mas, eu conheço o assunto de forma como V. Ex.^a o colocou. Em minha casa, tenho um campeão sul-americano e ibero-americano, meu filho, que agora vai para o pan-americano. No momento está concorrendo no esporte universitário. Foi a Maceió, participou da olimpíada tranquilamente; pela posição que ele atingiu, dificilmente outros ganharão dele. Só saindo dará oportunidade a outro.

Mas, o problema é que nós não podemos descer a esses detalhes dentro da lei, porque senão a lei vai ficar grande demais.

Eu acredito que todas essas emendas, que foram, realmente, bem colocadas, todas serão aproveitadas no regulamento. Qualquer um poderá dizer que o fulano ou sicrano atingiu tal nível e não poderá mais competir. Evidentemente, as sugestões às emendas não aproveitadas na lei, poderão ser obrigatoriamente aprovadas no regulamento; aí, então, poder-se-ão fazer essas distinções todas, que não precisam estar em lei.

Essa minha impressão, de tudo que pude observar: aquilo que eu achava que não ia ser aproveitado na lei, teria, por outro lado, perfeito cabimento dentro da regulamentação.

Essa a impressão minha.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Eu só temo que, com isso, a gente esteja transferindo para o Poder Executivo algo que é muito nosso que é a feita ra das leis.

Precipitamos, de uma maneira definitiva, estratificar as coisas, para permitir que, através de um regulamento, muita coisa boa pereça. O espírito de temor existe em qualquer lugar; há até um Congresso de Bruxaria onde alguns bruxos impõem regulamento, que não coincide com o propósito da lei e muito menos com os nossos propósitos.

Eu gostaria que isto fosse fixado em lei, porque a lei resulta de um exame maior, não só do Executivo como do Legislativo, e ela teria a condição de estratificação e não um regulamento, que hoje é assim, amanhã é de outro jeito.

Eu não queria prosseguir mais na argumentação; apenas quero deixar estes dois detalhes: para colocar nas minhas palavras um pouco do meu inconformismo de alguém que procura acreditar nesse Poder. Isto representa o meu esforço, minha contribuição, o meu ideal para dar a esse Poder a oportunidade de distribuir, de ensinar, de possibilitar a feitura de leis que se afinem na verdade, com a realidade, com as aspirações do povo e com as necessidades deste povo do Brasil de 1975. Então, as minhas palavras têm apenas esse sentido. Elas, talvez, pareçam um lamento, mas é mais um apelo que um lamento. E sei que a consciência elevada de todos os companheiros daqui do Congresso Nacional tem em dose muito mais elevada o sentimento de responsabilidade do que o meu, mas, sei que haveremos de prosseguir, nesta Casa, lado a lado, MDB e ARENA — não importa pessoas — gente que somos, representantes das aspirações populares, nós que viemos aqui para dar a esta Nação uma legislação melhor, mais perfeita e menos imperfeita, como consequência.

Hei de deixar consignado no meu voto divergente, com restrições de aprovação, inclusive, ao Substitutivo de S. Ex^a, o nobre Relator. Ele portou-se com uma dignidade, interesse e empenho, reconheço publicamente aqui, e lá fora, não hei de reconhecer apenas dentro das quatro paredes do Congresso Nacional, mas hei de reconhecer também, lá fora, a validade do esforço de S. Ex^a. Mas, deixo aqui as minhas palavras que representam o meu primeiro inconformismo pela aprovação de um projeto imperfeito que poderia se tornar mais perfeito. Se eu estou errando, peço desculpas a todos, por eu ser assim, por ter nascido e não ter conseguido melhorar a minha própria vida. Que este meu inconformismo seja registrado nesta Comissão, através destas palavras, porque, na verdade, o Projeto do Governo deixa muito a desejar.

Ainda participando de um outro Partido Político, desejava que o Presidente da República, através do Sr. Ministro da Educação, pudesse mandar para aqui um projeto mais perfeito e nós, com grande tranquilidade, com grande alegria, haveríamos de aplaudir de pé todas estas propostas. Mas, todas as vezes que vierem para cá projetos que me parecerem imperfeitos, terei, pelo menos, de levantar a minha voz, como estou fazendo neste momento, ao dizer que o Projeto do Governo não atende ao espírito maior que o inspirou quando o remeteu para esta Casa. Realmente, o que se pretendia era dar uma consolidação, uma reestruturação e uma maior organização ao desporto do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua livre a discussão.

O SR. RELATOR (Hélio Campos) — Sr. Presidente, permite-me responder ao Deputado Francisco Amaral? (*Assentimento da Presidência.*)

Deputado Francisco Amaral, V. Ex^a preocupou-me profundamente, com as palavras que disse. Eu, como calouro nesta Casa, recebi a incumbência enorme de ser o Relator de um projeto dessa ordem, pelo qual tenho interesse particular e pessoal, pela minha vivência do assunto durante muitos anos. V. Ex^a colocou-me numa situação difícil para o meu próprio trabalho, mas posso dizer a V. Ex^a que, dentro da minha consciência, estou tranquilo, porque procurei melhorar o Projeto da Presidência da República. Se erros existem — e é provável que existam — infelizmente não vamos ter tempo de corrigi-los, se é que eles existem. Tenho a tranquilidade da missão cumprida; pode até estar imperfeita, mas, houve, absolutamente, o espírito de dedicação que V. Ex^{as}, por tantos anos, trouxeram e fizeram a tradição desta Casa.

Era só o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está com a palavra o Sr. Deputado Athiê Coury.

O SR. ATHIÊ COURY — Sr. Presidente, naturalmente, nós vamos discutir o Substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nós estamos discutindo o Substitutivo, depois colocá-lo-ei em votação, ressaltados os destaques necessários.

O SR. ATHIÊ COURY — Sr. Presidente, o Projeto, no seu art. 41, tem a seguinte redação:

Decidir quanto à participação de delegações desportivas nacionais, ouvidas as competentes entidades de alta direção, bem assim, fiscalizar a sua constituição e desempenho. Cada delegação esportiva nacional será integrada, obrigatoriamente, por um jornalista, que distribuirá o seu material informativo a toda a Imprensa, através da Agência Nacional.

O assunto, Sr. Presidente, é focado sob o ponto de vista da fiscalização que temos que ter sempre quando essas delegações saem do Território Nacional. Justifiquei-o, Sr. Presidente, neste inciso 6º, do art. 41, e queria ver se havia possibilidade do nobre Relator incluir, na parte em que toca o art. 41, no Substitutivo que V. Ex^a já publicou nos Anais do Congresso.

O SR. RELATOR (Hélio Campos) — Eu não vejo porque incluir nova lista.

O SR. ATHIÊ COURY — Sr. Presidente, o que aconteceu com a delegação brasileira — viu nobre Relator — que disputou o Campeonato Sul-Americano de Halterofilismo, na Bolívia, em agosto último, está acontecendo com a equipe brasileira de ciclismo amador, que está na Bélgica, disputando o campeonato mundial da modalidade. Como normalmente as agências internacionais de notícias não dão cobertura específica ou destacada sobre a participação brasileira, especialmente em competições internacionais; e como a maioria dos nossos jornais não podem enviar os seus próprios repórteres, esse jornalista se incumbiria dessa tarefa.

Quem sai perdendo mesmo, Sr. Presidente, é o povo daqui, que permanece mal informado a respeito da atuação dos nossos atletas no exterior.

O SR. RELATOR (Hélio Campos) — Deputado Athiê Coury, não vejo porque incluir, na representação, um jornalista. Vamos incorrer num erro muito grave, que é do interesse dos jornalistas permanecerem nessas Comissões, principalmente em viagens ao estrangeiro. Isso é parte do seu trabalho, é trabalho da imprensa nacional, que ela deverá atingir todos os interesses nacionais e informar de acordo com o que sua formação exige. Portanto, não vejo porque trazer na equipe uma representação jornalista, uma vez que ela vem trazer um inconveniente; o jornalista pode estar sempre falando bem, porque aquele que não elogiar uma representação lá fora, dificilmente terá uma segunda oportunidade. Isso eu acho inconveniente, mas pediria ao nosso Presidente que pusesse em votação, porque é uma matéria que não influi na organização da lei e do sistema. Podemos ver se a opinião dos mais antigos desta Casa possa coincidir com a de V. Ex^a.

O SR. ATHIÊ COURY — ... nas competições oficiais. Nessas competições oficiais nós temos fiscalizado sempre, e o público é que está sempre interessado em saber o que está acontecendo todo dia.

O SR. RELATOR (Hélio Campos) — Não? A Imprensa não fiscaliza, a fiscalização, vamos dizer assim, seria a responsabilidade que ela deveria ter, se fosse o caso de ela ser fiscalizadora. Ela apenas difunde o que está acontecendo. A idéia, o conceito que se faz do que se passou lá fora, é sempre de cada um de nós. Isso é o que deveria ser. Agora, sim, incorremos em erro, quando influímos nas decisões dos leitores.

O SR. PEDRO FARIAS — Parece-me que a intenção do nobre Deputado Athiê Coury seria, talvez, incluir um representante, em competições oficiais, da própria Agência Nacional. Talvez encontrasse maior guarida no corpo do projeto de lei, ou da própria lei, se aprovada.

O SR. RELATOR (*Hélio Campos*) — Eu não vejo nenhum inconveniente em aprovar a sugestão do Deputado Coury. De maneira que eu preferiria que o Sr. Presidente desse uma palavra a respeito.

O SR. PRESIDENTE (*Itamar Franco*) — Deputado Athiê Coury, V. Exª que formular a sua sugestão, para que eu possa por em votação?

O SR. ATHIÊ COURY — Vou formular a minha sugestão e encaminhar a V. Exª, daqui a uns 15 minutos, mais ou menos.

O SR. PRESIDENTE (*Itamar Franco*) — Com a palavra o Senador Mendes Canale.

O SR. MENDES CANALE — Sr. Presidente, ainda há pouco, falávamos sobre questão de prazo, e eu quero confessar que a minha proposição — sei perfeitamente — está fora de prazo. Mas não poderia deixar de fazê-lo, porque acredito que é uma colaboração valiosa e que a Comissão poderia decidir a respeito.

Falei, ligeiramente, sobre o assunto, com o ilustre Relator. Não tivemos mesmo tempo de nos atermos mais na apreciação da matéria, mas, naquilo que nos foi possível observar, exatamente tendo em vista o que consta da Mensagem, é que faço a minha observação. Há muito vem sendo sentida a necessidade de se agruparem num só documento legal, várias normas e disposições de diversos diplomas que disciplinam o desporto no Brasil. Isto foi de fato ressaltado pelo ilustre Relator na justificativa ao projeto e exposição de motivos, quando assinala a unificação de todas as leis existentes que regem a matéria. Verificando o projeto enviado, Sr. Presidente, o seu art. 45 diz o seguinte:

"O parágrafo único, do art. 1º, do Decreto 608, de 4 de junho de 69, passa a constituir o parágrafo primeiro, do referido artigo, ficando-lhe acrescentado um parágrafo 2º, com a redação seguinte:"

Traz uma redação, um artigo, correspondendo e modificando um decreto-lei. Se o objetivo é consolidar, porque não colocarmos dentro desta lei, que nós estamos discutindo, fazendo com que o art. 1º, do Decreto-lei, passasse a ser o art. 45 do projeto, e seguiriam, então, os dois parágrafos, sendo um deles proposto no próprio projeto.

Sei perfeitamente, como disse de início, que esta proposição está fora de prazo, e que devia constar de uma emenda. Mas, eu acho de alta relevância. Nós que estamos estudando a matéria, que sentimos que foi esse o objetivo do Governo, e que infelizmente passam despercebidos, acho que a nós, que estamos estudando a matéria, deveríamos atentar para isso e ver, — e aí eu apelo à Comissão, ilustre Relator, a possibilidade de nós o incluirmos no Projeto. Assim, não se modifica em nada a sua essência; é apenas questão de forma, nós incluirmos esse decreto-lei no presente projeto que está sendo discutido.

Essa é a nossa proposição, para a qual solicitamos o seu exame, não só do ilustre Relator, mas também da própria Comissão.

O SR. RELATOR (*Hélio Campos*) — No nosso entender, estamos de perfeito acordo.

O SR. PRESIDENTE (*Itamar Franco*) — Apenas eu pediria a V. Exª que entregasse a sua sugestão por escrito.

O SR. MENDES CANALE — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (*Itamar Franco*) — Queria levar ao conhecimento da Comissão o seguinte: a Presidência observa que já há uma sugestão do Deputado Athiê Coury, e agora há uma outra sugestão do Senador Mendes Canale; o Relator poderá aceitar ou não no seu Substitutivo. É claro que o Senador Mendes Canale lembrou que, quanto ao prazo, as emendas já não poderiam ser apresentadas, face o nosso Regimento. Mas a Presidência atendendo, então, ao desejo de todos, como lembrou o Deputado Francisco Amaral, e dentro do possível, melhorar aquilo que o Governo nos enviou e, considerando que o Substitutivo está ainda em discussão, o Sr. Relator pode ou não aceitar esses acréscimos.

A Presidência vai suspender, por 5 minutos, esses trabalhos, para que todos os Srs. Deputados e Senadores que queiram apresentar algumas sugestões — notem bem, não emendas — ao Substitutivo do Relator, para que o façam neste período.

O SR. RUY SANTOS — (*Inaudível*)

O SR. PRESIDENTE (*Itamar Franco*) — Excelência, eu só abri esse prazo porque vejo, na proposta do Senador Mendes Canale, algo que o próprio Relator gostaria de acrescentar em seu Substitutivo.

O SR. RUY SANTOS — (*Inaudível*)

O SR. PRESIDENTE (*Itamar Franco*) — V. Exª levantou uma questão de ordem. Evidentemente, que este era o encaminhamento que a Presidência estava dando; mas, de qualquer forma, eu atendo V. Exª, que regimentalmente está certo.

Vamos discutir o Substitutivo.

Eu apenas quis encaminhar a matéria, de uma forma mais prática, mas V. Exª lembrou o Regimento, e eu o obedeco então.

Os Srs. Deputados ou Senadores que queiram apresentar alguma sugestão, com cesteque, queiram fazê-lo após a votação do Substitutivo do Sr. Relator.

Consulto se há mais algum Congressista que queira discutir o Substitutivo.

O SR. DJALMA BESSA — Sr. Presidente, e as sugestões?

O SR. PRESIDENTE — (*Itamar Franco*) — Serão apresentadas na hora dos destaques.

O SR. DJALMA BESSA — Após a aprovação? Se houver aprovação tem que encerrar os assuntos?

O SR. PRESIDENTE (*Itamar Franco*) — Não. Quando se aprova o Substitutivo, poderá haver destaques — salvo os destaques.

O SR. DJALMA BESSA — Salvo os destaques! Aí sim. A Presidência estava formando a aprovação do Substitutivo. Eu estava preocupado, porque eu ficaria tolhido...

O SR. PRESIDENTE (*Itamar Franco*) — Não. Excelência, a proposta de V. Exª foi um pouco diferente. V. Exª propunha que nós votássemos, pela manhã, o Substitutivo, e que amanhã, ou mais à tarde, discutíssemos os destaques. Se havia uma impossibilidade de permanência, em Brasília, de algum Deputado ou Senador, para amanhã, seria inócuo convocarmos uma reunião, sabendo que a priori não teríamos número. Então, teríamos o Substitutivo aprovado e não teríamos os destaques e emendas discutidas. Quer dizer, o que V. Exª propôs poderia ter sido aceito, apenas lembrou-se o problema da permanência, em Brasília, dos Senadores e Deputados. Há uma diferença fundamental neste aspecto. Permita-me V. Exª que eu tenha entendido o seu pensamento.

Vamos colocar em votação, ressalvados os destaques, o Substitutivo, do Sr. Relator.

Os Srs. Congressistas que aprovam o Substitutivo, queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Levanto a Reunião, por 5 minutos, para a apresentação dos destaques.

O SR. PRESIDENTE (*Itamar Franco*) — Com a palavra o nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL — Sr. Presidente, eu sugiro a V. Exª que interrompesse a reunião, agora, e a reabrisse às 18,00 horas, quando os destaques fossem apresentados.

O SR. PRESIDENTE (*Itamar Franco*) — A Presidência aceitará os destaques antes da reunião iniciar-se.

Os Srs. Congressistas que aceitam a proposta do Deputado Francisco Amaral — que os trabalhos sejam suspensos agora e reiniciados às 18,00 horas — queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

(*Levanta-se a reunião às 12 horas e 30 minutos.*)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1975 (CN), que "dispõe sobre o Sistema Nacional dos Transportes Urbanos, autoriza a criação da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, e dá outras providências".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA
EM 24 DE SETEMBRO DE 1975**

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, José Esteves, Heitor Dias, Mendes Canale, Roberto Saturnino, Evelásio Vieira e Itamar Franco e os Senhores Deputados Ruy Bacelar, Lygia Lessa Bastos, Henrique Pretti, Bento Gonçalves, Santos Filho, Hélio de Almeida e Aurélio Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1975 (CN), que "dispõe sobre o Sistema Nacional dos Transportes Urbanos, autoriza a criação da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Benedito Ferreira e Paulo Guerra e os Senhores Deputados Alcides Franciscato, Lauro Rodrigues, Paulo Marques e Francisco Rocha.

Em obediência ao § 2º do art. 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador José Esteves, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir dispositivo regimental o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Henrique Pretti.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Aurélio Campos	13 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Mendes Canale	13 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Aurélio Campos e Senador Mendes Canale.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Aurélio Campos, agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Deputado Ruy Bacelar, marcando a 2ª reunião para o dia 8 de outubro próximo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Marília de Carvalho Brício, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 78, de 1975 (CN), que submete à Deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-Lei nº 1.419, de 11 de setembro de 1975, que "Dispõe sobre a aplicação do § 2º do artigo 8º do Decreto-lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974".

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE OUTUBRO DE 1975

Às dezessete horas do dia dois de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, no Auditório Milton Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 78, de 1975 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.419, de 11 de setembro de 1975, que "dispõe sobre a aplicação do § 2º do artigo 8º do Decreto-lei nº 1.376, de 12

de dezembro de 1974", presentes os Senhores Senadores Henrique de La Rocque, Paulo Guerra, Gustavo Capanema, Saldanha Derzi, Lenoir Vargas e Adalberto Sena e os Senhores Deputados Parente Frota, Murilo Rezende, João Castelo, Hildérico Oliveira, Edgard Martins e Expedito Zanotti.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fausto Castelo-Branco, Milton Cabral, Mattos Leão, Leite Chaves e Orestes Quêrcia e os Senhores Deputados Vicente Vuolo, José de Assis, Raimundo Parente, Francisco Studart e Nadir Rossetti.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Senhor Presidente, Senador Adalberto Sena, comunica aos Senhores Membros da Comissão o recebimento do Ofício nº 178/75 da Liderança da ARENA da Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Parente Frota, para substituir o Senhor Deputado Wilmar Dallanhol.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da Matéria, Senador Henrique de La Rocque, que emite o seu parecer favorável à Mensagem nº 78, de 1975 (CN), na forma do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**14ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 2 DE OUTUBRO DE 1975**

Às onze horas do dia dois de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Henrique de La Rocque, Mendes Canale e Domício Gondin, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Jarbas Passarinho, Jessé Freire e Franco Montoro.

Ao constatar a existência de **quorum** regimental, o Sr. Presidente declara iniciados os trabalhos, e, em seguida, dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta de trabalhos, são relatados os seguintes projetos:

Pelo Sr. Senador Henrique de La Rocque:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 005, de 1972, que "estimula o aproveitamento de empregados de idade mais alta, mediante a fixação de contribuições variáveis para o INPS".

Pelo Sr. Senador Henrique de La Rocque:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 097, de 1975, que "altera a redação do § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social".

Pelo Sr. Senador Henrique de La Rocque:

Parecer favorável na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei do Senado nº 054, de 1975, que "altera o item III do artigo 473, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Pelo Sr. Senador Henrique de La Rocque:

Parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 1974, que "dispõe sobre a readaptação do trabalhador vitimado por acidente do trabalho e dá outras providências."

Pelo Sr. Senador Domício Gondin:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 011, de 1973, que "acrescenta parágrafo único ao art. 222 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 4.452, de 1º de maio de 1943".

Pelo Sr. Senador Mendes Canale:

Parecer favorável aos Projetos de Lei do Senado nº 125, de 1974, que "modifica a redação do art. 4º, da Lei Complementar nº 11, de

25 de maio de 1971 e dá outras providências", e nº 021, de 1975, que "dispõe sobre a aposentadoria por velhice dos beneficiários do Programa de Assistência Rural, alterando o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971".

Pelo Sr. Senador Mendes Canale:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 060, de 1975, que "dispõe sobre a gorgeta obrigatória para empregados de hotéis e similares".

Os pareceres proferidos, após submetidos à discussão e votação, são aprovados com o voto vencido do Sr. Senador Domício Gondin ao Projeto de Lei do Senado nº 054, de 1975, e do Sr. Senador Nelson Carneiro ao Projeto de Lei do Senado nº 060, de 1975.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião e, para constar, eu Cláudio Vital Rebouças Lacerda, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carneira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES.

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares**ARENA**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Suplentes

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares**ARENA**

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carneira

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paula Brassard

Titulares**ARENA**

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paula Brassard

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

ARENA**Suplentes**

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

ARENA**Suplentes**

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Caffete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quéricia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

Suplentes

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Caffete Pinheiro
7. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cobral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epirácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Luiz Viana

2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Frère
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Moura Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Alteviv Leal

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Correia
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epirácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

ARENA**Suplentes**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Copanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA**Suplentes**

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8115 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762; Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Juliano Lauro da Escossia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÉDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE				
	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C.S.P.C	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
	C.R.E	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINÍCIUS
10:30	C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:00	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÉDA	11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
					C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

DECRETO-LEI Nº 200/67 — redação atualizada

- Legislação citada
- Legislação alteradora
- Legislação correlata

Edição — setembro de 1974

420 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
 Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — Brasília — DF,
 acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
 ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Legislação Atualizada

Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807/60) com redação atualizada.

Comparação com os textos anteriores. Notas explicativas e remissivas.

Jurisprudência administrativa.

Criação do Ministério da Previdência e Assistência Social.

Regulamento da Previdência Social.

Regimento do INPS.

Edição: agosto de 1974 — 318 páginas.

PREÇO: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
 Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
 acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFIO DO SENADO FEDERAL,
 ou pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50